PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026** **REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE**	
Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.	
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção predial e de infraestrutura viária dos órgãos e entidades do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme Termo de Referência.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Abertura da Sessão Pública: **Às 09h00min (nove horas) do dia 16/11/2026**	
Endereço Eletrônico:	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço **https://licitar.digital**.
Bruno Dias Gomes **Agente De Contratação**	

EDITAL Nº 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 26/2025 e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação Bruno Dias Gomes e respectiva equipe de apoio, de acordo com a designação administrativa vigente.

DATA DA SESSÃO: 16/11/2026
HORÁRIO: 09h00min (nove horas)
LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME O LOTE (ITENS 1.6 E 1.7).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 ÀS 08:00min.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 1611/2026 ÀS 08:50min.
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 11/11/2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção predial e de infraestrutura viária dos órgãos e entidades do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 35 (trinta e cinco) LOTES, que reúnem 759 (setecentos e cinquenta e nove) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo cotar a totalidade dos itens de cada lote disputado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, inclusive os preços unitários máximos de cada item fixados no Apêndice I do Termo de Referência.

1.4. O valor global estimado da contratação é de R$ 5.019.289,93 (cinco milhões, dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme a pesquisa de preços (Anexo V) e o Termo de Referência.

1.5. A composição e o valor estimado de cada lote constam do quadro a seguir:

LOTE	GRUPO DE FORNECIMENTO	ITENS	TOTAL ESTIMADO
01	EPI: calçados, luvas, óculos e protetores	12	R$ 34.580,90
02	Tubos e conexões PVC (água e esgoto)	111	R$ 398.721,64
03	Tubos e conexões galvanizados (ferro)	22	R$ 96.426,68
04	Irrigação, mangueiras e jardim	12	R$ 32.229,81
05	Louças e metais sanitários	50	R$ 98.134,65
06	Pias, tanques, cubas, caixas d'água e reservatórios	11	R$ 89.090,88
07	Bombas, motores e geradores	12	R$ 115.302,52
08	Máquinas e ferramentas elétricas (portáteis e motoferramentas)	24	R$ 81.919,78
09	Soldagem e instrumentos elétricos	8	R$ 13.371,52
10	Ferramentas manuais e de pedreiro	57	R$ 56.047,63
11	Ferramentas agrícolas e de jardinagem	23	R$ 40.571,10
12	Brocas, discos e abrasivos de corte e desbaste	27	R$ 18.334,43
13	Carrinhos de mão, baldes e escadas	10	R$ 22.798,49
14	Fixadores: abraçadeiras, parafusos, buchas, pregos e rebites	27	R$ 36.654,95
15	Ferragens de esquadria: dobradiças, fechaduras e cadeados	12	R$ 21.011,20
16	Arames e cercas	10	R$ 24.830,15
17	Vergalhões, barras, chapas, correntes, telas e treliças de aço	20	R$ 207.181,21
18	Adesivos, colas e selantes	12	R$ 6.515,40
19	Tintas, vernizes, seladores e solventes	19	R$ 161.133,35
20	Acessórios de pintura e lixas	19	R$ 17.780,00
21	Madeira roliça e serrada (postes, caibros, tábuas, pranchões, ripas)	17	R$ 321.584,50
22	Chapas de madeira (compensado e madeirite)	5	R$ 77.055,25
23	Portas, janelas e marcos	7	R$ 130.744,50
24	Agregados: areia, brita, cascalho e pedra	7	R$ 433.561,00
25	Cimento, cal, gesso e argamassas	9	R$ 202.154,20
26	Blocos, tijolos e pavimentação	8	R$ 1.152.680,00
27	Pré-moldados de concreto e lajes	15	R$ 294.476,50
28	Cobertura e forros	12	R$ 173.024,00
29	Revestimentos cerâmicos, granitos e acessórios de piso	9	R$ 66.255,60
30	Elétrica: condutores, eletrodutos e conexões	52	R$ 90.287,50
31	Elétrica: quadros e disjuntores	39	R$ 64.372,20

32	Elétrica: tomadas, interruptores, extensões, chuveiros e campainhas	28	R$ 27.073,68
33	Elétrica: iluminação, lâmpadas, luminárias e relés	35	R$ 112.949,60
34	Padrões de entrada de energia	10	R$ 225.422,85
35	Diversos: cordas, lonas, telas de sombreamento, sinalização e limpeza	8	R$ 75.012,26
	TOTAL	**759**	**R$ 5.019.289,93**

1.6. A participação nesta licitação, para os lotes cujos valores sejam até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será permitida apenas às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas, quais sejam: LOTES 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 29, 31, 32 e 35.

1.7. Os demais lotes, de valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados à ampla concorrência, assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios de desempate e de regularização fiscal tardia previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Município de Frei Lagonegro/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.2. Órgãos Participantes: as Secretarias Municipais e demais unidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, cujas demandas foram consolidadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgão ou entidade que não tenha participado do certame, ficando vedada sua utilização na condição de não participante (carona).

2.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.5. A contratação posterior de item específico integrante de lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo portal LICITAR DIGITAL, por meio do sítio https://licitar.digital, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal LICITAR DIGITAL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que, para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total de cada item e valor global de cada lote, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, inclusive frete, carga e descarga.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nem propostas que omitam qualquer item integrante do lote disputado.

6.9. Nenhum preço unitário poderá ser superior ao preço unitário máximo do respectivo item fixado no Apêndice I do Termo de Referência, inclusive após a etapa de lances e a readequação da proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL DO LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO E FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.18. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.19. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.20. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no portal LICITAR DIGITAL, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.24. Nos lotes não exclusivos, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.33. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço global do lote e dos preços unitários de cada item em relação aos máximos estipulados para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou que apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação

passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, com a planilha dos preços unitários e totais de todos os itens do lote, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.12. Na readequação, a redistribuição de preços entre os itens do lote não poderá resultar em preço unitário superior ao máximo fixado no Termo de Referência, nem majorar o valor global arrematado.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP (https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-de-fornecedores-impedidos-cafimp);

9.1.5. Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Frei Lagonegro, gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 126, inciso II, do Decreto Municipal nº 26/2025.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITAR DIGITAL (https://licitar.digital), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL LICITAR DIGITAL (https://licitar.digital), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Empreendedor, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou, não havendo indicação de validade, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da licitação, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 123, § 1º, do Decreto Municipal nº 26/2025.

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.13.1. Declaração da licitante de que os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-se a fornecer produtos novos, de primeiro uso, íntegros e adequados à finalidade prevista, inclusive quanto a dimensões, bitolas, capacidades, potências e unidades de fornecimento, acondicionados em embalagens adequadas e, quando legalmente obrigatório para a categoria do produto, com Certificado de Aprovação – CA válido para Equipamentos de Proteção Individual (NR-6) e com a certificação compulsória do Inmetro.

9.13.2. Declaração de compromisso da licitante de substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentem avarias, defeitos, violação de embalagem, prazo de validade inadequado ou qualquer inconformidade constatada no recebimento ou durante a vigência da Ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ou

em prazo tecnicamente compatível formalmente acordado para produtos de maior porte, conforme subitem 15.2 deste Edital.

9.13.3. Os itens 9.13.1 e 9.13.2 poderão ser substituídos pela apresentação do ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

9.13.4. Considerada a natureza comum dos bens, não será exigida, de forma generalizada, a apresentação de atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional, reconhecimento de firma, carta de fabricante, comprovação de revenda autorizada ou certificados privados de gestão ou qualidade, nos termos do subitem 3.1.3 do Termo de Referência.

9.14. Na ausência de documentos constantes do item 9.11 deste título, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderão consultar os sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores para sua emissão ou verificação, juntando-os aos autos.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, no prazo de 15 (quinze) minutos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará cada lote e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referentes à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.8. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.9. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 247, inciso III, do Decreto Municipal nº 26/2025; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Do Cancelamento dos preços registrados

13.11.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações dos preços registrados.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é o IPCA/IBGE, com data-base na data do orçamento estimado (23 de outubro de 2026), aplicável na hipótese de prorrogação da Ata, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano; as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14.3. Da Negociação de preços registrados

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

15.2. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, e a substituição dos materiais recusados deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da notificação, nos termos do Termo de Referência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte. A utilização de transporte contratado ou de operador logístico para entrega dos materiais não caracteriza, por si,

subcontratação do objeto, permanecendo a detentora integralmente responsável pela execução, nos termos do item 6 do Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

17.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, mediante transferência bancária ou PIX vinculado ao seu CNPJ.

17.7. O atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração assegurará à Contratada os direitos previstos no art. 137, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exceções legais.

17.8. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após a decisão definitiva no processo administrativo, limitada ao valor da multa devida, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 269, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 26/2025.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

18.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa, nos percentuais fixados na cláusula 9 da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II);

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Frei Lagonegro/MG as sanções administrativas previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 18.2 deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no portal LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://licitar.digital, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

19.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou,

caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do seu registro na Ata de Registro de Preços ou a extinção do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.13. O Município de Frei Lagonegro/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços.

20.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://licitar.digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em https://www.freilagonegro.mg.gov.br, com publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço à Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADE E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO V – PESQUISA DE PREÇOS.

Frei Lagonegro/MG, 29 de outubro de 2026.

Bruno Dias Gomes
Agente de Contratação

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CONFORMIDADE E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG

Ao(À) Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2026

Processo Administrativo de Licitação nº 054/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das

demandas de manutenção predial e de infraestrutura viária dos órgãos e entidades do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme Termo de Referência.

[NOME DA EMPRESA / RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ],** com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento às exigências do instrumento convocatório acima referenciado, DECLARA, formal e expressamente, sob as penas da lei, que:

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ITEM 4.5.1

Declara que cumpre os requisitos legais para enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, estando apta a usufruir, quando cabível, do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em hipótese legal impeditiva à fruição dos respectivos benefícios.

DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 4.5.2

Declara que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – ITEM 4.5.3

Declara que cumpre, quando legalmente aplicáveis, as exigências de reserva de cargos

para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA – ITEM 4.5.4

Declara que os preços constantes de sua proposta compreendem a integralidade dos custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, carga, descarga, acondicionamento, embalagens e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente incidentes sobre a execução do objeto.

DO TRABALHO DE MENORES – ITEM 4.5.6

Declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

DA PROIBIÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO – ITEM 4.5.7

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando os princípios e direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal e na legislação aplicável.

DO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CERTAME – ITEM 4.6

Declara que tomou conhecimento e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais anexos, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações decorrentes da contratação.

DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES – ITEM 4.3

Declara que não se encontra enquadrada nas hipóteses de impedimento ou vedação à participação na licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 9º e 14, nem submetida a sanção vigente que impeça sua participação no certame ou futura contratação, considerados os limites territoriais e materiais de seus efeitos.

DA CONFORMIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Declara que os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos ofertados atenderão integralmente às especificações técnicas, de qualidade, dimensões, bitolas, capacidades, potências, unidades de fornecimento e demais requisitos estabelecidos para cada item no Termo de Referência.

Declara, ainda, que os produtos fornecidos serão novos, de primeiro uso, íntegros, adequados à finalidade prevista e entregues sem defeitos, avarias, trincas, deformações, corrosão anormal ou outras condições que comprometam sua utilização. As certificações ou registros de conformidade serão observados somente quando legalmente obrigatórios para a categoria do produto.

DA CONFORMIDADE DAS EMBALAGENS

Declara que os materiais fornecidos em embalagens serão entregues acondicionados de forma adequada à sua natureza, em embalagens íntegras e sem sinais de violação, vazamento, umidade ou avarias que comprometam sua qualidade, integridade ou utilização. Os materiais usualmente comercializados sem embalagem individual serão entregues em condições adequadas de proteção, transporte e conservação.

Declara que, quando legalmente exigíveis ou inerentes ao produto, as embalagens, etiquetas ou marcações conterão as informações de identificação do material e do fabricante, características técnicas, conteúdo, lote, prazo de validade, instruções de uso e advertências de segurança pertinentes.

DOS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM LATAS E EMBALAGENS RÍGIDAS

Declara que tintas, solventes, selantes, adesivos e outros produtos acondicionados em latas, recipientes ou embalagens rígidas serão entregues sem perfurações, vazamentos, corrosão, tampas danificadas, lacres rompidos ou deformações que comprometam a integridade da embalagem ou as condições de uso do produto.

DA VALIDADE E DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Declara que os materiais sujeitos a prazo de validade, vida útil de armazenamento ou garantia serão entregues dentro das condições exigidas no Termo de Referência e com as informações de identificação aplicáveis, inclusive lote ou referência do fabricante quando existentes.

Compromete-se, ainda, a comunicar à Administração eventual recolhimento, proibição de comercialização, defeito de fabricação reconhecido ou fato superveniente que comprometa a segurança, a conformidade ou a regularidade dos produtos fornecidos.

DA CONFERÊNCIA E DO RECEBIMENTO

Declara estar ciente de que, no recebimento, a Administração poderá verificar a identificação do item, marca e fabricante quando aplicáveis, unidade de fornecimento, quantidade, características, dimensões, bitolas, capacidade, potência, integridade, condições de transporte, funcionamento e conformidade obrigatória do produto, podendo rejeitar os materiais que não atendam ao Edital e ao Termo de Referência.

DO COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Declara e assume expressamente o compromisso de substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais recusados ou posteriormente identificados como desconformes com as especificações do Edital ou do Termo de Referência.

A substituição ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, admitido prazo tecnicamente compatível formalmente ajustado quando justificável, conforme previsto no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A substituição deverá ocorrer por produto que atenda integralmente às mesmas especificações técnicas, quantitativas e qualitativas exigidas, não sendo admitida redução da qualidade, da capacidade, das dimensões, do desempenho ou de outras características essenciais do item.

DA RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES

Declara estar ciente de que a prestação de declaração falsa, a apresentação de informação inverídica ou o descumprimento dos compromissos ora assumidos poderá sujeitar a licitante às sanções previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Declara, por fim, responsabilizar-se pela fidelidade, legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e durante a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente declaração.

[CIDADE] – [UF], ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO/FUNÇÃO]

CPF nº [_____]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.008/0001-25, com sede de governo na Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de

Obras e Serviços Urbanos, Sr. NILTON CESAR OLIVEIRA ROCHA, portador do CPF nº _____.

1.2. Dos órgãos participantes

Participam da presente Ata as Secretarias Municipais e demais unidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG cujas demandas de manutenção predial e de infraestrutura viária foram consolidadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não havendo participação de órgãos ou entidades de outros municípios ou de outras esferas da Administração Pública.

1.3. Da detentora

A empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, detentora do(s) LOTE(S) nº(s) _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 26/2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

3. DO OBJETO E ITENS

3.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção predial e de infraestrutura viária dos órgãos e entidades do Município de Frei Lagonegro/MG, organizados em 35 (trinta e cinco) lotes, conforme especificações, unidades, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seu Anexo I.

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam da tabela abaixo, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento. A numeração dos lotes e dos itens e suas descrições reproduzem o Anexo I do Termo de Referência.

3.2.1. Tabela de itens, quantidades máximas e preços registrados

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR GLOBAL REGISTRADO DO LOTE ___							
VALOR TOTAL REGISTRADO NESTA ATA (SOMA DOS LOTES)							

3.2.2. Os preços unitários registrados são os da proposta readequada da DETENTORA após a fase de lances e negociação, não podendo nenhum deles ser superior ao preço unitário máximo fixado no Termo de Referência.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

3.5. A contratação posterior de item específico integrante de lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. A DETENTORA não poderá alterar unilateralmente a marca ou o modelo registrado, admitida a substituição por produto de características equivalentes ou superiores, sem alteração do preço registrado, apenas mediante pedido justificado e prévia autorização formal do órgão gerenciador.

4. DA ADESÃO

4.1. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório que a originou, por decisão do órgão gerenciador, ficando vedada a sua utilização na condição de não participante (carona).

4.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.7. Integra esta Ata, como anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao da DETENTORA, na sequência da classificação, para formação de cadastro de reserva.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. Na hipótese de prorrogação da Ata, os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da DETENTORA, pela variação do IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (23 de outubro de 2026), nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 6.2.2 desta Ata (art. 247, inciso III, do Decreto Municipal nº 26/2025); ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações dos preços registrados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.1.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente de titularidade da detentora, mediante transferência bancária ou PIX vinculado ao seu CNPJ.

8.6. O atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração assegurará à detentora os direitos previstos no art. 137, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exceções legais.

8.7. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após a decisão definitiva no processo administrativo, limitada ao valor da multa devida,

nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 269, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 26/2025.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e nesta Ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante, adjudicatário ou a DETENTORA que:

I – der causa à inexecução parcial da Ata ou do contrato dela decorrente;

II – der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total da Ata ou do contrato dela decorrente;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não assinar a Ata ou não celebrar o contrato, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.5. Ao responsável pelas infrações acima poderão ser aplicadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência, aplicável exclusivamente à infração do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, nos percentuais do subitem 9.6;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Frei Lagonegro/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas infrações dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas infrações dos incisos VIII a XII, bem como nas dos incisos II a VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.6. As multas, calculadas na forma do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, observarão os seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou na substituição dos materiais, calculada sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial (incisos I e II);

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento ou do instrumento contratual não executado, nos casos de inexecução total (inciso III);

d) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do(s) lote(s) adjudicado(s), nos casos de recusa injustificada em assinar a Ata ou em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente (inciso VI);

e) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do(s) lote(s) em que participou, nos casos dos incisos IV, V e VII, quando não abrangidos pela alínea “a”;

f) multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global estimado do(s) lote(s) em que participou ou que lhe foram adjudicados, nos casos dos incisos VIII a XII.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme o art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (art. 156, § 7º) e sua aplicação não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, § 9º).

9.9. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com intimação do licitante ou da DETENTORA para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158).

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido, além da perda desse valor, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, nos termos do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166). Da declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis (art. 167).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão informadas e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua aplicação, e publicadas na imprensa oficial do Município (art. 161).

9.13. A reabilitação do sancionado observará os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Sem prejuízo do disposto no Termo de Referência, a DETENTORA observará as seguintes condições de fornecimento:

10.2.1. As entregas serão parceladas, mediante Ordem de Fornecimento/Compra ou NAF que indicará lote, item, descrição, unidade, quantidade, valor unitário registrado, local de entrega e setor solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, admitido prazo compatível, fixado na própria ordem, para materiais volumosos, sob fabricação ou especializados.

10.2.2. A entrega será feita na Prefeitura Municipal, Rua Cabral, nº 46, Centro, ou em outro ponto do território municipal indicado na ordem, com frete, carga, descarga, tributos e demais despesas incluídos no preço registrado.

10.2.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros e conformes às especificações do Termo de Referência. Os EPI deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido (NR-6) e os produtos sujeitos a certificação compulsória deverão atender aos regulamentos do Inmetro. Equipamentos e ferramentas motorizadas serão entregues com os manuais e as informações de uso e segurança do fabricante.

10.2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após a verificação de conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Os materiais desconformes serão substituídos às expensas da DETENTORA em até 05 (cinco) dias úteis da notificação, ou em prazo tecnicamente compatível formalmente acordado para produtos de maior porte.

10.2.5. A gestão e a fiscalização da Ata serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem exclusão ou redução da responsabilidade da DETENTORA.

10.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.4. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Peçanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Frei Lagonegro/MG, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG

NILTON CESAR OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ÓRGÃO GERENCIADOR

[RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____

DETENTORA

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa do planejamento da contratação e examina as alternativas para atendimento da demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observados o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.

1.2. O objeto do presente estudo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, organizados em 35 (trinta e cinco) lotes de fornecimento por afinidade de mercado, destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em prédios, instalações, vias e demais espaços públicos do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

1.3. O setor requisitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Frei Lagonegro/MG.

1.3.2. A demanda está formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), com 759 itens e as respectivas descrições, unidades e quantidades.

2 – DA NECESSIDADE, DO LEVANTAMENTO DO MERCADO E DA SOLUÇÃO

2.1. Necessidade

A demanda decorre da necessidade de assegurar materiais disponíveis para serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, pequenos reparos e adequações em bens e espaços públicos municipais. A falta de insumos compromete a continuidade das atividades operacionais, eleva o risco de deterioração do patrimônio e pode retardar intervenções necessárias à segurança, acessibilidade e prestação de serviços públicos.

O DFD contempla 759 (setecentos e cinquenta e nove) itens, com descrições, unidades e quantitativos individualizados. A estimativa quantitativa decorre das necessidades de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações de instalações, vias e espaços públicos municipais formalizadas pelo setor requisitante. A relação completa integra o Apêndice I deste Estudo.

2.2. Levantamento de mercado e solução indicada

Foram examinadas alternativas de atendimento à necessidade, considerando a diversidade dos 759 materiais, sua organização em 35 grupos de fornecimento, a previsibilidade parcial do consumo, as condições de armazenamento, a necessidade de entregas ao longo de 12 meses e os efeitos da adjudicação por item ou por lote sobre a competição, a logística e a gestão administrativa.

I – Aquisição integral e imediata de todos os quantitativos: solução operacionalmente menos adequada, pois requer disponibilidade financeira e espaço de armazenagem para itens heterogêneos; também aumenta riscos de avarias, perdas, obsolescência e descompasso entre o estoque adquirido e a demanda efetiva.

II – Licitação com adjudicação isolada dos 759 itens: alternativa que permite a disputa individualizada de cada produto, mas pode multiplicar fornecedores, pedidos, entregas e rotinas de acompanhamento para materiais correlatos, gerando maior fragmentação operacional. Seu benefício concorrencial foi considerado na comparação com o agrupamento por segmentos de fornecimento.

III – Participação em registro de preços de outro órgão ou adesão a ata existente: alternativa juridicamente possível, condicionada à compatibilidade de especificações, quantitativos, locais de entrega e condições da ata, além da demonstração de vantajosidade. Diante da amplitude e da diversidade da demanda, a realização de procedimento próprio proporciona maior adequação às necessidades municipais.

IV – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) e adjudicação por lote: alternativa voltada às necessidades recorrentes e às entregas parceladas, estruturada em 35 lotes autônomos por afinidade mercadológica. Cada interessado poderá concorrer aos lotes compatíveis com seu ramo, sem obrigação de disputar os demais, com controle individualizado dos materiais, das quantidades e dos preços unitários registrados.

2.3. Do formato para realização da solução

Adota-se a modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e adjudicação independente de cada um dos 35 lotes. Os materiais são bens comuns, definidos por características objetivas e usuais de mercado. As exigências documentais serão proporcionais à natureza dos bens, preservadas as comprovações compulsórias previstas em lei.

2.3.1. Análise comparativa entre os formatos

I – A disputa por item favorece a especialização por produto, mas implicaria potencialmente até 759 adjudicações independentes. A organização em 35 lotes distingue linhas de comércio e de fornecimento, entre elas conexões em PVC e galvanizadas, ferramentas manuais, acessórios de corte, materiais elétricos e pré-moldados. A divisão permite que cada interessado concorra apenas aos lotes compatíveis com sua atividade e busca reunir materiais com logística e comercialização correlatas, sem concentrar toda a aquisição em lote único.

II – O registro de preços, com vigência estimada de 12 (doze) meses, permite solicitações conforme a necessidade efetiva, sem impor aquisição imediata de toda a quantidade registrada, e reduz o estoque físico e o desembolso antecipado.

III – A contratação própria possibilita compatibilizar as especificações do DFD, os 35 grupos de fornecimento, o planejamento da Secretaria e os locais de entrega municipais. A adjudicação será autônoma por lote, observadas as regras do SRP e a regulamentação municipal vigente.

2.3.2. Descrição da solução indicada

A solução indicada consiste na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global e adjudicação por lote, para os 35 lotes que compreendem os 759 itens. Os lotes serão disputados de maneira independente,

mediante proposta que contemple todos os itens integrantes de cada lote de interesse, preservados os preços unitários para o registro, a aceitação e a execução da ata. O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades da Administração.

A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação não admitirá adesão por órgãos ou entidades não participantes, uma vez que os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para atender à demanda do Município de Frei Lagonegro/MG, consolidada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o controle dos saldos, das entregas parceladas e da fiscalização será realizado por unidade gestora única, preservando a eficiência administrativa e a segurança da execução.

2.4. Descrição da solução como um todo

A solução compreende o fornecimento futuro e parcelado dos 759 materiais, distribuídos em 35 lotes, conforme o Apêndice I, mediante Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ou documento equivalente, com identificação do lote, dos itens, das quantidades, dos preços unitários e dos locais de entrega. Os bens deverão ser novos, íntegros e compatíveis com as especificações. O recebimento abrangerá conferência de quantidades, características e funcionamento, quando aplicável, com rejeição e substituição de produtos desconformes. A documentação ordinária dos equipamentos será disponibilizada quando inerente ao produto, sem exigência genérica de laudos ou certificados adicionais.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecedor

Poderão participar fornecedores legalmente aptos ao comércio ou fornecimento dos lotes de seu interesse, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, observados os requisitos legais e as condições do edital. Cada licitante poderá disputar um ou mais lotes, devendo cotar os itens integrantes de cada lote escolhido. As condições de habilitação deverão limitar-se ao necessário para demonstrar aptidão para contratar, sem exigências excessivas.

Os produtos deverão atender às características descritas no Apêndice I, tais como material, dimensões, bitolas, capacidade, potência e unidade de fornecimento. As referências a marcas e modelos servirão exclusivamente à compreensão do padrão de desempenho

pretendido, admitindo-se produtos equivalentes que cumpram as características essenciais estabelecidas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Requisitos de habilitação técnica

A habilitação técnica será compatível com a aquisição de bens comuns e limitada aos documentos necessários e legalmente exigíveis. Não se estabelecerá, de forma geral para todos os itens, comprovação de experiência anterior mediante atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional, reconhecimento de firma ou vínculo com fabricante. Eventual exigência específica dependerá de fundamentação relacionada às características e aos riscos do item, observada a Lei nº 14.133/2021.

A comprovação de conformidade dos produtos observará apenas as exigências obrigatórias aplicáveis à respectiva categoria. Equipamentos enquadrados como EPI deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido para comercialização, cuja verificação poderá ser realizada em consulta pública à base do Ministério do Trabalho e Emprego. Fios, cabos e outros produtos sujeitos a certificação ou registro compulsório do Inmetro deverão atender aos regulamentos pertinentes, admitida a conferência de selos, marcações e registros oficiais. Essas condições dizem respeito à regularidade do produto, não à exigência indiscriminada de certificados de fabricação, laudos laboratoriais ou documentos autenticados dos licitantes.

Na análise das propostas e no recebimento, serão utilizados prioritariamente dados públicos de registros oficiais, informações identificáveis nas embalagens, fichas técnicas usuais ou outros meios idôneos e equivalentes de verificação. Não serão exigidos, de forma genérica, certificados ISO, credenciamentos de revendedor, cartas de solidariedade do fabricante, laudos de ensaio ou amostras de todos os concorrentes, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e devidamente justificadas para produto específico.

3.3. Critério de julgamento

O julgamento ocorrerá pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com disputa independente de cada lote e verificação da conformidade de todos os itens que o compõem. O instrumento convocatório estabelecerá critérios de aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os documentos de habilitação serão encaminhados pelos licitantes concomitantemente com a proposta, por meio do

sistema eletrônico, e analisados somente em relação ao licitante melhor classificado, conforme o art. 63 da mesma lei. A identificação do produto por marca ou modelo, quando aplicável, permitirá avaliação inicial de sua compatibilidade, sem exigência automática de catálogos para todos os materiais.

3.4. Requisitos legais e normativos

Aplicam-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 26/2025, naquilo que for pertinente, bem como as regras obrigatórias de segurança, conformidade e comercialização de cada categoria de produto. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará a legislação e os regulamentos municipais aplicáveis, assegurada a competitividade.

3.5. Práticas de sustentabilidade

Serão consideradas, quando pertinentes, a durabilidade, a adequação ao uso, a prevenção de desperdícios e a destinação ambientalmente correta de embalagens e resíduos. Não serão adotadas exigências gerais de selos ambientais ou certificações voluntárias como condição de participação, sem justificativa técnica específica e amparo legal.

3.6. Providências prévias e gestão de riscos: a Administração designará responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização, indicará os locais de entrega nas ordens de fornecimento e fará a conferência quantitativa e qualitativa dos bens. A apresentação de amostras, quando indispensável à avaliação de item determinado, dependerá de justificativa prévia, critérios objetivos e previsão editalícia, restringindo-se ao licitante provisoriamente vencedor na fase de julgamento. A verificação ordinária da qualidade ocorrerá no recebimento, inclusive quanto às marcações de conformidade obrigatória, preservada a obrigação de substituição de produtos desconformes.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. Os quantitativos correspondem aos 759 (setecentos e cinquenta e nove) itens individualizados no DFD da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, organizados em 35 (trinta e cinco) lotes conforme afinidade de fornecimento. As unidades, descrições e quantidades foram reproduzidas no Apêndice I deste ETP. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivas, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4.2. Com base na planilha de pesquisa de preços que acompanha a demanda, o valor global estimado para o conjunto dos 759 itens é de R$ 5.019.289,93 (cinco milhões, dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), considerada a multiplicação dos quantitativos previstos pelos respectivos preços unitários estimados.

4.3. A pesquisa de preços apresenta três referências para cada item. O preço unitário estimado foi obtido pela média aritmética simples dos três valores pesquisados, com arredondamento para duas casas decimais; o valor total de cada item resulta da multiplicação desse preço unitário pela quantidade correspondente. A metodologia observa os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições municipais pertinentes.

4.4. A planilha de pesquisa de preços compreende 759 materiais organizados em 35 (trinta e cinco) lotes, com subtotais específicos e valor global estimado de R$ 5.019.289,93. Cada lote constitui unidade autônoma de disputa e adjudicação pelo menor preço global, preservados os preços unitários como parâmetros de aceitabilidade e de gestão da ata. O quadro do Apêndice I identifica a composição dos lotes e a numeração sequencial adotada nesta planilha.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação será parcelada em 35 (trinta e cinco) lotes autônomos, com agrupamento de materiais segundo linhas de fornecimento e características técnicas ou comerciais correlatas. A nova distribuição diferencia, entre outros segmentos, tubos e conexões de PVC e galvanizados, ferramentas manuais e elétricas, materiais de pintura, componentes elétricos e artefatos de concreto, permitindo a participação independente em cada grupo. A solução busca compatibilizar o abastecimento parcelado com a gestão de pedidos, entregas e fiscalização.

5.2. A análise das alternativas considerou a adjudicação individualizada dos 759 itens e o agrupamento em 35 lotes. A disputa por item oferece maior especialização pontual, mas pode ampliar o número de fornecedores e de procedimentos de requisição, transporte, recebimento e faturamento de materiais correlatos. O agrupamento setorial permite consolidar esses procedimentos, com preservação da concorrência entre fornecedores das respectivas linhas de mercado. A opção pela adjudicação global em cada lote observa a necessidade de avaliar, em cada grupo, a compatibilidade comercial dos bens, o ganho

operacional e a vantajosidade técnica e econômica, com controle dos preços unitários na seleção e no registro.

5.3. A adjudicação será independente por lote, facultada a disputa de um ou mais lotes pelos licitantes. Para cada lote disputado, a proposta abrangerá todos os respectivos itens, com indicação dos valores unitários e global. Os preços unitários deverão respeitar os limites de aceitabilidade previstos no edital; a seleção do menor valor global do lote não dispensará a conferência individual dos valores e das especificações dos materiais.

5.4. O fornecimento ocorrerá mediante solicitações durante a vigência da ata de registro de preços, conforme o consumo efetivo e as regras do Termo de Referência. Na hipótese de contratação posterior de item específico integrante de grupo de itens, serão observadas a pesquisa de mercado e a demonstração de vantagem previstas no art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O agrupamento não afasta as medidas de preservação da competitividade: inexistirá exigência de disputar todos os lotes, a habilitação será proporcional ao objeto e não serão impostos certificados voluntários, cartas de fabricante ou atestados genéricos sem justificativa. Os 35 lotes mantêm identificação própria de itens, quantitativos, preços unitários e valores globais.

5.6. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, os lotes de valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – LOTES 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 29, 31, 32 e 35 – serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso I). Para os demais lotes, deixa-se de aplicar a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) prevista no art. 48, inciso III, com fundamento no art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar, uma vez que o desdobramento de cada lote em cota principal e cota reservada fracionaria conjuntos de materiais agrupados por afinidade de fornecimento, duplicaria fornecedores, pedidos, entregas e rotinas de recebimento para os mesmos itens e comprometeria a gestão unificada do lote, representando prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. Ficam assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte, em todos os lotes, os benefícios de desempate e de regularização fiscal tardia.

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. Com a contratação, pretende-se:

I – manter o abastecimento dos materiais necessários à manutenção e conservação de instalações, vias e espaços públicos;

II – diminuir interrupções e atrasos nos serviços de reparo e na atuação das equipes municipais por falta de insumos;

III – reduzir perdas por compras antecipadas e armazenamento excessivo, adequando as entregas ao consumo real;

IV – promover competição entre fornecedores de cada segmento e economicidade na gestão dos lotes, com controle dos preços unitários e rastreabilidade das requisições e do recebimento;

V – assegurar materiais conformes, duráveis e adequados às necessidades, preservando o patrimônio público e a segurança dos trabalhadores.

7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1. A contratação está alinhada à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao planejamento em execução para o exercício de 2026, conforme indicado no DFD. A solução visa assegurar a continuidade das atividades de conservação e manutenção do patrimônio e dos espaços públicos municipais.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A aquisição dos materiais constitui solução de fornecimento autônoma em relação às atividades de manutenção e reparo realizadas pela Administração. O atendimento da demanda não depende, em si, da celebração simultânea de contratos de execução de obras ou serviços de engenharia.

8.2. A gestão das requisições e dos estoques será articulada às rotinas de manutenção municipal, com acompanhamento das entregas, conferência dos materiais, controle dos saldos da ata e registro do recebimento pela unidade competente.

9 – NECESSIDADE DE SIGILO

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar integra os autos do processo administrativo e observa o princípio da publicidade, o dever de transparência e as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.527/2011.

10 – POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

10.1. À vista da necessidade formalizada, das alternativas examinadas e da pesquisa de preços apresentada, conclui-se pela adequação técnica e administrativa do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, com MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e adjudicação independente dos 35 lotes de materiais de construção e correlatos. A estimativa global dos 759 itens é de R$ 5.019.289,93. A organização em lotes por segmentos de fornecimento busca conciliar eficiência operacional, possibilidade de fornecimento parcelado e competição entre empresas dos respectivos ramos, com controle dos preços unitários no instrumento convocatório e na ata.

11 – ANEXOS

APÊNDICE I – PLANILHA COM OS ITENS, LOTES E QUANTITATIVOS;

ITENS	Descrição	unidade	quantidade
001	BOTA DE BORRACHA PRETA COM SOLA AMARELA CANO MEDIO SEM FORRO TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	100
002	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA, TAMANHOS VARIADOS, COM CA VÁLIDO. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150
003	BOTAS DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIO SEM FORRO TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	100
004	CANELEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS, PERNEIRA CONTRA PICADA DE COBRA PARA ROÇADEIRA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	20
005	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR ÁREA (ROLO COM 70MM X 200 METROS)	unidade	36
006	LUVA DE LÁTEX FORRADA PRETA- TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	200
007	LUVA DE LÁTEX SEM FORRO VERDE TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA	par	300

	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.		
008	LUVA DE RASPA CURTA COM REFORÇO-CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150
009	LUVA DE RASPA LONGA COM REFORÇO-CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150
010	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, GAUGE 10, REVESTIDA COM BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS	par	300
011	LUVA NITRILICA VERDE FORRADA (MODELO PATROLO LONGA) - CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	200
012	OCULOS DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO LENTE FUMÊ OU CRISTAL. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	unidade	100
013	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COM VISEIRA TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, PARA USO COM ROÇADEIRA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	unidade	20
014	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV, MONOFÁSICA, 127/220 V, 60 HZ, PARA ÁGUA LIMPA, CORPO DA BOMBA EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, ROTOR FECHADO, SELO MECÂNICO, SUCÇÃO MÍNIMA DE 1 1/2” E RECALQUE DE 1”, COM MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO, PROTEÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E APTA PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIOS, IRRIGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO/MODELO DE MERCADO: THEBE, SCHNEIDER, DANCOR OU EQUIVALLENTE	unidade	5

015	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 650, 127 V, 60 HZ, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA 650, SAÍDA/RECALQUE DE 1", MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68, CORPO RESISTENTE E ADEQUADA PARA POÇOS, CISTERNAS, RESERVATÓRIOS E ABASTECIMENTO RURAL. REFERÊNCIA DE MERCADO: ANAUGER SAPPO/SAPO 650 5G OU EQUIVALLENTE	unidade	7
016	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 900, 220 V, 60 HZ, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 W, SAÍDA DE RECALQUE DE 1", MOTOR SUBMERSÍVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 85 M.C.A., VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 2.400 L/H, OU DESEMPENHO EQUIVALLENTE OU SUPERIOR. REFERÊNCIA DE MERCADO: ANAUGER SAPPO 900 EXTREME OU EQUIVALLENTE TÉCNICO	unidade	12
017	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO, 127 V, 60 HZ, DESTINADA AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA EM POÇOS, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA APROXIMADA DE 280 W, VAZÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 1.500 L/H, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA MÍNIMA DE 60 M.C.A., SAÍDA DE RECALQUE MÍNIMA DE 3/4", MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP58, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO SUBMERSA. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: ANAUGER SAPPO 5G, RYMER/RAYMA 1500 OU EQUIVALLENTE TÉCNICO	unidade	30
018	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 1,5 CV, 4", 220 V, 60 HZ, COMPOSTO POR MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL E BOMBA CENTRÍFUGA PARA POÇO TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL DE 1,5 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO NOMINAL DE 4", MOTOR ENCAPSULADO/SUBMERSÍVEL, CORPO E EIXO RESISTENTES À CORROSÃO, ADEQUADO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM CABO ELÉTRICO COMPATÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E FUNCIONAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REFERÊNCIA	unidade	5

	DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE		
019	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 2 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COMPOSTO POR BOMBA SUBMERSÍVEL E MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO DE 4”, CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, EIXO EM MATERIAL INOXIDÁVEL OU EQUIVALLENTE, ADEQUADO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA LIMPA, ACOMPANHADO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, OBSERVANDO CURVA DE VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5
020	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 3 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, PARA POÇO TUBULAR, COMPOSTO POR BOMBA SUBMERSÍVEL E MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO NOMINAL DE 4”, DESTINADO AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, EIXO E COMPONENTES INTERNOS DE ELEVADA DURABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CABO ELÉTRICO COMPATÍVEL E DESEMPENHO HIDRÁULICO ADEQUADO À APLICAÇÃO. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5
021	ADAPTADOR PVC DE 20 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	300
022	ADAPTADOR PVC DE 25 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	300
023	ADAPTADOR PVC DE 32 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50

024	ADAPTADOR PVC DE 40 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50
025	ADAPTADOR PVC DE 50 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50
026	ADAPTADOR PVC DE 60 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50
027	BUCHA RED ESGOTO 50X75MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50
028	BUCHA RED ESGOTO 75X100MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50
029	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 25X20MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30
030	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 32X25MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30
031	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 50X40MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30
032	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 60X50MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30
033	CURVA 45° ESGOTO 100 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50
034	CURVA 45° ESGOTO 150 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50
035	CURVA 45° ESGOTO 40 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE	unidade	50

	ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.		
036	CURVA 45° ESGOTO 50 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50
037	CURVA 45° ESGOTO 75 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50
038	CURVA 90° ESGOTO 100 MM OCRE. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	20
039	CURVA 90° ESGOTO 100 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100
040	CURVA 90° ESGOTO 150 MM OCRE. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	20
041	CURVA 90° ESGOTO 150 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50
042	CURVA 90° ESGOTO 40 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100
043	CURVA 90° ESGOTO 50 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100
044	CURVA 90° ESGOTO 75 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100
045	FLANGE PVC SOLDÁVEL 20MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20
046	FLANGE PVC SOLDÁVEL 32MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20

047	FLANGE PVC SOLDÁVEL 40MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20
048	FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20
049	FLANGE PVC SOLDÁVEL 60MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20
050	JOELHO 45° MARROM PVC 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50
051	JOELHO 45° MARROM PVC 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100
052	JOELHO 45° MARROM PVC 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100
053	JOELHO 45° MARROM PVC 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50
054	JOELHO 45° MARROM PVC 50MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50
055	JOELHO 45° MARROM PVC 60MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50
056	JOELHO 90° AZUL LR 20X1/2. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100
057	JOELHO 90° AZUL LR 25MMX3/4 BUCHA LATÃO. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100
058	JOELHO 90° GALVANIZADO 1/2". CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES	unidade	100

	HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.		
059	JOELHO 90° GALVANIZADO 3/4". CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30
060	JOELHO 90° MARROM PVC 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100
061	JOELHO 90° MARROM PVC 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50
062	JOELHO 90° MARROM PVC 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	150
063	JOELHO 90° MARROM PVC 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100
064	JOELHO 90° MARROM PVC 50MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50
065	JOELHO 90° MARROM PVC 60MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50
066	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30
067	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100
068	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100
069	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30

070	JUNÇÃO ESGOTO EM Y 45° PVC 100MM 4 POLEGADAS. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.	unidade	20
071	LUVA COLA E ROSCA DE 20 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100
072	LUVA COLA E ROSCA DE 25 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100
073	LUVA COLA E ROSCA DE 32 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
074	LUVA COLA E ROSCA DE 40 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
075	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100
076	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 25MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100
077	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 32MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	30
078	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 40MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	30
079	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100
080	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 25MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100
081	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 32MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50

082	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 40MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
083	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 50MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100
084	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 60MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100
085	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 20 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
086	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 25 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
087	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 32 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
088	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 40 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
089	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 50 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
090	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 60 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50
091	LUVAS PVC DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 25X20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	26

092	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	40
093	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30
094	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	100
095	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50
096	REGISTRO ESFERA PVC DE 20 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	300
097	REGISTRO ESFERA PVC DE 25 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30
098	REGISTRO ESFERA PVC DE 32MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30
099	REGISTRO ESFERA PVC DE 40 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30
100	REGISTRO ESFERA PVC DE 50 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30
101	REGISTRO ESFERA PVC DE 60 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30
102	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 20MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20
103	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 32MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20
104	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 40MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20

105	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 50MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20
106	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 60MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20
107	TE GALVANIZADO 20MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	20
108	TE GALVANIZADO 25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	10
109	TE GALVANIZADO 32MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	30
110	TE GALVANIZADO 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	10
111	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50X25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	80
112	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 60X50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	13
113	TEE ESGOTO 100MM OCRE. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50
114	TEE ESGOTO 100MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	150
115	TEE ESGOTO 150MM OCRE. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50
116	TEE ESGOTO 150MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100
117	TEE ESGOTO 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100
118	TEE ESGOTO 50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100

119	TEE ESGOTO 75MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100
120	TEE SOLDÁVEL 20MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100
121	TEE SOLDÁVEL 25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	150
122	TEE SOLDÁVEL 32MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100
123	TEE SOLDÁVEL 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100
124	TEE SOLDÁVEL 50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50
125	TEE SOLDÁVEL 60MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50
126	TUBO ESGOTO CLASSE A 100MM X 06 MTS OCRE. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	400
127	TUBO ESGOTO CLASSE A 100MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	400
128	TUBO ESGOTO CLASSE A 150 MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100
129	TUBO ESGOTO CLASSE A 150MM X 06 MTS OCRE. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100
130	TUBO ESGOTO CLASSE A 200 MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100
131	TUBO ESGOTO CLASSE A 40MM X 6MT. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100

132	TUBO ESGOTO CLASSE A 50MM X 6MT. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100
133	TUBO ESGOTO CLASSE A 75MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	150
134	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	50
135	TUBO GALVANIZADO 20MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30
136	TUBO GALVANIZADO 25MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30
137	TUBO GALVANIZADO 2” POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	26
138	TUBO GALVANIZADO 32MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100
139	TUBO GALVANIZADO 40MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30
140	TUBO GALVANIZADO APOLO 3” POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	10
141	TUBO PVC SOLD 20MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	800
142	TUBO PVC SOLD 25MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	800

143	TUBO PVC SOLD 32 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700
144	TUBO PVC SOLD 40 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700
145	TUBO PVC SOLD 50 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700
146	TUBO PVC SOLD 60 MM X 6 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100
147	UNIÃO PVC SOLD 20 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50
148	UNIÃO PVC SOLD 25 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50
149	UNIÃO PVC SOLD 32 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50
150	UNIÃO PVC SOLD 40 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	100
151	UNIÃO PVC SOLD 50 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50
152	UNIÃO PVC SOLD 60 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50
153	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA, UNIVERSAL OVAL, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS	unidade	20
154	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO. COMPONENTE DE LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA DA BACIA SANITÁRIA.	unidade	10
155	BRAÇO PARA CHUVEIRO 20MM ALUMINIO POLIDO 40CM. PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO CHUVEIRO NA SAÍDA DE ÁGUA.	unidade	25
156	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIO COM TUBO DE LIGACAO BRANCA. RESERVATÓRIO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA SANITÁRIA.	unidade	20

157	CAIXA SIF 100X100X50. DISPOSITIVO SIFONADO PARA RECEPÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS.	unidade	20
158	CAIXA SIF 150X150MM. DISPOSITIVO SIFONADO PARA RECEPÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS.	unidade	50
159	CHUVEIRO PARA ÁGUA FRIA DE 20 A 25 MM. DISPOSITIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA BANHO, COM CONEXÃO COMPATÍVEL.	unidade	25
160	DUCHA HIGIÊNICA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COM COMPONENTES DE ACIONAMENTO E FIXAÇÃO	unidade	20
161	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM CROMADO. LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA EM APARELHOS SANITÁRIOS.	unidade	30
162	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM PLASTICO. LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA EM APARELHOS SANITÁRIOS.	unidade	30
163	ESGUICHO HIDROPISTOLA ENGATE RÁPIDO PVC 1/2. ACESSÓRIO PARA CONTROLE E DIRECIONAMENTO DO JATO DE ÁGUA.	unidade	25
164	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO. COMPONENTE DE LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA DA BACIA SANITÁRIA.	unidade	60
165	FITA VEDA ROSCA 10X12 MM. FITA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50
166	FITA VEDA ROSCA 10X18 MM. FITA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50
167	KIT CAVALETE GALVANIZADO ½ " 60/75 CM SEM BLOCO	unidade	20
168	PAPELEIRA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR INOX. ACESSÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	unidade	40
169	PARAFUSO CASTELO PARA SANITÁRIO BUCHA N°10. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	120
170	PINO VEDANTE PARA TORNEIRAS. COMPONENTE PARA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO DE TORNEIRAS.	unidade	200
171	RALO SIF QUADRADO 100X40MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50

172	RALO SIF QUADRADO 100X75MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50
173	RALO SIF QUADRADO 150X150MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50
174	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL ½". COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	60
175	REPARO PARA TORNEIRA MVS ½". COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	60
176	REPARO VALVULA DESCARGA DIMENSÕES APROXIMADAS 53 MM, ALTURA DA VALVULA 101 MM. COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	50
177	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERAL PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	50
178	SIFÃO SANFONADO PARA PIA UNIVERSAL. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	100
179	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	25
180	TORNEIRA BOIA 20MM. DISPOSITIVO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM BOIA E MECANISMO DE FECHAMENTO.	unidade	30
181	TORNEIRA BOIA 25MM. CONEXÃO ½ ", DISPOSITIVO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM BOIA E MECANISMO DE FECHAMENTO.	unidade	20
182	TORNEIRA INOX C/FILTRO 20MM. CONEXÃO ½ ", PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	10
183	TORNEIRA INOX C/FILTRO 25MM. CONEXÃO ½ ", PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	10
184	TORNEIRA INOX LONGA PARA PIA. CONEXÃO ½ ", PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE	unidade	40

	ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.		
185	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40
186	TORNEIRA INOX PARA PIA CURTA. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40
187	TORNEIRA METAL JARDIM BICO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30
188	TORNEIRA METAL JARDIM BICO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30
189	TORNEIRA PLASTICA JARDIM BICO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30
190	TORNEIRA PLASTICA JARDIM BICO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30
191	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 10CM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	20
192	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 15CM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	20
193	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 25MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	40
194	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 40MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	20
195	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 50MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	20
196	VALVULA DE DESCARGA METAL TIPO IGUAL OU SUPERIOR HIDRA COM ACABAMENTO. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO DA DESCARGA EM BACIA SANITÁRIA.	unidade	50

197	VALVULA PLASTICO PARA LAVATÓRIO 25MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	40
198	VALVULA PLASTICO PARA PIA 40MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	30
199	BACIA SANITARIA PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA. PEÇA SANITÁRIA COM SAÍDA PARA ESGOTO E FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO.	unidade	10
200	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	10
201	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	12
202	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 3000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	5
203	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LITRO. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	50
204	CAIXA DESC.ACOPL. 3/6 LITROS BRANCA. RESERVATÓRIO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA SANITÁRIA.	unidade	25
205	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	5
206	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM. DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE GORDURA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO.	unidade	25
207	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO. PEÇA DE APOIO E ACABAMENTO PARA LAVATÓRIO COMPATÍVEL.	unidade	25
208	CONJUNTO SANITÁRIO 3 PCS CONVENCIONAL BRANCO	unidade	30
209	KIT BACIA C/ CAIXA ACOPLADA ASPEN + ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	unidade	10

210	KIT BALCÃO DE COZINHA COM PIA: CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO COM GABINETE EM AÇO, COM 120 CM DE LARGURA, 3 PORTAS E 2 GAVETAS, ACOMPANHADO DE PIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM COZINHAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER NOVO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA FIRME E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO	unidade	4
211	LAVATÓRIO COM COLUNA. PEÇA SANITÁRIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS, COM SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	40
212	PIA DE APOIO AÇO INOX 120X50 CM 2 CUBAS MARCA IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA STRATTA. PEÇA PARA LAVAGEM EM COZINHA, COM CUBA E SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	10
213	PIA INOX PARA COZINHA 120CMX52CMX12CM 1 CUBA. PEÇA PARA LAVAGEM EM COZINHA, COM CUBA E SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	10
214	TANQUE FIBRA 110X55 DUPLO. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	10
215	TANQUE FIBRA 124X50 DUPLO. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	15
216	TANQUE FIBRA DE 1 BOJO DIMENSÃO MINIMA 59X49 CM. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	10
217	BICO ADAPTÁVEL PARA MANGUEIRA 20MM. PEÇA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	30
218	BICO ADAPTÁVEL PARA MANGUEIRA 25MM. PEÇA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	30
219	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1000
220	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 20MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1000
221	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 25MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1000
222	MANGUEIRA EMBORRACHADA TRANÇADA PT 300 20MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA,	metro	300

	FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.		
223	MANGUEIRA EMBORRACHADA TRANÇADA PT 300 25MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	300
224	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 10 MTS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	30
225	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 15 M TS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	30
226	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 30 MTS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	45
227	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS AGRÍCOLAS, BOMBA DE PRESSÃO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, LANÇA E BICO REGULÁVEL, CORREIAS COSTAIS AJUSTÁVEIS, CÂMARA DE PRESSÃO ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, FERTILIZANTES E PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: JACTO, GUARANY OU EQUIVALLENTE	unidade	6
228	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS. RECIPIENTE PORTÁTIL PARA IRRIGAÇÃO MANUAL, COM ALÇA E BICO DE SAÍDA.	unidade	40
229	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM FUNÇÕES DE MULTÍMETRO	unidade	2
230	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, BARRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTÊNCIA DE 1.800 W, MARCA DE REFERÊNCIA ELECTROLUX OU EQUIVALLENTE EM DESEMPENHO	unidade	2
231	BETONEIRA, MOTOR DE 2 CV, CAPACIDADE DO TAMBOR DE 400 L: EQUIPAMENTO DESTINADO À MISTURA DE CONCRETO, ARGAMASSA E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM MOTOR DE POTÊNCIA DE 2 CV, TAMBOR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 400 LITROS, PRODUÇÃO HORÁRIA DE ATÉ 5,6 M³ E PESO APROXIMADO DE 153,55 KG, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E	unidade	2

	SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
232	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 34 DENTES. CONSUMÍVEL DE CORTE PARA MONTAGEM EM SABRE COMPATÍVEL.	unidade	100
233	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA CILINDRADA: 166 CM³ MOTOR: 4 TEMPOS, POTÊNCIA: 3,6 HP, LARGURA DE CORTE: 56CM, VELOCIDADE MÁXIMA: 2.800 RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1 L, TIPO DE GUIDÃO: ERGONÔMICO, TRAÇÃO: TRASEIRA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR HUSQVANA	unidade	2
234	ELETRODO 1,5 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150
235	ELETRODOS PARA SOLDA 2,50 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150
236	ELETRODOS PARA SOLDA 3,25 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150
237	ESMERILHADEIRA ANGULAR 220 V, 60 HZ, MOTOR COM ESCOVAS, POTÊNCIA MÍNIMA 770 W, DIÂMETRO DO DISCO 4.1/2" (115 MM), PODENDO SER FORNECIDA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDA ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS	unidade	10
238	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 4 1/2 POL	unidade	1
239	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 720 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 4 1/2 POL	unidade	1
240	FERRO DE SOLDA 60 W BIVOLT (127V/220V). FERRAMENTA ELÉTRICA PARA AQUECIMENTO E APLICAÇÃO DE SOLDA.	unidade	10
241	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM (40 M). CONSUMÍVEL PARA CORTE DE VEGETAÇÃO, COMPATÍVEL COM CABEÇOTE DE ROÇADEIRA.	unidade	30

242	FURADEIRA ELETRICA C/MARTELETE 3/8 127V 550W	unidade	10
243	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO E PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA: 470 W, MANDRIL: 3/8 POL, TENSÃO: 115/127 V, VELOCIDADE REVERSÍVEL	unidade	1
244	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 720 W, MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO: 110 V, COM 2 MODOS DE OPERAÇÃO	unidade	1
245	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO: 220 V, DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL	unidade	1
246	LAMINA PARA ROÇADEIRA. PEÇA DE CORTE PARA ROÇADEIRA, COM FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.	unidade	100
247	LIXADEIRA ORBITAL 220 W, PESO APROXIMADO DE 1,1 KG, 14.000 RPM, 28.000 OSCILAÇÕES/MIN, DIÂMETRO DE OSCILAÇÃO DE 1,5 MM E VIBRAÇÃO MÁXIMA DE 3,4 M/S², OU SUPERIOR	unidade	5
248	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A KAB 250 IGUAL OU SUPERIOR SIMSUPER TORK IE-8250-BV, FREQUÊNCIA: 60HZ, VOLTAGEM: 110V / 220V,POTÊNCIA: 6.100 ~ 8.500W, TENSÃO NO VAZIO: 70 ~ 76V, AMPERAGEM MÍNIMA: 20A, AMPERAGEM MÁXIMA: 200A (110V) / 250A (220V), DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,0 ~ 5,0MM, CONECTOR: 9MM,DIMENSÕES: 325 X 125 X 225MM, PESO: 5,00 KG, HOT START: AUTOMÁTICO, ARC FORCE: AUTOMÁTICO	unidade	2
249	MOTOESMERIL MONOFÁSICO, 1 CV (1 HP), 110/220 V, 60 HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 3.450 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 6" OU 8", PARA AFINAÇÃO, DESBASTE E ACABAMENTO DE METAIS, OU SUPERIOR	unidade	3
250	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO MONOFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 2 CV (2 HP), 110/220 V, 4 POLOS, 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.750 RPM, COM ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS, OU SUPERIOR	unidade	3
251	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, 3 CV (3 HP), 2 POLOS, 220 V, 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.600 RPM, OU SUPERIOR	unidade	3
252	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 3 CV (3 HP), 4 POLOS, 220 V, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.700 RPM, OU SUPERIOR	unidade	3

253	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA MÍNIMA DE 60 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW, SABRE DE 15", COM CORRENTE, FREIO DE SEGURANÇA E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, IGUAL OU SUPERIOR À HUSQVARNA 61	unidade	3
254	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500 ML. PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE DOIS TEMPOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	200
255	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18 V, PROFISSIONAL, TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 200 NM, ROTAÇÃO DE 0–3.400 RPM, IMPACTOS DE ATÉ 4.200 IPM, ENCAIXE 1/4" E QUADRADO EXTERNO 1/2", PARA PARAFUSOS M6 A M16, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	unidade	2
256	PLAINA ELÉTRICA BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 650 W, ROTAÇÃO MÍNIMA 16.500 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE ATÉ 2,6 MM, LARGURA DE APLAINAMENTO 82 MM, REBAIXO DE ATÉ 9 MM, COM SACO COLETOR DE PÓ, CHAVE TORX E DISPOSITIVO PARA AFIAR FACAS, PODENDO SER FORNECIDA COM ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES	unidade	5
257	ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 CV, EMPUNHADURA DUPLA, COM LÂMINA DE 3 FACAS, CÍRCULO DE CORTE APROXIMADO DE 420 MM, INDICADA PARA SERVIÇOS PESADOS, COM CINTO/SUPORTE E PROTEÇÃO DE CORTE, IGUAL OU SUPERIOR À STIHL FS 220	unidade	4
258	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 1.500 W, DIÂMETRO DO DISCO 184 MM, ROTAÇÃO DE 6.000 RPM, FURO DO DISCO 20 MM, CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA DE ATÉ 64 MM A 90° E 45 MM A 45°, COM DISCO, CHAVES E MANUAL DE INSTRUÇÕES, OU SUPERIOR	unidade	3
259	SERRA MÁRMORE DE BANCADA, 1.450 W, 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.200 RPM, DIÂMETRO DO DISCO 8", OU SUPERIOR, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	unidade	3
260	SERRA MARMORE ELETRICA BIVOLT-1450W-110MM (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BOSCH) 110V/220V	unidade	3
261	SOLDA ESTANHO 1 MM 60X40 500G COM FLUXO. CONSUMÍVEL PARA UNIÃO DE COMPONENTES, COM DIÂMETRO E MASSA INFORMADOS.	unidade	10

262	VIBRADOR DE CONCRETO ELÉTRICO, 220 V: EQUIPAMENTO DESTINADO À VIBRAÇÃO E ADENSAMENTO DE CONCRETO, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL DE 2.200 W, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15.000 VIBRAÇÕES POR MINUTO, AMPLITUDE DE 4,3 MM, FREQUÊNCIA ELÉTRICA DE 50/60 HZ E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE POR MECANISMO EXCÊNTRICO. PESO APROXIMADO DE 4 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAIS RESISTENTES, INCLUINDO COMPONENTES EM PLÁSTICO E METAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,3 CM DE ALTURA X 10,8 CM DE LARGURA X 32,9 CM DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	2
263	ALAVANCA DE AÇO LISO 5/8. FERRAMENTA MANUAL PARA MOVIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	10
264	ALICATE DE PRESSÃO TRAMONTINA 10 COM MORDENTE CURVO - PRATA. FERRAMENTA MANUAL PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA, COM AJUSTE DE APERTO E TRAVA.	unidade	3
265	ALICATE REBITADOR C/BICO. FERRAMENTA MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE REBITES, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E BICO.	unidade	10
266	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 17 POL REFORÇADO EM ALUMÍNIO. FERRAMENTA MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE REBITES, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E BICO.	unidade	2
267	ALICATE UNIVERSAL 10''. FERRAMENTA MANUAL COM ARTICULAÇÃO E MORDENTES PARA CORTE E APERTO.	unidade	30
268	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL 8 POL. FERRAMENTA MANUAL COM ARTICULAÇÃO E MORDENTES PARA CORTE E APERTO.	unidade	3
269	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS LAMINA 18 DENTES. SUPORTE MANUAL PARA LÂMINA DE SERRA, COM MECANISMO DE TENSIONAMENTO.	unidade	50
270	ARO PARA CARRINHO DE MÃO. PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MONTAGEM DA RODA DO CARRINHO DE MÃO.	unidade	10

271	BALDE PARA USO EM OBRAS; CAPACIDADE MÍNIMA 08 LITROS; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	100
272	BALDE PLÁSTICO PARA OBRA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	1
273	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60
274	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	20
275	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	20
276	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60
277	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 1/4 DE POLEGADA. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60
278	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 7/32 DE POLEGADA. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60
279	BROCA MOURÃO 5/16X28 CM. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA.	unidade	20
280	BROCA VIDIA (CONCRETO) 10MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30
281	BROCA VIDIA (CONCRETO) 4MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30
282	BROCA VIDIA (CONCRETO) 6MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30
283	BROCA VIDIA (CONCRETO) 8MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30
284	CABO TORNEADO DE MADEIRA PARA ENXADA/ENXADÃO. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO	unidade	100

	CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.		
285	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8. COMPONENTE PNEUMÁTICO DE REPOSIÇÃO PARA RODA COMPATÍVEL.	unidade	12
286	CARRINHO DE MÃO BALEIA CAÇAMBA POLIETILENO CABO DE MADEIRA CAPACIDADE: 200 LITROS DIMENSÕES (A X C): 900MM X 1650MM (CONTANDO COM O CABO) LARGURA ENTRE OS BRAÇOS: 883MM PNEU E CÂMARA DE AR: 3,25 X 8" PESO: 15 KG	unidade	10
287	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE MÍNIMA 50 L C/ RODA DE PNEU G-18- DE EQUIVALLENTE OU SUPERIOR A METALOSA- ESFERA	unidade	10
288	CARRINHO JERICA 190 LT 2 RODAS COM ROLAMENTO. EQUIPAMENTO MANUAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	5
289	CAVADEIRA 02 BOCAS ARTICULADA. FERRAMENTA MANUAL PARA ESCAVAÇÃO DE COVAS, COM DUAS PARTES ARTICULADAS.	unidade	50
290	CHAVE FIXA Nº10/11. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10
291	CHAVE FIXA Nº14/15. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10
292	CHAVE FIXA Nº18/19. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10
293	CHAVE GRIFO 10. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2
294	CHAVE GRIFO 12. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2
295	CHAVE GRIFO 14. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2
296	CHAVE GRIFO 15. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2
297	CHAVE GRIFO 24. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2
298	CHAVE GRIFO 8. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2

299	CHAVE INGLESA 10. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10
300	CHAVE INGLESA 12. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10
301	CHAVE INGLESA 14. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10
302	CHAVE INGLESA 15. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	20
303	CHAVE INGLESA 8. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	2
304	CHAVES DE FENDA 3/16X6. FERRAMENTA MANUAL COM HASTE METÁLICA, PONTA FENDA E CABO PARA EMPUNHADURA.	unidade	20
305	CHAVES PHILIPS 3/16X6. FERRAMENTA MANUAL COM HASTE METÁLICA, PONTA CRUZADA E CABO PARA EMPUNHADURA.	unidade	20
306	CHIBANCA SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	10
307	COLHER PEDREIRO N° 10. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	100
308	COLHER PEDREIRO N° 8. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	30
309	COLHER PEDREIRO N° 9. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	100
310	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS CV – 8QP - EDA. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	10
311	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 26X12CM DENTE 10X10MM. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	30
312	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO 20X15. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	100

313	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO PARA REBOCO 20X15. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	25
314	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12 X 25,5 CM. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	30
315	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CORTE CERAMICO	unidade	100
316	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA LIXADEIRA 7" X 1/16" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCOS, TIJOLOS, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	unidade	60
317	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MADEIRA	unidade	30
318	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/16" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60
319	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/4" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60
320	DISCO DE CORTE POLICORTE 12" X 1/8" X 1" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, PERFIS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60
321	DISCO DE SERRA MÁRMORE DIAMANTADO PARA CERÂMICA 7" FURO 25,4 MM – INDICADO PARA CORTE DE CERÂMICAS, AZULEJOS, PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	unidade	60
322	DISCO FLAP G 40 – INDICADO PARA DESBASTE, ACABAMENTO, REMOÇÃO DE REBARBAS E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM FERRO E AÇO	unidade	60
323	EMBOLO P/ESMERIL	unidade	10
324	ENXADA ESTREITA SEM SOLDA 2,5 L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	100
325	ENXADA LARGA SEM SOLDA 2,5L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	100

326	ENXADA VALEIRA 2,5L SEM SOLDA COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50
327	ENXADÃO ESTREITO SEM SOLDA 2,5 L C/ CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20
328	ENXADÃO LARGO SEM SOLDA 2,5 L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20
329	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS. EQUIPAMENTO DE ACESSO EM ALTURA, COM DEGRAUS FIRMES E PÉS ANTIDERRAPANTES.	unidade	10
330	ESCADA EXTENSIVA 2X10 ALUMÍNIO – 20 DEGRAUS MARCA IGUAL OU SUPERIOR MOR 5206. EQUIPAMENTO DE ACESSO EM ALTURA, COM DEGRAUS FIRMES E PÉS ANTIDERRAPANTES.	unidade	2
331	ESCOVA DE AÇO COM CABO. FERRAMENTA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	unidade	20
332	ESCOVA DE AÇO SEM CABO. FERRAMENTA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	unidade	20
333	FACÃO Nº 10. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	100
334	FACÃO Nº 12. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	100
335	FACÃO Nº 14. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10
336	FILTRO ESPUMA P/ REBOCO	unidade	60
337	FOICE BICUDA COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50
338	GARFO 16 DENTES DE AÇO. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10
339	JOGO DE CHAVES ALLEN 10 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	10
340	JOGO DE CHAVES COMBINADAS Nº10 A 17 COM 6 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	5

341	JOGO DE CHAVES STANLEY FENDA 20 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	2
342	JOGO DE CHAVES TORX 10 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	5
343	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA, ALTURA 25,4 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 12 SERRAS COPO NOS DIÂMETROS 19, 22, 29, 32, 38, 44, 51, 64, 76, 89, 100 E 127 MM, 01 SUPORTE COM FURO, 01 BROCA COM HASTE TRIANGULAR E 01 CHAVE ALLEN, PODENDO CONTER ITENS ADICIONAIS	unidade	3
344	JOGO DE SOQUETES E CATRACA 1/2 30 PEÇAS CROMO. CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS.	unidade	1
345	LAMINA DE CEGUETA DE AÇO BIMETALICA 12''/18''	unidade	50
346	LATA PARA CONCRETO 18LT PLASTICA COM PEGA. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	50
347	LIMA CHATA. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	80
348	LIMA TRÊS QUINAS. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	100
349	LIMATÃO 7/32. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	50
350	LIMATÃO DE 3/16. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	50
351	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100MT. PARA ALINHAMENTO E MARCAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	rolo	50
352	MACHADINHA COM CABO S/PUNHO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5
353	MACHADO C/ CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5

354	MARRETA COM CABO 01 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	12
355	MARRETA COM CABO 02 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5
356	MARRETA SEM CABO 05 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5
357	MARTELO UNHO Nº 25 COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50
358	NIVEL DE MÃO 30 CM. INSTRUMENTO MANUAL PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO.	unidade	5
359	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20
360	PÁ DE BICO Nº 5 SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20
361	PÉ DE CABRA 60 CM. FERRAMENTA MANUAL PARA ALAVANCAGEM E EXTRAÇÃO DE PREGOS.	unidade	5
362	PENEIRA FINA ARO 55 CAL. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20
363	PENEIRA GROSSA ARO 55 CAFÉ. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20
364	PENEIRA MEDIA ARROZ. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20
365	PRUMO PEDREIRO 500G. INSTRUMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE VERTICALIDADE EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	unidade	5
366	RASTELO 12 DENTES SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10
367	RASTELO PARA GRAMA OU VASSOURA DE JARDIM. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES	unidade	10

	PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.		
368	RÉGUAS ALUMÍNIO 2 M. FERRAMENTA PARA NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM OBRAS.	unidade	25
369	SERROTES 24 DENTES. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA DENTADA E EMPUNHADURA PARA CORTE.	unidade	10
370	SONDA PASSA FIO NYLON S/ALMA 20MT. ACESSÓRIO FLEXÍVEL PARA PASSAGEM DE CONDUTORES EM ELETRODUTOS.	unidade	20
371	TALHADEIRAS DE FERRO E PONTEIROS. FERRAMENTAS MANUAIS DE IMPACTO PARA CORTE E DESBASTE EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	unidade	25
372	TARRAXA METAL 3/4 P/TB PVC. FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DE ROSCA EXTERNA EM TUBO COMPATÍVEL.	unidade	25
373	TESOURA PARA GRAMA. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINAS E ARTICULAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10
374	TESOURA PARA PODA Nº 8. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINAS E ARTICULAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10
375	TORQUES ARMADOR 12. FERRAMENTA MANUAL PARA CORTE E TORÇÃO DE ARAME EM ARMADURAS.	unidade	50
376	TRAMONTINA PICARETA CHIBANCA, TAMANHO 4, CABO DE MADEIRA 90 CM OU SUPERIOR	unidade	15
377	TRENA DE FIBRA 100 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	100
378	TRENA DE FIBRA 50 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	100
379	TRENA EMBORRACHADA DE 3 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	20
380	TRENA EMBORRACHADA DE 5 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	40
381	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.0 X 300MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	200

382	ABRAÇADEIRA DE NYLON 5.0 X 500MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	200
383	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 14 - 22 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100
384	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 16 – 27 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100
385	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 19 - 25 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100
386	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 25 - 38 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100
387	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 32 – 44 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100
388	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100
389	BUCHA DE 10 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	130
390	BUCHA DE 6 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	130
391	BUCHA DE 8 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	375
392	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS. FERRAGEM PARA ARTICULAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS OU PAINÉIS.	unidade	500

393	PARAFUSO FECHADURA 3/16X2. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	50
394	PARAFUSO PHILIPS 4.2X2. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	50
395	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100
396	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100
397	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100
398	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100
399	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	50
400	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABECA 13 X 21. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100
401	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100
402	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120
403	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120
404	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120
405	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	240

406	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	400
407	REBITE 310 A 415. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE PEÇAS COMPATÍVEIS.	unidade	500
408	REBITE 420 A 512. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE PEÇAS COMPATÍVEIS.	unidade	500
409	ARAME FARPADO PARA CERCA GALVANIZADO 500M. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	rolo	20
410	ARAME GALVANIZADO Nº 14 1 KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	120
411	ARAME GALVANIZADO Nº 16 1KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	25
412	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	12
413	ARAME LISO PARA CERCA ELÉTRICA 1000M. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	unidade	15
414	ARAME OVALADO PARA CERCA 1000 MTS 700KGF. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	rolo	5
415	ARAME RECOZIDO 18. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	200
416	ARAME RECOZIDO LISO 12. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	65
417	ARAME RECOZIDO LISO 16. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	65
418	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	200
419	BARRA ROSCADA 3/8. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100
420	BARRA ROSCADA 5/16. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100

421	BARRA ROSCADA ¼. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100
422	BARRA ROSCADA ½. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100
423	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	300
424	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/4 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	300
425	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	600
426	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2MM X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	600
427	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 MM X 12MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	barra	173
428	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	400
429	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1 POLEGADA, COM 12 METROS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	10
430	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1/2 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	200
431	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ESPESSURA DE 0,90 MM (CHAPA 20), DIMENSÕES DE 3,00 M X 1,20 M, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, DESTINADA A APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, REVESTIMENTOS, FECHAMENTOS, CALHAS, RUFOS E SERVIÇOS DIVERSOS.	unidade	40

	MATERIAL NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO		
432	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,50 MM (CHAPA 16), DIMENSÕES DE 3,00 M X 1,20 M, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, DESTINADA A APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, REVESTIMENTOS, FECHAMENTOS, CALHAS, RUFOS E SERVIÇOS DIVERSOS. MATERIAL NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	40
433	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº03. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100
434	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº05. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100
435	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº08. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100
436	TELA 3X18X1,5M 50M	rolo	10
437	TRELIÇA PARA LAJE TR8 6 METROS. ARMADURA TRELIÇADA PARA COMPONENTES DE CONCRETO, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	150
438	TRELIÇA PARA LAJE TR8 8MTS. ARMADURA TRELIÇADA PARA COMPONENTES DE CONCRETO, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100
439	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA COLAGEM E REPAROS	unidade	100
440	COLA PVC 1 LITRO. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	10
441	COLA PVC 175GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	100
442	COLA PVC 17GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	20
443	COLA PVC 40 GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	20

444	ESPUMA EXPANSIVA. PRODUTO PARA PREENCHIMENTO E VEDAÇÃO DE VÃOS EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO.	unidade	30
445	MASSA ADESIVA EPOXI IGUAL OU SUPERIOR DUREPOXI. PRODUTO PARA COLAGEM, PREENCHIMENTO E REPAROS, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO.	unidade	50
446	SILICONE 300GR. SELANTE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	unidade	50
447	SILICONE 50G. SELANTE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	unidade	50
448	VEDA CALHA, SELANTE PARA VEDAÇÃO DE EMENDAS E JUNTAS DE CALHAS	unidade	100
449	BARROTE LAVRADO ESPESSURA 2 CM. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1500
450	CAIBROS ROLIÇOS DE 3MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200
451	CAIBROS ROLIÇOS DE 4MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	50
452	CAIBROS ROLIÇOS DE 6MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200
453	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 10MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25
454	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. 20MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25
455	CHAPA DE MADEIRITE DE 10MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	50
456	CHAPA DE MADEIRITE DE 6MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25

457	MADEIRETE PLASTIFICADO PARA CONSTRUÇÃO 2.20X1.10 10MM. PAINEL DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	unidade	150
458	PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA, DE SEÇÃO QUADRADA, COM DIMENSÕES DE 10 X 10 CM E COMPRIMENTO DE 3,50 M	unidade	500
459	POSTE DE MADEIRA TRATADA 06/08 COM 2,20 METROS. PEÇA PARA SUPORTE OU CERCAMENTO, COM TRATAMENTO PRESERVATIVO E SEM APODRECIMENTO.	unidade	1500
460	POSTE DE MADEIRA TRATADA 10/12 COM 2,20 METROS. PEÇA PARA SUPORTE OU CERCAMENTO, COM TRATAMENTO PRESERVATIVO E SEM APODRECIMENTO.	unidade	200
461	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 15 CM X 8 CM X 3,20 METROS. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	300
462	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 20 CM X 8 CM X 3,20 METROS. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	300
463	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO ESPESSURA 1 CM. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1500
464	RIPÃO 5CM LARGURA X 3M ALTURA. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1000
465	TABUAS MADEIRA PINUS 15CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	600
466	TABUAS MADEIRA PINUS 20CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100
467	TABUAS MADEIRA PINUS 25CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100
468	TABUAS MADEIRA PINUS 30CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO,	unidade	150

	SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.		
469	TRAVAMENTO ROLIÇO SEM TRATAMENTO 14CMX06MT COMP. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200
470	TRAVAMENTO ROLIÇO SEM TRATAMENTO DIAMETRO 14CMX09MT COMP. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200
471	CADEADO LATONADO 25MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	30
472	CADEADO LATONADO 30MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	30
473	CADEADO LATONADO 35MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50
474	CADEADO LATONADO 40MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50
475	CADEADO LATONADO 45MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50
476	CADEADO LATONADO 50MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50
477	CILINDRO P/ FECHADURA CROMADO 2,5 CM DE ALTURA E 1,5 CM. COMPONENTE DE ACIONAMENTO DE FECHADURA, COM CHAVES COMPATÍVEIS.	unidade	40

478	CILINDRO P/ FECHADURA REDONDO 55 MM. COMPONENTE DE ACIONAMENTO DE FECHADURA, COM CHAVES COMPATÍVEIS.	unidade	20
479	FECHADURA EMBUTIDA COM CILINDRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANCA	unidade	80
480	GONZO 1" COM ABA REFORÇADO, FABRICADO EM AÇO/FERRO, COM PINO FIXO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, COM ABA PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, NA COR NATURAL DO FERRO, DEVENDO SER NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	50
481	GONZO REFORÇADO 5/8 COM ABA, FABRICADO EM AÇO/FERRO, COM PINO FIXO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, COM ABA PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, NA COR NATURAL DO FERRO, DEVENDO SER NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	50
482	JANELAS DE EUCALIPTO COM MARCO 1 X 1M. CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM FOLHAS E MARCO SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20
483	JANELAS DE MADEIRA COM MARCO 1,20 MTS X 1,20 MTS. CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM FOLHAS E MARCO SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20
484	MARCO PARA PORTA ANGELIM. CONJUNTO PARA CONTORNO E FIXAÇÃO DA PORTA AO VÃO, SEM EMPENAMENTOS.	jogo	50
485	MARCO PARA PORTA EUCALIPTO. CONJUNTO PARA CONTORNO E FIXAÇÃO DA PORTA AO VÃO, SEM EMPENAMENTOS.	jogo	60
486	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA ANGELIM COM MARCO E ALIZAR 80X210. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20
487	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA EUCALIPTO 80X210. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	60

488	PORTA PRANCHETA DE 0,80 X2,10M. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	60
489	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX DE 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500
490	CABO COBRE ISOLADO FLEXÍVEL SINTENAX 16MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200
491	CABO COBRE ISOLADO FLEXÍVEL SINTENAX 25MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200
492	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 10 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	100
493	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 14 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200
494	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200
495	CABO PP 2X 1,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500
496	CABO PP 2X 2,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1000
497	CABO PP 3X 2,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500
498	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	800
499	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 1,5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500

500	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 4MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1000
501	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 6MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	800
502	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE PVC SEÇÃO 2,5 MM2. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1500
503	FIO ISOLADO PARALELO 2 X 1.5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1500
504	FIO ISOLADO PARALELO 2X2, 5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1500
505	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A 2P+T. ACESSÓRIO PARA CONEXÃO DE PLUGUES COMPATÍVEIS, COM CONTATOS FIRMES.	unidade	40
506	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A 2P. ACESSÓRIO PARA CONEXÃO DE PLUGUES COMPATÍVEIS, COM CONTATOS FIRMES.	unidade	200
507	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X2. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	500
508	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X4. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	500
509	CAIXA OCTOGONAL PARA LAJE PRÉ FABRICADA. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	50
510	CAIXA PASSAGEM FERRO OU PLASTICO 15X15CM. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	30
511	CAIXA PASSAGEM FERRO OU PLASTICO 20X20CM. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	30
512	CAMPAINHA DIGITAL S/FIO. DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO SONORA POR ACIONAMENTO.	unidade	6

513	CAMPAINHA MUSICAL 127 V OU 220 V. DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO SONORA POR ACIONAMENTO.	unidade	6
514	CANALETA PARA FIO 20X10MM. PERFIL PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	100
515	CAPACITORES PARA APLICAÇÕES ELÉTRICAS. COMPONENTES PARA ARMAZENAMENTO DE CARGA EM CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.	unidade	50
516	CHUVEIRO ARTICULADO SIMPLES, 5.500 W, 127 V OU 220 V. DISPOSITIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA BANHO, COM CONEXÃO COMPATÍVEL.	unidade	25
517	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	50
518	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	20
519	CONECTOR LOUCA BIPOLAR 10MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	20
520	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
521	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
522	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
523	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
524	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM	unidade	50

	NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.		
525	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
526	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
527	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
528	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
529	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	5
530	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
531	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
532	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
533	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM	unidade	50

	NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.		
534	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
535	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
536	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
537	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
538	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
539	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
540	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
541	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
542	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM	unidade	50

	NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.		
543	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
544	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
545	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 20 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
546	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 30 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
547	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 40 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
548	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
549	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR DE 40 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80
550	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	100
551	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 20 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS,	unidade	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

	COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.		
552	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 30 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80
553	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50
554	ELETRODUTO PRETO PVC 3/4" - 20MM COM 03 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25
555	ELETRODUTO PVC 1 1/4" - 32MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25
556	ELETRODUTO PVC 1" - 25MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25
557	ELETRODUTO PVC 2" - 50 MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20
558	ELETRODUTO PVC 3" - 75MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20
559	ELETRODUTO PVC 4" - 100MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20
560	ELETRODUTO PVC ½" - 15 MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25
561	EXTENSÃO ELETRICA COM MÍNIMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75DE 5 METROS - PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25
562	EXTENSÃO ELETRICA MÍNIMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75 DE 10 METROS- PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25

563	EXTENSÃO ELETRICA MINÍMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75 DE 3 METROS-PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25
564	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10 A. CONJUNTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	unidade	100
565	FITA AUTO FUSÃO 10M. FITA AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMENDAS ELÉTRICAS.	unidade	50
566	FITA AUTO FUSÃO 3M. FITA AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMENDAS ELÉTRICAS.	unidade	50
567	FITA DUPLA FACE. FITA ADESIVA EM AMBAS AS FACES PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	50
568	FITA ISOLANTE 20M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	200
569	FITA ISOLANTE 5M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	50
570	FITA ISOLANTE PRETA 10M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	50
571	HASTE ATERRAMENTO GALVANIZADA 2,40 M. ELETRODO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.	unidade	20
572	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA BIPOLAR. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	40
573	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	100
574	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLAS SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50
575	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLAS SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	20
576	INTERRUPTOR EMBUTIDO INTERMEDIARIO 01 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE	unidade	50

	CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.		
577	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARALELO DE 01 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50
578	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARALELO DE 02 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	30
579	KIT PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 A 12.000 BTU/H: CONJUNTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONTENDO 4 METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, SUPORTE METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 450 MM, CABO PP FLEXÍVEL DE 4,5 METROS, COM 4 X 1,5 MM², 6 PARAFUSOS 4,0 X 45 MM E 6 BUCHAS Nº 6 PARA FIXAÇÃO DA EVAPORADORA, 6 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4" X 65 MM E 6 BUCHAS Nº 10 PARA FIXAÇÃO, ALÉM DE 1 ROLO DE FITA DE PVC BRANCA, COM 10 METROS, PARA ACABAMENTO. OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, COMPATÍVEIS ENTRE SI, RESISTENTES E ADEQUADOS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU/H	kit	10
580	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1 ¼" - 32 MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50
581	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1 ½" - 40MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	100
582	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1" - 25MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50
583	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 2" - 50 MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50
584	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 3" - 75MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50
585	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 4" - 100MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50

586	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ¾" - 20MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50
587	MANGUEIRA CORRG. 1 POLEGADA. DUTO FLEXÍVEL PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONDUTORES EM INSTALAÇÕES.	metro	500
588	MANGUEIRA CORRG. 3/4 REFORÇADA. DUTO FLEXÍVEL PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONDUTORES EM INSTALAÇÕES.	metro	500
589	MANGUEIRA SANFONADA EM PVC, BITOLA NOMINAL ¾ POLEGADA, FORNECIDA POR METRO	metro	500
590	PLACA CEGA PARA CAIXA 2X4. ACABAMENTO PARA FECHAMENTO DE CAIXA ELÉTRICA SEM MECANISMO APARENTE.	unidade	100
591	PLUGUE JUNÇÃO FEMEA E MACHO CONJUNTO. CONECTORES PARA UNIÃO ELÉTRICA REMOVÍVEL, COM TERMINAIS PARA FIXAÇÃO DE CONDUTORES.	unidade	50
592	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO CP 6 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10
593	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 12 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10
594	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 3 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10
595	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 4 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10
596	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 6 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10
597	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127 V, 5.500 W. ELEMENTO DE REPOSIÇÃO PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA EM CHUVEIRO ELÉTRICO COMPATÍVEL.	unidade	50
598	T- ADAPTADOR 03 PINOS	unidade	40
599	TEMPORIZADOR E CONTROLADOR PROGRAMAVEL DIGITAL	unidade	10

600	TERMINAL PRESSÃO 25 MM². COMPONENTE PARA TERMINAÇÃO E FIXAÇÃO DE CONDUTOR ELÉTRICO.	unidade	20
601	TERMINAL PRESSÃO 35 MM². COMPONENTE PARA TERMINAÇÃO E FIXAÇÃO DE CONDUTOR ELÉTRICO.	unidade	20
602	TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR COM 02 TECLA. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50
603	TOMADA EMBUTIDA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	150
604	TOMADA EMBUTIDA 2P + T 20A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50
605	TOMADA EMBUTIDA DUPLA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	100
606	TOMADA EMBUTIDA TRIPLA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50
607	TOMADA MAIS INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO INTERNO COM PLACA. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50
608	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COMPATÍVEL.	unidade	40
609	BOQUILHA SOQUETE DE LOUÇA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100
610	BOQUILHA SOQUETE DE PVC. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100
611	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA 127V 15 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	40
612	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 127V MÍNIMO 20 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50
613	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 127V MÍNIMO 30W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E	unidade	40

	DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.		
614	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 220V MÍNIMO 30 W 4U. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	30
615	LÂMPADA LED 20W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100
616	LÂMPADA LED 30W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100
617	LÂMPADA LED 40W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100
618	LÂMPADA LED 50W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50
619	LÂMPADA LED BIVOLT 100 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	150
620	LÂMPADA LED T8 TUBULAR 1,2M 20W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100
621	LÂMPADA LED T8 TUBULAR 60CM 9W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100
622	LÂMPADA LED T8 TUBULAR HO 2,4M 40W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50
623	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 12W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	200
624	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 15W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	400
625	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 7W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100

626	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 9W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100
627	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR 40 W X 1,20 MTS. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	120
628	LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 20WX60CM. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	120
629	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA AG 60LEDS 127/220 V TLE 02 2X8W	unidade	20
630	LUMINÁRIA TARTARUGA	unidade	20
631	PLAFON ECONOMIC E-27 BRANCO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50
632	PLAFON PORCELANA E-27 250 V. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100
633	REFLETOR DE LED 1000W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100
634	REFLETOR DE LED 200W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100
635	REFLETOR DE LED 240W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	50
636	REFLETOR DE LED 400W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	50
637	REFLETOR DE LED 600W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100
638	RELÊ ELETRÔNICO 220 V X 1000 W	unidade	40
639	RELÉ FOTOCÉLULA. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE.	unidade	20
640	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA BASE. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE.	unidade	40
641	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR CALHA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50

642	SOQUETE SEM CHAVE LAMP. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50
643	CAIXA PADRÃO POPULAR CM 1	unidade	10
644	CAIXA PADRÃO POPULAR CM 2	unidade	15
645	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 07 MTS MONOFÁSICO	unidade	30
646	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 07 MTS MONOFÁSICO 2 CAIXA	unidade	10
647	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 4,5 MTS MONOFÁSICO	unidade	30
648	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 4,5 MTS MONOFÁSICO 2 CAIXA	unidade	10
649	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR BIFÁSICO 4,5M	unidade	5
650	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR BIFÁSICO 7M	unidade	5
651	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR TRIFÁSICO 4,5 M	unidade	5
652	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR TRIFÁSICO 7 M	unidade	5
653	AREIA LAVADA FINA. AGREGADO PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, SEM MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS ESTRANHOS.	metro cúbico	600
654	AREIA LAVADA GRAO MEDIO. AGREGADO PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, SEM MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS ESTRANHOS.	metro cúbico	600
655	BRITA Nº 01. AGREGADO MINERAL BRITADO PARA CONSTRUÇÃO, COM GRANULOMETRIA CORRESPONDENTE À CLASSIFICAÇÃO INFORMADA.	metro cúbico	300
656	CASCALHO BRANCO. MATERIAL GRANULAR PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	metro cúbico	300
657	CASCALHO SUJO PARA ESTRADA. MATERIAL GRANULAR PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	metro cúbico	1000
658	PEDRA DE MÃO PARA FUNDAÇÃO PONTE DE 10 A 30 CM. MATERIAL PÉTREO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, COM DIMENSÕES NA FAIXA INFORMADA.	metro cúbico	20
659	ACABAMENTO P/ CALHA	unidade	100
660	BLOCO CONCRETO COM FUNDO 10X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	6000

661	BLOCO CONCRETO SEM FUNDO 15X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	6000
662	BLOCO CONCRETO SEM FUNDO 20X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	5000
663	BLOCO DE ISOPOR EPS PARA LAJE 100X33X6,5CM. ELEMENTO DE ENCHIMENTO PARA LAJE, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	50
664	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 MÍNIMO 6CM ALTURA. PEÇA PRÉ MOLDADA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS.	unidade	200000
665	CALHA 040 X5CM MODELO MEIA MANILHA COMPRIMENTO 1MT	unidade	350
666	FÔRMA PARA MEIO-FIO, 80 X 30 X 10 CM: FÔRMA DESTINADA À MOLDAGEM E FABRICAÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, BOM ACABAMENTO, DIMENSÕES UNIFORMES E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA FACILITAR A DESMOLDAGEM E POSSIBILITAR A REUTILIZAÇÃO	unidade	50
667	LAJE TRELIÇADA ISOPOR (LAJE PRÉ-MOLDADA COM ENCHIMENTO EM EPS ISOPOR)	metro quadrado	400
668	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø1.000 MM X 0,60 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	250
669	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø1.000 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100
670	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø300 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	50
671	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø400 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E	unidade	100

	SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.		
672	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø600 MM X 0,60 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	50
673	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø600 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	200
674	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø800 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100
675	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15 CM (H X L)	unidade	10000
676	PONTA PARA CALHA DIREITA E ESQUERDA	unidade	100
677	POSTE PONTA CURVA 3,10M	unidade	150
678	TAMPA DE MANILHA 0,80X0,60	unidade	50
679	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS 9 X 20 X 30 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	30000
680	TIJOLO CERÂMICO DE 09 FUROS 15X 20X 25 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	8000
681	TIJOLO CIMENTO 20X10X06 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	4000
682	ARGAMASSA COLANTE AC2 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	300
683	ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	400
684	ARGAMASSA COLANTE ACI 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	200

685	CAL HIDRATADA –SACO DE 20 KG CH III. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE ARGAMASSAS, EM SACO ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	600
686	CIMENTO PORTLAND CP III, PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, FORNECIDO EM SACO	unidade	200
687	GESSO PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTO DE PAREDE KG 40. AGLOMERANTE PARA REVESTIMENTO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	100
688	REJUNTE PARA CERÂMICA PCTE DE 1KG. MATERIAL PARA PREENCHIMENTO DE JUNTAS ENTRE REVESTIMENTOS CERÂMICOS.	unidade	120
689	SACO DE AGROFILITO 18 KG	unidade	300
690	SACO DE CIMENTO CP II 50 KG. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA.	unidade	3000
691	SACO DE CIMENTO CP –V 40 KG. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA.	unidade	200
692	TELHA CAPA E BICA TAMANHO PADRÃO. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	5000
693	TELHA COLONIAL PLANA. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	20000
694	TELHA CUMEEIRAS COLONIAL. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	2500
695	TELHA GALVALUME 4,8X1,05 TRAPEZIO OU ONDULADA. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	metro quadrado	1000
696	TELHAS DE FIBROCIMENTO 110 X 183 CMX5MM. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	100
697	TELHAS DE FIBROCIMENTO 50 X 244 CMX4MM. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	300

698	CANTO DE FORRO PVC. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	unidade	1000
699	CIMALHA PVC ESPESSURA 8MM. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	metro	300
700	EMENDA DE FORRO PVC. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	unidade	200
701	FORRO DE FIBRA MINERAL 1,2X 0,60. PLACA PARA REVESTIMENTO DE TETOS, COM BORDAS ÍNTEGRAS E DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	100
702	FORRO DE PVC EM RÉGUAS, MEDIDA NOMINAL INFORMADA DE 20 CM, PARA REVESTIMENTO DE TETOS, FORNECIDO POR METRO QUADRADO	metro quadrado	1000
703	PLACA DE GESSO PARA FORRO: PLACA DE GESSO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À RUPTURA NA FLEXÃO DE 210 N NO SENTIDO TRANSVERSAL E 550 N NO SENTIDO LONGITUDINAL, COM PESO APROXIMADO DE 8,2 KG/M², DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE FORRO E REVESTIMENTO	metro quadrado	100
704	AGUARRÁS (SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE) 900 ML	unidade	150
705	ANTI FERRUGEM OU DESENGRIPANTE	unidade	20
706	BANDEJA DE PINTURA A ÓLEO. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE TINTA DURANTE A APLICAÇÃO.	unidade	10
707	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 2.7 LITROS. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE TINTA DURANTE A APLICAÇÃO.	unidade	50
708	BROXA RETANGULAR PARA REBOCO GRANDE. FERRAMENTA MANUAL COM CERDAS E BASE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA.	unidade	40
709	CABO EXTENSOR PARA ROLO. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	unidade	50
710	CORANTE LIQUIDO 50ML (CORES VARIADAS). PRODUTO PARA PIGMENTAÇÃO DE TINTAS COMPATÍVEIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	unidade	200
711	ESPATULA 08MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10

712	ESPATULA 10MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10
713	ESPATULA 15MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10
714	LIXA D'AGUA GRAO 80 A 400. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	1000
715	LIXA FERRO GRAO Nº 36. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	100
716	LIXA PARA PAREDE GRAO 80 A 320. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	500
717	LIXA PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	200
718	MASSA CORRIDA 18LTS- EXTERIOR. PRODUTO PARA REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50
719	MASSA CORRIDA 18LTS- INTERIOR. PRODUTO PARA REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	100
720	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 1 POLEGADA, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100
721	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 2 POLEGADAS, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100
722	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 3 POLEGADAS, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100
723	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. FERRAMENTA MANUAL PARA EXTRUSÃO DE SELANTE EM CARTUCHO COMPATÍVEL.	unidade	100
724	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, ACABAMENTO SEMIBRILHANTE, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, COM RESISTÊNCIA À LAVABILIDADE.	galão	75

	REFERÊNCIA SUVINIL OU CORAL LIQUIBRILHO, OU EQUIVALLENTE EM DESEMPENHO		
725	ROLO 9 CM ESPUMA COM CABO. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	50
726	ROLO DE POLIESTER 9CM COM CABO. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100
727	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM X 10MM COM SUPORTE. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100
728	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM X 10MM SEM SUPORTE. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100
729	SELADOR ACRÍLICA 3,6LTS- EQUIVALLENTE A SUVIL/CORAL. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	galão	25
730	SELADOR ACRÍLICO 18LT- EQUIVALLENTE A SUVINIL/CORAL. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50
731	SELADOR PVA 18 LT –LINHA COMBATE. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50
732	THINNER (SOLVENTES PARA TINTA) LATA DE 900 ML	unidade	100
733	TINTA A ÓLEO 3,6LT P/ ESQUADRIA METÁLICA E ESQUADRIA DE MADEIRA /METAL. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	100
734	TINTA ACRÍLICA 18 LTS DE (CORES VARIADAS) EQUIVALLENTE A SUVINIL/ CORAL. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	300
735	TINTA ACRÍLICA 18LTS PARA PISO LINHA PREMIUM A BASE DE AGUA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	200

736	TINTA ACRÍLICA 18LTS – DE (CORES VARIADAS) -LINHA COMBATE. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	100
737	TINTA ACRÍLICA 3,6 LTS (CORES VARIADAS) - LINHA DE COMBATE. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	galão	100
738	TINTA AEROSSOL 380ML BRILHANTE/ALUMINIZADA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	unidade	50
739	TINTA AEROSSOL CORES SOLIDAS 400ML. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	unidade	50
740	TINTA VIARIA 18LTS A BASE DE RESINA NA COR BRANCA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	20
741	VERNIZ ACRÍLICO FILTRO SOLAR 3600ML. PRODUTO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	galão	30
742	CORDA SEDA 06 MM TRANÇADA PP. PARA AMARRAÇÕES DE USO GERAL, COM TRANÇADO UNIFORME E SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1200
743	CORDA SEDA 12 MM TRANÇADA PP. PARA AMARRAÇÕES DE USO GERAL, COM TRANÇADO UNIFORME E SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500
744	LONA 6X4 M LARANJA OU AZUL- C/ILHÓS. MATERIAL FLEXÍVEL PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	90
745	LONA PRETA 6X1 120 MICROS. MATERIAL FLEXÍVEL PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS.	metro	1500
746	TELA SOMBRITE 50% 4X10M. TELA PARA SOMBREAMENTO, COM PERCENTUAL NOMINAL DE RETENÇÃO DE LUZ INFORMADO.	rolo	5
747	TELA SOMBRITE 80% 4 X 10 METROS PRETA. TELA PARA SOMBREAMENTO, COM	metro	300

	PERCENTUAL NOMINAL DE RETENÇÃO DE LUZ INFORMADO.		
748	CERAMICA RETIFICADA BEGE CLARO. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100
749	CERAMICA RETIFICADA BRANCO. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100
750	CERAMICA RETIFICADA CINZA CLARO 1,05X0,20. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	400
751	CERAMICA RETIFICADA OFF-WHITE. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100
752	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) PACOTE C/ 100 UNIDADES 3 MM. ACESSÓRIO PARA MANTER O AFASTAMENTO UNIFORME ENTRE PEÇAS DURANTE O ASSENTAMENTO.	unidade	100
753	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) PACOTE C/ 100 UNIDADES 5 MM. ACESSÓRIO PARA MANTER O AFASTAMENTO UNIFORME ENTRE PEÇAS DURANTE O ASSENTAMENTO.	unidade	30
754	GRANITO SAO PAULO (OU DEMAIS OUTRO MODELO QUE APRESENTA UM FUNDO CLARO COM PINTAS PRETAS)	metro quadrado	20
755	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE PEI 4. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	400
756	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO PEI 5. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	800
757	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, AUTOMÁTICO, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM MOTOR DE NO MÍNIMO 7 HP, TENSÃO BIVOLT 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DIESEL DE 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA E/OU MANUAL DE EMERGÊNCIA, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, PAINEL DE CONTROLE COM	unidade	2

	INDICADORES DE TENSÃO, FREQUÊNCIA E HORAS DE FUNCIONAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DO FABRICANTE		
758	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11 KVA/11 KW, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DIESEL DE 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR OU ÁGUA, PARTIDA ELÉTRICA, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, PAINEL DE CONTROLE COM VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, HORÍMETRO E PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA ROBUSTA PARA TRANSPORTE, COM RODAS E ALÇA, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR À TOYAMA, OU EQUIVALLENTE EM QUALIDADE, DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	unidade	2
759	VASSOURA DE PALHA DE COCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA ÚTIL DE VARRIÇÃO E CABO DE MADEIRA DE 110 CM FIXADO AO CORPO, PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS, CALÇADAS E PÁTIOS	unidade	900

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
LOTE 01 - EPI: calçados, luvas, óculos e protetores					
001	BOTA DE BORRACHA PRETA COM SOLA AMARELA CANO MEDIO SEM FORRO TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	100	44,22	4.422,00
002	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA, TAMANHOS VARIADOS, COM	par	150	64,19	9.628,50

	CA VÁLIDO. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.				
003	BOTAS DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIO SEM FORRO TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	100	36,69	3.669,00
004	CANELEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS, PERNEIRA CONTRA PICADA DE COBRA PARA ROÇADEIRA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	20	26,80	536,00
005	LUVA DE LÁTEX FORRADA PRETA-TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	200	4,54	908,00
006	LUVA DE LÁTEX SEM FORRO VERDE TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	300	17,33	5.199,00
007	LUVA DE RASPA CURTA COM REFORÇO-CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150	14,50	2.175,00
008	LUVA DE RASPA LONGA COM REFORÇO-CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150	16,40	2.460,00
009	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, GAUGE 10, REVESTIDA COM BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS	par	300	8,80	2.640,00
010	LUVA NITRILICA VERDE FORRADA (MODELO PATROLO LONGA) - CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	200	9,32	1.864,00

011	OCULOS DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO LENTE FUMÊ OU CRISTAL. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	unidade	100	5,31	531,00
012	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COM VISEIRA TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, PARA USO COM ROÇADEIRA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	unidade	20	27,42	548,40
	Subtotal do lote				**34.580,90**
LOTE 02 - Tubos e conexões PVC (água e esgoto)					
001	ADAPTADOR PVC DE 20 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	300	0,46	138,00
002	ADAPTADOR PVC DE 25 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	300	0,90	270,00
003	ADAPTADOR PVC DE 32 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	1,28	64,00
004	ADAPTADOR PVC DE 40 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	3,12	156,00
005	ADAPTADOR PVC DE 50 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	3,09	154,50
006	ADAPTADOR PVC DE 60 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	11,37	568,50
007	BUCHA RED ESGOTO 50X75MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS	unidade	50	10,28	514,00

	DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.				
008	BUCHA RED ESGOTO 75X100MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50	9,54	477,00
009	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 25X20MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	1,42	42,60
010	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 32X25MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	1,08	32,40
011	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 50X40MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	2,56	76,80
012	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 60X50MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	7,88	236,40
013	CURVA 45° ESGOTO 100 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	31,97	1.598,50
014	CURVA 45° ESGOTO 150 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	54,93	2.746,50
015	CURVA 45° ESGOTO 40 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	7,19	359,50
016	CURVA 45° ESGOTO 50 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	10,58	529,00
017	CURVA 45° ESGOTO 75 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	16,93	846,50

018	CURVA 90° ESGOTO 100 MM OCRE. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	20	64,87	1.297,40
019	CURVA 90° ESGOTO 100 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	18,84	1.884,00
020	CURVA 90° ESGOTO 150 MM OCRE. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	20	63,78	1.275,60
021	CURVA 90° ESGOTO 150 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	38,18	1.909,00
022	CURVA 90° ESGOTO 40 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	3,53	353,00
023	CURVA 90° ESGOTO 50 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	5,80	580,00
024	CURVA 90° ESGOTO 75 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	6,72	672,00
025	FLANGE PVC SOLDÁVEL 20MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	8,35	167,00
026	FLANGE PVC SOLDÁVEL 32MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	10,09	201,80
027	FLANGE PVC SOLDÁVEL 40MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	24,44	488,80
028	FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	11,71	234,20

029	FLANGE PVC SOLDÁVEL 60MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	29,27	585,40
030	JOELHO 45° MARROM PVC 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	1,31	65,50
031	JOELHO 45° MARROM PVC 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	1,84	184,00
032	JOELHO 45° MARROM PVC 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	4,84	484,00
033	JOELHO 45° MARROM PVC 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	7,05	352,50
034	JOELHO 45° MARROM PVC 50MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	4,86	243,00
035	JOELHO 45° MARROM PVC 60MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	24,94	1.247,00
036	JOELHO 90° AZUL LR 20X1/2. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	5,00	500,00
037	JOELHO 90° AZUL LR 25MMX3/4 BUCHA LATÃO. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	5,17	517,00
038	JOELHO 90° MARROM PVC 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM	unidade	100	0,55	55,00

	ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.				
039	JOELHO 90° MARROM PVC 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	1,24	62,00
040	JOELHO 90° MARROM PVC 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	150	3,12	468,00
041	JOELHO 90° MARROM PVC 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	6,40	640,00
042	JOELHO 90° MARROM PVC 50MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	5,08	254,00
043	JOELHO 90° MARROM PVC 60MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	16,84	842,00
044	JUNÇÃO ESGOTO EM Y 45° PVC 100MM 4 POLEGADAS. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.	unidade	20	17,01	340,20
045	LUVA COLA E ROSCA DE 20 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	1,34	134,00
046	LUVA COLA E ROSCA DE 25 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	2,28	228,00
047	LUVA COLA E ROSCA DE 32 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	6,53	326,50
048	LUVA COLA E ROSCA DE 40 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS	unidade	50	13,09	654,50

	DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.				
049	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	1,06	106,00
050	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 25MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	0,90	90,00
051	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 32MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	1,93	96,50
052	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 40MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	2,82	141,00
053	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 50MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	4,29	429,00
054	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 60MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	14,51	1.451,00
055	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 20 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	5,12	256,00
056	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 25 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	4,82	241,00
057	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 32 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	9,44	472,00

058	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 40 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	10,92	546,00
059	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 50 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	19,68	984,00
060	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 60 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	41,86	2.093,00
061	LUVAS PVC DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 25X20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	26	1,63	42,38
062	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	40	19,26	770,40
063	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	19,33	579,90
064	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	100	4,23	423,00
065	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50	8,87	443,50
066	REGISTRO ESFERA PVC DE 20 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	300	8,67	2.601,00
067	REGISTRO ESFERA PVC DE 25 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	13,36	400,80
068	REGISTRO ESFERA PVC DE 32MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E	unidade	30	21,53	645,90

	FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.				
069	REGISTRO ESFERA PVC DE 40 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	21,71	651,30
070	REGISTRO ESFERA PVC DE 50 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	49,22	1.476,60
071	REGISTRO ESFERA PVC DE 60 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	33,43	1.002,90
072	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 20MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	0,82	16,40
073	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 32MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	1,61	32,20
074	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 40MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	2,98	59,60
075	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 50MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	8,40	168,00
076	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 60MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	10,17	203,40
077	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50X25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	80	8,27	661,60
078	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 60X50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	13	25,32	329,16
079	TEE ESGOTO 100MM OCRE. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	30,73	1.536,50

080	TEE ESGOTO 100MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	150	11,58	1.737,00
081	TEE ESGOTO 150MM OCRE. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	122,49	6.124,50
082	TEE ESGOTO 150MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	43,94	4.394,00
083	TEE ESGOTO 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	3,34	334,00
084	TEE ESGOTO 50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	5,56	556,00
085	TEE ESGOTO 75MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	12,77	1.277,00
086	TEE SOLDÁVEL 20MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	0,88	88,00
087	TEE SOLDÁVEL 25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	150	1,67	250,50
088	TEE SOLDÁVEL 32MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	3,41	341,00
089	TEE SOLDÁVEL 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	8,55	855,00
090	TEE SOLDÁVEL 50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	10,55	527,50
091	TEE SOLDÁVEL 60MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	30,76	1.538,00

092	TUBO ESGOTO CLASSE A 100MM X 06 MTS OCRE. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	400	108,00	43.200,00
093	TUBO ESGOTO CLASSE A 100MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	400	69,71	27.884,00
094	TUBO ESGOTO CLASSE A 150 MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	179,38	17.938,00
095	TUBO ESGOTO CLASSE A 150MM X 06 MTS OCRE. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	196,05	19.605,00
096	TUBO ESGOTO CLASSE A 200 MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	365,40	36.540,00
097	TUBO ESGOTO CLASSE A 40MM X 6MT. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	29,17	2.917,00
098	TUBO ESGOTO CLASSE A 50MM X 6MT. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	55,83	5.583,00
099	TUBO ESGOTO CLASSE A 75MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	150	72,62	10.893,00
100	TUBO PVC SOLD 20MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	800	18,44	14.752,00
101	TUBO PVC SOLD 25MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES	unidade	800	20,68	16.544,00

	REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.				
102	TUBO PVC SOLD 32 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	33,44	23.408,00
103	TUBO PVC SOLD 40 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	58,59	41.013,00
104	TUBO PVC SOLD 50 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	75,23	52.661,00
105	TUBO PVC SOLD 60 MM X 6 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	123,08	12.308,00
106	UNIÃO PVC SOLD 20 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	6,96	348,00
107	UNIÃO PVC SOLD 25 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	5,98	299,00
108	UNIÃO PVC SOLD 32 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	8,67	433,50
109	UNIÃO PVC SOLD 40 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	100	26,08	2.608,00
110	UNIÃO PVC SOLD 50 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	25,97	1.298,50
111	UNIÃO PVC SOLD 60 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	109,21	5.460,50
	Subtotal do lote				**398.721,64**
LOTE 03 - Tubos e conexões galvanizados (ferro)					
001	JOELHO 90° GALVANIZADO 1/2''. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	8,39	839,00

002	JOELHO 90° GALVANIZADO 3/4''. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	11,41	342,30
003	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	6,46	193,80
004	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	13,17	1.317,00
005	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	29,51	2.951,00
006	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	19,99	599,70
007	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	8,16	816,00
008	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 25MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	16,55	1.655,00
009	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 32MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	30	23,81	714,30
010	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 40MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	30	21,64	649,20
011	TE GALVANIZADO 20MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	20	15,27	305,40

012	TE GALVANIZADO 25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	10	12,74	127,40
013	TE GALVANIZADO 32MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	30	37,33	1.119,90
014	TE GALVANIZADO 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	10	26,19	261,90
015	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	50	256,88	12.844,00
016	TUBO GALVANIZADO 20MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30	97,33	2.919,90
017	TUBO GALVANIZADO 25MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30	182,25	5.467,50
018	TUBO GALVANIZADO 2” POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	26	373,33	9.706,58
019	TUBO GALVANIZADO 32MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	305,87	30.587,00
020	TUBO GALVANIZADO 40MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30	359,49	10.784,70
021	TUBO GALVANIZADO APOLO 3” POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	10	830,83	8.308,30

022	KIT CAVALETE GALVANIZADO ½ " 60/75 CM SEM BLOCO	unidade	20	195,84	3.916,80
	Subtotal do lote				**96.426,68**
LOTE 04 - Irrigação, mangueiras e jardim					
001	BICO ADAPTÁVEL PARA MANGUEIRA 20MM. PEÇA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	30	5,54	166,20
002	BICO ADAPTÁVEL PARA MANGUEIRA 25MM. PEÇA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	30	5,88	176,40
003	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1.000	3,56	3.560,00
004	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 20MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1.000	2,48	2.480,00
005	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 25MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1.000	2,01	2.010,00
006	MANGUEIRA EMBORRACHADA TRANÇADA PT 300 20MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	300	28,21	8.463,00
007	MANGUEIRA EMBORRACHADA TRANÇADA PT 300 25MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	300	18,00	5.400,00
008	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 10 MTS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	30	36,10	1.083,00
009	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 15 M TS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	30	64,80	1.944,00
010	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 30 MTS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	45	106,67	4.800,15

011	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS AGRÍCOLAS, BOMBA DE PRESSÃO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, LANÇA E BICO REGULÁVEL, CORREIAS COSTAIS AJUSTÁVEIS, CÂMARA DE PRESSÃO ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, FERTILIZANTES E PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: JACTO, GUARANY OU EQUIVALLENTE	unidade	6	162,91	977,46
012	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS. RECIPIENTE PORTÁTIL PARA IRRIGAÇÃO MANUAL, COM ALÇA E BICO DE SAÍDA.	unidade	40	29,24	1.169,60
	Subtotal do lote				**32.229,81**
LOTE 05 - Louças e metais sanitários					
001	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA, UNIVERSAL OVAL, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS	unidade	20	55,59	1.111,80
002	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO. COMPONENTE DE LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA DA BACIA SANITÁRIA.	unidade	10	7,06	70,60
003	BRAÇO PARA CHUVEIRO 20MM ALUMINIO POLIDO 40CM. PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO CHUVEIRO NA SAÍDA DE ÁGUA.	unidade	25	14,32	358,00
004	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIO COM TUBO DE LIGACAO BRANCA. RESERVATÓRIO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA SANITÁRIA.	unidade	20	35,33	706,60
005	CAIXA SIF 100X100X50. DISPOSITIVO SIFONADO PARA RECEPÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS.	unidade	20	45,07	901,40
006	CAIXA SIF 150X150MM. DISPOSITIVO SIFONADO PARA RECEPÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS.	unidade	50	54,84	2.742,00
007	CHUVEIRO PARA ÁGUA FRIA DE 20 A 25 MM. DISPOSITIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA BANHO, COM CONEXÃO COMPATÍVEL.	unidade	25	52,73	1.318,25

008	DUCHA HIGIÊNICA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COM COMPONENTES DE ACIONAMENTO E FIXAÇÃO	unidade	20	71,93	1.438,60
009	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM CROMADO. LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA EM APARELHOS SANITÁRIOS.	unidade	30	38,89	1.166,70
010	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM PLASTICO. LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA EM APARELHOS SANITÁRIOS.	unidade	30	6,28	188,40
011	ESGUICHO HIDROPISTOLA ENGATE RÁPIDO PVC 1/2. ACESSÓRIO PARA CONTROLE E DIRECIONAMENTO DO JATO DE ÁGUA.	unidade	25	27,49	687,25
012	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO. COMPONENTE DE LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA DA BACIA SANITÁRIA.	unidade	60	8,32	499,20
013	PAPELEIRA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR INOX. ACESSÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	unidade	40	75,98	3.039,20
014	PARAFUSO CASTELO PARA SANITÁRIO BUCHA N°10. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	120	2,60	312,00
015	PINO VEDANTE PARA TORNEIRAS. COMPONENTE PARA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO DE TORNEIRAS.	unidade	200	0,78	156,00
016	RALO SIF QUADRADO 100X40MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50	13,37	668,50
017	RALO SIF QUADRADO 100X75MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50	11,54	577,00
018	RALO SIF QUADRADO 150X150MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50	28,81	1.440,50
019	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL ½". COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	60	16,86	1.011,60
020	REPARO PARA TORNEIRA MVS ½". COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	60	30,44	1.826,40

021	REPARO VALVULA DESCARGA DIMENSÕES APROXIMADAS 53 MM, ALTURA DA VALVULA 101 MM. COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	50	37,70	1.885,00
022	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERAL PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	50	13,93	696,50
023	SIFÃO SANFONADO PARA PIA UNIVERSAL. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	100	9,04	904,00
024	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	25	23,42	585,50
025	TORNEIRA BOIA 20MM. DISPOSITIVO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM BOIA E MECANISMO DE FECHAMENTO.	unidade	30	16,16	484,80
026	TORNEIRA BOIA 25MM. CONEXÃO ½ “, DISPOSITIVO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM BOIA E MECANISMO DE FECHAMENTO.	unidade	20	7,78	155,60
027	TORNEIRA INOX C/FILTRO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	10	116,60	1.166,00
028	TORNEIRA INOX C/FILTRO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	10	127,29	1.272,90
029	TORNEIRA INOX LONGA PARA PIA. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40	59,43	2.377,20
030	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40	67,59	2.703,60
031	TORNEIRA INOX PARA PIA CURTA. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE	unidade	40	44,36	1.774,40

	MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.				
032	TORNEIRA METAL JARDIM BICO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	25,72	771,60
033	TORNEIRA METAL JARDIM BICO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	28,35	850,50
034	TORNEIRA PLASTICA JARDIM BICO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	2,67	80,10
035	TORNEIRA PLASTICA JARDIM BICO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	6,19	185,70
036	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 10CM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	20	8,51	170,20
037	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 15CM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	20	5,57	111,40
038	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 25MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	40	20,12	804,80
039	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 40MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	20	23,59	471,80
040	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 50MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	20	22,23	444,60
041	VALVULA DE DESCARGA METAL TIPO IGUAL OU SUPERIOR HIDRA COM ACABAMENTO. DISPOSITIVO PARA	unidade	50	266,67	13.333,50

	ACIONAMENTO DA DESCARGA EM BACIA SANITÁRIA.				
042	VALVULA PLASTICO PARA LAVATÓRIO 25MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	40	6,68	267,20
043	VALVULA PLASTICO PARA PIA 40MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	30	8,91	267,30
044	BACIA SANITARIA PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA. PEÇA SANITÁRIA COM SAÍDA PARA ESGOTO E FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO.	unidade	10	203,71	2.037,10
045	CAIXA DESC.ACOPL. 3/6 LITROS BRANCA. RESERVATÓRIO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA SANITÁRIA.	unidade	25	248,83	6.220,75
046	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM. DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE GORDURA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO.	unidade	25	108,15	2.703,75
047	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO. PEÇA DE APOIO E ACABAMENTO PARA LAVATÓRIO COMPATÍVEL.	unidade	25	113,45	2.836,25
048	CONJUNTO SANITÁRIO 3 PCS CONVENCIONAL BRANCO	unidade	30	611,02	18.330,60
049	KIT BACIA C/ CAIXA ACOPLADA ASPEN + ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	unidade	10	560,32	5.603,20
050	LAVATÓRIO COM COLUNA. PEÇA SANITÁRIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS, COM SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	40	210,47	8.418,80
	Subtotal do lote				**98.134,65**
LOTE 06 - Pias, tanques, cubas, caixas d'água e reservatórios					
001	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	10	391,13	3.911,30
002	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	12	1.314,28	15.771,36
003	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 3000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	5	2.140,67	10.703,35

004	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LITRO. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	50	236,66	11.833,00
005	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	5	4.781,91	23.909,55
006	KIT BALCÃO DE COZINHA COM PIA: CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO COM GABINETE EM AÇO, COM 120 CM DE LARGURA, 3 PORTAS E 2 GAVETAS, ACOMPANHADO DE PIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM COZINHAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER NOVO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA FIRME E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO	unidade	4	1.268,23	5.072,92
007	PIA DE APOIO AÇO INOX 120X50 CM 2 CUBAS MARCA IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA STRATTA. PEÇA PARA LAVAGEM EM COZINHA, COM CUBA E SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	10	589,05	5.890,50
008	PIA INOX PARA COZINHA 120CMX52CMX12CM 1 CUBA. PEÇA PARA LAVAGEM EM COZINHA, COM CUBA E SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	10	356,50	3.565,00
009	TANQUE FIBRA 110X55 DUPLO. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	10	286,53	2.865,30
010	TANQUE FIBRA 124X50 DUPLO. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	15	218,28	3.274,20
011	TANQUE FIBRA DE 1 BOJO DIMENSÃO MINIMA 59X49 CM. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	10	229,44	2.294,40
	Subtotal do lote				**89.090,88**
LOTE 07 - Bombas, motores e geradores					
001	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV, MONOFÁSICA, 127/220 V, 60 HZ, PARA ÁGUA LIMPA, CORPO DA BOMBA EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, ROTOR FECHADO, SELO MECÂNICO, SUCÇÃO MÍNIMA DE 1 1/2" E RECALQUE DE 1",	unidade	5	1.479,03	7.395,15

	COM MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO, PROTEÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E APTA PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIOS, IRRIGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO/MODELO DE MERCADO: THEBE, SCHNEIDER, DANCOR OU EQUIVALLENTE				
002	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 650, 127 V, 60 HZ, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA 650, SAÍDA/RECALQUE DE 1”, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68, CORPO RESISTENTE E ADEQUADA PARA POÇOS, CISTERNAS, RESERVATÓRIOS E ABASTECIMENTO RURAL. REFERÊNCIA DE MERCADO: ANAUGER SAPPO/SAPO 650 5G OU EQUIVALLENTE	unidade	7	456,47	3.195,29
003	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 900, 220 V, 60 HZ, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 W, SAÍDA DE RECALQUE DE 1”, MOTOR SUBMERSÍVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 85 M.C.A., VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 2.400 L/H, OU DESEMPENHO EQUIVALLENTE OU SUPERIOR. REFERÊNCIA DE MERCADO: ANAUGER SAPPO 900 EXTREME OU EQUIVALLENTE TÉCNICO	unidade	12	520,79	6.249,48
004	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO, 127 V, 60 HZ, DESTINADA AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA EM POÇOS, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA APROXIMADA DE 280 W, VAZÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 1.500 L/H, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA MÍNIMA DE 60 M.C.A., SAÍDA DE RECALQUE MÍNIMA DE 3/4", MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP58, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO SUBMERSA. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: ANAUGER SAPPO 5G,	unidade	30	480,52	14.415,60

	RYMER/RAYMA 1500 OU EQUIVALLENTE TÉCNICO				
005	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 1,5 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, COMPOSTO POR MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL E BOMBA CENTRÍFUGA PARA POÇO TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL DE 1,5 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO NOMINAL DE 4”, MOTOR ENCAPSULADO/SUBMERSÍVEL, CORPO E EIXO RESISTENTES À CORROSÃO, ADEQUADO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM CABO ELÉTRICO COMPATÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E FUNCIONAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5	1.593,33	7.966,65
006	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 2 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COMPOSTO POR BOMBA SUBMERSÍVEL E MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO DE 4”, CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, EIXO EM MATERIAL INOXIDÁVEL OU EQUIVALLENTE, ADEQUADO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA LIMPA, ACOMPANHADO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, OBSERVANDO CURVA DE VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5	2.038,45	10.192,25
007	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 3 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, PARA POÇO TUBULAR, COMPOSTO POR BOMBA SUBMERSÍVEL E MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO NOMINAL DE 4”, DESTINADO AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO,	unidade	5	2.214,09	11.070,45

	EIXO E COMPONENTES INTERNOS DE ELEVADA DURABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CABO ELÉTRICO COMPATÍVEL E DESEMPENHO HIDRÁULICO ADEQUADO À APLICAÇÃO. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE				
008	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO MONOFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 2 CV (2 HP), 110/220 V, 4 POLOS, 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.750 RPM, COM ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS, OU SUPERIOR	unidade	3	1.713,39	5.140,17
009	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, 3 CV (3 HP), 2 POLOS, 220 V, 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.600 RPM, OU SUPERIOR	unidade	3	1.546,71	4.640,13
010	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 3 CV (3 HP), 4 POLOS, 220 V, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.700 RPM, OU SUPERIOR	unidade	3	1.546,71	4.640,13
011	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, AUTOMÁTICO, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM MOTOR DE NO MÍNIMO 7 HP, TENSÃO BIVOLT 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DIESEL DE 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA E/OU MANUAL DE EMERGÊNCIA, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, PAINEL DE CONTROLE COM INDICADORES DE TENSÃO, FREQUÊNCIA E HORAS DE FUNCIONAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DO FABRICANTE	unidade	2	7.361,05	14.722,10

012	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11 KVA/11 KW, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DIESEL DE 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR OU ÁGUA, PARTIDA ELÉTRICA, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, PAINEL DE CONTROLE COM VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, HORÍMETRO E PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA ROBUSTA PARA TRANSPORTE, COM RODAS E ALÇA, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR À TOYAMA, OU EQUIVALLENTE EM QUALIDADE, DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	unidade	2	12.837,56	25.675,12
	Subtotal do lote				**115.302,52**
LOTE 08 - Máquinas e ferramentas elétricas (portáteis e motoferramentas)					
001	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, BARRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTÊNCIA DE 1.800 W, MARCA DE REFERÊNCIA ELECTROLUX OU EQUIVALLENTE EM DESEMPENHO	unidade	2	719,34	1.438,68
002	BETONEIRA, MOTOR DE 2 CV, CAPACIDADE DO TAMBOR DE 400 L: EQUIPAMENTO DESTINADO À MISTURA DE CONCRETO, ARGAMASSA E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM MOTOR DE POTÊNCIA DE 2 CV, TAMBOR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 400 LITROS, PRODUÇÃO HORÁRIA DE ATÉ 5,6 M³ E PESO APROXIMADO DE 153,55 KG, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	2	5.396,52	10.793,04
003	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 34 DENTES. CONSUMÍVEL DE CORTE PARA MONTAGEM EM SABRE COMPATÍVEL.	unidade	100	114,25	11.425,00

004	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA CILINDRADA: 166 CM³ MOTOR: 4 TEMPOS, POTÊNCIA: 3,6 HP, LARGURA DE CORTE: 56CM, VELOCIDADE MÁXIMA: 2.800 RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1 L, TIPO DE GUIDÃO: ERGONÔMICO, TRAÇÃO: TRASEIRA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR HUSQVANA	unidade	2	2.167,71	4.335,42
005	ESMERILHADEIRA ANGULAR 220 V, 60 HZ, MOTOR COM ESCOVAS, POTÊNCIA MÍNIMA 770 W, DIÂMETRO DO DISCO 4.1/2" (115 MM), PODENDO SER FORNECIDA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDA ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS	unidade	10	310,19	3.101,90
006	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 4 1/2 POL	unidade	1	243,46	243,46
007	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 720 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 4 1/2 POL	unidade	1	170,09	170,09
008	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM (40 M). CONSUMÍVEL PARA CORTE DE VEGETAÇÃO, COMPATÍVEL COM CABEÇOTE DE ROÇADEIRA.	unidade	30	110,33	3.309,90
009	FURADEIRA ELETRICA C/MARTELETE 3/8 127V 550W	unidade	10	227,67	2.276,70
010	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO E PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA: 470 W, MANDRIL: 3/8 POL, TENSÃO: 115/127 V, VELOCIDADE REVERSÍVEL	unidade	1	1.173,90	1.173,90
011	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 720 W, MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO: 110 V, COM 2 MODOS DE OPERAÇÃO	unidade	1	240,75	240,75
012	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO: 220 V, DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL	unidade	1	281,44	281,44
013	LAMINA PARA ROÇADEIRA. PEÇA DE CORTE PARA ROÇADEIRA, COM FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.	unidade	100	20,39	2.039,00
014	LIXADEIRA ORBITAL 220 W, PESO APROXIMADO DE 1,1 KG, 14.000 RPM, 28.000 OSCILAÇÕES/MIN, DIÂMETRO DE OSCILAÇÃO DE 1,5 MM E VIBRAÇÃO MÁXIMA DE 3,4 M/S², OU SUPERIOR	unidade	5	312,23	1.561,15

015	MOTOESMERIL MONOFÁSICO, 1 CV (1 HP), 110/220 V, 60 HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 3.450 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 6" OU 8", PARA AFINAÇÃO, DESBASTE E ACABAMENTO DE METAIS, OU SUPERIOR	unidade	3	745,92	2.237,76
016	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA MÍNIMA DE 60 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW, SABRE DE 15", COM CORRENTE, FREIO DE SEGURANÇA E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, IGUAL OU SUPERIOR À HUSQVARNA 61	unidade	3	2.839,89	8.519,67
017	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500 ML. PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE DOIS TEMPOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	200	45,08	9.016,00
018	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18 V, PROFISSIONAL, TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 200 NM, ROTAÇÃO DE 0–3.400 RPM, IMPACTOS DE ATÉ 4.200 IPM, ENCAIXE 1/4" E QUADRADO EXTERNO 1/2", PARA PARAFUSOS M6 A M16, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	unidade	2	1.149,33	2.298,66
019	PLAINA ELÉTRICA BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 650 W, ROTAÇÃO MÍNIMA 16.500 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE ATÉ 2,6 MM, LARGURA DE APLAINAMENTO 82 MM, REBAIXO DE ATÉ 9 MM, COM SACO COLETOR DE PÓ, CHAVE TORX E DISPOSITIVO PARA AFIAR FACAS, PODENDO SER FORNECIDA COM ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES	unidade	5	473,52	2.367,60
020	ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 CV, EMPUNHADURA DUPLA, COM LÂMINA DE 3 FACAS, CÍRCULO DE CORTE APROXIMADO DE 420 MM, INDICADA PARA SERVIÇOS PESADOS, COM CINTO/SUPORTE E PROTEÇÃO DE CORTE, IGUAL OU SUPERIOR À STIHL FS 220	unidade	4	1.096,67	4.386,68
021	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 1.500 W, DIÂMETRO DO DISCO 184 MM, ROTAÇÃO DE 6.000 RPM, FURO DO DISCO 20 MM, CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA DE ATÉ 64 MM A 90° E 45 MM A 45°, COM DISCO, CHAVES E MANUAL DE INSTRUÇÕES, OU SUPERIOR	unidade	3	583,00	1.749,00

022	SERRA MÁRMORE DE BANCADA, 1.450 W, 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.200 RPM, DIÂMETRO DO DISCO 8", OU SUPERIOR, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	unidade	3	317,46	952,38
023	SERRA MARMORE ELETRICA BIVOLT-1450W-110MM (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BOSCH) 110V/220V	unidade	3	491,42	1.474,26
024	VIBRADOR DE CONCRETO ELÉTRICO, 220 V: EQUIPAMENTO DESTINADO À VIBRAÇÃO E ADENSAMENTO DE CONCRETO, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL DE 2.200 W, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15.000 VIBRAÇÕES POR MINUTO, AMPLITUDE DE 4,3 MM, FREQUÊNCIA ELÉTRICA DE 50/60 HZ E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE POR MECANISMO EXCÊNTRICO. PESO APROXIMADO DE 4 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAIS RESISTENTES, INCLUINDO COMPONENTES EM PLÁSTICO E METAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,3 CM DE ALTURA X 10,8 CM DE LARGURA X 32,9 CM DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	2	3.263,67	6.527,34
	Subtotal do lote				**81.919,78**
LOTE 09 - Soldagem e instrumentos elétricos					
001	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM FUNÇÕES DE MULTÍMETRO	unidade	2	74,77	149,54
002	ELETRODO 1,5 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150	19,51	2.926,50
003	ELETRODOS PARA SOLDA 2,50 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150	20,87	3.130,50
004	ELETRODOS PARA SOLDA 3,25 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150	21,20	3.180,00

005	FERRO DE SOLDA 60 W BIVOLT (127V/220V). FERRAMENTA ELÉTRICA PARA AQUECIMENTO E APLICAÇÃO DE SOLDA.	unidade	10	46,91	469,10
006	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A KAB 250 IGUAL OU SUPERIOR SIMSUPER TORK IE-8250-BV, FREQUÊNCIA: 60HZ, VOLTAGEM: 110V / 220V,POTÊNCIA: 6.100 ~ 8.500W, TENSÃO NO VAZIO: 70 ~ 76V, AMPERAGEM MÍNIMA: 20A, AMPERAGEM MÁXIMA: 200A (110V) / 250A (220V), DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,0 ~ 5,0MM, CONECTOR: 9MM,DIMENSÕES: 325 X 125 X 225MM, PESO: 5,00 KG, HOT START: AUTOMÁTICO, ARC FORCE: AUTOMÁTICO	unidade	2	701,89	1.403,78
007	SOLDA ESTANHO 1 MM 60X40 500G COM FLUXO. CONSUMÍVEL PARA UNIÃO DE COMPONENTES, COM DIÂMETRO E MASSA INFORMADOS.	unidade	10	163,11	1.631,10
008	SONDA PASSA FIO NYLON S/ALMA 20MT. ACESSÓRIO FLEXÍVEL PARA PASSAGEM DE CONDUTORES EM ELETRODUTOS.	unidade	20	24,05	481,00
	Subtotal do lote				**13.371,52**
LOTE 10 - Ferramentas manuais e de pedreiro					
001	ALAVANCA DE AÇO LISO 5/8. FERRAMENTA MANUAL PARA MOVIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	10	98,28	982,80
002	ALICATE DE PRESSÃO TRAMONTINA 10 COM MORDENTE CURVO - PRATA. FERRAMENTA MANUAL PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA, COM AJUSTE DE APERTO E TRAVA.	unidade	3	51,50	154,50
003	ALICATE REBITADOR C/BICO. FERRAMENTA MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE REBITES, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E BICO.	unidade	10	29,66	296,60
004	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 17 POL REFORÇADO EM ALUMÍNIO. FERRAMENTA MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE REBITES, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E BICO.	unidade	2	50,89	101,78
005	ALICATE UNIVERSAL 10’’. FERRAMENTA MANUAL COM ARTICULAÇÃO E MORDENTES PARA CORTE E APERTO.	unidade	30	35,60	1.068,00

006	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL 8 POL. FERRAMENTA MANUAL COM ARTICULAÇÃO E MORDENTES PARA CORTE E APERTO.	unidade	3	29,44	88,32
007	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS LAMINA 18 DENTES. SUPORTE MANUAL PARA LÂMINA DE SERRA, COM MECANISMO DE TENSIONAMENTO.	unidade	50	40,66	2.033,00
008	CHAVE FIXA Nº10/11. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	112,80	1.128,00
009	CHAVE FIXA Nº14/15. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	10,74	107,40
010	CHAVE FIXA Nº18/19. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	22,87	228,70
011	CHAVE GRIFO 10. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	53,11	106,22
012	CHAVE GRIFO 12. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	71,01	142,02
013	CHAVE GRIFO 14. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	87,63	175,26
014	CHAVE GRIFO 15. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	129,21	258,42
015	CHAVE GRIFO 24. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	162,76	325,52
016	CHAVE GRIFO 8. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	45,67	91,34
017	CHAVE INGLESA 10. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	51,30	513,00
018	CHAVE INGLESA 12. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	63,45	634,50

019	CHAVE INGLESA 14. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	70,97	709,70
020	CHAVE INGLESA 15. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	20	112,87	2.257,40
021	CHAVE INGLESA 8. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	2	39,30	78,60
022	CHAVES DE FENDA 3/16X6. FERRAMENTA MANUAL COM HASTE METÁLICA, PONTA FENDA E CABO PARA EMPUNHADURA.	unidade	20	6,88	137,60
023	CHAVES PHILIPS 3/16X6. FERRAMENTA MANUAL COM HASTE METÁLICA, PONTA CRUZADA E CABO PARA EMPUNHADURA.	unidade	20	7,60	152,00
024	CHIBANCA SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	10	35,96	359,60
025	COLHER PEDREIRO N° 10. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	100	34,13	3.413,00
026	COLHER PEDREIRO N° 8. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	30	24,80	744,00
027	COLHER PEDREIRO N° 9. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	100	25,80	2.580,00
028	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS CV – 8QP - EDA. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	10	85,93	859,30
029	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 26X12CM DENTE 10X10MM. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	30	16,86	505,80
030	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO 20X15. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	100	13,89	1.389,00
031	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO PARA REBOCO 20X15. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	25	16,46	411,50

032	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12 X 25,5 CM. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	30	25,33	759,90
033	FILTRO ESPUMA P/ REBOCO	unidade	60	9,54	572,40
034	JOGO DE CHAVES ALLEN 10 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	10	34,97	349,70
035	JOGO DE CHAVES COMBINADAS Nº10 A 17 COM 6 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	5	55,97	279,85
036	JOGO DE CHAVES STANLEY FENDA 20 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	2	54,68	109,36
037	JOGO DE CHAVES TORX 10 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	5	95,26	476,30
038	JOGO DE SOQUETES E CATRACA 1/2 30 PEÇAS CROMO. CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS.	unidade	1	128,25	128,25
039	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100MT. PARA ALINHAMENTO E MARCAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	rolo	50	8,80	440,00
040	MARRETA COM CABO 01 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	12	40,87	490,44
041	MARRETA COM CABO 02 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	57,30	286,50
042	MARRETA SEM CABO 05 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	115,12	575,60
043	MARTELO UNHO Nº 25 COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE	unidade	50	43,65	2.182,50

	ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.				
044	NIVEL DE MÃO 30 CM. INSTRUMENTO MANUAL PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO.	unidade	5	22,97	114,85
045	PÉ DE CABRA 60 CM. FERRAMENTA MANUAL PARA ALAVANCAGEM E EXTRAÇÃO DE PREGOS.	unidade	5	54,94	274,70
046	PENEIRA FINA ARO 55 CAL. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	31,00	620,00
047	PENEIRA GROSSA ARO 55 CAFÉ. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	31,00	620,00
048	PENEIRA MEDIA ARROZ. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	20,90	418,00
049	PRUMO PEDREIRO 500G. INSTRUMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE VERTICALIDADE EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	unidade	5	29,20	146,00
050	RÉGUAS ALUMÍNIO 2 M. FERRAMENTA PARA NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM OBRAS.	unidade	25	39,78	994,50
051	SERROTES 24 DENTES. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA DENTADA E EMPUNHADURA PARA CORTE.	unidade	10	36,04	360,40
052	TALHADEIRAS DE FERRO E PONTEIROS. FERRAMENTAS MANUAIS DE IMPACTO PARA CORTE E DESBASTE EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	unidade	25	18,78	469,50
053	TORQUES ARMADOR 12. FERRAMENTA MANUAL PARA CORTE E TORÇÃO DE ARAME EM ARMADURAS.	unidade	50	36,86	1.843,00
054	TRENA DE FIBRA 100 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	100	133,00	13.300,00
055	TRENA DE FIBRA 50 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	100	68,33	6.833,00
056	TRENA EMBORRACHADA DE 3 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	20	17,08	341,60
057	TRENA EMBORRACHADA DE 5 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR,	unidade	40	25,71	1.028,40

	COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.				
	Subtotal do lote				**56.047,63**
LOTE 11 - Ferramentas agrícolas e de jardinagem					
001	CABO TORNEADO DE MADEIRA PARA ENXADA/ENXADÃO. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	unidade	100	16,55	1.655,00
002	CAVADEIRA 02 BOCAS ARTICULADA. FERRAMENTA MANUAL PARA ESCAVAÇÃO DE COVAS, COM DUAS PARTES ARTICULADAS.	unidade	50	85,33	4.266,50
003	ENXADA ESTREITA SEM SOLDA 2,5 L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	100	51,20	5.120,00
004	ENXADA LARGA SEM SOLDA 2,5L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	100	81,29	8.129,00
005	ENXADA VALEIRA 2,5L SEM SOLDA COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50	50,87	2.543,50
006	ENXADÃO ESTREITO SEM SOLDA 2,5 L C/ CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	37,17	743,40
007	ENXADÃO LARGO SEM SOLDA 2,5 L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	66,60	1.332,00
008	ESCOVA DE AÇO COM CABO. FERRAMENTA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	unidade	20	10,20	204,00
009	ESCOVA DE AÇO SEM CABO. FERRAMENTA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	unidade	20	11,02	220,40

010	FACÃO Nº 10. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	100	31,97	3.197,00
011	FACÃO Nº 12. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	100	42,67	4.267,00
012	FACÃO Nº 14. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	39,62	396,20
013	FOICE BICUDA COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50	50,31	2.515,50
014	GARFO 16 DENTES DE AÇO. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	90,00	900,00
015	MACHADINHA COM CABO S/PUNHO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	52,67	263,35
016	MACHADO C/ CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	105,98	529,90
017	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	46,40	928,00
018	PÁ DE BICO Nº 5 SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	20,53	410,60
019	RASTELO 12 DENTES SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	27,33	273,30
020	RASTELO PARA GRAMA OU VASSOURA DE JARDIM. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	35,33	353,30
021	TESOURA PARA GRAMA. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINAS E ARTICULAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	82,23	822,30

022	TESOURA PARA PODA Nº 8. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINAS E ARTICULAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	25,12	251,20
023	PICARETA CHIBANCA, TAMANHO 4, CABO DE MADEIRA 90 CM OU SUPERIOR	unidade	15	83,31	1.249,65
	Subtotal do lote				**40.571,10**
LOTE 12 - Brocas, discos e abrasivos de corte e desbaste					
001	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	3,97	238,20
002	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	20	14,93	298,60
003	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	20	8,63	172,60
004	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	5,33	319,80
005	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 1/4 DE POLEGADA. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	12,67	760,20
006	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 7/32 DE POLEGADA. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	4,14	248,40
007	BROCA MOURÃO 5/16X28 CM. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA.	unidade	20	35,00	700,00
008	BROCA VIDIA (CONCRETO) 10MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	10,39	311,70
009	BROCA VIDIA (CONCRETO) 4MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	5,78	173,40
010	BROCA VIDIA (CONCRETO) 6MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	5,53	165,90
011	BROCA VIDIA (CONCRETO) 8MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	7,27	218,10

012	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CORTE CERAMICO	unidade	100	10,45	1.045,00
013	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA LIXADEIRA 7" X 1/16" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCOS, TIJOLOS, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	unidade	60	75,15	4.509,00
014	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MADEIRA	unidade	30	10,45	313,50
015	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/16" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	7,07	424,20
016	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/4" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	6,92	415,20
017	DISCO DE CORTE POLICORTE 12" X 1/8" X 1" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, PERFIS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	14,86	891,60
018	DISCO DE SERRA MÁRMORE DIAMANTADO PARA CERÂMICA 7" FURO 25,4 MM – INDICADO PARA CORTE DE CERÂMICAS, AZULEJOS, PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	unidade	60	13,89	833,40
019	DISCO FLAP G 40 – INDICADO PARA DESBASTE, ACABAMENTO, REMOÇÃO DE REBARBAS E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM FERRO E AÇO	unidade	60	7,67	460,20
020	EMBOLO P/ESMERIL	unidade	10	40,24	402,40
021	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA, ALTURA 25,4 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 12 SERRAS COPO NOS DIÂMETROS 19, 22, 29, 32, 38, 44, 51, 64, 76, 89, 100 E 127 MM, 01 SUPORTE COM FURO, 01 BROCA COM HASTE TRIANGULAR E 01 CHAVE ALLEN, PODENDO CONTER ITENS ADICIONAIS	unidade	3	64,56	193,68
022	LAMINA DE CEGUETA DE AÇO BIMETALICA 12''/18''	unidade	50	14,17	708,50
023	LIMA CHATA. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	80	15,77	1.261,60
024	LIMA TRÊS QUINAS. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	100	14,06	1.406,00

025	LIMATÃO 7/32. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	50	9,26	463,00
026	LIMATÃO DE 3/16. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	50	11,97	598,50
027	TARRAXA METAL 3/4 P/TB PVC. FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DE ROSCA EXTERNA EM TUBO COMPATÍVEL.	unidade	25	32,07	801,75
	Subtotal do lote				**18.334,43**
LOTE 13 - Carrinhos de mão, baldes e escadas					
001	ARO PARA CARRINHO DE MÃO. PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MONTAGEM DA RODA DO CARRINHO DE MÃO.	unidade	10	90,48	904,80
002	BALDE PARA USO EM OBRAS; CAPACIDADE MÍNIMA 08 LITROS; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	100	11,76	1.176,00
003	BALDE PLÁSTICO PARA OBRA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	1	12,53	12,53
004	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8. COMPONENTE PNEUMÁTICO DE REPOSIÇÃO PARA RODA COMPATÍVEL.	unidade	12	18,86	226,32
005	CARRINHO DE MÃO BALEIA CAÇAMBA POLIETILENO CABO DE MADEIRA CAPACIDADE: 200 LITROS DIMENSÕES (A X C): 900MM X 1650MM (CONTANDO COM O CABO) LARGURA ENTRE OS BRAÇOS: 883MM PNEU E CÂMARA DE AR: 3,25 X 8" PESO: 15 KG	unidade	10	906,81	9.068,10
006	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE MÍNIMA 50 L C/ RODA DE PNEU G-18- DE EQUIVALLENTE OU SUPERIOR A METALOSA- ESFERA	unidade	10	289,99	2.899,90
007	CARRINHO JERICA 190 LT 2 RODAS COM ROLAMENTO. EQUIPAMENTO MANUAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	5	627,08	3.135,40
008	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS. EQUIPAMENTO DE ACESSO EM ALTURA,	unidade	10	174,59	1.745,90

	COM DEGRAUS FIRMES E PÉS ANTIDERRAPANTES.				
009	ESCADA EXTENSIVA 2X10 ALUMÍNIO – 20 DEGRAUS MARCA IGUAL OU SUPERIOR MOR 5206. EQUIPAMENTO DE ACESSO EM ALTURA, COM DEGRAUS FIRMES E PÉS ANTIDERRAPANTES.	unidade	2	1.379,02	2.758,04
010	LATA PARA CONCRETO 18LT PLASTICA COM PEGA. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	50	17,43	871,50
	Subtotal do lote				**22.798,49**
LOTE 14 - Fixadores: abraçadeiras, parafusos, buchas, pregos e rebites					
001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.0 X 300MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	200	6,85	1.370,00
002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 5.0 X 500MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	200	20,10	4.020,00
003	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 14 - 22 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,88	188,00
004	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 16 – 27 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	34,33	3.433,00
005	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 19 - 25 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,70	170,00
006	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 25 - 38 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	2,24	224,00
007	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 32 – 44 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,68	168,00

008	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,03	103,00
009	BUCHA DE 10 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	130	0,16	20,80
010	BUCHA DE 6 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	130	0,44	57,20
011	BUCHA DE 8 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	375	0,17	63,75
012	PARAFUSO FECHADURA 3/16X2. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	50	1,36	68,00
013	PARAFUSO PHILIPS 4.2X2. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	50	9,41	470,50
014	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100	1,19	119,00
015	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100	2,39	239,00
016	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100	1,78	178,00
017	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	19,49	1.949,00
018	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	50	15,99	799,50
019	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABECA 13 X 21. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	19,37	1.937,00

020	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	17,92	1.792,00
021	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	15,13	1.815,60
022	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	16,40	1.968,00
023	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	16,60	1.992,00
024	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	240	21,59	5.181,60
025	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	400	20,27	8.108,00
026	REBITE 310 A 415. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE PEÇAS COMPATÍVEIS.	unidade	500	0,21	105,00
027	REBITE 420 A 512. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE PEÇAS COMPATÍVEIS.	unidade	500	0,23	115,00
	Subtotal do lote				**36.654,95**
LOTE 15 - Ferragens de esquadria: dobradiças, fechaduras e cadeados					
001	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS. FERRAGEM PARA ARTICULAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS OU PAINÉIS.	unidade	500	6,53	3.265,00
002	CADEADO LATONADO 25MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	30	18,60	558,00
003	CADEADO LATONADO 30MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	30	17,74	532,20

004	CADEADO LATONADO 35MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	26,92	1.346,00
005	CADEADO LATONADO 40MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	42,66	2.133,00
006	CADEADO LATONADO 45MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	37,73	1.886,50
007	CADEADO LATONADO 50MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	61,41	3.070,50
008	CILINDRO P/ FECHADURA CROMADO 2,5 CM DE ALTURA E 1,5 CM. COMPONENTE DE ACIONAMENTO DE FECHADURA, COM CHAVES COMPATÍVEIS.	unidade	40	27,04	1.081,60
009	CILINDRO P/ FECHADURA REDONDO 55 MM. COMPONENTE DE ACIONAMENTO DE FECHADURA, COM CHAVES COMPATÍVEIS.	unidade	20	36,08	721,60
010	FECHADURA EMBUTIDA COM CILINDRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANCA	unidade	80	71,66	5.732,80
011	GONZO 1" COM ABA REFORÇADO, FABRICADO EM AÇO/FERRO, COM PINO FIXO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, COM ABA PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, NA COR NATURAL DO FERRO, DEVENDO SER NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	50	6,84	342,00

012	GONZO REFORÇADO 5/8 COM ABA, FABRICADO EM AÇO/FERRO, COM PINO FIXO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, COM ABA PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, NA COR NATURAL DO FERRO, DEVENDO SER NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	50	6,84	342,00
	Subtotal do lote				**21.011,20**
LOTE 16 - Arames e cercas					
001	ARAME FARPADO PARA CERCA GALVANIZADO 500M. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	rolo	20	346,74	6.934,80
002	ARAME GALVANIZADO Nº 14 1 KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	120	18,80	2.256,00
003	ARAME GALVANIZADO Nº 16 1KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	25	26,43	660,75
004	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	12	28,80	345,60
005	ARAME LISO PARA CERCA ELÉTRICA 1000M. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	unidade	15	251,46	3.771,90
006	ARAME OVALADO PARA CERCA 1000 MTS 700KGF. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	rolo	5	635,52	3.177,60
007	ARAME RECOZIDO 18. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	200	16,90	3.380,00
008	ARAME RECOZIDO LISO 12. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	65	12,37	804,05

009	ARAME RECOZIDO LISO 16. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	65	13,13	853,45
010	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	200	13,23	2.646,00
	Subtotal do lote				**24.830,15**
LOTE 17 - Vergalhões, barras, chapas, correntes, telas e treliças de aço					
001	BARRA ROSCADA 3/8. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	9,87	987,00
002	BARRA ROSCADA 5/16. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	8,68	868,00
003	BARRA ROSCADA ¼. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	10,73	1.073,00
004	BARRA ROSCADA ½. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	10,61	1.061,00
005	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	300	24,89	7.467,00
006	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/4 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	300	206,05	61.815,00
007	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	600	62,97	37.782,00
008	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2MM X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	600	13,45	8.070,00
009	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 MM X 12MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	barra	173	13,87	2.399,51
010	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	400	40,42	16.168,00

011	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1 POLEGADA, COM 12 METROS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	10	341,10	3.411,00
012	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1/2 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	200	100,62	20.124,00
013	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ESPESSURA DE 0,90 MM (CHAPA 20), DIMENSÕES DE 3,00 M X 1,20 M, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, DESTINADA A APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, REVESTIMENTOS, FECHAMENTOS, CALHAS, RUFOS E SERVIÇOS DIVERSOS. MATERIAL NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	40	278,16	11.126,40
014	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,50 MM (CHAPA 16), DIMENSÕES DE 3,00 M X 1,20 M, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, DESTINADA A APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, REVESTIMENTOS, FECHAMENTOS, CALHAS, RUFOS E SERVIÇOS DIVERSOS. MATERIAL NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	40	384,93	15.397,20
015	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº03. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	12,42	1.242,00
016	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº05. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	26,79	2.679,00
017	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº08. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	30,13	3.013,00
018	TELA 3X18X1,5M 50M	rolo	10	27,56	275,60
019	TRELIÇA PARA LAJE TR8 6 METROS. ARMADURA TRELIÇADA PARA COMPONENTES DE CONCRETO, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	150	42,23	6.334,50

020	TRELIÇA PARA LAJE TR8 8MTS. ARMADURA TRELIÇADA PARA COMPONENTES DE CONCRETO, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	58,88	5.888,00
	Subtotal do lote				**207.181,21**
LOTE 18 - Adesivos, colas e selantes					
001	FITA VEDA ROSCA 10X12 MM. FITA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	2,22	111,00
002	FITA VEDA ROSCA 10X18 MM. FITA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	3,53	176,50
003	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA COLAGEM E REPAROS	unidade	100	4,55	455,00
004	COLA PVC 1 LITRO. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	10	25,53	255,30
005	COLA PVC 175GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	100	17,23	1.723,00
006	COLA PVC 17GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	20	2,85	57,00
007	COLA PVC 40 GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	20	5,86	117,20
008	ESPUMA EXPANSIVA. PRODUTO PARA PREENCHIMENTO E VEDAÇÃO DE VÃOS EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO.	unidade	30	23,13	693,90
009	MASSA ADESIVA EPOXI IGUAL OU SUPERIOR DUREPOXI. PRODUTO PARA COLAGEM, PREENCHIMENTO E REPAROS, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO.	unidade	50	9,10	455,00
010	SILICONE 300GR. SELANTE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	unidade	50	18,76	938,00
011	SILICONE 50G. SELANTE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	unidade	50	7,07	353,50
012	VEDA CALHA, SELANTE PARA VEDAÇÃO DE EMENDAS E JUNTAS DE CALHAS	unidade	100	11,80	1.180,00
	Subtotal do lote				**6.515,40**
LOTE 19 - Tintas, vernizes, seladores e solventes					

001	AGUARRÁS (SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE) 900 ML	unidade	150	16,44	2.466,00
002	ANTI FERRUGEM OU DESENGRIPANTE	unidade	20	10,43	208,60
003	CORANTE LIQUIDO 50ML (CORES VARIADAS). PRODUTO PARA PIGMENTAÇÃO DE TINTAS COMPATÍVEIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	unidade	200	3,38	676,00
004	MASSA CORRIDA 18LTS- EXTERIOR. PRODUTO PARA REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	95,78	4.789,00
005	MASSA CORRIDA 18LTS- INTERIOR. PRODUTO PARA REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	100	41,55	4.155,00
006	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, ACABAMENTO SEMIBRILHANTE, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, COM RESISTÊNCIA À LAVABILIDADE. REFERÊNCIA SUVINIL OU CORAL LIQUIBRILHO, OU EQUIVALLENTE EM DESEMPENHO	galão	75	33,29	2.496,75
007	SELADOR ACRÍLICA 3,6LTS- EQUIVALLENTE A SUVIL/CORAL. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	galão	25	63,98	1.599,50
008	SELADOR ACRÍLICO 18LT- EQUIVALLENTE A SUVINIL/CORAL. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	108,52	5.426,00
009	SELADOR PVA 18 LT –LINHA COMBATE. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	116,57	5.828,50
010	THINNER (SOLVENTES PARA TINTA) LATA DE 900 ML	unidade	100	14,60	1.460,00
011	TINTA A ÓLEO 3,6LT P/ ESQUADRIA METÁLICA E ESQUADRIA DE MADEIRA /METAL. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	100	77,11	7.711,00
012	TINTA ACRÍLICA 18 LTS DE (CORES VARIADAS) EQUIVALLENTE A SUVINIL/ CORAL. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL	lata	300	137,33	41.199,00

	LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
013	TINTA ACRÍLICA 18LTS PARA PISO LINHA PREMIUM A BASE DE AGUA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	200	211,49	42.298,00
014	TINTA ACRÍLICA 18LTS – DE (CORES VARIADAS) -LINHA COMBATE. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	100	212,30	21.230,00
015	TINTA ACRÍLICA 3,6 LTS (CORES VARIADAS) - LINHA DE COMBATE. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	galão	100	80,67	8.067,00
016	TINTA AEROSSOL 380ML BRILHANTE/ALUMINIZADA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	unidade	50	19,52	976,00
017	TINTA AEROSSOL CORES SOLIDAS 400ML. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	unidade	50	19,13	956,50
018	TINTA VIARIA 18LTS A BASE DE RESINA NA COR BRANCA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	20	248,66	4.973,20
019	VERNIZ ACRÍLICO FILTRO SOLAR 3600ML. PRODUTO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	galão	30	153,91	4.617,30
	Subtotal do lote				**161.133,35**
LOTE 20 - Acessórios de pintura e lixas					
001	BANDEJA DE PINTURA A ÓLEO. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE TINTA DURANTE A APLICAÇÃO.	unidade	10	7,71	77,10
002	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 2.7 LITROS. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE TINTA DURANTE A APLICAÇÃO.	unidade	50	9,38	469,00
003	BROXA RETANGULAR PARA REBOCO GRANDE. FERRAMENTA MANUAL COM	unidade	40	12,83	513,20

	CERDAS E BASE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA.				
004	CABO EXTENSOR PARA ROLO. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	unidade	50	53,40	2.670,00
005	ESPATULA 08MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	9,45	94,50
006	ESPATULA 10MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	9,27	92,70
007	ESPATULA 15MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	24,20	242,00
008	LIXA D'AGUA GRAO 80 A 400. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	1.000	2,29	2.290,00
009	LIXA FERRO GRAO Nº 36. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	100	2,66	266,00
010	LIXA PARA PAREDE GRAO 80 A 320. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	500	1,97	985,00
011	LIXA PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	200	0,60	120,00
012	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 1 POLEGADA, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	3,09	309,00
013	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 2 POLEGADAS, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	5,22	522,00
014	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 3 POLEGADAS, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	9,13	913,00

015	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. FERRAMENTA MANUAL PARA EXTRUSÃO DE SELANTE EM CARTUCHO COMPATÍVEL.	unidade	100	30,20	3.020,00
016	ROLO 9 CM ESPUMA COM CABO. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	50	7,29	364,50
017	ROLO DE POLIESTER 9CM COM CABO. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	10,16	1.016,00
018	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM X 10MM COM SUPORTE. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	27,04	2.704,00
019	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM X 10MM SEM SUPORTE. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	11,12	1.112,00
	Subtotal do lote				**17.780,00**
LOTE 21 - Madeira roliça e serrada (postes, caibros, tábuas, pranchões, ripas)					
001	BARROTE LAVRADO ESPESSURA 2 CM. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1.500	11,87	17.805,00
002	CAIBROS ROLIÇOS DE 3MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	34,41	6.882,00
003	CAIBROS ROLIÇOS DE 4MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	50	51,91	2.595,50
004	CAIBROS ROLIÇOS DE 6MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	83,92	16.784,00

005	PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA, DE SEÇÃO QUADRADA, COM DIMENSÕES DE 10 X 10 CM E COMPRIMENTO DE 3,50 M	unidade	500	97,43	48.715,00
006	POSTE DE MADEIRA TRATADA 06/08 COM 2,20 METROS. PEÇA PARA SUPORTE OU CERCAMENTO, COM TRATAMENTO PRESERVATIVO E SEM APODRECIMENTO.	unidade	1.500	19,14	28.710,00
007	POSTE DE MADEIRA TRATADA 10/12 COM 2,20 METROS. PEÇA PARA SUPORTE OU CERCAMENTO, COM TRATAMENTO PRESERVATIVO E SEM APODRECIMENTO.	unidade	200	25,69	5.138,00
008	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 15 CM X 8 CM X 3,20 METROS. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	300	162,56	48.768,00
009	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 20 CM X 8 CM X 3,20 METROS. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	300	216,00	64.800,00
010	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO ESPESSURA 1 CM. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1.500	3,27	4.905,00
011	RIPÃO 5CM LARGURA X 3M ALTURA. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1.000	7,95	7.950,00
012	TABUAS MADEIRA PINUS 15CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	600	20,96	12.576,00
013	TABUAS MADEIRA PINUS 20CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	28,34	2.834,00
014	TABUAS MADEIRA PINUS 25CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	42,84	4.284,00
015	TABUAS MADEIRA PINUS 30CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE	unidade	150	47,52	7.128,00

	CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.				
016	TRAVAMENTO ROLIÇO SEM TRATAMENTO 14CMX06MT COMP. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	58,52	11.704,00
017	TRAVAMENTO ROLIÇO SEM TRATAMENTO DIAMETRO 14CMX09MT COMP. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	150,03	30.006,00
	Subtotal do lote				**321.584,50**
LOTE 22 - Chapas de madeira (compensado e madeirite)					
001	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 10MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25	245,93	6.148,25
002	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. 20MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25	324,99	8.124,75
003	CHAPA DE MADEIRITE DE 10MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	50	89,07	4.453,50
004	CHAPA DE MADEIRITE DE 6MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25	63,17	1.579,25
005	MADEIRETE PLASTIFICADO PARA CONSTRUÇÃO 2.20X1.10 10MM. PAINEL DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	unidade	150	378,33	56.749,50
	Subtotal do lote				**77.055,25**
LOTE 23 - Portas, janelas e marcos					
001	JANELAS DE EUCALIPTO COM MARCO 1 X 1M. CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM FOLHAS E MARCO SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20	942,76	18.855,20
002	JANELAS DE MADEIRA COM MARCO 1,20 MTS X 1,20 MTS. CONJUNTO PARA	unidade	20	1.646,52	32.930,40

	FECHAMENTO DE VÃO, COM FOLHAS E MARCO SEM EMPENAMENTOS.				
003	MARCO PARA PORTA ANGELIM. CONJUNTO PARA CONTORNO E FIXAÇÃO DA PORTA AO VÃO, SEM EMPENAMENTOS.	jogo	50	258,21	12.910,50
004	MARCO PARA PORTA EUCALIPTO. CONJUNTO PARA CONTORNO E FIXAÇÃO DA PORTA AO VÃO, SEM EMPENAMENTOS.	jogo	60	203,67	12.220,20
005	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA ANGELIM COM MARCO E ALIZAR 80X210. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20	521,15	10.423,00
006	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA EUCALIPTO 80X210. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	60	507,04	30.422,40
007	PORTA PRANCHETA DE 0,80 X2,10M. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	60	216,38	12.982,80
	Subtotal do lote				**130.744,50**
LOTE 24 - Agregados: areia, brita, cascalho e pedra					
001	AREIA LAVADA FINA. AGREGADO PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, SEM MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS ESTRANHOS.	metro cúbico	600	157,98	94.788,00
002	AREIA LAVADA GRAO MEDIO. AGREGADO PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, SEM MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS ESTRANHOS.	metro cúbico	600	228,67	137.202,00
003	BRITA Nº 01. AGREGADO MINERAL BRITADO PARA CONSTRUÇÃO, COM GRANULOMETRIA CORRESPONDENTE À CLASSIFICAÇÃO INFORMADA.	metro cúbico	300	301,95	90.585,00
004	CASCALHO BRANCO. MATERIAL GRANULAR PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	metro cúbico	300	98,55	29.565,00
005	CASCALHO SUJO PARA ESTRADA. MATERIAL GRANULAR PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	metro cúbico	1.000	74,61	74.610,00
006	PEDRA DE MÃO PARA FUNDAÇÃO PONTE DE 10 A 30 CM. MATERIAL PÉTREO PARA	metro cúbico	20	154,40	3.088,00

	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, COM DIMENSÕES NA FAIXA INFORMADA.				
007	SACO DE AGROFILITO 18 KG	unidade	300	12,41	3.723,00
	Subtotal do lote				**433.561,00**
LOTE 25 - Cimento, cal, gesso e argamassas					
001	ARGAMASSA COLANTE AC2 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	300	24,85	7.455,00
002	ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	400	28,07	11.228,00
003	ARGAMASSA COLANTE ACI 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	200	16,59	3.318,00
004	CAL HIDRATADA –SACO DE 20 KG CH III. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE ARGAMASSAS, EM SACO ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	600	26,28	15.768,00
005	CIMENTO PORTLAND CP III, PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, FORNECIDO EM SACO	unidade	200	35,47	7.094,00
006	GESSO PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTO DE PAREDE KG 40. AGLOMERANTE PARA REVESTIMENTO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	100	54,80	5.480,00
007	REJUNTE PARA CERÂMICA PCTE DE 1KG. MATERIAL PARA PREENCHIMENTO DE JUNTAS ENTRE REVESTIMENTOS CERÂMICOS.	unidade	120	7,26	871,20
008	SACO DE CIMENTO CP II 50 KG. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA.	unidade	3.000	46,48	139.440,00
009	SACO DE CIMENTO CP –V 40 KG. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA.	unidade	200	57,50	11.500,00
	Subtotal do lote				**202.154,20**

LOTE 26 - Blocos, tijolos e pavimentação					
001	BLOCO CONCRETO COM FUNDO 10X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	6.000	3,52	21.120,00
002	BLOCO CONCRETO SEM FUNDO 15X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	6.000	4,00	24.000,00
003	BLOCO CONCRETO SEM FUNDO 20X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	5.000	4,12	20.600,00
004	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 MÍNIMO 6CM ALTURA. PEÇA PRÉ MOLDADA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS.	unidade	200.000	3,36	672.000,00
005	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15 CM (H X L)	unidade	10.000	33,57	335.700,00
006	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS 9 X 20 X 30 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	30.000	1,95	58.500,00
007	TIJOLO CERÂMICO DE 09 FUROS 15X 20X 25 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	8.000	1,75	14.000,00
008	TIJOLO CIMENTO 20X10X06 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	4.000	1,69	6.760,00
	Subtotal do lote				**1.152.680,00**
LOTE 27 - Pré-moldados de concreto e lajes					
001	ACABAMENTO P/ CALHA	unidade	100	25,12	2.512,00
002	BLOCO DE ISOPOR EPS PARA LAJE 100X33X6,5CM. ELEMENTO DE ENCHIMENTO PARA LAJE, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	50	14,24	712,00
003	CALHA 040 X5CM MODELO MEIA MANILHA COMPRIMENTO 1MT	unidade	350	45,78	16.023,00

004	FÔRMA PARA MEIO-FIO, 80 X 30 X 10 CM: FÔRMA DESTINADA À MOLDAGEM E FABRICAÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, BOM ACABAMENTO, DIMENSÕES UNIFORMES E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA FACILITAR A DESMOLDAGEM E POSSIBILITAR A REUTILIZAÇÃO	unidade	50	83,34	4.167,00
005	LAJE TRELIÇADA ISOPOR (LAJE PRÉ-MOLDADA COM ENCHIMENTO EM EPS ISOPOR)	metro quadrado	400	77,20	30.880,00
006	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø1.000 MM X 0,60 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	250	222,98	55.745,00
007	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø1.000 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100	616,50	61.650,00
008	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø300 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	50	82,05	4.102,50
009	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø400 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100	116,48	11.648,00
010	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø600 MM X 0,60 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	50	130,10	6.505,00
011	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø600 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO	unidade	200	200,36	40.072,00

	PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.				
012	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø800 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100	354,33	35.433,00
013	PONTA PARA CALHA DIREITA E ESQUERDA	unidade	100	35,80	3.580,00
014	POSTE PONTA CURVA 3,10M	unidade	150	99,99	14.998,50
015	TAMPA DE MANILHA 0,80X0,60	unidade	50	128,97	6.448,50
	Subtotal do lote				**294.476,50**
LOTE 28 - Cobertura e forros					
001	TELHA CAPA E BICA TAMANHO PADRÃO. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	5.000	1,78	8.900,00
002	TELHA COLONIAL PLANA. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	20.000	1,79	35.800,00
003	TELHA CUMEEIRAS COLONIAL. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	2.500	4,43	11.075,00
004	TELHA GALVALUME 4,8X1,05 TRAPEZIO OU ONDULADA. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	metro quadrado	1.000	35,66	35.660,00
005	TELHAS DE FIBROCIMENTO 110 X 183 CMX5MM. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	100	60,25	6.025,00
006	TELHAS DE FIBROCIMENTO 50 X 244 CMX4MM. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	300	36,92	11.076,00
007	CANTO DE FORRO PVC. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	unidade	1.000	3,95	3.950,00
008	CIMALHA PVC ESPESSURA 8MM. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE	metro	300	4,55	1.365,00

	FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.				
009	EMENDA DE FORRO PVC. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	unidade	200	33,49	6.698,00
010	FORRO DE FIBRA MINERAL 1,2X 0,60. PLACA PARA REVESTIMENTO DE TETOS, COM BORDAS ÍNTEGRAS E DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	100	218,87	21.887,00
011	FORRO DE PVC EM RÉGUAS, MEDIDA NOMINAL INFORMADA DE 20 CM, PARA REVESTIMENTO DE TETOS, FORNECIDO POR METRO QUADRADO	metro quadrado	1.000	27,84	27.840,00
012	PLACA DE GESSO PARA FORRO: PLACA DE GESSO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À RUPTURA NA FLEXÃO DE 210 N NO SENTIDO TRANSVERSAL E 550 N NO SENTIDO LONGITUDINAL, COM PESO APROXIMADO DE 8,2 KG/M², DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE FORRO E REVESTIMENTO	metro quadrado	100	27,48	2.748,00
	Subtotal do lote				**173.024,00**
LOTE 29 - Revestimentos cerâmicos, granitos e acessórios de piso					
001	CERAMICA RETIFICADA BEGE CLARO. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	24,67	2.467,00
002	CERAMICA RETIFICADA BRANCO. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	31,66	3.166,00
003	CERAMICA RETIFICADA CINZA CLARO 1,05X0,20. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	400	36,37	14.548,00
004	CERAMICA RETIFICADA OFF-WHITE. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	40,11	4.011,00
005	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) PACOTE C/ 100 UNIDADES 3 MM. ACESSÓRIO PARA MANTER O AFASTAMENTO	unidade	100	3,91	391,00

	UNIFORME ENTRE PEÇAS DURANTE O ASSENTAMENTO.				
006	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) PACOTE C/ 100 UNIDADES 5 MM. ACESSÓRIO PARA MANTER O AFASTAMENTO UNIFORME ENTRE PEÇAS DURANTE O ASSENTAMENTO.	unidade	30	5,52	165,60
007	GRANITO SAO PAULO (OU DEMAIS OUTRO MODELO QUE APRESENTA UM FUNDO CLARO COM PINTAS PRETAS)	metro quadrado	20	291,95	5.839,00
008	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE PEI 4. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	400	26,23	10.492,00
009	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO PEI 5. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	800	31,47	25.176,00
	Subtotal do lote				**66.255,60**
LOTE 30 - Elétrica: condutores, eletrodutos e conexões					
001	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX DE 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	10,25	5.125,00
002	CABO COBRE ISOLADO FLEXÍVEL SINTENAX 16MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	13,86	2.772,00
003	CABO COBRE ISOLADO FLEXÍVEL SINTENAX 25MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	27,01	5.402,00
004	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 10 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	100	4,81	481,00
005	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 14 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	29,06	5.812,00
006	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES	metro	200	6,41	1.282,00

	ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.				
007	CABO PP 2X 1,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	3,09	1.545,00
008	CABO PP 2X 2,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.000	5,86	5.860,00
009	CABO PP 3X 2,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	9,05	4.525,00
010	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	800	7,08	5.664,00
011	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 1,5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	2,78	1.390,00
012	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 4MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.000	3,41	3.410,00
013	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 6MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	800	4,82	3.856,00
014	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE PVC SEÇÃO 2,5 MM2. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.500	2,43	3.645,00
015	FIO ISOLADO PARALELO 2 X 1.5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.500	3,69	5.535,00
016	FIO ISOLADO PARALELO 2X2, 5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.500	3,07	4.605,00
017	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X2. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	500	1,80	900,00
018	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X4. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	500	3,10	1.550,00

019	CAIXA OCTOGONAL PARA LAJE PRÉ FABRICADA. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	50	8,31	415,50
020	CAIXA PASSAGEM FERRO OU PLASTICO 15X15CM. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	30	17,80	534,00
021	CAIXA PASSAGEM FERRO OU PLASTICO 20X20CM. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	30	9,90	297,00
022	CANALETA PARA FIO 20X10MM. PERFIL PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	100	6,03	603,00
023	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	50	5,57	278,50
024	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	20	5,43	108,60
025	CONECTOR LOUCA BIPOLAR 10MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	20	44,60	892,00
026	ELETRODUTO PRETO PVC 3/4" - 20MM COM 03 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	19,22	480,50
027	ELETRODUTO PVC 1 1/4" - 32MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	26,02	650,50
028	ELETRODUTO PVC 1" - 25MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	22,66	566,50
029	ELETRODUTO PVC 2" - 50 MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	21,01	420,20
030	ELETRODUTO PVC 3" - 75MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	66,01	1.320,20

031	ELETRODUTO PVC 4" - 100MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	87,63	1.752,60
032	ELETRODUTO PVC ½" - 15 MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	7,74	193,50
033	FITA AUTO FUSÃO 10M. FITA AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMENDAS ELÉTRICAS.	unidade	50	22,01	1.100,50
034	FITA AUTO FUSÃO 3M. FITA AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMENDAS ELÉTRICAS.	unidade	50	26,70	1.335,00
035	FITA DUPLA FACE. FITA ADESIVA EM AMBAS AS FACES PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	50	10,47	523,50
036	FITA ISOLANTE 20M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	200	10,80	2.160,00
037	FITA ISOLANTE 5M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	50	19,10	955,00
038	FITA ISOLANTE PRETA 10M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	50	6,62	331,00
039	HASTE ATERRAMENTO GALVANIZADA 2,40 M. ELETRODO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.	unidade	20	74,57	1.491,40
040	KIT PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 A 12.000 BTU/H: CONJUNTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONTENDO 4 METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, SUPORTE METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 450 MM, CABO PP FLEXÍVEL DE 4,5 METROS, COM 4 X 1,5 MM², 6 PARAFUSOS 4,0 X 45 MM E 6 BUCHAS Nº 6 PARA FIXAÇÃO DA EVAPORADORA, 6 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4" X 65 MM E 6 BUCHAS Nº 10 PARA FIXAÇÃO, ALÉM DE 1 ROLO DE FITA DE PVC BRANCA, COM 10 METROS, PARA ACABAMENTO. OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, COMPATÍVEIS ENTRE SI, RESISTENTES E ADEQUADOS À INSTALAÇÃO DE	kit	10	153,33	1.533,30

	APARELHOS SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU/H				
041	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1 ¼" - 32 MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	8,75	437,50
042	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1 ½" - 40MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	100	8,50	850,00
043	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1" - 25MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	5,67	283,50
044	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 2" - 50 MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	4,86	243,00
045	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 3" - 75MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	16,86	843,00
046	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 4" - 100MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	39,44	1.972,00
047	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ¾" - 20MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	1,66	83,00
048	MANGUEIRA CORRG. 1 POLEGADA. DUTO FLEXÍVEL PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONDUTORES EM INSTALAÇÕES.	metro	500	4,39	2.195,00
049	MANGUEIRA CORRG. 3/4 REFORÇADA. DUTO FLEXÍVEL PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONDUTORES EM INSTALAÇÕES.	metro	500	2,16	1.080,00
050	MANGUEIRA SANFONADA EM PVC, BITOLA NOMINAL ¾ POLEGADA, FORNECIDA POR METRO	metro	500	1,67	835,00

051	TERMINAL PRESSÃO 25 MM². COMPONENTE PARA TERMINAÇÃO E FIXAÇÃO DE CONDUTOR ELÉTRICO.	unidade	20	1,65	33,00
052	TERMINAL PRESSÃO 35 MM². COMPONENTE PARA TERMINAÇÃO E FIXAÇÃO DE CONDUTOR ELÉTRICO.	unidade	20	6,56	131,20
	Subtotal do lote				**90.287,50**
LOTE 31 - Elétrica: quadros e disjuntores					
001	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	25,99	1.299,50
002	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	21,76	1.088,00
003	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	17,67	883,50
004	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	21,63	1.081,50
005	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	29,02	1.451,00
006	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	28,64	1.432,00
007	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E	unidade	50	25,55	1.277,50

	CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.				
008	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	30,69	1.534,50
009	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	29,72	1.486,00
010	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	5	219,00	1.095,00
011	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	43,68	2.184,00
012	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	32,79	1.639,50
013	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	46,19	2.309,50
014	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	32,23	1.611,50
015	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE	unidade	50	40,60	2.030,00

	POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.				
016	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	36,72	1.836,00
017	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	29,59	1.479,50
018	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	6,72	336,00
019	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	9,56	478,00
020	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	8,90	445,00
021	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	6,73	336,50
022	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	6,82	341,00
023	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE	unidade	50	8,97	448,50

	POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.				
024	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	10,63	531,50
025	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	11,83	591,50
026	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 20 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	34,96	1.748,00
027	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 30 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	57,35	2.867,50
028	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 40 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	71,48	3.574,00
029	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	76,48	3.824,00
030	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR DE 40 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	91,32	7.305,60
031	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE	unidade	100	61,65	6.165,00

	POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.				
032	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 20 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	9,28	742,40
033	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 30 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	17,19	1.375,20
034	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	41,99	2.099,50
035	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO CP 6 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	33,21	332,10
036	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 12 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	276,38	2.763,80
037	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 3 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	151,73	1.517,30
038	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 4 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	31,86	318,60
039	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 6 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	51,27	512,70
	Subtotal do lote				**64.372,20**
LOTE 32 - Elétrica: tomadas, interruptores, extensões, chuveiros e campainhas					

001	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A 2P+T. ACESSÓRIO PARA CONEXÃO DE PLUGUES COMPATÍVEIS, COM CONTATOS FIRMES.	unidade	40	5,87	234,80
002	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A 2P. ACESSÓRIO PARA CONEXÃO DE PLUGUES COMPATÍVEIS, COM CONTATOS FIRMES.	unidade	200	8,24	1.648,00
003	CAMPAINHA DIGITAL S/FIO. DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO SONORA POR ACIONAMENTO.	unidade	6	201,72	1.210,32
004	CAMPAINHA MUSICAL 127 V OU 220 V. DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO SONORA POR ACIONAMENTO.	unidade	6	32,66	195,96
005	CAPACITORES PARA APLICAÇÕES ELÉTRICAS. COMPONENTES PARA ARMAZENAMENTO DE CARGA EM CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.	unidade	50	52,72	2.636,00
006	CHUVEIRO ARTICULADO SIMPLES, 5.500 W, 127 V OU 220 V. DISPOSITIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA BANHO, COM CONEXÃO COMPATÍVEL.	unidade	25	77,73	1.943,25
007	EXTENSÃO ELETRICA COM MÍNIMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75DE 5 METROS - PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25	51,25	1.281,25
008	EXTENSÃO ELETRICA MÍNIMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75 DE 10 METROS- PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25	45,15	1.128,75
009	EXTENSÃO ELETRICA MINÍMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75 DE 3 METROS-PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25	42,15	1.053,75
010	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10 A. CONJUNTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	unidade	100	32,11	3.211,00
011	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA BIPOLAR. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	40	10,40	416,00

012	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	100	7,87	787,00
013	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLAS SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	12,67	633,50
014	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLAS SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	20	15,06	301,20
015	INTERRUPTOR EMBUTIDO INTERMEDIARIO 01 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	26,41	1.320,50
016	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARALELO DE 01 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	10,40	520,00
017	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARALELO DE 02 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	30	14,06	421,80
018	PLACA CEGA PARA CAIXA 2X4. ACABAMENTO PARA FECHAMENTO DE CAIXA ELÉTRICA SEM MECANISMO APARENTE.	unidade	100	4,37	437,00
019	PLUGUE JUNÇÃO FEMEA E MACHO CONJUNTO. CONECTORES PARA UNIÃO ELÉTRICA REMOVÍVEL, COM TERMINAIS PARA FIXAÇÃO DE CONDUTORES.	unidade	50	10,39	519,50
020	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127 V, 5.500 W. ELEMENTO DE REPOSIÇÃO PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA EM CHUVEIRO ELÉTRICO COMPATÍVEL.	unidade	50	31,76	1.588,00
021	T- ADAPTADOR 03 PINOS	unidade	40	5,23	209,20
022	TEMPORIZADOR E CONTROLADOR PROGRAMAVEL DIGITAL	unidade	10	93,14	931,40
023	TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR COM 02 TECLA. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA,	unidade	50	15,20	760,00

	COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.				
024	TOMADA EMBUTIDA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	150	7,26	1.089,00
025	TOMADA EMBUTIDA 2P + T 20A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	6,33	316,50
026	TOMADA EMBUTIDA DUPLA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	100	7,67	767,00
027	TOMADA EMBUTIDA TRIPLA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	21,50	1.075,00
028	TOMADA MAIS INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO INTERNO COM PLACA. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	8,76	438,00
	Subtotal do lote				**27.073,68**
LOTE 33 - Elétrica: iluminação, lâmpadas, luminárias e relés					
001	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COMPATÍVEL.	unidade	40	7,28	291,20
002	BOQUILHA SOQUETE DE LOUÇA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	3,64	364,00
003	BOQUILHA SOQUETE DE PVC. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	2,38	238,00
004	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA 127V 15 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	40	4,44	177,60
005	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 127V MÍNIMO 20 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50	12,48	624,00
006	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 127V MÍNIMO 30W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	40	20,07	802,80

007	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 220V MÍNIMO 30 W 4U. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	30	34,32	1.029,60
008	LÂMPADA LED 20W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	5,59	559,00
009	LÂMPADA LED 30W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	11,90	1.190,00
010	LÂMPADA LED 40W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	18,77	1.877,00
011	LÂMPADA LED 50W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50	10,88	544,00
012	LÂMPADA LED BIVOLT 100 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	150	30,44	4.566,00
013	LÂMPADA LED T8 TUBULAR 1,2M 20W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	9,29	929,00
014	LÂMPADA LED T8 TUBULAR 60CM 9W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	8,17	817,00
015	LÂMPADA LED T8 TUBULAR HO 2,4M 40W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50	45,74	2.287,00
016	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 12W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	200	8,68	1.736,00
017	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 15W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	400	9,68	3.872,00

018	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 7W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	4,89	489,00
019	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 9W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	4,30	430,00
020	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR 40 W X 1,20 MTS. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	120	13,39	1.606,80
021	LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 20WX60CM. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	120	12,06	1.447,20
022	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA AG 60LEDS 127/220 V TLE 02 2X8W	unidade	20	32,62	652,40
023	LUMINÁRIA TARTARUGA	unidade	20	20,53	410,60
024	PLAFON ECONOMIC E-27 BRANCO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	3,98	199,00
025	PLAFON PORCELANA E-27 250 V. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	4,02	402,00
026	REFLETOR DE LED 1000W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	359,19	35.919,00
027	REFLETOR DE LED 200W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	57,29	5.729,00
028	REFLETOR DE LED 240W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	50	503,74	25.187,00
029	REFLETOR DE LED 400W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	50	83,55	4.177,50
030	REFLETOR DE LED 600W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	116,53	11.653,00
031	RELÊ ELETRÔNICO 220 V X 1000 W	unidade	40	26,23	1.049,20
032	RELÉ FOTOCÉLULA. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE.	unidade	20	7,37	147,40

033	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA BASE. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE.	unidade	40	8,57	342,80
034	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR CALHA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	18,93	946,50
035	SOQUETE SEM CHAVE LAMP. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	5,14	257,00
	Subtotal do lote				**112.949,60**
LOTE 34 - Padrões de entrada de energia					
001	CAIXA PADRÃO POPULAR CM 1	unidade	10	171,05	1.710,50
002	CAIXA PADRÃO POPULAR CM 2	unidade	15	184,35	2.765,25
003	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 07 MTS MONOFÁSICO	unidade	30	3.373,33	101.199,90
004	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 07 MTS MONOFÁSICO 2 CAIXA	unidade	10	3.277,42	32.774,20
005	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 4,5 MTS MONOFÁSICO	unidade	30	1.114,91	33.447,30
006	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 4,5 MTS MONOFÁSICO 2 CAIXA	unidade	10	1.421,05	14.210,50
007	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR BIFÁSICO 4,5M	unidade	5	1.610,46	8.052,30
008	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR BIFÁSICO 7M	unidade	5	1.661,56	8.307,80
009	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR TRIFÁSICO 4,5 M	unidade	5	1.225,00	6.125,00
010	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR TRIFÁSICO 7 M	unidade	5	3.366,02	16.830,10
	Subtotal do lote				**225.422,85**
LOTE 35 - Diversos: cordas, lonas, telas de sombreamento, sinalização e limpeza					
001	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR ÁREA (ROLO COM 70MM X 200 METROS)	unidade	36	14,96	538,56
002	CORDA SEDA 06 MM TRANÇADA PP. PARA AMARRAÇÕES DE USO GERAL, COM TRANÇADO UNIFORME E SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.200	2,33	2.796,00
003	CORDA SEDA 12 MM TRANÇADA PP. PARA AMARRAÇÕES DE USO GERAL, COM TRANÇADO UNIFORME E SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	5,13	2.565,00

004	LONA 6X4 M LARANJA OU AZUL-C/ILHÓS. MATERIAL FLEXÍVEL PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	90	178,91	16.101,90
005	LONA PRETA 6X1 120 MICROS. MATERIAL FLEXÍVEL PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS.	metro	1.500	8,77	13.155,00
006	TELA SOMBRITE 50% 4X10M. TELA PARA SOMBREAMENTO, COM PERCENTUAL NOMINAL DE RETENÇÃO DE LUZ INFORMADO.	rolo	5	364,36	1.821,80
007	TELA SOMBRITE 80% 4 X 10 METROS PRETA. TELA PARA SOMBREAMENTO, COM PERCENTUAL NOMINAL DE RETENÇÃO DE LUZ INFORMADO.	metro	300	10,77	3.231,00
008	VASSOURA DE PALHA DE COCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA ÚTIL DE VARRIÇÃO E CABO DE MADEIRA DE 110 CM FIXADO AO CORPO, PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS, CALÇADAS E PÁTIOS	unidade	900	38,67	34.803,00
	Subtotal do lote				**75.012,26**
	TOTAL GERAL				**5.019.289,93**

Frei Lagonegro/MG, 27 de outubro de 2026.

Nilton Cesar Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos, destinados ao atendimento das demandas de manutenção predial e de infraestrutura viária dos órgãos e entidades do Município de Frei Lagonegro/MG, organizados em 35 (trinta e cinco) lotes de fornecimento, totalizando 759 (setecentos e cinquenta e nove) itens, conforme as especificações, condições, unidades e quantitativos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência.

1.2. O objeto foi formalizado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, e fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado à manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações de edificações, instalações, vias e espaços públicos municipais.

1.3. As especificações, unidades, quantidades máximas e valores unitários e totais estimados constam do Apêndice I, com identificação da composição dos 35 lotes. Os elementos da pesquisa de preços integram os autos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os materiais enquadram-se, para fins desta contratação, como bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por características usuais de mercado.

1.5. O fornecimento será parcelado, mediante solicitação da Administração, em razão do consumo variável e da necessidade recorrente dos materiais, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período quando demonstrada a vantajosidade do preço e observadas as condições legais e regulamentares.

1.7. Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 26/2025 e as demais normas municipais pertinentes ao pregão eletrônico e ao Sistema de Registro de Preços, bem como as disposições obrigatórias aplicáveis à comercialização dos materiais.

1.8. O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e mantém correspondência com o DFD, o ETP e a pesquisa de preços do processo administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução consiste em Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e adjudicação independente de cada um dos 35 (trinta e cinco) lotes. O licitante poderá concorrer a qualquer lote de seu interesse, desde que apresente proposta para a integralidade dos itens que o compõem.

2.2. A divisão em lotes observa a afinidade entre segmentos de fornecimento, a capacidade de atendimento por fornecedores do ramo, a logística das entregas parceladas e a racionalização do recebimento e da gestão da ata, nos termos da análise desenvolvida no ETP.

2.3. Os quantitativos são limites estimados de demanda para a vigência da ata; as aquisições ocorrerão somente quando necessárias, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou documento equivalente.

2.4. A disputa por lote considerará o valor global formado pela soma dos preços unitários ofertados multiplicados pelos quantitativos previstos de cada item. Os preços unitários serão discriminados na proposta, na ata e nas ordens de fornecimento.

2.5. Os preços unitários propostos deverão respeitar os respectivos valores unitários máximos indicados no Apêndice I, além do limite global do lote. A adjudicação por lote não afasta a verificação de conformidade e a aceitabilidade dos valores de cada produto.

2.6. Nas contratações posteriores de item específico integrante de lote, quando cabíveis, será observado o art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive a pesquisa prévia de mercado e a demonstração de vantagem para a Administração.

2.7. As ordens de fornecimento indicarão lote, item, descrição, unidade, quantidade, valor unitário registrado, local de entrega e identificação do setor solicitante. Todos os custos de transporte e descarga estarão compreendidos nos preços contratados.

2.8. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes do certame.

2.9. Serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte os lotes de valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – LOTES 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 29, 31, 32 e 35 –, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Os demais lotes serão de ampla concorrência, assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios de desempate e de regularização fiscal tardia.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Habilitação e regularidade

3.1.1. Serão exigidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira adequados à contratação de bens comuns, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

3.1.2. Poderão participar empresas com atividade econômica compatível com o fornecimento dos lotes pretendidos. A Administração não exigirá ramo exclusivo de materiais de construção quando a atividade regularmente exercida permitir a comercialização dos bens ofertados.

3.1.3. Não será exigida, de forma generalizada, apresentação de atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional, reconhecimento de firma, carta de fabricante, comprovação de revenda autorizada ou certificados privados de gestão ou qualidade. Requisito excepcional deverá guardar relação comprovada com a natureza do fornecimento e ter justificativa específica.

3.1.4. A verificação de sanções impeditivas de participação e contratação poderá ser realizada pela Administração diretamente nos cadastros oficiais pertinentes, sem impor ao fornecedor certidões extraídas de consultas públicas que possam ser efetuadas de ofício.

3.2. Requisitos gerais dos materiais

3.2.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, adequados à finalidade indicada e compatíveis com as especificações do Apêndice I, inclusive quanto a dimensões, bitolas, materiais constitutivos, potência, tensão, capacidade, rendimento e unidade de fornecimento, conforme aplicável.

3.2.2. Os materiais deverão apresentar condições adequadas de fabricação, transporte e conservação, sem danos, corrosão anormal, trincas, deformações, vazamentos, avarias, alterações ou vícios que prejudiquem seu uso.

3.2.3. As marcas e os modelos mencionados em descrições técnicas são referências de desempenho ou padrão de mercado, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores que atendam às características essenciais exigidas, observados os arts. 40 e 41 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4. A comprovação de características poderá ser realizada por identificação de fabricante, embalagem, ficha ou catálogo técnico usual, marcações no próprio produto, consulta a bases oficiais ou outros meios idôneos. Não haverá exigência indiscriminada de laudos laboratoriais, ensaios, certificados voluntários, catálogos físicos e amostras de todos os licitantes.

3.3. Conformidade obrigatória por categoria

3.3.1. Os equipamentos enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão apresentar indicação de Certificado de Aprovação – CA pertinente, de acordo com a NR-6, podendo sua regularidade ser verificada na base pública oficial.

3.3.2. Fios, cabos, dispositivos elétricos e quaisquer outros bens sujeitos a certificação ou registro compulsório do Inmetro deverão cumprir os regulamentos aplicáveis à respectiva categoria, admitindo-se a verificação por selo, marcação, registro e consulta pública.

3.3.3. Quando a legislação dispensar certificado, registro ou autorização para a categoria de produto, não será exigida comprovação adicional. O atendimento às normas técnicas de referência será aferido pelas características objetivas do produto e pelos meios usuais de verificação.

3.3.4. Eventual amostra será solicitada somente quando indispensável à avaliação técnica de produto determinado, mediante previsão expressa no edital, critérios objetivos e direcionamento ao licitante provisoriamente vencedor do lote, preservada a igualdade de tratamento.

3.4. Critério de julgamento e condições da proposta

3.4.1. O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com adjudicação individualizada dos 35 lotes, observado o conjunto completo de produtos especificados em cada lote.

3.4.2. A proposta deverá discriminar marca, modelo ou referência comercial quando aplicável, quantidade, unidade, preço unitário, preço total de cada item e preço global do lote, com todos os custos necessários ao fornecimento.

3.4.3. Não será aceita proposta que omita item integrante do lote escolhido ou cujo preço unitário ultrapasse o limite máximo correspondente constante do Apêndice I. A avaliação da proposta vencedora abrangerá a conformidade das especificações de todos os itens do lote.

3.4.4. As exigências técnicas e documentais serão proporcionais à natureza comum dos bens, sem criação de barreiras desnecessárias à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais ou de outras regiões, observada a legislação aplicável.

3.5. Sustentabilidade

3.5.1. O fornecimento deverá privilegiar durabilidade, aproveitamento dos produtos, redução de perdas e acondicionamento adequado, respeitadas as especificações e as exigências ambientais obrigatórias da categoria.

3.5.2. A destinação de embalagens e resíduos e eventual logística reversa obedecerão à legislação aplicável; certificações e selos ambientais voluntários não constituirão exigência generalizada de habilitação.

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante Ordem de Fornecimento/Compra ou NAF encaminhada ao fornecedor.

4.2. O prazo ordinário de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento. Para materiais volumosos, peças sob fabricação ou produtos de fornecimento especializado, a Administração poderá estabelecer prazo compatível na ordem de fornecimento, mediante comunicação prévia e aceitação formal, sem comprometer a continuidade do serviço público.

4.3. O local ordinário de entrega será o endereço da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, Rua Cabral, nº 46, Centro, ou outro ponto de recebimento no território do Município expressamente identificado na ordem de fornecimento.

4.4. Os materiais deverão ser transportados e descarregados em condições compatíveis com suas características, protegidos contra avarias e intempéries, devendo o fornecedor incluir frete, carga, descarga, tributos e demais despesas no preço ofertado.

4.5. No recebimento, serão conferidos a ordem de fornecimento, a quantidade, a unidade, o aspecto físico, as medidas, características, integridade, funcionamento e certificações legalmente obrigatórias, quando aplicáveis.

4.6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, com a conferência inicial; o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de conformidade, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Os materiais em desconformidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, com comunicação ao fornecedor, que deverá promover a substituição às suas expensas em até 05 (cinco) dias úteis da notificação, ou em prazo tecnicamente compatível formalmente acordado para produtos de maior porte, sem prejuízo das medidas legalmente cabíveis.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, observadas as garantias legais e as condições da proposta.

4.9. A Administração poderá registrar as ocorrências de qualidade, quantidade e prazo e solicitar correções necessárias à perfeita execução do fornecimento, com comunicação formal ao responsável pelo lote.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

5.1. Fornecer os bens nas condições, quantidades, características e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nas ordens de fornecimento.

5.2. Entregar produtos novos, íntegros, adequadamente acondicionados e acompanhados de nota fiscal e dos manuais, termos de garantia e informações técnicas normalmente integrantes do produto, quando aplicáveis.

5.3. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e as autorizações legalmente necessárias à comercialização dos produtos.

5.4. Arcar com todos os custos de fornecimento, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos incidentes, sem repasse adicional à Administração.

5.5. Substituir, corrigir ou reparar, quando cabível, produtos com defeitos ou desconformidades, observados os prazos e procedimentos previstos neste Termo.

5.6. Comunicar tempestivamente qualquer circunstância comprovada que possa comprometer prazo, qualidade ou quantidade dos bens e propor a solução para a continuidade do fornecimento.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução das obrigações assumidas, na forma da legislação aplicável.

5.8. Não promover alteração unilateral da marca ou do modelo ofertado quando isso comprometer a identidade do objeto, admitida substituição por produto de características equivalentes ou superiores apenas com prévia autorização formal da Administração.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a transferência integral da responsabilidade pelo lote adjudicado. A utilização de transporte contratado ou de operador logístico para entrega dos materiais não caracteriza, por si, subcontratação do objeto, permanecendo a detentora integralmente responsável pela execução.

6.2. A atuação de terceiros na logística não implicará custo adicional ao Município e não afastará a responsabilidade da detentora por prazos, avarias e correção de desconformidades.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATAÇÕES DECORRENTES

7.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

7.2. Os responsáveis acompanharão as ordens de fornecimento, prazos, quantidades, qualidade dos materiais, preços registrados, recebimentos, ocorrências, substituições e registros necessários à liquidação da despesa.

7.3. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos e providências para saneamento de desconformidades, registrando as ocorrências que afetem a execução do fornecimento.

7.4. O acompanhamento pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata por defeitos ou prejuízos relacionados aos materiais fornecidos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues, conferidas e aceitas, observados os preços unitários registrados para os itens solicitados.

8.2. A liquidação será instruída com a nota fiscal regularmente emitida, a ordem de fornecimento e o atesto da unidade responsável pelo recebimento.

8.3. O pagamento será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação regular da nota fiscal e do atesto de recebimento, não havendo irregularidade pendente.

8.4. Identificada inconsistência na nota fiscal ou pendência de entrega imputável à detentora, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, com nova contagem após a apresentação correta dos documentos.

8.5. Serão efetuadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente aplicáveis. O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade do fornecedor.

8.6. O eventual atraso de pagamento observará os direitos e as providências previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 137, § 2º, inciso IV, conforme sua efetiva incidência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerados o fornecimento de bens comuns, o pagamento condicionado ao recebimento e os mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos na legislação.

9.2. Permanecem aplicáveis as garantias legais dos produtos e as garantias de fabricante expressamente ofertadas, quando houver, sem necessidade de apresentação de certificados de garantia adicionais não usuais ao mercado.

9.3. Equipamentos e ferramentas motorizadas deverão ser entregues com manuais e informações de uso e segurança normalmente fornecidos pelo fabricante, quando inerentes à categoria do bem.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O valor global estimado para os 35 (trinta e cinco) lotes é de R$ 5.019.289,93 (cinco milhões, dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondente à estimativa dos 759 (setecentos e cinquenta e nove) itens descritos no Apêndice I.

10.2. A estimativa foi obtida com base na pesquisa de preços integrante dos autos, com três referências por item, apuração da média aritmética dos valores pesquisados, definição do preço unitário estimado e multiplicação pelos quantitativos previstos, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O julgamento adotará o menor preço global por lote, sendo os valores estimados de cada item os respectivos preços unitários máximos de aceitabilidade. O valor global máximo de cada lote consta do quadro-resumo do Apêndice I.

10.4. Os valores ofertados compreenderão toda a execução, inclusive materiais, tributos, frete, seguro, embalagens, carga, descarga e quaisquer despesas necessárias à entrega dos bens no Município.

10.5. A existência de preço registrado não gera direito ao fornecimento integral das quantidades previstas, que serão solicitadas conforme a necessidade e a disponibilidade administrativa.

10.6. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (23 de outubro de 2026), nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços, a identificação da dotação orçamentária pertinente será realizada por ocasião da formalização das contratações decorrentes da ata, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a classificação da despesa e a fonte de recursos aplicável.

11.2. As ordens de fornecimento serão expedidas em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira e com as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação não demanda sigilo integral do Termo de Referência e de seus anexos, observados os deveres de transparência e publicidade do procedimento.

12.2. Os preços referenciais e os quantitativos discriminados no Apêndice I integram este Termo de Referência, sem prejuízo das regras de publicidade do edital e do processo administrativo.

13. ANEXOS

13.1. Integra este Termo de Referência o APÊNDICE I – COMPOSIÇÃO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS REFERENCIAIS, com quadro-resumo dos 35 lotes e relação dos 759 itens individualizados.

13.2. A numeração sequencial dos 759 itens constante do Apêndice I reproduz integralmente a ordem adotada no Apêndice I do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com identificação dos 35 lotes, descrições, unidades, quantitativos, preços unitários e valores totais estimados.

Frei Lagonegro/MG, 23 de outubro de 2026.

Nilton Cesar Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

APÊNDICE I – PARTE 1: COMPOSIÇÃO DOS LOTES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS DE CADA LOTE

Lote	Itens	Valor total estimado (R$)
LOTE 01 - EPI: calçados, luvas, óculos e protetores	12	34.580,90
LOTE 02 - Tubos e conexões PVC (água e esgoto)	111	398.721,64
LOTE 03 - Tubos e conexões galvanizados (ferro)	22	96.426,68
LOTE 04 - Irrigação, mangueiras e jardim	12	32.229,81
LOTE 05 - Louças e metais sanitários	50	98.134,65
LOTE 06 - Pias, tanques, cubas, caixas d'água e reservatórios	11	89.090,88
LOTE 07 - Bombas, motores e geradores	12	115.302,52
LOTE 08 - Máquinas e ferramentas elétricas (portáteis e motoferramentas)	24	81.919,78
LOTE 09 - Soldagem e instrumentos elétricos	8	13.371,52
LOTE 10 - Ferramentas manuais e de pedreiro	57	56.047,63
LOTE 11 - Ferramentas agrícolas e de jardinagem	23	40.571,10
LOTE 12 - Brocas, discos e abrasivos de corte e desbaste	27	18.334,43
LOTE 13 - Carrinhos de mão, baldes e escadas	10	22.798,49
LOTE 14 - Fixadores: abraçadeiras, parafusos, buchas, pregos e rebites	27	36.654,95
LOTE 15 - Ferragens de esquadria: dobradiças, fechaduras e cadeados	12	21.011,20
LOTE 16 - Arames e cercas	10	24.830,15
LOTE 17 - Vergalhões, barras, chapas, correntes, telas e treliças de aço	20	207.181,21
LOTE 18 - Adesivos, colas e selantes	12	6.515,40
LOTE 19 - Tintas, vernizes, seladores e solventes	19	161.133,35
LOTE 20 - Acessórios de pintura e lixas	19	17.780,00
LOTE 21 - Madeira roliça e serrada (postes, caibros, tábuas, pranchões, ripas)	17	321.584,50
LOTE 22 - Chapas de madeira (compensado e madeirite)	5	77.055,25
LOTE 23 - Portas, janelas e marcos	7	130.744,50
LOTE 24 - Agregados: areia, brita, cascalho e pedra	7	433.561,00
LOTE 25 - Cimento, cal, gesso e argamassas	9	202.154,20
LOTE 26 - Blocos, tijolos e pavimentação	8	1.152.680,00
LOTE 27 - Pré-moldados de concreto e lajes	15	294.476,50
LOTE 28 - Cobertura e forros	12	173.024,00
LOTE 29 - Revestimentos cerâmicos, granitos e acessórios de piso	9	66.255,60
LOTE 30 - Elétrica: condutores, eletrodutos e conexões	52	90.287,50
LOTE 31 - Elétrica: quadros e disjuntores	39	64.372,20
LOTE 32 - Elétrica: tomadas, interruptores, extensões, chuveiros e campainhas	28	27.073,68
LOTE 33 - Elétrica: iluminação, lâmpadas, luminárias e relés	35	112.949,60
LOTE 34 - Padrões de entrada de energia	10	225.422,85
LOTE 35 - Diversos: cordas, lonas, telas de sombreamento, sinalização e limpeza	8	75.012,26
TOTAL GERAL		5.019.289,93

APÊNDICE I – PARTE 2: COMPOSIÇÃO DOS ITENS DE CADA LOTE, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS REFERENCIAIS ESTIMADOS

Nº do item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
LOTE 01 - EPI: calçados, luvas, óculos e protetores					
001	BOTA DE BORRACHA PRETA COM SOLA AMARELA CANO MEDIO SEM FORRO TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	100	44,22	4.422,00
002	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA, TAMANHOS VARIADOS, COM CA VÁLIDO. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150	64,19	9.628,50
003	BOTAS DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIO SEM FORRO TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	100	36,69	3.669,00
004	CANELEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS, PERNEIRA CONTRA PICADA DE COBRA PARA ROÇADEIRA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	20	26,80	536,00
005	LUVA DE LÁTEX FORRADA PRETA- TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	200	4,54	908,00
006	LUVA DE LÁTEX SEM FORRO VERDE TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	300	17,33	5.199,00
007	LUVA DE RASPA CURTA COM REFORÇO- CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150	14,50	2.175,00

008	LUVA DE RASPA LONGA COM REFORÇO- CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150	16,40	2.460,00
009	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, GAUGE 10, REVESTIDA COM BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS	par	300	8,80	2.640,00
010	LUVA NITRILICA VERDE FORRADA (MODELO PATROLO LONGA) - CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	200	9,32	1.864,00
011	OCULOS DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO LENTE FUMÊ OU CRISTAL. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	unidade	100	5,31	531,00
012	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COM VISEIRA TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, PARA USO COM ROÇADEIRA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	unidade	20	27,42	548,40
	Subtotal do lote				**34.580,90**
LOTE 02 - Tubos e conexões PVC (água e esgoto)					
001	ADAPTADOR PVC DE 20 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	300	0,46	138,00
002	ADAPTADOR PVC DE 25 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	300	0,90	270,00
003	ADAPTADOR PVC DE 32 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	1,28	64,00

004	ADAPTADOR PVC DE 40 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	3,12	156,00
005	ADAPTADOR PVC DE 50 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	3,09	154,50
006	ADAPTADOR PVC DE 60 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	11,37	568,50
007	BUCHA RED ESGOTO 50X75MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50	10,28	514,00
008	BUCHA RED ESGOTO 75X100MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50	9,54	477,00
009	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 25X20MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	1,42	42,60
010	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 32X25MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	1,08	32,40
011	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 50X40MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	2,56	76,80
012	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 60X50MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	7,88	236,40
013	CURVA 45° ESGOTO 100 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO	unidade	50	31,97	1.598,50

	SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.				
014	CURVA 45° ESGOTO 150 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	54,93	2.746,50
015	CURVA 45° ESGOTO 40 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	7,19	359,50
016	CURVA 45° ESGOTO 50 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	10,58	529,00
017	CURVA 45° ESGOTO 75 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	16,93	846,50
018	CURVA 90° ESGOTO 100 MM OCRE. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	20	64,87	1.297,40
019	CURVA 90° ESGOTO 100 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	18,84	1.884,00
020	CURVA 90° ESGOTO 150 MM OCRE. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	20	63,78	1.275,60
021	CURVA 90° ESGOTO 150 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	38,18	1.909,00
022	CURVA 90° ESGOTO 40 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	3,53	353,00

023	CURVA 90° ESGOTO 50 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	5,80	580,00
024	CURVA 90° ESGOTO 75 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	6,72	672,00
025	FLANGE PVC SOLDÁVEL 20MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	8,35	167,00
026	FLANGE PVC SOLDÁVEL 32MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	10,09	201,80
027	FLANGE PVC SOLDÁVEL 40MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	24,44	488,80
028	FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	11,71	234,20
029	FLANGE PVC SOLDÁVEL 60MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	29,27	585,40
030	JOELHO 45° MARROM PVC 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	1,31	65,50
031	JOELHO 45° MARROM PVC 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	1,84	184,00
032	JOELHO 45° MARROM PVC 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE	unidade	100	4,84	484,00

	DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.				
033	JOELHO 45° MARROM PVC 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	7,05	352,50
034	JOELHO 45° MARROM PVC 50MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	4,86	243,00
035	JOELHO 45° MARROM PVC 60MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	24,94	1.247,00
036	JOELHO 90° AZUL LR 20X1/2. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	5,00	500,00
037	JOELHO 90° AZUL LR 25MMX3/4 BUCHA LATÃO. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	5,17	517,00
038	JOELHO 90° MARROM PVC 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	0,55	55,00
039	JOELHO 90° MARROM PVC 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	1,24	62,00
040	JOELHO 90° MARROM PVC 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES	unidade	150	3,12	468,00

	HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.				
041	JOELHO 90° MARROM PVC 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	6,40	640,00
042	JOELHO 90° MARROM PVC 50MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	5,08	254,00
043	JOELHO 90° MARROM PVC 60MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	16,84	842,00
044	JUNÇÃO ESGOTO EM Y 45° PVC 100MM 4 POLEGADAS. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.	unidade	20	17,01	340,20
045	LUVA COLA E ROSCA DE 20 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	1,34	134,00
046	LUVA COLA E ROSCA DE 25 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	2,28	228,00
047	LUVA COLA E ROSCA DE 32 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	6,53	326,50
048	LUVA COLA E ROSCA DE 40 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	13,09	654,50
049	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS	unidade	100	1,06	106,00

	DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.				
050	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 25MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	0,90	90,00
051	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 32MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	1,93	96,50
052	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 40MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	2,82	141,00
053	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 50MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	4,29	429,00
054	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 60MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	14,51	1.451,00
055	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 20 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	5,12	256,00
056	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 25 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	4,82	241,00
057	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 32 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	9,44	472,00
058	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 40 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	10,92	546,00

059	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 50 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	19,68	984,00
060	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 60 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	41,86	2.093,00
061	LUVAS PVC DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 25X20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	26	1,63	42,38
062	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	40	19,26	770,40
063	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	19,33	579,90
064	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	100	4,23	423,00
065	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50	8,87	443,50
066	REGISTRO ESFERA PVC DE 20 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	300	8,67	2.601,00
067	REGISTRO ESFERA PVC DE 25 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	13,36	400,80
068	REGISTRO ESFERA PVC DE 32MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	21,53	645,90
069	REGISTRO ESFERA PVC DE 40 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E	unidade	30	21,71	651,30

	FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.				
070	REGISTRO ESFERA PVC DE 50 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	49,22	1.476,60
071	REGISTRO ESFERA PVC DE 60 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	33,43	1.002,90
072	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 20MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	0,82	16,40
073	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 32MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	1,61	32,20
074	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 40MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	2,98	59,60
075	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 50MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	8,40	168,00
076	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 60MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	10,17	203,40
077	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50X25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	80	8,27	661,60
078	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 60X50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	13	25,32	329,16
079	TEE ESGOTO 100MM OCRE. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	30,73	1.536,50

080	TEE ESGOTO 100MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	150	11,58	1.737,00
081	TEE ESGOTO 150MM OCRE. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	122,49	6.124,50
082	TEE ESGOTO 150MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	43,94	4.394,00
083	TEE ESGOTO 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	3,34	334,00
084	TEE ESGOTO 50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	5,56	556,00
085	TEE ESGOTO 75MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	12,77	1.277,00
086	TEE SOLDÁVEL 20MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	0,88	88,00
087	TEE SOLDÁVEL 25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	150	1,67	250,50
088	TEE SOLDÁVEL 32MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	3,41	341,00
089	TEE SOLDÁVEL 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	8,55	855,00
090	TEE SOLDÁVEL 50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	10,55	527,50
091	TEE SOLDÁVEL 60MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	30,76	1.538,00

092	TUBO ESGOTO CLASSE A 100MM X 06 MTS OCRE. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	400	108,00	43.200,00
093	TUBO ESGOTO CLASSE A 100MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	400	69,71	27.884,00
094	TUBO ESGOTO CLASSE A 150 MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	179,38	17.938,00
095	TUBO ESGOTO CLASSE A 150MM X 06 MTS OCRE. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	196,05	19.605,00
096	TUBO ESGOTO CLASSE A 200 MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	365,40	36.540,00
097	TUBO ESGOTO CLASSE A 40MM X 6MT. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	29,17	2.917,00
098	TUBO ESGOTO CLASSE A 50MM X 6MT. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	55,83	5.583,00
099	TUBO ESGOTO CLASSE A 75MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	150	72,62	10.893,00
100	TUBO PVC SOLD 20MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	800	18,44	14.752,00
101	TUBO PVC SOLD 25MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM	unidade	800	20,68	16.544,00

	EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.				
102	TUBO PVC SOLD 32 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	33,44	23.408,00
103	TUBO PVC SOLD 40 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	58,59	41.013,00
104	TUBO PVC SOLD 50 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	75,23	52.661,00
105	TUBO PVC SOLD 60 MM X 6 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	123,08	12.308,00
106	UNIÃO PVC SOLD 20 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	6,96	348,00
107	UNIÃO PVC SOLD 25 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	5,98	299,00
108	UNIÃO PVC SOLD 32 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	8,67	433,50
109	UNIÃO PVC SOLD 40 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	100	26,08	2.608,00
110	UNIÃO PVC SOLD 50 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	25,97	1.298,50
111	UNIÃO PVC SOLD 60 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	109,21	5.460,50
	Subtotal do lote				**398.721,64**
LOTE 03 - Tubos e conexões galvanizados (ferro)					
001	JOELHO 90° GALVANIZADO 1/2''. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES	unidade	100	8,39	839,00

	COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.				
002	JOELHO 90° GALVANIZADO 3/4''. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	11,41	342,30
003	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	6,46	193,80
004	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	13,17	1.317,00
005	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	29,51	2.951,00
006	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	19,99	599,70
007	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	8,16	816,00
008	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 25MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	16,55	1.655,00
009	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 32MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	30	23,81	714,30

010	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 40MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	30	21,64	649,20
011	TE GALVANIZADO 20MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	20	15,27	305,40
012	TE GALVANIZADO 25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	10	12,74	127,40
013	TE GALVANIZADO 32MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	30	37,33	1.119,90
014	TE GALVANIZADO 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	10	26,19	261,90
015	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	50	256,88	12.844,00
016	TUBO GALVANIZADO 20MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30	97,33	2.919,90
017	TUBO GALVANIZADO 25MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30	182,25	5.467,50
018	TUBO GALVANIZADO 2” POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	26	373,33	9.706,58
019	TUBO GALVANIZADO 32MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	305,87	30.587,00
020	TUBO GALVANIZADO 40MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM	unidade	30	359,49	10.784,70

	EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.				
021	TUBO GALVANIZADO APOLO 3" POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	10	830,83	8.308,30
022	KIT CAVALETE GALVANIZADO ½ " 60/75 CM SEM BLOCO	unidade	20	195,84	3.916,80
	Subtotal do lote				**96.426,68**
LOTE 04 - Irrigação, mangueiras e jardim					
001	BICO ADAPTÁVEL PARA MANGUEIRA 20MM. PEÇA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	30	5,54	166,20
002	BICO ADAPTÁVEL PARA MANGUEIRA 25MM. PEÇA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	30	5,88	176,40
003	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1.000	3,56	3.560,00
004	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 20MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1.000	2,48	2.480,00
005	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 25MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1.000	2,01	2.010,00
006	MANGUEIRA EMBORRACHADA TRANÇADA PT 300 20MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	300	28,21	8.463,00
007	MANGUEIRA EMBORRACHADA TRANÇADA PT 300 25MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	300	18,00	5.400,00
008	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 10 MTS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	30	36,10	1.083,00

009	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 15 M TS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	30	64,80	1.944,00
010	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 30 MTS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	45	106,67	4.800,15
011	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS AGRÍCOLAS, BOMBA DE PRESSÃO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, LANÇA E BICO REGULÁVEL, CORREIAS COSTAIS AJUSTÁVEIS, CÂMARA DE PRESSÃO ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, FERTILIZANTES E PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: JACTO, GUARANY OU EQUIVALLENTE	unidade	6	162,91	977,46
012	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS. RECIPIENTE PORTÁTIL PARA IRRIGAÇÃO MANUAL, COM ALÇA E BICO DE SAÍDA.	unidade	40	29,24	1.169,60
	Subtotal do lote				**32.229,81**
LOTE 05 - Louças e metais sanitários					
001	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA, UNIVERSAL OVAL, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS	unidade	20	55,59	1.111,80
002	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO. COMPONENTE DE LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA DA BACIA SANITÁRIA.	unidade	10	7,06	70,60
003	BRAÇO PARA CHUVEIRO 20MM ALUMINIO POLIDO 40CM. PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO CHUVEIRO NA SAÍDA DE ÁGUA.	unidade	25	14,32	358,00
004	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIO COM TUBO DE LIGACAO BRANCA. RESERVATÓRIO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA SANITÁRIA.	unidade	20	35,33	706,60

005	CAIXA SIF 100X100X50. DISPOSITIVO SIFONADO PARA RECEPÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS.	unidade	20	45,07	901,40
006	CAIXA SIF 150X150MM. DISPOSITIVO SIFONADO PARA RECEPÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS.	unidade	50	54,84	2.742,00
007	CHUVEIRO PARA ÁGUA FRIA DE 20 A 25 MM. DISPOSITIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA BANHO, COM CONEXÃO COMPATÍVEL.	unidade	25	52,73	1.318,25
008	DUCHA HIGIÊNICA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COM COMPONENTES DE ACIONAMENTO E FIXAÇÃO	unidade	20	71,93	1.438,60
009	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM CROMADO. LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA EM APARELHOS SANITÁRIOS.	unidade	30	38,89	1.166,70
010	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM PLASTICO. LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA EM APARELHOS SANITÁRIOS.	unidade	30	6,28	188,40
011	ESGUICHO HIDROPISTOLA ENGATE RÁPIDO PVC 1/2. ACESSÓRIO PARA CONTROLE E DIRECIONAMENTO DO JATO DE ÁGUA.	unidade	25	27,49	687,25
012	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO. COMPONENTE DE LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA DA BACIA SANITÁRIA.	unidade	60	8,32	499,20
013	PAPELEIRA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR INOX. ACESSÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	unidade	40	75,98	3.039,20
014	PARAFUSO CASTELO PARA SANITÁRIO BUCHA N°10. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	120	2,60	312,00
015	PINO VEDANTE PARA TORNEIRAS. COMPONENTE PARA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO DE TORNEIRAS.	unidade	200	0,78	156,00
016	RALO SIF QUADRADO 100X40MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50	13,37	668,50
017	RALO SIF QUADRADO 100X75MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM	unidade	50	11,54	577,00

	PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.				
018	RALO SIF QUADRADO 150X150MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50	28,81	1.440,50
019	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL ½". COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	60	16,86	1.011,60
020	REPARO PARA TORNEIRA MVS ½". COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	60	30,44	1.826,40
021	REPARO VALVULA DESCARGA DIMENSÕES APROXIMADAS 53 MM, ALTURA DA VALVULA 101 MM. COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	50	37,70	1.885,00
022	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERAL PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	50	13,93	696,50
023	SIFÃO SANFONADO PARA PIA UNIVERSAL. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	100	9,04	904,00
024	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	25	23,42	585,50
025	TORNEIRA BOIA 20MM. DISPOSITIVO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM BOIA E MECANISMO DE FECHAMENTO.	unidade	30	16,16	484,80
026	TORNEIRA BOIA 25MM. CONEXÃO ½ ", DISPOSITIVO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM BOIA E MECANISMO DE FECHAMENTO.	unidade	20	7,78	155,60
027	TORNEIRA INOX C/FILTRO 20MM. CONEXÃO ½ ", PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM	unidade	10	116,60	1.166,00

	ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.				
028	TORNEIRA INOX C/FILTRO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	10	127,29	1.272,90
029	TORNEIRA INOX LONGA PARA PIA. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40	59,43	2.377,20
030	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40	67,59	2.703,60
031	TORNEIRA INOX PARA PIA CURTA. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40	44,36	1.774,40
032	TORNEIRA METAL JARDIM BICO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	25,72	771,60
033	TORNEIRA METAL JARDIM BICO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	28,35	850,50
034	TORNEIRA PLASTICA JARDIM BICO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	2,67	80,10
035	TORNEIRA PLASTICA JARDIM BICO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	6,19	185,70
036	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 10CM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM	unidade	20	8,51	170,20

	ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.				
037	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 15CM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	20	5,57	111,40
038	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 25MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	40	20,12	804,80
039	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 40MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	20	23,59	471,80
040	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 50MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	20	22,23	444,60
041	VALVULA DE DESCARGA METAL TIPO IGUAL OU SUPERIOR HIDRA COM ACABAMENTO. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO DA DESCARGA EM BACIA SANITÁRIA.	unidade	50	266,67	13.333,50
042	VALVULA PLASTICO PARA LAVATÓRIO 25MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	40	6,68	267,20
043	VALVULA PLASTICO PARA PIA 40MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	30	8,91	267,30
044	BACIA SANITARIA PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA. PEÇA SANITÁRIA COM SAÍDA PARA ESGOTO E FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO.	unidade	10	203,71	2.037,10
045	CAIXA DESC.ACOPL. 3/6 LITROS BRANCA. RESERVATÓRIO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA SANITÁRIA.	unidade	25	248,83	6.220,75
046	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM. DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE GORDURA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO.	unidade	25	108,15	2.703,75
047	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO. PEÇA DE APOIO E ACABAMENTO PARA LAVATÓRIO COMPATÍVEL.	unidade	25	113,45	2.836,25

048	CONJUNTO SANITÁRIO 3 PCS CONVENCIONAL BRANCO	unidade	30	611,02	18.330,60
049	KIT BACIA C/ CAIXA ACOPLADA ASPEN + ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	unidade	10	560,32	5.603,20
050	LAVATÓRIO COM COLUNA. PEÇA SANITÁRIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS, COM SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	40	210,47	8.418,80
	Subtotal do lote				**98.134,65**
LOTE 06 - Pias, tanques, cubas, caixas d'água e reservatórios					
001	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	10	391,13	3.911,30
002	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	12	1.314,28	15.771,36
003	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 3000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	5	2.140,67	10.703,35
004	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LITRO. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	50	236,66	11.833,00
005	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	5	4.781,91	23.909,55
006	KIT BALCÃO DE COZINHA COM PIA: CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO COM GABINETE EM AÇO, COM 120 CM DE LARGURA, 3 PORTAS E 2 GAVETAS, ACOMPANHADO DE PIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM COZINHAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER NOVO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA FIRME E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO	unidade	4	1.268,23	5.072,92

007	PIA DE APOIO AÇO INOX 120X50 CM 2 CUBAS MARCA IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA STRATTA. PEÇA PARA LAVAGEM EM COZINHA, COM CUBA E SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	10	589,05	5.890,50
008	PIA INOX PARA COZINHA 120CMX52CMX12CM 1 CUBA. PEÇA PARA LAVAGEM EM COZINHA, COM CUBA E SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	10	356,50	3.565,00
009	TANQUE FIBRA 110X55 DUPLO. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	10	286,53	2.865,30
010	TANQUE FIBRA 124X50 DUPLO. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	15	218,28	3.274,20
011	TANQUE FIBRA DE 1 BOJO DIMENSÃO MINIMA 59X49 CM. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	10	229,44	2.294,40
	Subtotal do lote				**89.090,88**
LOTE 07 - Bombas, motores e geradores					
001	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV, MONOFÁSICA, 127/220 V, 60 HZ, PARA ÁGUA LIMPA, CORPO DA BOMBA EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, ROTOR FECHADO, SELO MECÂNICO, SUCÇÃO MÍNIMA DE 1 1/2” E RECALQUE DE 1”, COM MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO, PROTEÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E APTA PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIOS, IRRIGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO/MODELO DE MERCADO: THEBE, SCHNEIDER, DANCOR OU EQUIVALLENTE	unidade	5	1.479,03	7.395,15
002	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 650, 127 V, 60 HZ, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA 650, SAÍDA/RECALQUE DE 1”, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68, CORPO	unidade	7	456,47	3.195,29

	RESISTENTE E ADEQUADA PARA POÇOS, CISTERNAS, RESERVATÓRIOS E ABASTECIMENTO RURAL. REFERÊNCIA DE MERCADO: ANAUGER SAPPO/SAPO 650 5G OU EQUIVALLENTE				
003	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 900, 220 V, 60 HZ, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 W, SAÍDA DE RECALQUE DE 1”, MOTOR SUBMERSÍVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 85 M.C.A., VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 2.400 L/H, OU DESEMPENHO EQUIVALLENTE OU SUPERIOR. REFERÊNCIA DE MERCADO: ANAUGER SAPPO 900 EXTREME OU EQUIVALLENTE TÉCNICO	unidade	12	520,79	6.249,48
004	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO, 127 V, 60 HZ, DESTINADA AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA EM POÇOS, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA APROXIMADA DE 280 W, VAZÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 1.500 L/H, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA MÍNIMA DE 60 M.C.A., SAÍDA DE RECALQUE MÍNIMA DE 3/4", MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP58, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO SUBMERSA. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: ANAUGER SAPPO 5G, RYMER/RAYMA 1500 OU EQUIVALLENTE TÉCNICO	unidade	30	480,52	14.415,60
005	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 1,5 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, COMPOSTO POR MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL E BOMBA CENTRÍFUGA PARA POÇO TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL DE 1,5 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO NOMINAL DE 4”, MOTOR ENCAPSULADO/SUBMERSÍVEL, CORPO E EIXO RESISTENTES À CORROSÃO, ADEQUADO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM CABO ELÉTRICO	unidade	5	1.593,33	7.966,65

	COMPATÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E FUNCIONAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE				
006	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 2 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COMPOSTO POR BOMBA SUBMERSÍVEL E MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO DE 4”, CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, EIXO EM MATERIAL INOXIDÁVEL OU EQUIVALLENTE, ADEQUADO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA LIMPA, ACOMPANHADO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, OBSERVANDO CURVA DE VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5	2.038,45	10.192,25
007	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 3 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, PARA POÇO TUBULAR, COMPOSTO POR BOMBA SUBMERSÍVEL E MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO NOMINAL DE 4”, DESTINADO AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, EIXO E COMPONENTES INTERNOS DE ELEVADA DURABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CABO ELÉTRICO COMPATÍVEL E DESEMPENHO HIDRÁULICO ADEQUADO À APLICAÇÃO. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5	2.214,09	11.070,45
008	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO MONOFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 2 CV (2 HP), 110/220 V, 4 POLOS, 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.750 RPM, COM ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS, OU SUPERIOR	unidade	3	1.713,39	5.140,17

009	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, 3 CV (3 HP), 2 POLOS, 220 V, 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.600 RPM, OU SUPERIOR	unidade	3	1.546,71	4.640,13
010	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 3 CV (3 HP), 4 POLOS, 220 V, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.700 RPM, OU SUPERIOR	unidade	3	1.546,71	4.640,13
011	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, AUTOMÁTICO, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM MOTOR DE NO MÍNIMO 7 HP, TENSÃO BIVOLT 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DIESEL DE 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA E/OU MANUAL DE EMERGÊNCIA, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, PAINEL DE CONTROLE COM INDICADORES DE TENSÃO, FREQUÊNCIA E HORAS DE FUNCIONAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DO FABRICANTE	unidade	2	7.361,05	14.722,10
012	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11 KVA/11 KW, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DIESEL DE 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR OU ÁGUA, PARTIDA ELÉTRICA, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, PAINEL DE CONTROLE COM VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, HORÍMETRO E PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA ROBUSTA PARA TRANSPORTE, COM RODAS E	unidade	2	12.837,56	25.675,12

	ALÇA, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR À TOYAMA, OU EQUIVALLENTE EM QUALIDADE, DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS				
	Subtotal do lote				**115.302,52**
LOTE 08 - Máquinas e ferramentas elétricas (portáteis e motoferramentas)					
001	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, BARRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTÊNCIA DE 1.800 W, MARCA DE REFERÊNCIA ELECTROLUX OU EQUIVALLENTE EM DESEMPENHO	unidade	2	719,34	1.438,68
002	BETONEIRA, MOTOR DE 2 CV, CAPACIDADE DO TAMBOR DE 400 L: EQUIPAMENTO DESTINADO À MISTURA DE CONCRETO, ARGAMASSA E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM MOTOR DE POTÊNCIA DE 2 CV, TAMBOR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 400 LITROS, PRODUÇÃO HORÁRIA DE ATÉ 5,6 M³ E PESO APROXIMADO DE 153,55 KG, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	2	5.396,52	10.793,04
003	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 34 DENTES. CONSUMÍVEL DE CORTE PARA MONTAGEM EM SABRE COMPATÍVEL.	unidade	100	114,25	11.425,00
004	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA CILINDRADA: 166 CM³ MOTOR: 4 TEMPOS, POTÊNCIA: 3,6 HP, LARGURA DE CORTE: 56CM, VELOCIDADE MÁXIMA: 2.800 RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1 L, TIPO DE GUIDÃO: ERGONÔMICO, TRAÇÃO: TRASEIRA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR HUSQVANA	unidade	2	2.167,71	4.335,42

005	ESMERILHADEIRA ANGULAR 220 V, 60 HZ, MOTOR COM ESCOVAS, POTÊNCIA MÍNIMA 770 W, DIÂMETRO DO DISCO 4.1/2" (115 MM), PODENDO SER FORNECIDA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDA ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS	unidade	10	310,19	3.101,90
006	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 4 1/2 POL	unidade	1	243,46	243,46
007	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 720 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 4 1/2 POL	unidade	1	170,09	170,09
008	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM (40 M). CONSUMÍVEL PARA CORTE DE VEGETAÇÃO, COMPATÍVEL COM CABEÇOTE DE ROÇADEIRA.	unidade	30	110,33	3.309,90
009	FURADEIRA ELETRICA C/MARTELETE 3/8 127V 550W	unidade	10	227,67	2.276,70
010	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO E PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA: 470 W, MANDRIL: 3/8 POL, TENSÃO: 115/127 V, VELOCIDADE REVERSÍVEL	unidade	1	1.173,90	1.173,90
011	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 720 W, MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO: 110 V, COM 2 MODOS DE OPERAÇÃO	unidade	1	240,75	240,75
012	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO: 220 V, DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL	unidade	1	281,44	281,44
013	LAMINA PARA ROÇADEIRA. PEÇA DE CORTE PARA ROÇADEIRA, COM FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.	unidade	100	20,39	2.039,00
014	LIXADEIRA ORBITAL 220 W, PESO APROXIMADO DE 1,1 KG, 14.000 RPM, 28.000 OSCILAÇÕES/MIN, DIÂMETRO DE OSCILAÇÃO DE 1,5 MM E VIBRAÇÃO MÁXIMA DE 3,4 M/S², OU SUPERIOR	unidade	5	312,23	1.561,15
015	MOTOESMERIL MONOFÁSICO, 1 CV (1 HP), 110/220 V, 60 HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 3.450 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 6" OU 8", PARA AFINAÇÃO, DESBASTE E	unidade	3	745,92	2.237,76

	ACABAMENTO DE METAIS, OU SUPERIOR				
016	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA MÍNIMA DE 60 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW, SABRE DE 15", COM CORRENTE, FREIO DE SEGURANÇA E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, IGUAL OU SUPERIOR À HUSQVARNA 61	unidade	3	2.839,89	8.519,67
017	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500 ML. PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE DOIS TEMPOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	200	45,08	9.016,00
018	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18 V, PROFISSIONAL, TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 200 NM, ROTAÇÃO DE 0–3.400 RPM, IMPACTOS DE ATÉ 4.200 IPM, ENCAIXE 1/4" E QUADRADO EXTERNO 1/2", PARA PARAFUSOS M6 A M16, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	unidade	2	1.149,33	2.298,66
019	PLAINA ELÉTRICA BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 650 W, ROTAÇÃO MÍNIMA 16.500 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE ATÉ 2,6 MM, LARGURA DE APLAINAMENTO 82 MM, REBAIXO DE ATÉ 9 MM, COM SACO COLETOR DE PÓ, CHAVE TORX E DISPOSITIVO PARA AFIAR FACAS, PODENDO SER FORNECIDA COM ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES	unidade	5	473,52	2.367,60
020	ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 CV, EMPUNHADURA DUPLA, COM LÂMINA DE 3 FACAS, CÍRCULO DE CORTE APROXIMADO DE 420 MM, INDICADA PARA SERVIÇOS PESADOS, COM CINTO/SUPORTE E PROTEÇÃO DE CORTE, IGUAL OU SUPERIOR À STIHL FS 220	unidade	4	1.096,67	4.386,68
021	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 1.500 W, DIÂMETRO DO DISCO 184 MM, ROTAÇÃO DE 6.000 RPM, FURO DO DISCO 20 MM, CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA DE ATÉ 64 MM A 90° E 45 MM A 45°, COM DISCO, CHAVES E	unidade	3	583,00	1.749,00

	MANUAL DE INSTRUÇÕES, OU SUPERIOR				
022	SERRA MÁRMORE DE BANCADA, 1.450 W, 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.200 RPM, DIÂMETRO DO DISCO 8", OU SUPERIOR, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	unidade	3	317,46	952,38
023	SERRA MARMORE ELETRICA BIVOLT-1450W-110MM (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BOSCH) 110V/220V	unidade	3	491,42	1.474,26
024	VIBRADOR DE CONCRETO ELÉTRICO, 220 V: EQUIPAMENTO DESTINADO À VIBRAÇÃO E ADENSAMENTO DE CONCRETO, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL DE 2.200 W, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15.000 VIBRAÇÕES POR MINUTO, AMPLITUDE DE 4,3 MM, FREQUÊNCIA ELÉTRICA DE 50/60 HZ E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE POR MECANISMO EXCÊNTRICO. PESO APROXIMADO DE 4 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAIS RESISTENTES, INCLUINDO COMPONENTES EM PLÁSTICO E METAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,3 CM DE ALTURA X 10,8 CM DE LARGURA X 32,9 CM DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	2	3.263,67	6.527,34
	Subtotal do lote				**81.919,78**
LOTE 09 - Soldagem e instrumentos elétricos					
001	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM FUNÇÕES DE MULTÍMETRO	unidade	2	74,77	149,54
002	ELETRODO 1,5 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150	19,51	2.926,50
003	ELETRODOS PARA SOLDA 2,50 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL	quilograma	150	20,87	3.130,50

	PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.				
004	ELETRODOS PARA SOLDA 3,25 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150	21,20	3.180,00
005	FERRO DE SOLDA 60 W BIVOLT (127V/220V). FERRAMENTA ELÉTRICA PARA AQUECIMENTO E APLICAÇÃO DE SOLDA.	unidade	10	46,91	469,10
006	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A KAB 250 IGUAL OU SUPERIOR SIMSUPER TORK IE-8250-BV, FREQUÊNCIA: 60HZ, VOLTAGEM: 110V / 220V,POTÊNCIA: 6.100 ~ 8.500W, TENSÃO NO VAZIO: 70 ~ 76V, AMPERAGEM MÍNIMA: 20A, AMPERAGEM MÁXIMA: 200A (110V) / 250A (220V), DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,0 ~ 5,0MM, CONECTOR: 9MM,DIMENSÕES: 325 X 125 X 225MM, PESO: 5,00 KG, HOT START: AUTOMÁTICO, ARC FORCE: AUTOMÁTICO	unidade	2	701,89	1.403,78
007	SOLDA ESTANHO 1 MM 60X40 500G COM FLUXO. CONSUMÍVEL PARA UNIÃO DE COMPONENTES, COM DIÂMETRO E MASSA INFORMADOS.	unidade	10	163,11	1.631,10
008	SONDA PASSA FIO NYLON S/ALMA 20MT. ACESSÓRIO FLEXÍVEL PARA PASSAGEM DE CONDUTORES EM ELETRODUTOS.	unidade	20	24,05	481,00
	Subtotal do lote				**13.371,52**
LOTE 10 - Ferramentas manuais e de pedreiro					
001	ALAVANCA DE AÇO LISO 5/8. FERRAMENTA MANUAL PARA MOVIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	10	98,28	982,80
002	ALICATE DE PRESSÃO TRAMONTINA 10 COM MORDENTE CURVO - PRATA. FERRAMENTA MANUAL PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA, COM AJUSTE DE APERTO E TRAVA.	unidade	3	51,50	154,50
003	ALICATE REBITADOR C/BICO. FERRAMENTA MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE REBITES, COM	unidade	10	29,66	296,60

	MECANISMO DE ACIONAMENTO E BICO.				
004	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 17 POL REFORÇADO EM ALUMÍNIO. FERRAMENTA MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE REBITES, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E BICO.	unidade	2	50,89	101,78
005	ALICATE UNIVERSAL 10''. FERRAMENTA MANUAL COM ARTICULAÇÃO E MORDENTES PARA CORTE E APERTO.	unidade	30	35,60	1.068,00
006	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL 8 POL. FERRAMENTA MANUAL COM ARTICULAÇÃO E MORDENTES PARA CORTE E APERTO.	unidade	3	29,44	88,32
007	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS LAMINA 18 DENTES. SUPORTE MANUAL PARA LÂMINA DE SERRA, COM MECANISMO DE TENSIONAMENTO.	unidade	50	40,66	2.033,00
008	CHAVE FIXA Nº10/11. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	112,80	1.128,00
009	CHAVE FIXA Nº14/15. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	10,74	107,40
010	CHAVE FIXA Nº18/19. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	22,87	228,70
011	CHAVE GRIFO 10. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	53,11	106,22
012	CHAVE GRIFO 12. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	71,01	142,02
013	CHAVE GRIFO 14. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	87,63	175,26
014	CHAVE GRIFO 15. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES	unidade	2	129,21	258,42

	AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.				
015	CHAVE GRIFO 24. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	162,76	325,52
016	CHAVE GRIFO 8. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	45,67	91,34
017	CHAVE INGLESA 10. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	51,30	513,00
018	CHAVE INGLESA 12. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	63,45	634,50
019	CHAVE INGLESA 14. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	70,97	709,70
020	CHAVE INGLESA 15. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	20	112,87	2.257,40
021	CHAVE INGLESA 8. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	2	39,30	78,60
022	CHAVES DE FENDA 3/16X6. FERRAMENTA MANUAL COM HASTE METÁLICA, PONTA FENDA E CABO PARA EMPUNHADURA.	unidade	20	6,88	137,60
023	CHAVES PHILIPS 3/16X6. FERRAMENTA MANUAL COM HASTE METÁLICA, PONTA CRUZADA E CABO PARA EMPUNHADURA.	unidade	20	7,60	152,00
024	CHIBANCA SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	10	35,96	359,60
025	COLHER PEDREIRO N° 10. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	100	34,13	3.413,00

026	COLHER PEDREIRO N° 8. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	30	24,80	744,00
027	COLHER PEDREIRO N° 9. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	100	25,80	2.580,00
028	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS CV – 8QP - EDA. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	10	85,93	859,30
029	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 26X12CM DENTE 10X10MM. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	30	16,86	505,80
030	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO 20X15. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	100	13,89	1.389,00
031	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO PARA REBOCO 20X15. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	25	16,46	411,50
032	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12 X 25,5 CM. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	30	25,33	759,90
033	FILTRO ESPUMA P/ REBOCO	unidade	60	9,54	572,40
034	JOGO DE CHAVES ALLEN 10 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	10	34,97	349,70
035	JOGO DE CHAVES COMBINADAS Nº10 A 17 COM 6 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	5	55,97	279,85
036	JOGO DE CHAVES STANLEY FENDA 20 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	2	54,68	109,36

037	JOGO DE CHAVES TORX 10 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	5	95,26	476,30
038	JOGO DE SOQUETES E CATRACA 1/2 30 PEÇAS CROMO. CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS.	unidade	1	128,25	128,25
039	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100MT. PARA ALINHAMENTO E MARCAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	rolo	50	8,80	440,00
040	MARRETA COM CABO 01 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	12	40,87	490,44
041	MARRETA COM CABO 02 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	57,30	286,50
042	MARRETA SEM CABO 05 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	115,12	575,60
043	MARTELO UNHO Nº 25 COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50	43,65	2.182,50
044	NIVEL DE MÃO 30 CM. INSTRUMENTO MANUAL PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO.	unidade	5	22,97	114,85
045	PÉ DE CABRA 60 CM. FERRAMENTA MANUAL PARA ALAVANCAGEM E EXTRAÇÃO DE PREGOS.	unidade	5	54,94	274,70
046	PENEIRA FINA ARO 55 CAL. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	31,00	620,00
047	PENEIRA GROSSA ARO 55 CAFÉ. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	31,00	620,00
048	PENEIRA MEDIA ARROZ. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	20,90	418,00

049	PRUMO PEDREIRO 500G. INSTRUMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE VERTICALIDADE EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	unidade	5	29,20	146,00
050	RÉGUAS ALUMÍNIO 2 M. FERRAMENTA PARA NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM OBRAS.	unidade	25	39,78	994,50
051	SERROTES 24 DENTES. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA DENTADA E EMPUNHADURA PARA CORTE.	unidade	10	36,04	360,40
052	TALHADEIRAS DE FERRO E PONTEIROS. FERRAMENTAS MANUAIS DE IMPACTO PARA CORTE E DESBASTE EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	unidade	25	18,78	469,50
053	TORQUES ARMADOR 12. FERRAMENTA MANUAL PARA CORTE E TORÇÃO DE ARAME EM ARMADURAS.	unidade	50	36,86	1.843,00
054	TRENA DE FIBRA 100 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	100	133,00	13.300,00
055	TRENA DE FIBRA 50 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	100	68,33	6.833,00
056	TRENA EMBORRACHADA DE 3 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	20	17,08	341,60
057	TRENA EMBORRACHADA DE 5 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	40	25,71	1.028,40
	Subtotal do lote				**56.047,63**
LOTE 11 - Ferramentas agrícolas e de jardinagem					
001	CABO TORNEADO DE MADEIRA PARA ENXADA/ENXADÃO. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	unidade	100	16,55	1.655,00
002	CAVADEIRA 02 BOCAS ARTICULADA. FERRAMENTA MANUAL PARA	unidade	50	85,33	4.266,50

	ESCAVAÇÃO DE COVAS, COM DUAS PARTES ARTICULADAS.				
003	ENXADA ESTREITA SEM SOLDA 2,5 L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	100	51,20	5.120,00
004	ENXADA LARGA SEM SOLDA 2,5L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	100	81,29	8.129,00
005	ENXADA VALEIRA 2,5L SEM SOLDA COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50	50,87	2.543,50
006	ENXADÃO ESTREITO SEM SOLDA 2,5 L C/ CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	37,17	743,40
007	ENXADÃO LARGO SEM SOLDA 2,5 L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	66,60	1.332,00
008	ESCOVA DE AÇO COM CABO. FERRAMENTA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	unidade	20	10,20	204,00
009	ESCOVA DE AÇO SEM CABO. FERRAMENTA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	unidade	20	11,02	220,40
010	FACÃO Nº 10. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	100	31,97	3.197,00
011	FACÃO Nº 12. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	100	42,67	4.267,00
012	FACÃO Nº 14. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	39,62	396,20

013	FOICE BICUDA COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50	50,31	2.515,50
014	GARFO 16 DENTES DE AÇO. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	90,00	900,00
015	MACHADINHA COM CABO S/PUNHO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	52,67	263,35
016	MACHADO C/ CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	105,98	529,90
017	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	46,40	928,00
018	PÁ DE BICO Nº 5 SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	20,53	410,60
019	RASTELO 12 DENTES SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	27,33	273,30
020	RASTELO PARA GRAMA OU VASSOURA DE JARDIM. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	35,33	353,30
021	TESOURA PARA GRAMA. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINAS E ARTICULAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	82,23	822,30
022	TESOURA PARA PODA Nº 8. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINAS E ARTICULAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	25,12	251,20
023	PICARETA CHIBANCA, TAMANHO 4, CABO DE MADEIRA 90 CM OU SUPERIOR	unidade	15	83,31	1.249,65
	Subtotal do lote				**40.571,10**

LOTE 12 - Brocas, discos e abrasivos de corte e desbaste					
001	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	3,97	238,20
002	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	20	14,93	298,60
003	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	20	8,63	172,60
004	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	5,33	319,80
005	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 1/4 DE POLEGADA. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	12,67	760,20
006	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 7/32 DE POLEGADA. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	4,14	248,40
007	BROCA MOURÃO 5/16X28 CM. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA.	unidade	20	35,00	700,00
008	BROCA VIDIA (CONCRETO) 10MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	10,39	311,70
009	BROCA VIDIA (CONCRETO) 4MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	5,78	173,40
010	BROCA VIDIA (CONCRETO) 6MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	5,53	165,90
011	BROCA VIDIA (CONCRETO) 8MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	7,27	218,10
012	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CORTE CERAMICO	unidade	100	10,45	1.045,00

013	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA LIXADEIRA 7" X 1/16" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCOS, TIJOLOS, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	unidade	60	75,15	4.509,00
014	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MADEIRA	unidade	30	10,45	313,50
015	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/16" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	7,07	424,20
016	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/4" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	6,92	415,20
017	DISCO DE CORTE POLICORTE 12" X 1/8" X 1" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, PERFIS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	14,86	891,60
018	DISCO DE SERRA MÁRMORE DIAMANTADO PARA CERÂMICA 7" FURO 25,4 MM – INDICADO PARA CORTE DE CERÂMICAS, AZULEJOS, PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	unidade	60	13,89	833,40
019	DISCO FLAP G 40 – INDICADO PARA DESBASTE, ACABAMENTO, REMOÇÃO DE REBARBAS E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM FERRO E AÇO	unidade	60	7,67	460,20
020	EMBOLO P/ESMERIL	unidade	10	40,24	402,40
021	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA, ALTURA 25,4 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 12 SERRAS COPO NOS DIÂMETROS 19, 22, 29, 32, 38, 44, 51, 64, 76, 89, 100 E 127 MM, 01 SUPORTE COM FURO, 01 BROCA COM HASTE TRIANGULAR E 01 CHAVE ALLEN, PODENDO CONTER ITENS ADICIONAIS	unidade	3	64,56	193,68
022	LAMINA DE CEGUETA DE AÇO BIMETALICA 12''/18''	unidade	50	14,17	708,50
023	LIMA CHATA. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	80	15,77	1.261,60

024	LIMA TRÊS QUINAS. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	100	14,06	1.406,00
025	LIMATÃO 7/32. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	50	9,26	463,00
026	LIMATÃO DE 3/16. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	50	11,97	598,50
027	TARRAXA METAL 3/4 P/TB PVC. FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DE ROSCA EXTERNA EM TUBO COMPATÍVEL.	unidade	25	32,07	801,75
	Subtotal do lote				**18.334,43**
LOTE 13 - Carrinhos de mão, baldes e escadas					
001	ARO PARA CARRINHO DE MÃO. PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MONTAGEM DA RODA DO CARRINHO DE MÃO.	unidade	10	90,48	904,80
002	BALDE PARA USO EM OBRAS; CAPACIDADE MÍNIMA 08 LITROS; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	100	11,76	1.176,00
003	BALDE PLÁSTICO PARA OBRA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	1	12,53	12,53
004	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8. COMPONENTE PNEUMÁTICO DE REPOSIÇÃO PARA RODA COMPATÍVEL.	unidade	12	18,86	226,32
005	CARRINHO DE MÃO BALEIA CAÇAMBA POLIETILENO CABO DE MADEIRA CAPACIDADE: 200 LITROS DIMENSÕES (A X C): 900MM X 1650MM (CONTANDO COM O CABO) LARGURA ENTRE OS BRAÇOS: 883MM PNEU E CÂMARA DE AR: 3,25 X 8" PESO: 15 KG	unidade	10	906,81	9.068,10
006	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE MÍNIMA 50 L C/ RODA DE PNEU G-18- DE EQUIVALLENTE OU SUPERIOR A METALOSA- ESFERA	unidade	10	289,99	2.899,90

007	CARRINHO JERICA 190 LT 2 RODAS COM ROLAMENTO. EQUIPAMENTO MANUAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	5	627,08	3.135,40
008	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS. EQUIPAMENTO DE ACESSO EM ALTURA, COM DEGRAUS FIRMES E PÉS ANTIDERRAPANTES.	unidade	10	174,59	1.745,90
009	ESCADA EXTENSIVA 2X10 ALUMÍNIO – 20 DEGRAUS MARCA IGUAL OU SUPERIOR MOR 5206. EQUIPAMENTO DE ACESSO EM ALTURA, COM DEGRAUS FIRMES E PÉS ANTIDERRAPANTES.	unidade	2	1.379,02	2.758,04
010	LATA PARA CONCRETO 18LT PLASTICA COM PEGA. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	50	17,43	871,50
	Subtotal do lote				**22.798,49**
LOTE 14 - Fixadores: abraçadeiras, parafusos, buchas, pregos e rebites					
001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.0 X 300MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	200	6,85	1.370,00
002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 5.0 X 500MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	200	20,10	4.020,00
003	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 14 - 22 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,88	188,00
004	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 16 – 27 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	34,33	3.433,00
005	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 19 - 25 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,70	170,00

006	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 25 - 38 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	2,24	224,00
007	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 32 – 44 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,68	168,00
008	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,03	103,00
009	BUCHA DE 10 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	130	0,16	20,80
010	BUCHA DE 6 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	130	0,44	57,20
011	BUCHA DE 8 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	375	0,17	63,75
012	PARAFUSO FECHADURA 3/16X2. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	50	1,36	68,00
013	PARAFUSO PHILIPS 4.2X2. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	50	9,41	470,50
014	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100	1,19	119,00
015	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100	2,39	239,00
016	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO	unidade	100	1,78	178,00

	INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.				
017	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	19,49	1.949,00
018	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	50	15,99	799,50
019	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABECA 13 X 21. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	19,37	1.937,00
020	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	17,92	1.792,00
021	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	15,13	1.815,60
022	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	16,40	1.968,00
023	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	16,60	1.992,00
024	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	240	21,59	5.181,60
025	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	400	20,27	8.108,00

026	REBITE 310 A 415. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE PEÇAS COMPATÍVEIS.	unidade	500	0,21	105,00
027	REBITE 420 A 512. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE PEÇAS COMPATÍVEIS.	unidade	500	0,23	115,00
	Subtotal do lote				**36.654,95**
LOTE 15 - Ferragens de esquadria: dobradiças, fechaduras e cadeados					
001	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS. FERRAGEM PARA ARTICULAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS OU PAINÉIS.	unidade	500	6,53	3.265,00
002	CADEADO LATONADO 25MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	30	18,60	558,00
003	CADEADO LATONADO 30MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	30	17,74	532,20
004	CADEADO LATONADO 35MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	26,92	1.346,00
005	CADEADO LATONADO 40MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	42,66	2.133,00
006	CADEADO LATONADO 45MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	37,73	1.886,50
007	CADEADO LATONADO 50MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	61,41	3.070,50

008	CILINDRO P/ FECHADURA CROMADO 2,5 CM DE ALTURA E 1,5 CM. COMPONENTE DE ACIONAMENTO DE FECHADURA, COM CHAVES COMPATÍVEIS.	unidade	40	27,04	1.081,60
009	CILINDRO P/ FECHADURA REDONDO 55 MM. COMPONENTE DE ACIONAMENTO DE FECHADURA, COM CHAVES COMPATÍVEIS.	unidade	20	36,08	721,60
010	FECHADURA EMBUTIDA COM CILINDRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANCA	unidade	80	71,66	5.732,80
011	GONZO 1" COM ABA REFORÇADO, FABRICADO EM AÇO/FERRO, COM PINO FIXO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, COM ABA PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, NA COR NATURAL DO FERRO, DEVENDO SER NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	50	6,84	342,00
012	GONZO REFORÇADO 5/8 COM ABA, FABRICADO EM AÇO/FERRO, COM PINO FIXO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, COM ABA PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, NA COR NATURAL DO FERRO, DEVENDO SER NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	50	6,84	342,00
	Subtotal do lote				**21.011,20**
LOTE 16 - Arames e cercas					
001	ARAME FARPADO PARA CERCA GALVANIZADO 500M. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	rolo	20	346,74	6.934,80
002	ARAME GALVANIZADO Nº 14 1 KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	120	18,80	2.256,00

003	ARAME GALVANIZADO Nº 16 1KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	25	26,43	660,75
004	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	12	28,80	345,60
005	ARAME LISO PARA CERCA ELÉTRICA 1000M. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	unidade	15	251,46	3.771,90
006	ARAME OVALADO PARA CERCA 1000 MTS 700KGF. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	rolo	5	635,52	3.177,60
007	ARAME RECOZIDO 18. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	200	16,90	3.380,00
008	ARAME RECOZIDO LISO 12. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	65	12,37	804,05
009	ARAME RECOZIDO LISO 16. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	65	13,13	853,45
010	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	200	13,23	2.646,00
	Subtotal do lote				**24.830,15**
LOTE 17 - Vergalhões, barras, chapas, correntes, telas e treliças de aço					
001	BARRA ROSCADA 3/8. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	9,87	987,00
002	BARRA ROSCADA 5/16. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	8,68	868,00
003	BARRA ROSCADA ¼. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA	metro	100	10,73	1.073,00

	MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.				
004	BARRA ROSCADA ½. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	10,61	1.061,00
005	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	300	24,89	7.467,00
006	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/4 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	300	206,05	61.815,00
007	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	600	62,97	37.782,00
008	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2MM X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	600	13,45	8.070,00
009	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 MM X 12MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	barra	173	13,87	2.399,51
010	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	400	40,42	16.168,00
011	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1 POLEGADA, COM 12 METROS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	10	341,10	3.411,00
012	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1/2 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	200	100,62	20.124,00

013	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ESPESSURA DE 0,90 MM (CHAPA 20), DIMENSÕES DE 3,00 M X 1,20 M, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, DESTINADA A APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, REVESTIMENTOS, FECHAMENTOS, CALHAS, RUFOS E SERVIÇOS DIVERSOS. MATERIAL NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	40	278,16	11.126,40
014	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,50 MM (CHAPA 16), DIMENSÕES DE 3,00 M X 1,20 M, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, DESTINADA A APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, REVESTIMENTOS, FECHAMENTOS, CALHAS, RUFOS E SERVIÇOS DIVERSOS. MATERIAL NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	40	384,93	15.397,20
015	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº03. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	12,42	1.242,00
016	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº05. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	26,79	2.679,00
017	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº08. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	30,13	3.013,00
018	TELA 3X18X1,5M 50M	rolo	10	27,56	275,60
019	TRELIÇA PARA LAJE TR8 6 METROS. ARMADURA TRELIÇADA PARA COMPONENTES DE CONCRETO, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	150	42,23	6.334,50
020	TRELIÇA PARA LAJE TR8 8MTS. ARMADURA TRELIÇADA PARA COMPONENTES DE CONCRETO, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	58,88	5.888,00

	Subtotal do lote				**207.181,21**
LOTE 18 - Adesivos, colas e selantes					
001	FITA VEDA ROSCA 10X12 MM. FITA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	2,22	111,00
002	FITA VEDA ROSCA 10X18 MM. FITA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	3,53	176,50
003	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA COLAGEM E REPAROS	unidade	100	4,55	455,00
004	COLA PVC 1 LITRO. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	10	25,53	255,30
005	COLA PVC 175GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	100	17,23	1.723,00
006	COLA PVC 17GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	20	2,85	57,00
007	COLA PVC 40 GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	20	5,86	117,20
008	ESPUMA EXPANSIVA. PRODUTO PARA PREENCHIMENTO E VEDAÇÃO DE VÃOS EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO.	unidade	30	23,13	693,90
009	MASSA ADESIVA EPOXI IGUAL OU SUPERIOR DUREPOXI. PRODUTO PARA COLAGEM, PREENCHIMENTO E REPAROS, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO.	unidade	50	9,10	455,00
010	SILICONE 300GR. SELANTE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	unidade	50	18,76	938,00
011	SILICONE 50G. SELANTE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	unidade	50	7,07	353,50
012	VEDA CALHA, SELANTE PARA VEDAÇÃO DE EMENDAS E JUNTAS DE CALHAS	unidade	100	11,80	1.180,00

	Subtotal do lote				**6.515,40**
LOTE 19 - Tintas, vernizes, seladores e solventes					
001	AGUARRÁS (SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE) 900 ML	unidade	150	16,44	2.466,00
002	ANTI FERRUGEM OU DESENGRIPANTE	unidade	20	10,43	208,60
003	CORANTE LIQUIDO 50ML (CORES VARIADAS). PRODUTO PARA PIGMENTAÇÃO DE TINTAS COMPATÍVEIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	unidade	200	3,38	676,00
004	MASSA CORRIDA 18LTS- EXTERIOR. PRODUTO PARA REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	95,78	4.789,00
005	MASSA CORRIDA 18LTS- INTERIOR. PRODUTO PARA REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	100	41,55	4.155,00
006	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, ACABAMENTO SEMIBRILHANTE, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, COM RESISTÊNCIA À LAVABILIDADE. REFERÊNCIA SUVINIL OU CORAL LIQUIBRILHO, OU EQUIVALLENTE EM DESEMPENHO	galão	75	33,29	2.496,75
007	SELADOR ACRÍLICA 3,6LTS- EQUIVALLENTE A SUVIL/CORAL. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	galão	25	63,98	1.599,50
008	SELADOR ACRÍLICO 18LT- EQUIVALLENTE A SUVINIL/CORAL. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	108,52	5.426,00
009	SELADOR PVA 18 LT –LINHA COMBATE. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	116,57	5.828,50
010	THINNER (SOLVENTES PARA TINTA) LATA DE 900 ML	unidade	100	14,60	1.460,00
011	TINTA A ÓLEO 3,6LT P/ ESQUADRIA METÁLICA E ESQUADRIA DE MADEIRA /METAL. PRODUTO PARA PINTURA,	lata	100	77,11	7.711,00

	FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
012	TINTA ACRÍLICA 18 LTS DE (CORES VARIADAS) EQUIVALLENTE A SUVINIL/ CORAL. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	300	137,33	41.199,00
013	TINTA ACRÍLICA 18LTS PARA PISO LINHA PREMIUM A BASE DE AGUA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	200	211,49	42.298,00
014	TINTA ACRÍLICA 18LTS – DE (CORES VARIADAS) -LINHA COMBATE. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	100	212,30	21.230,00
015	TINTA ACRÍLICA 3,6 LTS (CORES VARIADAS) - LINHA DE COMBATE. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	galão	100	80,67	8.067,00
016	TINTA AEROSSOL 380ML BRILHANTE/ALUMINIZADA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	unidade	50	19,52	976,00
017	TINTA AEROSSOL CORES SOLIDAS 400ML. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	unidade	50	19,13	956,50
018	TINTA VIARIA 18LTS A BASE DE RESINA NA COR BRANCA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	20	248,66	4.973,20
019	VERNIZ ACRÍLICO FILTRO SOLAR 3600ML. PRODUTO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	galão	30	153,91	4.617,30

	Subtotal do lote				**161.133,35**
LOTE 20 - Acessórios de pintura e lixas					
001	BANDEJA DE PINTURA A ÓLEO. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE TINTA DURANTE A APLICAÇÃO.	unidade	10	7,71	77,10
002	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 2.7 LITROS. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE TINTA DURANTE A APLICAÇÃO.	unidade	50	9,38	469,00
003	BROXA RETANGULAR PARA REBOCO GRANDE. FERRAMENTA MANUAL COM CERDAS E BASE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA.	unidade	40	12,83	513,20
004	CABO EXTENSOR PARA ROLO. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	unidade	50	53,40	2.670,00
005	ESPATULA 08MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	9,45	94,50
006	ESPATULA 10MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	9,27	92,70
007	ESPATULA 15MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	24,20	242,00
008	LIXA D'AGUA GRAO 80 A 400. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	1.000	2,29	2.290,00
009	LIXA FERRO GRAO Nº 36. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	100	2,66	266,00
010	LIXA PARA PAREDE GRAO 80 A 320. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	500	1,97	985,00
011	LIXA PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM	unidade	200	0,60	120,00

	GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.				
012	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 1 POLEGADA, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	3,09	309,00
013	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 2 POLEGADAS, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	5,22	522,00
014	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 3 POLEGADAS, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	9,13	913,00
015	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. FERRAMENTA MANUAL PARA EXTRUSÃO DE SELANTE EM CARTUCHO COMPATÍVEL.	unidade	100	30,20	3.020,00
016	ROLO 9 CM ESPUMA COM CABO. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	50	7,29	364,50
017	ROLO DE POLIESTER 9CM COM CABO. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	10,16	1.016,00
018	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM X 10MM COM SUPORTE. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	27,04	2.704,00
019	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM X 10MM SEM SUPORTE. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	11,12	1.112,00
	Subtotal do lote				**17.780,00**
LOTE 21 - Madeira roliça e serrada (postes, caibros, tábuas, pranchões, ripas)					
001	BARROTE LAVRADO ESPESSURA 2 CM. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1.500	11,87	17.805,00

002	CAIBROS ROLIÇOS DE 3MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	34,41	6.882,00
003	CAIBROS ROLIÇOS DE 4MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	50	51,91	2.595,50
004	CAIBROS ROLIÇOS DE 6MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	83,92	16.784,00
005	PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA, DE SEÇÃO QUADRADA, COM DIMENSÕES DE 10 X 10 CM E COMPRIMENTO DE 3,50 M	unidade	500	97,43	48.715,00
006	POSTE DE MADEIRA TRATADA 06/08 COM 2,20 METROS. PEÇA PARA SUPORTE OU CERCAMENTO, COM TRATAMENTO PRESERVATIVO E SEM APODRECIMENTO.	unidade	1.500	19,14	28.710,00
007	POSTE DE MADEIRA TRATADA 10/12 COM 2,20 METROS. PEÇA PARA SUPORTE OU CERCAMENTO, COM TRATAMENTO PRESERVATIVO E SEM APODRECIMENTO.	unidade	200	25,69	5.138,00
008	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 15 CM X 8 CM X 3,20 METROS. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	300	162,56	48.768,00
009	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 20 CM X 8 CM X 3,20 METROS. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	300	216,00	64.800,00
010	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO ESPESSURA 1 CM. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1.500	3,27	4.905,00

011	RIPÃO 5CM LARGURA X 3M ALTURA. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1.000	7,95	7.950,00
012	TABUAS MADEIRA PINUS 15CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	600	20,96	12.576,00
013	TABUAS MADEIRA PINUS 20CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	28,34	2.834,00
014	TABUAS MADEIRA PINUS 25CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	42,84	4.284,00
015	TABUAS MADEIRA PINUS 30CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	150	47,52	7.128,00
016	TRAVAMENTO ROLIÇO SEM TRATAMENTO 14CMX06MT COMP. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	58,52	11.704,00
017	TRAVAMENTO ROLIÇO SEM TRATAMENTO DIAMETRO 14CMX09MT COMP. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	150,03	30.006,00
	Subtotal do lote				**321.584,50**
LOTE 22 - Chapas de madeira (compensado e madeirite)					
001	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 10MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25	245,93	6.148,25
002	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. 20MM. PAINEL DE MADEIRA PARA	unidade	25	324,99	8.124,75

	APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.				
003	CHAPA DE MADEIRITE DE 10MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	50	89,07	4.453,50
004	CHAPA DE MADEIRITE DE 6MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25	63,17	1.579,25
005	MADEIRETE PLASTIFICADO PARA CONSTRUÇÃO 2.20X1.10 10MM. PAINEL DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	unidade	150	378,33	56.749,50
	Subtotal do lote				**77.055,25**
LOTE 23 - Portas, janelas e marcos					
001	JANELAS DE EUCALIPTO COM MARCO 1 X 1M. CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM FOLHAS E MARCO SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20	942,76	18.855,20
002	JANELAS DE MADEIRA COM MARCO 1,20 MTS X 1,20 MTS. CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM FOLHAS E MARCO SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20	1.646,52	32.930,40
003	MARCO PARA PORTA ANGELIM. CONJUNTO PARA CONTORNO E FIXAÇÃO DA PORTA AO VÃO, SEM EMPENAMENTOS.	jogo	50	258,21	12.910,50
004	MARCO PARA PORTA EUCALIPTO. CONJUNTO PARA CONTORNO E FIXAÇÃO DA PORTA AO VÃO, SEM EMPENAMENTOS.	jogo	60	203,67	12.220,20
005	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA ANGELIM COM MARCO E ALIZAR 80X210. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20	521,15	10.423,00
006	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA EUCALIPTO 80X210. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	60	507,04	30.422,40

007	PORTA PRANCHETA DE 0,80 X2,10M. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	60	216,38	12.982,80
	Subtotal do lote				**130.744,50**
LOTE 24 - Agregados: areia, brita, cascalho e pedra					
001	AREIA LAVADA FINA. AGREGADO PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, SEM MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS ESTRANHOS.	metro cúbico	600	157,98	94.788,00
002	AREIA LAVADA GRAO MEDIO. AGREGADO PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, SEM MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS ESTRANHOS.	metro cúbico	600	228,67	137.202,00
003	BRITA Nº 01. AGREGADO MINERAL BRITADO PARA CONSTRUÇÃO, COM GRANULOMETRIA CORRESPONDENTE À CLASSIFICAÇÃO INFORMADA.	metro cúbico	300	301,95	90.585,00
004	CASCALHO BRANCO. MATERIAL GRANULAR PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	metro cúbico	300	98,55	29.565,00
005	CASCALHO SUJO PARA ESTRADA. MATERIAL GRANULAR PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	metro cúbico	1.000	74,61	74.610,00
006	PEDRA DE MÃO PARA FUNDAÇÃO PONTE DE 10 A 30 CM. MATERIAL PÉTREO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, COM DIMENSÕES NA FAIXA INFORMADA.	metro cúbico	20	154,40	3.088,00
007	SACO DE AGROFILITO 18 KG	unidade	300	12,41	3.723,00
	Subtotal do lote				**433.561,00**
LOTE 25 - Cimento, cal, gesso e argamassas					
001	ARGAMASSA COLANTE AC2 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	300	24,85	7.455,00
002	ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM	unidade	400	28,07	11.228,00

	EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.				
003	ARGAMASSA COLANTE ACI 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	200	16,59	3.318,00
004	CAL HIDRATADA –SACO DE 20 KG CH III. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE ARGAMASSAS, EM SACO ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	600	26,28	15.768,00
005	CIMENTO PORTLAND CP III, PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, FORNECIDO EM SACO	unidade	200	35,47	7.094,00
006	GESSO PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTO DE PAREDE KG 40. AGLOMERANTE PARA REVESTIMENTO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	100	54,80	5.480,00
007	REJUNTE PARA CERÂMICA PCTE DE 1KG. MATERIAL PARA PREENCHIMENTO DE JUNTAS ENTRE REVESTIMENTOS CERÂMICOS.	unidade	120	7,26	871,20
008	SACO DE CIMENTO CP II 50 KG. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA.	unidade	3.000	46,48	139.440,00
009	SACO DE CIMENTO CP –V 40 KG. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA.	unidade	200	57,50	11.500,00
	Subtotal do lote				**202.154,20**
LOTE 26 - Blocos, tijolos e pavimentação					
001	BLOCO CONCRETO COM FUNDO 10X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	6.000	3,52	21.120,00
002	BLOCO CONCRETO SEM FUNDO 15X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	6.000	4,00	24.000,00

003	BLOCO CONCRETO SEM FUNDO 20X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	5.000	4,12	20.600,00
004	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 MÍNIMO 6CM ALTURA. PEÇA PRÉ MOLDADA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS.	unidade	200.000	3,36	672.000,00
005	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15 CM (H X L)	unidade	10.000	33,57	335.700,00
006	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS 9 X 20 X 30 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	30.000	1,95	58.500,00
007	TIJOLO CERÂMICO DE 09 FUROS 15X 20X 25 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	8.000	1,75	14.000,00
008	TIJOLO CIMENTO 20X10X06 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	4.000	1,69	6.760,00
	Subtotal do lote				**1.152.680,00**
LOTE 27 - Pré-moldados de concreto e lajes					
001	ACABAMENTO P/ CALHA	unidade	100	25,12	2.512,00
002	BLOCO DE ISOPOR EPS PARA LAJE 100X33X6,5CM. ELEMENTO DE ENCHIMENTO PARA LAJE, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	50	14,24	712,00
003	CALHA 040 X5CM MODELO MEIA MANILHA COMPRIMENTO 1MT	unidade	350	45,78	16.023,00
004	FÔRMA PARA MEIO-FIO, 80 X 30 X 10 CM: FÔRMA DESTINADA À MOLDAGEM E FABRICAÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. DEVERÁ	unidade	50	83,34	4.167,00

	APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, BOM ACABAMENTO, DIMENSÕES UNIFORMES E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA FACILITAR A DESMOLDAGEM E POSSIBILITAR A REUTILIZAÇÃO				
005	LAJE TRELIÇADA ISOPOR (LAJE PRÉ-MOLDADA COM ENCHIMENTO EM EPS ISOPOR)	metro quadrado	400	77,20	30.880,00
006	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø1.000 MM X 0,60 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	250	222,98	55.745,00
007	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø1.000 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100	616,50	61.650,00
008	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø300 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	50	82,05	4.102,50
009	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø400 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100	116,48	11.648,00
010	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø600 MM X 0,60 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	50	130,10	6.505,00
011	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø600 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	200	200,36	40.072,00
012	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø800 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE	unidade	100	354,33	35.433,00

	ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.				
013	PONTA PARA CALHA DIREITA E ESQUERDA	unidade	100	35,80	3.580,00
014	POSTE PONTA CURVA 3,10M	unidade	150	99,99	14.998,50
015	TAMPA DE MANILHA 0,80X0,60	unidade	50	128,97	6.448,50
	Subtotal do lote				**294.476,50**
LOTE 28 - Cobertura e forros					
001	TELHA CAPA E BICA TAMANHO PADRÃO. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	5.000	1,78	8.900,00
002	TELHA COLONIAL PLANA. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	20.000	1,79	35.800,00
003	TELHA CUMEEIRAS COLONIAL. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	2.500	4,43	11.075,00
004	TELHA GALVALUME 4,8X1,05 TRAPEZIO OU ONDULADA. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	metro quadrado	1.000	35,66	35.660,00
005	TELHAS DE FIBROCIMENTO 110 X 183 CMX5MM. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	100	60,25	6.025,00
006	TELHAS DE FIBROCIMENTO 50 X 244 CMX4MM. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	300	36,92	11.076,00
007	CANTO DE FORRO PVC. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	unidade	1.000	3,95	3.950,00
008	CIMALHA PVC ESPESSURA 8MM. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	metro	300	4,55	1.365,00

009	EMENDA DE FORRO PVC. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	unidade	200	33,49	6.698,00
010	FORRO DE FIBRA MINERAL 1,2X 0,60. PLACA PARA REVESTIMENTO DE TETOS, COM BORDAS ÍNTEGRAS E DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	100	218,87	21.887,00
011	FORRO DE PVC EM RÉGUAS, MEDIDA NOMINAL INFORMADA DE 20 CM, PARA REVESTIMENTO DE TETOS, FORNECIDO POR METRO QUADRADO	metro quadrado	1.000	27,84	27.840,00
012	PLACA DE GESSO PARA FORRO: PLACA DE GESSO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À RUPTURA NA FLEXÃO DE 210 N NO SENTIDO TRANSVERSAL E 550 N NO SENTIDO LONGITUDINAL, COM PESO APROXIMADO DE 8,2 KG/M², DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE FORRO E REVESTIMENTO	metro quadrado	100	27,48	2.748,00
	Subtotal do lote				**173.024,00**
LOTE 29 - Revestimentos cerâmicos, granitos e acessórios de piso					
001	CERAMICA RETIFICADA BEGE CLARO. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	24,67	2.467,00
002	CERAMICA RETIFICADA BRANCO. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	31,66	3.166,00
003	CERAMICA RETIFICADA CINZA CLARO 1,05X0,20. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	400	36,37	14.548,00
004	CERAMICA RETIFICADA OFF-WHITE. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	40,11	4.011,00
005	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) PACOTE C/ 100 UNIDADES 3 MM. ACESSÓRIO PARA MANTER O	unidade	100	3,91	391,00

	AFASTAMENTO UNIFORME ENTRE PEÇAS DURANTE O ASSENTAMENTO.				
006	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) PACOTE C/ 100 UNIDADES 5 MM. ACESSÓRIO PARA MANTER O AFASTAMENTO UNIFORME ENTRE PEÇAS DURANTE O ASSENTAMENTO.	unidade	30	5,52	165,60
007	GRANITO SAO PAULO (OU DEMAIS OUTRO MODELO QUE APRESENTA UM FUNDO CLARO COM PINTAS PRETAS)	metro quadrado	20	291,95	5.839,00
008	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE PEI 4. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	400	26,23	10.492,00
009	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO PEI 5. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	800	31,47	25.176,00
	Subtotal do lote				**66.255,60**
LOTE 30 - Elétrica: condutores, eletrodutos e conexões					
001	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX DE 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	10,25	5.125,00
002	CABO COBRE ISOLADO FLEXÍVEL SINTENAX 16MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	13,86	2.772,00
003	CABO COBRE ISOLADO FLEXÍVEL SINTENAX 25MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	27,01	5.402,00
004	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 10 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	100	4,81	481,00
005	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 14 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	29,06	5.812,00

006	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	6,41	1.282,00
007	CABO PP 2X 1,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	3,09	1.545,00
008	CABO PP 2X 2,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.000	5,86	5.860,00
009	CABO PP 3X 2,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	9,05	4.525,00
010	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	800	7,08	5.664,00
011	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 1,5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	2,78	1.390,00
012	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 4MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.000	3,41	3.410,00
013	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 6MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	800	4,82	3.856,00
014	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE PVC SEÇÃO 2,5 MM2. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.500	2,43	3.645,00
015	FIO ISOLADO PARALELO 2 X 1.5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.500	3,69	5.535,00
016	FIO ISOLADO PARALELO 2X2, 5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES	metro	1.500	3,07	4.605,00

	ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.				
017	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X2. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	500	1,80	900,00
018	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X4. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	500	3,10	1.550,00
019	CAIXA OCTOGONAL PARA LAJE PRÉ FABRICADA. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	50	8,31	415,50
020	CAIXA PASSAGEM FERRO OU PLASTICO 15X15CM. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	30	17,80	534,00
021	CAIXA PASSAGEM FERRO OU PLASTICO 20X20CM. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	30	9,90	297,00
022	CANALETA PARA FIO 20X10MM. PERFIL PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	100	6,03	603,00
023	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	50	5,57	278,50
024	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	20	5,43	108,60
025	CONECTOR LOUCA BIPOLAR 10MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	20	44,60	892,00
026	ELETRODUTO PRETO PVC 3/4" - 20MM COM 03 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	19,22	480,50

027	ELETRODUTO PVC 1 1/4" - 32MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	26,02	650,50
028	ELETRODUTO PVC 1" - 25MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	22,66	566,50
029	ELETRODUTO PVC 2" - 50 MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	21,01	420,20
030	ELETRODUTO PVC 3" - 75MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	66,01	1.320,20
031	ELETRODUTO PVC 4" - 100MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	87,63	1.752,60
032	ELETRODUTO PVC ½" - 15 MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	7,74	193,50
033	FITA AUTO FUSÃO 10M. FITA AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMENDAS ELÉTRICAS.	unidade	50	22,01	1.100,50
034	FITA AUTO FUSÃO 3M. FITA AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMENDAS ELÉTRICAS.	unidade	50	26,70	1.335,00
035	FITA DUPLA FACE. FITA ADESIVA EM AMBAS AS FACES PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	50	10,47	523,50
036	FITA ISOLANTE 20M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	200	10,80	2.160,00
037	FITA ISOLANTE 5M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	50	19,10	955,00
038	FITA ISOLANTE PRETA 10M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	50	6,62	331,00
039	HASTE ATERRAMENTO GALVANIZADA 2,40 M. ELETRODO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.	unidade	20	74,57	1.491,40

040	KIT PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 A 12.000 BTU/H: CONJUNTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONTENDO 4 METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, SUPORTE METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 450 MM, CABO PP FLEXÍVEL DE 4,5 METROS, COM 4 X 1,5 MM², 6 PARAFUSOS 4,0 X 45 MM E 6 BUCHAS Nº 6 PARA FIXAÇÃO DA EVAPORADORA, 6 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4" X 65 MM E 6 BUCHAS Nº 10 PARA FIXAÇÃO, ALÉM DE 1 ROLO DE FITA DE PVC BRANCA, COM 10 METROS, PARA ACABAMENTO. OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, COMPATÍVEIS ENTRE SI, RESISTENTES E ADEQUADOS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU/H	kit	10	153,33	1.533,30
041	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1 ¼" - 32 MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	8,75	437,50
042	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1 ½" - 40MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	100	8,50	850,00
043	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1" - 25MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	5,67	283,50
044	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 2" - 50 MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	4,86	243,00
045	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 3" - 75MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	16,86	843,00
046	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 4" - 100MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	39,44	1.972,00
047	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ¾" - 20MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE	unidade	50	1,66	83,00

	ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.				
048	MANGUEIRA CORRG. 1 POLEGADA. DUTO FLEXÍVEL PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONDUTORES EM INSTALAÇÕES.	metro	500	4,39	2.195,00
049	MANGUEIRA CORRG. 3/4 REFORÇADA. DUTO FLEXÍVEL PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONDUTORES EM INSTALAÇÕES.	metro	500	2,16	1.080,00
050	MANGUEIRA SANFONADA EM PVC, BITOLA NOMINAL ¾ POLEGADA, FORNECIDA POR METRO	metro	500	1,67	835,00
051	TERMINAL PRESSÃO 25 MM². COMPONENTE PARA TERMINAÇÃO E FIXAÇÃO DE CONDUTOR ELÉTRICO.	unidade	20	1,65	33,00
052	TERMINAL PRESSÃO 35 MM². COMPONENTE PARA TERMINAÇÃO E FIXAÇÃO DE CONDUTOR ELÉTRICO.	unidade	20	6,56	131,20
	Subtotal do lote				**90.287,50**
LOTE 31 - Elétrica: quadros e disjuntores					
001	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	25,99	1.299,50
002	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	21,76	1.088,00
003	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	17,67	883,50
004	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	21,63	1.081,50
005	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE	unidade	50	29,02	1.451,00

	CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.				
006	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	28,64	1.432,00
007	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	25,55	1.277,50
008	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	30,69	1.534,50
009	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	29,72	1.486,00
010	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	5	219,00	1.095,00
011	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	43,68	2.184,00
012	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	32,79	1.639,50
013	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E	unidade	50	46,19	2.309,50

	CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.				
014	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	32,23	1.611,50
015	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	40,60	2.030,00
016	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	36,72	1.836,00
017	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	29,59	1.479,50
018	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	6,72	336,00
019	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	9,56	478,00
020	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	8,90	445,00
021	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO	unidade	50	6,73	336,50

	DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.				
022	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	6,82	341,00
023	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	8,97	448,50
024	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	10,63	531,50
025	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	11,83	591,50
026	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 20 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	34,96	1.748,00
027	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 30 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	57,35	2.867,50
028	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 40 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	71,48	3.574,00
029	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO	unidade	50	76,48	3.824,00

	DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.				
030	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR DE 40 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	91,32	7.305,60
031	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	100	61,65	6.165,00
032	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 20 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	9,28	742,40
033	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 30 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	17,19	1.375,20
034	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	41,99	2.099,50
035	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO CP 6 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	33,21	332,10
036	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 12 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	276,38	2.763,80
037	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 3 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	151,73	1.517,30

038	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 4 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	31,86	318,60
039	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 6 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	51,27	512,70
	Subtotal do lote				**64.372,20**
LOTE 32 - Elétrica: tomadas, interruptores, extensões, chuveiros e campainhas					
001	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A 2P+T. ACESSÓRIO PARA CONEXÃO DE PLUGUES COMPATÍVEIS, COM CONTATOS FIRMES.	unidade	40	5,87	234,80
002	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A 2P. ACESSÓRIO PARA CONEXÃO DE PLUGUES COMPATÍVEIS, COM CONTATOS FIRMES.	unidade	200	8,24	1.648,00
003	CAMPAINHA DIGITAL S/FIO. DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO SONORA POR ACIONAMENTO.	unidade	6	201,72	1.210,32
004	CAMPAINHA MUSICAL 127 V OU 220 V. DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO SONORA POR ACIONAMENTO.	unidade	6	32,66	195,96
005	CAPACITORES PARA APLICAÇÕES ELÉTRICAS. COMPONENTES PARA ARMAZENAMENTO DE CARGA EM CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.	unidade	50	52,72	2.636,00
006	CHUVEIRO ARTICULADO SIMPLES, 5.500 W, 127 V OU 220 V. DISPOSITIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA BANHO, COM CONEXÃO COMPATÍVEL.	unidade	25	77,73	1.943,25
007	EXTENSÃO ELETRICA COM MÍNIMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75DE 5 METROS - PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25	51,25	1.281,25
008	EXTENSÃO ELETRICA MÍNIMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75 DE 10 METROS- PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO	unidade	25	45,15	1.128,75

	DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.				
009	EXTENSÃO ELETRICA MINÍMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75 DE 3 METROS-PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25	42,15	1.053,75
010	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10 A. CONJUNTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	unidade	100	32,11	3.211,00
011	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA BIPOLAR. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	40	10,40	416,00
012	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	100	7,87	787,00
013	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLAS SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	12,67	633,50
014	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLAS SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	20	15,06	301,20
015	INTERRUPTOR EMBUTIDO INTERMEDIARIO 01 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	26,41	1.320,50
016	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARALELO DE 01 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	10,40	520,00
017	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARALELO DE 02 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE	unidade	30	14,06	421,80

	ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.				
018	PLACA CEGA PARA CAIXA 2X4. ACABAMENTO PARA FECHAMENTO DE CAIXA ELÉTRICA SEM MECANISMO APARENTE.	unidade	100	4,37	437,00
019	PLUGUE JUNÇÃO FEMEA E MACHO CONJUNTO. CONECTORES PARA UNIÃO ELÉTRICA REMOVÍVEL, COM TERMINAIS PARA FIXAÇÃO DE CONDUTORES.	unidade	50	10,39	519,50
020	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127 V, 5.500 W. ELEMENTO DE REPOSIÇÃO PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA EM CHUVEIRO ELÉTRICO COMPATÍVEL.	unidade	50	31,76	1.588,00
021	T- ADAPTADOR 03 PINOS	unidade	40	5,23	209,20
022	TEMPORIZADOR E CONTROLADOR PROGRAMAVEL DIGITAL	unidade	10	93,14	931,40
023	TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR COM 02 TECLA. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	15,20	760,00
024	TOMADA EMBUTIDA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	150	7,26	1.089,00
025	TOMADA EMBUTIDA 2P + T 20A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	6,33	316,50
026	TOMADA EMBUTIDA DUPLA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	100	7,67	767,00
027	TOMADA EMBUTIDA TRIPLA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	21,50	1.075,00
028	TOMADA MAIS INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO INTERNO COM PLACA. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E	unidade	50	8,76	438,00

	TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.				
	Subtotal do lote				**27.073,68**
LOTE 33 - Elétrica: iluminação, lâmpadas, luminárias e relés					
001	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COMPATÍVEL.	unidade	40	7,28	291,20
002	BOQUILHA SOQUETE DE LOUÇA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	3,64	364,00
003	BOQUILHA SOQUETE DE PVC. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	2,38	238,00
004	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA 127V 15 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	40	4,44	177,60
005	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 127V MÍNIMO 20 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50	12,48	624,00
006	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 127V MÍNIMO 30W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	40	20,07	802,80
007	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 220V MÍNIMO 30 W 4U. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	30	34,32	1.029,60
008	LÂMPADA LED 20W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	5,59	559,00
009	LÂMPADA LED 30W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	11,90	1.190,00
010	LÂMPADA LED 40W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	18,77	1.877,00
011	LÂMPADA LED 50W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E	unidade	50	10,88	544,00

	DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.				
012	LÂMPADA LED BIVOLT 100 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	150	30,44	4.566,00
013	LÂMPADA LED T8 TUBULAR 1,2M 20W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	9,29	929,00
014	LÂMPADA LED T8 TUBULAR 60CM 9W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	8,17	817,00
015	LÂMPADA LED T8 TUBULAR HO 2,4M 40W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50	45,74	2.287,00
016	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 12W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	200	8,68	1.736,00
017	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 15W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	400	9,68	3.872,00
018	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 7W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	4,89	489,00
019	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 9W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	4,30	430,00
020	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR 40 W X 1,20 MTS. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	120	13,39	1.606,80
021	LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 20WX60CM. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E	unidade	120	12,06	1.447,20

	DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.				
022	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA AG 60LEDS 127/220 V TLE 02 2X8W	unidade	20	32,62	652,40
023	LUMINÁRIA TARTARUGA	unidade	20	20,53	410,60
024	PLAFON ECONOMIC E-27 BRANCO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	3,98	199,00
025	PLAFON PORCELANA E-27 250 V. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	4,02	402,00
026	REFLETOR DE LED 1000W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	359,19	35.919,00
027	REFLETOR DE LED 200W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	57,29	5.729,00
028	REFLETOR DE LED 240W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	50	503,74	25.187,00
029	REFLETOR DE LED 400W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	50	83,55	4.177,50
030	REFLETOR DE LED 600W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	116,53	11.653,00
031	RELÊ ELETRÔNICO 220 V X 1000 W	unidade	40	26,23	1.049,20
032	RELÉ FOTOCÉLULA. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE.	unidade	20	7,37	147,40
033	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA BASE. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE.	unidade	40	8,57	342,80
034	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR CALHA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	18,93	946,50
035	SOQUETE SEM CHAVE LAMP. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	5,14	257,00
	Subtotal do lote				**112.949,60**
LOTE 34 - Padrões de entrada de energia					
001	CAIXA PADRÃO POPULAR CM 1	unidade	10	171,05	1.710,50

002	CAIXA PADRÃO POPULAR CM 2	unidade	15	184,35	2.765,25
003	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 07 MTS MONOFÁSICO	unidade	30	3.373,33	101.199,90
004	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 07 MTS MONOFÁSICO 2 CAIXA	unidade	10	3.277,42	32.774,20
005	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 4,5 MTS MONOFÁSICO	unidade	30	1.114,91	33.447,30
006	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 4,5 MTS MONOFÁSICO 2 CAIXA	unidade	10	1.421,05	14.210,50
007	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR BIFÁSICO 4,5M	unidade	5	1.610,46	8.052,30
008	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR BIFÁSICO 7M	unidade	5	1.661,56	8.307,80
009	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR TRIFÁSICO 4,5 M	unidade	5	1.225,00	6.125,00
010	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR TRIFÁSICO 7 M	unidade	5	3.366,02	16.830,10
	Subtotal do lote				**225.422,85**
LOTE 35 - Diversos: cordas, lonas, telas de sombreamento, sinalização e limpeza					
001	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR ÁREA (ROLO COM 70MM X 200 METROS)	unidade	36	14,96	538,56
002	CORDA SEDA 06 MM TRANÇADA PP. PARA AMARRAÇÕES DE USO GERAL, COM TRANÇADO UNIFORME E SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1.200	2,33	2.796,00
003	CORDA SEDA 12 MM TRANÇADA PP. PARA AMARRAÇÕES DE USO GERAL, COM TRANÇADO UNIFORME E SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	5,13	2.565,00
004	LONA 6X4 M LARANJA OU AZUL-C/ILHÓS. MATERIAL FLEXÍVEL PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	90	178,91	16.101,90
005	LONA PRETA 6X1 120 MICROS. MATERIAL FLEXÍVEL PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS.	metro	1.500	8,77	13.155,00
006	TELA SOMBRITE 50% 4X10M. TELA PARA SOMBREAMENTO, COM PERCENTUAL NOMINAL DE RETENÇÃO DE LUZ INFORMADO.	rolo	5	364,36	1.821,80
007	TELA SOMBRITE 80% 4 X 10 METROS PRETA. TELA PARA SOMBREAMENTO, COM PERCENTUAL NOMINAL DE RETENÇÃO DE LUZ INFORMADO.	metro	300	10,77	3.231,00
008	VASSOURA DE PALHA DE COCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA ÚTIL DE VARRIÇÃO E	unidade	900	38,67	34.803,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

	CABO DE MADEIRA DE 110 CM FIXADO AO CORPO, PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS, CALÇADAS E PÁTIOS				
	Subtotal do lote				**75.012,26**
	TOTAL GERAL				**5.019.289,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

ANEXO V PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO, FONTES E METODOLOGIA

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, destinados à manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em prédios, instalações, vias e demais espaços públicos do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme as especificações, unidades, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Para a formação da estimativa de preços da contratação, foi realizada pesquisa individualizada dos materiais, utilizando-se três referências de preços para cada item, com identificação das fontes de consulta por meio dos respectivos links constantes da planilha consolidada, possibilitando a rastreabilidade das referências utilizadas.

1.3. A pesquisa considerou a correspondência entre os produtos pesquisados e as especificações da contratação, especialmente características técnicas, dimensões, bitolas, capacidades, potências, apresentação, unidade de fornecimento e outras particularidades relevantes. A composição das estimativas unitárias subsidia a disputa pelo menor preço global por lote, com manutenção dos preços referenciais individuais dos materiais.

1.4. Para a definição dos preços unitários estimados, adotou-se a média aritmética simples dos 3 (três) valores coletados para cada item, mediante a soma das referências e a divisão por 3 (três), com arredondamento para duas casas decimais. O valor estimado de cada item resulta da multiplicação do preço unitário estimado pelo respectivo quantitativo.

1.5. A pesquisa consolidada compreende 759 (setecentos e cinquenta e nove) itens, organizados em 35 (trinta e cinco) lotes por afinidade de fornecimento. Para cada lote, o valor estimado corresponde à soma dos valores totais dos itens que o integram, perfazendo a estimativa global de R$ 5.019.289,93 (cinco milhões, dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

1.6. A planilha consolidada discrimina, para cada item, a descrição, a unidade, o quantitativo, os links de consulta – Link 01, Link 02 e Link 03 –, os preços encontrados em cada referência, o valor unitário médio estimado e o valor total estimado, permitindo a identificação e a verificação dos dados que compõem o preço referencial.

1.7. O julgamento será realizado pelo menor preço global por lote, com disputa independente dos 35 lotes. Os preços unitários estimados serão utilizados na análise da aceitabilidade das propostas, na composição dos valores dos lotes e no gerenciamento do registro de preços, conforme o edital e o Termo de Referência.

1.8. As referências consultadas constituem parâmetros para formação do valor estimado da contratação e não representam, isoladamente, obrigação de contratação pelos valores coletados. A pesquisa integra a instrução do procedimento, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

ITENS	Descrição	unidade	quantidade	valor unitário	Valor total	Link 01	Valor 01 (R$)	Link 02	Valor 02 (R$)	Link 03	Valor 03 (R$)
001	BOTA DE BORRACHA PRETA COM SOLA AMARELA CANO MEDIO SEM FORRO TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	100	44,22	4.422,00	ACESSAR	54,66	ACESSAR	57,01	ACESSAR	21,00
002	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA, TAMANHOS VARIADOS, COM CA VÁLIDO. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150	64,19	9.628,50	ACESSAR	45,57	ACESSAR	34,25	ACESSAR	112,75
003	BOTAS DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIO SEM FORRO TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	100	36,69	3.669,00	ACESSAR	34,80	ACESSAR	35,00	ACESSAR	40,28
004	CANELEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS, PERNEIRA CONTRA PICADA DE COBRA PARA ROÇADEIRA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	20	26,8	536,00	ACESSAR	21,01	ACESSAR	23,40	ACESSAR	36,00
005	FITA ZEBRADA PARA ISOLAR ÁREA (ROLO COM 70MM X 200 METROS)	unidade	36	14,96	538,56	ACESSAR	11,50	ACESSAR	24,53	ACESSAR	8,85

006	LUVA DE LÁTEX FORRADA PRETA- TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	200	4,54	908,00	ACESSAR	4,00	ACESSAR	5,98	ACESSAR	3,65
007	LUVA DE LÁTEX SEM FORRO VERDE TAMANHOS VARIADOS. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	300	17,33	5.199,00	ACESSAR	22,27	ACESSAR	13,15	ACESSAR	16,58
008	LUVA DE RASPA CURTA COM REFORÇO-CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150	14,5	2.175,00	ACESSAR	11,00	ACESSAR	14,60	ACESSAR	17,90
009	LUVA DE RASPA LONGA COM REFORÇO-CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	150	16,4	2.460,00	ACESSAR	10,00	ACESSAR	18,57	ACESSAR	20,64
010	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, GAUGE 10, REVESTIDA COM BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS	par	300	8,8	2.640,00	ACESSAR	8,56	ACESSAR	9,46	ACESSAR	8,39
011	LUVA NITRILICA VERDE FORRADA (MODELO PATROLO LONGA) - CERTIFICADA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	par	200	9,32	1.864,00	ACESSAR	11,90	ACESSAR	5,25	ACESSAR	10,82
012	OCULOS DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO LENTE FUMÊ OU CRISTAL. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	unidade	100	5,31	531,00	ACESSAR	2,45	ACESSAR	6,40	ACESSAR	7,09
013	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA COM VISEIRA TRANSPARENTE, AJUSTÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, PARA USO COM ROÇADEIRA. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM ACABAMENTO ÍNTEGRO E SEM DEFEITOS.	unidade	20	27,42	548,40	ACESSAR	20,14	ACESSAR	21,75	ACESSAR	40,37
014	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV, MONOFÁSICA, 127/220 V, 60 HZ, PARA ÁGUA LIMPA, CORPO DA BOMBA EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, ROTOR FECHADO, SELO MECÂNICO, SUCÇÃO MÍNIMA DE 1 1/2" E RECALQUE DE 1", COM MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO, PROTEÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO E APTA PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIOS, IRRIGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO/MODELO DE MERCADO: THEBE, SCHNEIDER, DANCOR OU EQUIVALLENTE	unidade	5	1479,03	7.395,15	ACESSAR	2.237,10	ACESSAR	999,99	ACESSAR	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

015	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 650, 127 V, 60 HZ, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA 650, SAÍDA/RECALQUE DE 1”, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68, CORPO RESISTENTE E ADEQUADA PARA POÇOS, CISTERNAS, RESERVATÓRIOS E ABASTECIMENTO RURAL. REFERÊNCIA DE MERCADO: ANAUGER SAPPO/SAPO 650 5G OU EQUIVALLENTE	unidade	7	456,47	3.195,29	ACESSAR	350,00	ACESSAR	369,41	ACESSAR	650,00
016	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 900, 220 V, 60 HZ, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 W, SAÍDA DE RECALQUE DE 1”, MOTOR SUBMERSÍVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP68, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 85 M.C.A., VAZÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 2.400 L/H, OU DESEMPENHO EQUIVALLENTE OU SUPERIOR. REFERÊNCIA DE MERCADO: ANAUGER SAPPO 900 EXTREME OU EQUIVALLENTE TÉCNICO	unidade	12	520,79	6.249,48	ACESSAR	479,55	ACESSAR	618,81	ACESSAR	464,00
017	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO SAPO, 127 V, 60 HZ, DESTINADA AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA EM POÇOS, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA APROXIMADA DE 280 W, VAZÃO MÁXIMA MÍNIMA DE 1.500 L/H, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA MÍNIMA DE 60 M.C.A., SAÍDA DE RECALQUE MÍNIMA DE 3/4", MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP58, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO SUBMERSA. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: ANAUGER SAPPO 5G, RYMER/RAYMA 1500 OU EQUIVALLENTE TÉCNICO	unidade	30	480,52	14.415,60	ACESSAR	391,92	ACESSAR	449,63	ACESSAR	600,00
018	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 1,5 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, COMPOSTO POR MOTOR ELÉTRICO SUBMERSÍVEL E BOMBA CENTRÍFUGA PARA POÇO TUBULAR, POTÊNCIA NOMINAL DE 1,5 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO NOMINAL DE 4”, MOTOR ENCAPSULADO/SUBMERSÍVEL, CORPO E EIXO RESISTENTES À CORROSÃO, ADEQUADO PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM CABO ELÉTRICO COMPATÍVEL E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E FUNCIONAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5	1593,33	7.966,65	ACESSAR	1.250,00	ACESSAR	1.070,00	ACESSAR	2.460,00

019	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 2 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR, COMPOSTO POR BOMBA SUBMERSÍVEL E MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO DE 4”, CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, EIXO EM MATERIAL INOXIDÁVEL OU EQUIVALLENTE, ADEQUADO PARA BOMBEAMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA LIMPA, ACOMPANHADO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, OBSERVANDO CURVA DE VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5	2038,45	10.192,25	ACESSAR	1.408,00	ACESSAR	1.240,00	ACESSAR	3.467,35
020	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 3 CV, 4”, 220 V, 60 HZ, PARA POÇO TUBULAR, COMPOSTO POR BOMBA SUBMERSÍVEL E MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV, TENSÃO DE 220 V, DIÂMETRO NOMINAL DE 4”, DESTINADO AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM CONSTRUÇÃO RESISTENTE À CORROSÃO, EIXO E COMPONENTES INTERNOS DE ELEVADA DURABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CABO ELÉTRICO COMPATÍVEL E DESEMPENHO HIDRÁULICO ADEQUADO À APLICAÇÃO. REFERÊNCIA DE MERCADO: EBARA, LEÃO, THEBE OU EQUIVALLENTE	unidade	5	2214,09	11.070,45	ACESSAR	1.580,00	ACESSAR	2.625,99	ACESSAR	2.436,28
021	ADAPTADOR PVC DE 20 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	300	0,46	138,00	ACESSAR	0,69	ACESSAR	0,40	ACESSAR	0,30
022	ADAPTADOR PVC DE 25 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	300	0,9	270,00	ACESSAR	0,59	ACESSAR	0,82	ACESSAR	1,28
023	ADAPTADOR PVC DE 32 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	1,28	64,00	ACESSAR	0,80	ACESSAR	1,44	ACESSAR	1,60
024	ADAPTADOR PVC DE 40 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	3,12	156,00	ACESSAR	2,40	ACESSAR	2,60	ACESSAR	4,35
025	ADAPTADOR PVC DE 50 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	3,09	154,50	ACESSAR	1,66	ACESSAR	2,79	ACESSAR	4,81

026	ADAPTADOR PVC DE 60 MM. CONEXÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM O DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	50	11,37	568,50	ACESSAR	7,00	ACESSAR	10,67	ACESSAR	16,45	
027	BUCHA RED ESGOTO 50X75MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50	10,28	514,00	ACESSAR	12,00		9,20	ACESSAR	9,65	
028	BUCHA RED ESGOTO 75X100MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50	9,54	477,00	ACESSAR	7,62	ACESSAR	4,50	ACESSAR	16,50	
029	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 25X20MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	1,42	42,60	ACESSAR	0,55	ACESSAR	0,70	ACESSAR	3,00	
030	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 32X25MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	1,08	32,40	ACESSAR	0,70	ACESSAR	0,84	ACESSAR	1,70	
031	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 50X40MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	2,56	76,80	ACESSAR	2,45	ACESSAR	2,84	ACESSAR	2,40	
032	BUCHA RED MARROM PVC SOLDÁVEL 60X50MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	7,88	236,40	ACESSAR	6,00	ACESSAR	7,29	ACESSAR	10,35	
033	CURVA 45° ESGOTO 100 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	31,97	1.598,50	ACESSAR	52,82	ACESSAR	25,99	ACESSAR	17,10	
034	CURVA 45° ESGOTO 150 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	54,93	2.746,50	ACESSAR	69,90	ACESSAR	49,90	ACESSAR	45,00	
035	CURVA 45° ESGOTO 40 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	7,19	359,50	ACESSAR	10,15	ACESSAR	3,92	ACESSAR	7,50	
036	CURVA 45° ESGOTO 50 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	10,58	529,00	ACESSAR	12,76	ACESSAR	10,99	ACESSAR	8,00	
037	CURVA 45° ESGOTO 75 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	16,93	846,50	ACESSAR	19,90	ACESSAR	9,90	ACESSAR	20,99	
038	CURVA 90° ESGOTO 100 MM OCRE. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	20	64,87	1.297,40	ACESSAR	20,79	ACESSAR	150,33	ACESSAR	23,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

039	CURVA 90° ESGOTO 100 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	18,84	1.884,00	ACESSAR	17,00	ACESSAR	12,52	ACESSAR	26,99	
040	CURVA 90° ESGOTO 150 MM OCRE. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	20	63,78	1.275,60	ACESSAR	66,35	ACESSAR	63,00	ACESSAR	62,00	
041	CURVA 90° ESGOTO 150 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	50	38,18	1.909,00	ACESSAR	48,00	ACESSAR	29,53	ACESSAR	37,00	
042	CURVA 90° ESGOTO 40 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	3,53	353,00	ACESSAR	2,59	ACESSAR	3,11	ACESSAR	4,89	
043	CURVA 90° ESGOTO 50 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	5,8	580,00	ACESSAR	3,53	ACESSAR	6,21	ACESSAR	7,65	
044	CURVA 90° ESGOTO 75 MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO, NO ÂNGULO E DIÂMETRO INDICADOS.	unidade	100	6,72	672,00	ACESSAR	4,50	ACESSAR	5,90	ACESSAR	9,76	
045	FLANGE PVC SOLDÁVEL 20MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	8,35	167,00	ACESSAR	12,31	ACESSAR	7,50	ACESSAR	5,23	
046	FLANGE PVC SOLDÁVEL 32MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	10,09	201,80	ACESSAR	8,66	ACESSAR	2,22	ACESSAR	19,39	
047	FLANGE PVC SOLDÁVEL 40MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	24,44	488,80	ACESSAR	23,41	ACESSAR	23,90	ACESSAR	26,00	
048	FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	11,71	234,20	ACESSAR	6,00	ACESSAR	6,13	ACESSAR	23,00	
049	FLANGE PVC SOLDÁVEL 60MM. CONEXÃO PARA FIXAÇÃO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO EM RESERVATÓRIOS, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INDICADO.	unidade	20	29,27	585,40	ACESSAR	21,70	ACESSAR	25,00	ACESSAR	41,11	
050	JOELHO 45° MARROM PVC 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	1,31	65,50	ACESSAR	1,55	ACESSAR	1,20	ACESSAR	1,19	

051	JOELHO 45° MARROM PVC 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	1,84	184,00	ACESSAR	1,59	ACESSAR	1,49	ACESSAR	2,45	
052	JOELHO 45° MARROM PVC 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	4,84	484,00	ACESSAR	4,99	ACESSAR	5,60	ACESSAR	3,94	
053	JOELHO 45° MARROM PVC 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	7,05	352,50	ACESSAR	7,58	ACESSAR	5,68	ACESSAR	7,90	
054	JOELHO 45° MARROM PVC 50MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	4,86	243,00	ACESSAR	6,07	ACESSAR	4,25	ACESSAR	4,25	
055	JOELHO 45° MARROM PVC 60MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	24,94	1.247,00	ACESSAR	22,11	ACESSAR	24,80	ACESSAR	27,90	
056	JOELHO 90° AZUL LR 20X1/2. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	5	500,00	ACESSAR	4,70	ACESSAR	5,00	ACESSAR	5,29	
057	JOELHO 90° AZUL LR 25MMX3/4 BUCHA LATÃO. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	5,17	517,00	ACESSAR	4,15	ACESSAR	4,50	ACESSAR	6,86	
058	JOELHO 90° GALVANIZADO 1/2". CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	8,39	839,00	ACESSAR	11,21	ACESSAR	4,93	ACESSAR	9,03	
059	JOELHO 90° GALVANIZADO 3/4". CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	11,41	342,30	ACESSAR	14,95	ACESSAR	7,29	ACESSAR	11,98	
060	JOELHO 90° MARROM PVC 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	0,55	55,00	ACESSAR	0,48	ACESSAR	0,56	ACESSAR	0,60	
061	JOELHO 90° MARROM PVC 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	1,24	62,00	ACESSAR	0,99	ACESSAR	1,15	ACESSAR	1,59	

062	JOELHO 90° MARROM PVC 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	150	3,12	468,00	ACESSAR	2,50	ACESSAR	3,37	ACESSAR	3,48	
063	JOELHO 90° MARROM PVC 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	6,4	640,00	ACESSAR	5,40	ACESSAR	5,81	ACESSAR	8,00	
064	JOELHO 90° MARROM PVC 50MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	5,08	254,00	ACESSAR	3,58	ACESSAR	4,62	ACESSAR	7,04	
065	JOELHO 90° MARROM PVC 60MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	50	16,84	842,00	ACESSAR	7,00	ACESSAR	17,06	ACESSAR	26,45	
066	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 20MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	6,46	193,80	ACESSAR	6,60	ACESSAR	7,29	ACESSAR	5,49	
067	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 25MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	13,17	1.317,00	ACESSAR	10,50	ACESSAR	11,02	ACESSAR	17,99	
068	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 32MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	100	29,51	2.951,00	ACESSAR	17,10	ACESSAR	42,50	ACESSAR	28,94	
069	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADA 40MM. CONEXÃO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM A TUBULAÇÃO INDICADA.	unidade	30	19,99	599,70	ACESSAR	23,36	ACESSAR	20,11	ACESSAR	16,50	
070	JUNÇÃO ESGOTO EM Y 45° PVC 100MM 4 POLEGADAS. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO.	unidade	20	17,01	340,20	ACESSAR	12,00	ACESSAR	20,23	ACESSAR	18,80	
071	LUVA COLA E ROSCA DE 20 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	1,34	134,00	ACESSAR	0,95	ACESSAR	1,51	ACESSAR	1,55	
072	LUVA COLA E ROSCA DE 25 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	2,28	228,00	ACESSAR	1,37	ACESSAR	2,46	ACESSAR	3,00	
073	LUVA COLA E ROSCA DE 32 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	6,53	326,50	ACESSAR	8,73	ACESSAR	6,20	ACESSAR	4,65	

074	LUVA COLA E ROSCA DE 40 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	13,09	654,50	ACESSAR	14,62	ACESSAR	9,65	ACESSAR	15,00	
075	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	8,16	816,00	ACESSAR	6,23	ACESSAR	7,76	ACESSAR	10,50	
076	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 25MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	16,55	1.655,00	ACESSAR	18,00	ACESSAR	14,95	ACESSAR	16,71	
077	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 32MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	30	23,81	714,30	ACESSAR	13,47	ACESSAR	13,97	ACESSAR	43,99	
078	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 40MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	30	21,64	649,20	ACESSAR	17,07	ACESSAR	18,34	ACESSAR	29,50	
079	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	1,06	106,00	ACESSAR	0,48	ACESSAR	0,48	ACESSAR	2,21	
080	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 25MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	0,9	90,00	ACESSAR	0,64	ACESSAR	0,50	ACESSAR	1,57	
081	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 32MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	1,93	96,50	ACESSAR	1,74	ACESSAR	1,90	ACESSAR	2,14	
082	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 40MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	2,82	141,00	ACESSAR	1,77	ACESSAR	2,00	ACESSAR	4,69	
083	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 50MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	4,29	429,00	ACESSAR	2,38	ACESSAR	3,60	ACESSAR	6,90	
084	LUVA SOLDÁVEL LISA DE 60MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	100	14,51	1.451,00	ACESSAR	9,47	ACESSAR	15,10	ACESSAR	18,95	
085	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 20 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	5,12	256,00	ACESSAR	4,68	ACESSAR	5,00	ACESSAR	5,69	

086	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 25 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	4,82	241,00	ACESSAR	7,05	ACESSAR	4,99	ACESSAR	2,42	
087	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 32 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	9,44	472,00	ACESSAR	3,99	ACESSAR	7,96	ACESSAR	16,37	
088	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 40 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	10,92	546,00	ACESSAR	5,99	ACESSAR	7,00	ACESSAR	19,76	
089	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 50 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	19,68	984,00	ACESSAR	13,99	ACESSAR	19,00	ACESSAR	26,06	
090	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 60 MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	50	41,86	2.093,00	ACESSAR	26,06	ACESSAR	25,54	ACESSAR	73,97	
091	LUVAS PVC DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 25X20MM. CONEXÃO PARA UNIÃO DE TUBOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM OS DIÂMETROS E O TIPO DE LIGAÇÃO INFORMADOS.	unidade	26	1,63	42,38	ACESSAR	0,95	ACESSAR	2,13	ACESSAR	1,80	
092	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	40	19,26	770,40	ACESSAR	14,00	ACESSAR	14,97	ACESSAR	28,80	
093	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	30	19,33	579,90	ACESSAR	13,50	ACESSAR	18,00	ACESSAR	26,50	
094	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	100	4,23	423,00	ACESSAR	1,99	ACESSAR	2,80	ACESSAR	7,90	
095	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM. CONEXÃO REDUTORA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBOS DOS DIÂMETROS INDICADOS, COM ENCAIXES UNIFORMES.	unidade	50	8,87	443,50	ACESSAR	7,00	ACESSAR	9,70	ACESSAR	9,90	
096	REGISTRO ESFERA PVC DE 20 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	300	8,67	2.601,00	ACESSAR	2,99	ACESSAR	8,62	ACESSAR	14,40	
097	REGISTRO ESFERA PVC DE 25 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	13,36	400,80	ACESSAR	11,83	ACESSAR	12,94	ACESSAR	15,30	

098	REGISTRO ESFERA PVC DE 32MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	21,53	645,90	ACESSAR	13,00	ACESSAR	17,60	ACESSAR	34,00
099	REGISTRO ESFERA PVC DE 40 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	21,71	651,30	ACESSAR	14,99	ACESSAR	22,18	ACESSAR	27,95
100	REGISTRO ESFERA PVC DE 50 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	49,22	1.476,60	ACESSAR	20,89	ACESSAR	54,83	ACESSAR	71,93
101	REGISTRO ESFERA PVC DE 60 MM. DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO MANUAL.	unidade	30	33,43	1.002,90	ACESSAR	28,50	ACESSAR	30,50	ACESSAR	41,30
102	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 20MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	0,82	16,40	ACESSAR	1,10	ACESSAR	0,78	ACESSAR	0,58
103	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 32MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	1,61	32,20	ACESSAR	0,84	ACESSAR	1,01	ACESSAR	2,98
104	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 40MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	2,98	59,60	ACESSAR	2,50	ACESSAR	2,00	ACESSAR	4,45
105	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 50MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	8,4	168,00	ACESSAR	3,70	ACESSAR	11,00	ACESSAR	10,50
106	TAMPAO SOLDÁVEL PVC 60MM. PEÇA PARA FECHAMENTO DA EXTREMIDADE DA TUBULAÇÃO, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	20	10,17	203,40	ACESSAR	4,67	ACESSAR	7,84	ACESSAR	18,00
107	TE GALVANIZADO 20MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	20	15,27	305,40	ACESSAR	17,00	ACESSAR	19,01	ACESSAR	9,79
108	TE GALVANIZADO 25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	10	12,74	127,40	ACESSAR	8,75	ACESSAR	9,68	ACESSAR	19,80
109	TE GALVANIZADO 32MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	30	37,33	1.119,90	ACESSAR	27,30	ACESSAR	23,68	ACESSAR	61,00
110	TE GALVANIZADO 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	10	26,19	261,90	ACESSAR	28,99	ACESSAR	30,34	ACESSAR	19,23
111	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50X25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	80	8,27	661,60	ACESSAR	4,90	ACESSAR	5,40	ACESSAR	14,50

112	TÊ PVC DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 60X50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	13	25,32	329,16	ACESSAR	39,67	ACESSAR	24,30	ACESSAR	12,00	
113	TEE ESGOTO 100MM OCRE. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	30,73	1.536,50	ACESSAR	35,98	ACESSAR	25,00	ACESSAR	31,20	
114	TEE ESGOTO 100MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	150	11,58	1.737,00	ACESSAR	10,34	ACESSAR	9,90	ACESSAR	14,49	
115	TEE ESGOTO 150MM OCRE. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	122,49	6.124,50	ACESSAR	83,61	ACESSAR	124,42	ACESSAR	159,45	
116	TEE ESGOTO 150MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	43,94	4.394,00	ACESSAR	41,41	ACESSAR	69,90	ACESSAR	20,50	
117	TEE ESGOTO 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	3,34	334,00	ACESSAR	2,50	ACESSAR	3,60	ACESSAR	3,91	
118	TEE ESGOTO 50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	5,56	556,00	ACESSAR	4,71	ACESSAR	5,49	ACESSAR	6,49	
119	TEE ESGOTO 75MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	12,77	1.277,00	ACESSAR	10,78	ACESSAR	16,00	ACESSAR	11,53	
120	TEE SOLDÁVEL 20MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	0,88	88,00	ACESSAR	1,01	ACESSAR	0,95	ACESSAR	0,68	
121	TEE SOLDÁVEL 25MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	150	1,67	250,50	ACESSAR	2,30	ACESSAR	1,86	ACESSAR	0,84	
122	TEE SOLDÁVEL 32MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	3,41	341,00	ACESSAR	3,00	ACESSAR	3,63	ACESSAR	3,59	
123	TEE SOLDÁVEL 40MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	100	8,55	855,00	ACESSAR	6,00	ACESSAR	9,50	ACESSAR	10,14	
124	TEE SOLDÁVEL 50MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	10,55	527,50	ACESSAR	8,59	ACESSAR	9,10	ACESSAR	13,97	
125	TEE SOLDÁVEL 60MM. CONEXÃO PARA DERIVAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS COM AS MEDIDAS INDICADAS.	unidade	50	30,76	1.538,00	ACESSAR	24,96	ACESSAR	21,29	ACESSAR	46,04	

126	TUBO ESGOTO CLASSE A 100MM X 06 MTS OCRE. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	400	108	43.200,00	ACESSAR	148,00	ACESSAR	100,00	ACESSAR	76,00
127	TUBO ESGOTO CLASSE A 100MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	400	69,71	27.884,00	ACESSAR	67,98	ACESSAR	69,15	ACESSAR	71,99
128	TUBO ESGOTO CLASSE A 150 MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	179,38	17.938,00	ACESSAR	174,55	ACESSAR	159,60	ACESSAR	204,00
129	TUBO ESGOTO CLASSE A 150MM X 06 MTS OCRE. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	196,05	19.605,00	ACESSAR	203,00	ACESSAR	206,00	ACESSAR	179,16
130	TUBO ESGOTO CLASSE A 200 MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	365,4	36.540,00	ACESSAR	331,63	ACESSAR	365,58	ACESSAR	399,00
131	TUBO ESGOTO CLASSE A 40MM X 6MT. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	29,17	2.917,00	ACESSAR	22,43	ACESSAR	24,41	ACESSAR	40,66
132	TUBO ESGOTO CLASSE A 50MM X 6MT. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	55,83	5.583,00	ACESSAR	58,15	ACESSAR	62,00	ACESSAR	47,33
133	TUBO ESGOTO CLASSE A 75MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	150	72,62	10.893,00	ACESSAR	50,00	ACESSAR	79,00	ACESSAR	88,87
134	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	50	256,88	12.844,00	ACESSAR	199,99	ACESSAR	280,67	ACESSAR	289,98
135	TUBO GALVANIZADO 20MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30	97,33	2.919,90	ACESSAR	45,99	ACESSAR	126,00	ACESSAR	120,00
136	TUBO GALVANIZADO 25MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30	182,25	5.467,50	ACESSAR	158,94	ACESSAR	157,80	ACESSAR	230,00

137	TUBO GALVANIZADO 2” POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	26	373,33	9.706,58	ACESSAR	370,00	ACESSAR	400,00	ACESSAR	350,00	
138	TUBO GALVANIZADO 32MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	305,87	30.587,00	ACESSAR	305,00	ACESSAR	277,20	ACESSAR	335,40	
139	TUBO GALVANIZADO 40MM X 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	30	359,49	10.784,70	ACESSAR	199,99	ACESSAR	444,32	ACESSAR	434,16	
140	TUBO GALVANIZADO APOLO 3” POLEGADA COM 6 METROS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	10	830,83	8.308,30	ACESSAR	915,00	ACESSAR	800,00	ACESSAR	777,50	
141	TUBO PVC SOLD 20MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	800	18,44	14.752,00	ACESSAR	9,60	ACESSAR	22,99	ACESSAR	22,73	
142	TUBO PVC SOLD 25MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	800	20,68	16.544,00	ACESSAR	16,20	ACESSAR	21,74	ACESSAR	24,09	
143	TUBO PVC SOLD 32 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	33,44	23.408,00	ACESSAR	25,50	ACESSAR	30,00	ACESSAR	44,82	
144	TUBO PVC SOLD 40 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	58,59	41.013,00	ACESSAR	28,12	ACESSAR	72,66	ACESSAR	75,00	
145	TUBO PVC SOLD 50 MM 06 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	700	75,23	52.661,00	ACESSAR	57,82	ACESSAR	78,96	ACESSAR	88,90	
146	TUBO PVC SOLD 60 MM X 6 MTS. PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS NA APLICAÇÃO INDICADA, COM EXTREMIDADES REGULARES E SEM TRINCAS OU DEFORMAÇÕES.	unidade	100	123,08	12.308,00	ACESSAR	74,00	ACESSAR	144,98	ACESSAR	150,25	
147	UNIÃO PVC SOLD 20 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	6,96	348,00	ACESSAR	7,95	ACESSAR	9,05	ACESSAR	3,88	
148	UNIÃO PVC SOLD 25 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	5,98	299,00	ACESSAR	4,90	ACESSAR	5,99	ACESSAR	7,04	

149	UNIÃO PVC SOLD 32 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	8,67	433,50	ACESSAR	5,00	ACESSAR	9,00	ACESSAR	12,00	
150	UNIÃO PVC SOLD 40 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	100	26,08	2.608,00	ACESSAR	44,86	ACESSAR	17,89	ACESSAR	15,50	
151	UNIÃO PVC SOLD 50 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	25,97	1.298,50	ACESSAR	47,00	ACESSAR	14,50	ACESSAR	16,40	
152	UNIÃO PVC SOLD 60 MM. CONEXÃO DESMONTÁVEL PARA UNIÃO DE TUBULAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	109,21	5.460,50	ACESSAR	121,50	ACESSAR	97,98	ACESSAR	108,16	
153	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA, UNIVERSAL OVAL, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS	unidade	20	55,59	1.111,80	ACESSAR	75,06	ACESSAR	40,00	ACESSAR	51,71	
154	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO. COMPONENTE DE LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA DA BACIA SANITÁRIA.	unidade	10	7,06	70,60	ACESSAR	9,85	ACESSAR	7,19	ACESSAR	4,13	
155	BRAÇO PARA CHUVEIRO 20MM ALUMINIO POLIDO 40CM. PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO CHUVEIRO NA SAÍDA DE ÁGUA.	unidade	25	14,32	358,00	ACESSAR	17,00	ACESSAR	11,25	ACESSAR	14,72	
156	CAIXA DE DESCARGA SANITÁRIO COM TUBO DE LIGACAO BRANCA. RESERVATÓRIO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA SANITÁRIA.	unidade	20	35,33	706,60	ACESSAR	28,10	ACESSAR	50,00	ACESSAR	27,88	
157	CAIXA SIF 100X100X50. DISPOSITIVO SIFONADO PARA RECEPÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS.	unidade	20	45,07	901,40	ACESSAR	56,01	ACESSAR	56,36	ACESSAR	22,85	
158	CAIXA SIF 150X150MM. DISPOSITIVO SIFONADO PARA RECEPÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS.	unidade	50	54,84	2.742,00	ACESSAR	31,50	ACESSAR	28,06	ACESSAR	104,96	
159	CHUVEIRO PARA ÁGUA FRIA DE 20 A 25 MM. DISPOSITIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA BANHO, COM CONEXÃO COMPATÍVEL.	unidade	25	52,73	1.318,25		17,40	ACESSAR	58,81	ACESSAR	81,99	
160	DUCHA HIGIÊNICA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA, COM COMPONENTES DE ACIONAMENTO E FIXAÇÃO	unidade	20	71,93	1.438,60	ACESSAR	89,00	ACESSAR	70,90	ACESSAR	55,90	
161	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM CROMADO. LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA EM APARELHOS SANITÁRIOS.	unidade	30	38,89	1.166,70	ACESSAR	26,36	ACESSAR	21,83	ACESSAR	68,49	
162	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM PLASTICO. LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA EM APARELHOS SANITÁRIOS.	unidade	30	6,28	188,40	ACESSAR	7,90	ACESSAR	2,18	ACESSAR	8,76	
163	ESGUICHO HIDROPISTOLA ENGATE RÁPIDO PVC 1/2. ACESSÓRIO PARA CONTROLE E DIRECIONAMENTO DO JATO DE ÁGUA.	unidade	25	27,49	687,25	ACESSAR	26,50	ACESSAR	25,97	ACESSAR	30,00	
164	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO. COMPONENTE DE LIGAÇÃO E VEDAÇÃO DA ENTRADA DE ÁGUA DA BACIA SANITÁRIA.	unidade	60	8,32	499,20	ACESSAR	8,90	ACESSAR	12,80	ACESSAR	3,25	
165	FITA VEDA ROSCA 10X12 MM. FITA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	2,22	111,00	ACESSAR	3,14	ACESSAR	2,22	ACESSAR	1,30	

166	FITA VEDA ROSCA 10X18 MM. FITA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.	unidade	50	3,53	176,50	ACESSAR	2,40	ACESSAR	4,15	ACESSAR	4,05	
167	KIT CAVALETE GALVANIZADO ½ " 60/75 CM SEM BLOCO	unidade	20	195,84	3.916,80	ACESSAR	288,44	ACESSAR	173,90	ACESSAR	125,19	
168	PAPELEIRA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR INOX. ACESSÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.	unidade	40	75,98	3.039,20	ACESSAR	89,90	ACESSAR	45,34	ACESSAR	92,70	
169	PARAFUSO CASTELO PARA SANITÁRIO BUCHA N°10. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	120	2,6	312,00	ACESSAR	4,00	ACESSAR	2,65	ACESSAR	1,16	
170	PINO VEDANTE PARA TORNEIRAS. COMPONENTE PARA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO DE TORNEIRAS.	unidade	200	0,78	156,00	ACESSAR	1,00	ACESSAR	0,80	ACESSAR	0,54	
171	RALO SIF QUADRADO 100X40MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50	13,37	668,50	ACESSAR	20,00	ACESSAR	8,80	ACESSAR	11,32	
172	RALO SIF QUADRADO 100X75MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50	11,54	577,00	ACESSAR	8,80	ACESSAR	11,32	ACESSAR	14,50	
173	RALO SIF QUADRADO 150X150MM. PEÇA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM PISOS, COM FECHO HÍDRICO E GRELHA.	unidade	50	28,81	1.440,50	ACESSAR	24,40	ACESSAR	28,06	ACESSAR	33,96	
174	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL ½". COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	60	16,86	1.011,60	ACESSAR	8,58	ACESSAR	13,10	ACESSAR	28,90	
175	REPARO PARA TORNEIRA MVS ½". COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	60	30,44	1.826,40	ACESSAR	27,59	ACESSAR	29,90	ACESSAR	33,82	
176	REPARO VALVULA DESCARGA DIMENSÕES APROXIMADAS 53 MM, ALTURA DA VALVULA 101 MM. COMPONENTE DE REPOSIÇÃO PARA RESTABELECER O ACIONAMENTO E A VEDAÇÃO DO EQUIPAMENTO INDICADO.	unidade	50	37,7	1.885,00	ACESSAR	40,00	ACESSAR	41,99	ACESSAR	31,10	
177	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERAL PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	50	13,93	696,50	ACESSAR	19,00	ACESSAR	11,50	ACESSAR	11,30	
178	SIFÃO SANFONADO PARA PIA UNIVERSAL. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	100	9,04	904,00	ACESSAR	17,45	ACESSAR	5,76	ACESSAR	3,90	
179	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E FECHO HÍDRICO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.	unidade	25	23,42	585,50	ACESSAR	29,74	ACESSAR	18,00	ACESSAR	22,52	

180	TORNEIRA BOIA 20MM. DISPOSITIVO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM BOIA E MECANISMO DE FECHAMENTO.	unidade	30	16,16	484,80	ACESSAR	10,99	ACESSAR	15,00	ACESSAR	22,50	
181	TORNEIRA BOIA 25MM. CONEXÃO ½ “, DISPOSITIVO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM RESERVATÓRIOS, COM BOIA E MECANISMO DE FECHAMENTO.	unidade	20	7,78	155,60	ACESSAR	8,00	ACESSAR	8,34	ACESSAR	6,99	
182	TORNEIRA INOX C/FILTRO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	10	116,6	1.166,00	ACESSAR	164,44	ACESSAR	105,47	ACESSAR	79,90	
183	TORNEIRA INOX C/FILTRO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	10	127,29	1.272,90	ACESSAR	114,95	ACESSAR	164,44	ACESSAR	102,47	
184	TORNEIRA INOX LONGA PARA PIA. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40	59,43	2.377,20	ACESSAR	94,18	ACESSAR	56,50	ACESSAR	27,60	
185	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40	67,59	2.703,60	ACESSAR	74,99	ACESSAR	90,29	ACESSAR	37,50	
186	TORNEIRA INOX PARA PIA CURTA. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	40	44,36	1.774,40	ACESSAR	42,13	ACESSAR	51,20	ACESSAR	39,75	
187	TORNEIRA METAL JARDIM BICO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	25,72	771,60	ACESSAR	20,17	ACESSAR	16,00	ACESSAR	41,00	
188	TORNEIRA METAL JARDIM BICO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	28,35	850,50	ACESSAR	24,19	ACESSAR	29,88	ACESSAR	30,97	
189	TORNEIRA PLASTICA JARDIM BICO 20MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	2,67	80,10	ACESSAR	2,20	ACESSAR	2,80	ACESSAR	3,00	
190	TORNEIRA PLASTICA JARDIM BICO 25MM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	30	6,19	185,70	ACESSAR	6,40	ACESSAR	6,48	ACESSAR	5,70	

191	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 10CM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	20	8,51	170,20	ACESSAR	7,30	ACESSAR	8,24	ACESSAR	10,00	
192	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA 15CM. CONEXÃO ½ “, PEÇA PARA CONTROLE MANUAL DE SAÍDA DE ÁGUA, COM ACIONAMENTO E VEDAÇÃO ADEQUADOS À APLICAÇÃO INDICADA.	unidade	20	5,57	111,40	ACESSAR	8,71	ACESSAR	3,69	ACESSAR	4,30	
193	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 25MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	40	20,12	804,80	ACESSAR	11,03	ACESSAR	20,80	ACESSAR	28,53	
194	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 40MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	20	23,59	471,80	ACESSAR	7,79	ACESSAR	12,99	ACESSAR	50,00	
195	VÁLVULA AMERICANA METAL PARA PIA 50MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	20	22,23	444,60	ACESSAR	16,90	ACESSAR	20,00	ACESSAR	29,80	
196	VALVULA DE DESCARGA METAL TIPO IGUAL OU SUPERIOR HIDRA COM ACABAMENTO. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO DA DESCARGA EM BACIA SANITÁRIA.	unidade	50	266,67	13.333,50	ACESSAR	197,00	ACESSAR	329,00	ACESSAR	274,00	
197	VALVULA PLASTICO PARA LAVATÓRIO 25MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	40	6,68	267,20	ACESSAR	1,87	ACESSAR	3,17	ACESSAR	15,00	
198	VALVULA PLASTICO PARA PIA 40MM. PEÇA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, COM COMPONENTES DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO.	unidade	30	8,91	267,30	ACESSAR	6,56	ACESSAR	14,66	ACESSAR	5,50	
199	BACIA SANITARIA PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA. PEÇA SANITÁRIA COM SAÍDA PARA ESGOTO E FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM A INSTALAÇÃO.	unidade	10	203,71	2.037,10	ACESSAR	200,40	ACESSAR	191,93	ACESSAR	218,79	
200	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	10	391,13	3.911,30	ACESSAR	465,00	ACESSAR	387,30	ACESSAR	321,09	
201	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 2000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	12	1314,28	15.771,36	ACESSAR	1.278,00	ACESSAR	1.799,00	ACESSAR	865,84	
202	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 3000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	5	2140,67	10.703,35	ACESSAR	2.389,00	ACESSAR	2.333,00	ACESSAR	1.700,00	
203	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 LITRO. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	50	236,66	11.833,00	ACESSAR	319,00	ACESSAR	216,00	ACESSAR	174,99	

204	CAIXA DESC.ACOPL. 3/6 LITROS BRANCA. RESERVATÓRIO PARA ACIONAMENTO DE DESCARGA SANITÁRIA.	unidade	25	248,83	6.220,75	ACESSAR	218,19	ACESSAR	248,61	ACESSAR	279,68	
205	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 LITROS. RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM TAMPA E CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA.	unidade	5	4781,91	23.909,55	ACESSAR	5.126,82	ACESSAR	5.019,01	ACESSAR	4.199,90	
206	CAIXA GORDURA 40 X 40 CM. DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE GORDURA EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO.	unidade	25	108,15	2.703,75	ACESSAR	131,80	ACESSAR	89,89	ACESSAR	102,75	
207	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO. PEÇA DE APOIO E ACABAMENTO PARA LAVATÓRIO COMPATÍVEL.	unidade	25	113,45	2.836,25	ACESSAR	145,46	ACESSAR	107,90	ACESSAR	87,00	
208	CONJUNTO SANITÁRIO 3 PCS CONVENCIONAL BRANCO	unidade	30	611,02	18.330,60	ACESSAR	430,00	ACESSAR	828,66	ACESSAR	574,41	
209	KIT BACIA C/ CAIXA ACOPLADA ASPEN + ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	unidade	10	560,32	5.603,20	ACESSAR	430,00	ACESSAR	691,97	ACESSAR	559,00	
210	KIT BALCÃO DE COZINHA COM PIA: CONJUNTO COMPOSTO POR BALCÃO COM GABINETE EM AÇO, COM 120 CM DE LARGURA, 3 PORTAS E 2 GAVETAS, ACOMPANHADO DE PIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM COZINHAS. O CONJUNTO DEVERÁ SER NOVO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, ESTRUTURA FIRME E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO	unidade	4	1268,23	5.072,92	ACESSAR	879,99	ACESSAR	1.339,51	ACESSAR	1.585,20	
211	LAVATÓRIO COM COLUNA. PEÇA SANITÁRIA PARA LAVAGEM DAS MÃOS, COM SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	40	210,47	8.418,80	ACESSAR	163,47	ACESSAR	368,42	ACESSAR	99,52	
212	PIA DE APOIO AÇO INOX 120X50 CM 2 CUBAS MARCA IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA STRATTA. PEÇA PARA LAVAGEM EM COZINHA, COM CUBA E SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	10	589,05	5.890,50	ACESSAR	459,97	ACESSAR	694,00	ACESSAR	613,17	
213	PIA INOX PARA COZINHA 120CMX52CMX12CM 1 CUBA. PEÇA PARA LAVAGEM EM COZINHA, COM CUBA E SAÍDA PARA ESCOAMENTO.	unidade	10	356,5	3.565,00	ACESSAR	330,00	ACESSAR	444,51	ACESSAR	295,00	
214	TANQUE FIBRA 110X55 DUPLO. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	10	286,53	2.865,30	ACESSAR	276,80	ACESSAR	281,00	ACESSAR	301,80	
215	TANQUE FIBRA 124X50 DUPLO. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	15	218,28	3.274,20	ACESSAR	252,00	ACESSAR	191,17	ACESSAR	211,66	
216	TANQUE FIBRA DE 1 BOJO DIMENSÃO MINIMA 59X49 CM. PEÇA PARA LAVAGEM, COM BOJO E SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA.	unidade	10	229,44	2.294,40	ACESSAR	302,88	ACESSAR	152,64	ACESSAR	232,80	
217	BICO ADAPTÁVEL PARA MANGUEIRA 20MM. PEÇA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	30	5,54	166,20	ACESSAR	4,15	ACESSAR	10,90	ACESSAR	1,58	

218	BICO ADAPTÁVEL PARA MANGUEIRA 25MM. PEÇA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INFORMADO.	unidade	30	5,88	176,40	ACESSAR	5,15	ACESSAR	10,90	ACESSAR	1,58	
219	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1000	3,56	3.560,00	ACESSAR	4,83	ACESSAR	3,50	ACESSAR	2,35	
220	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 20MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1000	2,48	2.480,00	ACESSAR	3,10	ACESSAR	1,53	ACESSAR	2,80	
221	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 25MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	1000	2,01	2.010,00	ACESSAR	2,35	ACESSAR	1,53	ACESSAR	2,16	
222	MANGUEIRA EMBORRACHADA TRANÇADA PT 300 20MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	300	28,21	8.463,00	ACESSAR	37,16	ACESSAR	4,49	ACESSAR	42,97	
223	MANGUEIRA EMBORRACHADA TRANÇADA PT 300 25MM. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	metro	300	18	5.400,00	ACESSAR	47,16	ACESSAR	5,00	ACESSAR	1,85	
224	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 10 MTS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	30	36,1	1.083,00	ACESSAR	43,31	ACESSAR	30,00	ACESSAR	35,00	
225	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 15 M TS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	30	64,8	1.944,00	ACESSAR	61,52	ACESSAR	67,90	ACESSAR	64,98	
226	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 30 MTS. PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA, FLEXÍVEL, COM PAREDES UNIFORMES E SEM FISSURAS.	unidade	45	106,67	4.800,15	ACESSAR	110,00	ACESSAR	100,00	ACESSAR	110,00	
227	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS AGRÍCOLAS, BOMBA DE PRESSÃO EM MATERIAL ANTICORROSIVO, LANÇA E BICO REGULÁVEL, CORREIAS COSTAIS AJUSTÁVEIS, CÂMARA DE PRESSÃO ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS, FERTILIZANTES E PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. REFERÊNCIA DE MERCADO: JACTO, GUARANY OU EQUIVALLENTE	unidade	6	162,91	977,46	ACESSAR	244,00	ACESSAR	114,73	ACESSAR	130,00	
228	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS. RECIPIENTE PORTÁTIL PARA IRRIGAÇÃO MANUAL, COM ALÇA E BICO DE SAÍDA.	unidade	40	29,24	1.169,60	ACESSAR	32,15	ACESSAR	27,27	ACESSAR	28,30	
229	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL COM FUNÇÕES DE MULTÍMETRO	unidade	2	74,77	149,54	ACESSAR	46,32	ACESSAR	98,99	ACESSAR	79,00	

230	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, BARRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTÊNCIA DE 1.800 W, MARCA DE REFERÊNCIA ELECTROLUX OU EQUIVALLENTE EM DESEMPENHO	unidade	2	719,34	1.438,68	ACESSAR	410,00	ACESSAR	1.259,50	ACESSAR	488,51	
231	BETONEIRA, MOTOR DE 2 CV, CAPACIDADE DO TAMBOR DE 400 L: EQUIPAMENTO DESTINADO À MISTURA DE CONCRETO, ARGAMASSA E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM MOTOR DE POTÊNCIA DE 2 CV, TAMBOR COM CAPACIDADE NOMINAL DE 400 LITROS, PRODUÇÃO HORÁRIA DE ATÉ 5,6 M³ E PESO APROXIMADO DE 153,55 KG, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	2	5396,52	10.793,04	ACESSAR	4.548,35	ACESSAR	5.640,00	ACESSAR	6.001,20	
232	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 34 DENTES. CONSUMÍVEL DE CORTE PARA MONTAGEM EM SABRE COMPATÍVEL.	unidade	100	114,25	11.425,00	ACESSAR	139,40	ACESSAR	83,34		120,00	
233	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA CILINDRADA: 166 CM³ MOTOR: 4 TEMPOS, POTÊNCIA: 3,6 HP, LARGURA DE CORTE: 56CM, VELOCIDADE MÁXIMA: 2.800 RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1 L, TIPO DE GUIDÃO: ERGONÔMICO, TRAÇÃO: TRASEIRA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR HUSQVANA	unidade	2	2167,71	4.335,42	ACESSAR	1.340,50	ACESSAR	1.999,99	ACESSAR	3.162,64	
234	ELETRODO 1,5 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150	19,51	2.926,50	ACESSAR	17,41	ACESSAR	20,13	ACESSAR	21,00	
235	ELETRODOS PARA SOLDA 2,50 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150	20,87	3.130,50	ACESSAR	17,50	ACESSAR	24,50	ACESSAR	20,61	
236	ELETRODOS PARA SOLDA 3,25 MM REVESTIDO AWS E6013. CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM A ARCO ELÉTRICO, FORNECIDO POR QUILOGRAMA.	quilograma	150	21,2	3.180,00		27,60		22,00		14,00	
237	ESMERILHADEIRA ANGULAR 220 V, 60 HZ, MOTOR COM ESCOVAS, POTÊNCIA MÍNIMA 770 W, DIÂMETRO DO DISCO 4.1/2" (115 MM), PODENDO SER FORNECIDA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDA ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS	unidade	10	310,19	3.101,90	ACESSAR	419,22	ACESSAR	196,36	ACESSAR	314,99	
238	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 4 1/2 POL	unidade	1	243,46	243,46	ACESSAR	341,29	ACESSAR	166,99	ACESSAR	222,10	

239	ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 720 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 4 1/2 POL	unidade	1	170,09	170,09	ACESSAR	208,99	ACESSAR	175,43	ACESSAR	125,84	
240	FERRO DE SOLDA 60 W BIVOLT (127V/220V). FERRAMENTA ELÉTRICA PARA AQUECIMENTO E APLICAÇÃO DE SOLDA.	unidade	10	46,91	469,10	ACESSAR	69,50	ACESSAR	36,32	ACESSAR	34,90	
241	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM (40 M). CONSUMÍVEL PARA CORTE DE VEGETAÇÃO, COMPATÍVEL COM CABEÇOTE DE ROÇADEIRA.	unidade	30	110,33	3.309,90	ACESSAR	80,00	ACESSAR	115,00	ACESSAR	136,00	
242	FURADEIRA ELETRICA C/MARTELETE 3/8 127V 550W	unidade	10	227,67	2.276,70	ACESSAR	361,00	ACESSAR	165,00	ACESSAR	157,00	
243	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO E PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA: 470 W, MANDRIL: 3/8 POL, TENSÃO: 115/127 V, VELOCIDADE REVERSÍVEL	unidade	1	1173,9	1.173,90	ACESSAR	1.760,00	ACESSAR	161,70	ACESSAR	1.600,00	
244	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 720 W, MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO: 110 V, COM 2 MODOS DE OPERAÇÃO	unidade	1	240,75	240,75	ACESSAR	208,12	ACESSAR	215,50	ACESSAR	298,62	
245	FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 750 W, MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO: 220 V, DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL	unidade	1	281,44	281,44	ACESSAR	371,58	ACESSAR	234,87	ACESSAR	237,87	
246	LAMINA PARA ROÇADEIRA. PEÇA DE CORTE PARA ROÇADEIRA, COM FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.	unidade	100	20,39	2.039,00	ACESSAR	21,50	ACESSAR	19,90	ACESSAR	19,76	
247	LIXADEIRA ORBITAL 220 W, PESO APROXIMADO DE 1,1 KG, 14.000 RPM, 28.000 OSCILAÇÕES/MIN, DIÂMETRO DE OSCILAÇÃO DE 1,5 MM E VIBRAÇÃO MÁXIMA DE 3,4 M/S², OU SUPERIOR	unidade	5	312,23	1.561,15	ACESSAR	208,61	ACESSAR	282,20	ACESSAR	445,89	
248	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 250A KAB 250 IGUAL OU SUPERIOR SIMSUPER TORK IE-8250-BV, FREQUÊNCIA: 60HZ, VOLTAGEM: 110V / 220V,POTÊNCIA: 6.100 ~ 8.500W, TENSÃO NO VAZIO: 70 ~ 76V, AMPERAGEM MÍNIMA: 20A, AMPERAGEM MÁXIMA: 200A (110V) / 250A (220V), DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,0 ~ 5,0MM, CONECTOR: 9MM,DIMENSÕES: 325 X 125 X 225MM, PESO: 5,00 KG, HOT START: AUTOMÁTICO, ARC FORCE: AUTOMÁTICO	unidade	2	701,89	1.403,78	ACESSAR	798,00	ACESSAR	237,66	ACESSAR	1.070,00	
249	MOTOESMERIL MONOFÁSICO, 1 CV (1 HP), 110/220 V, 60 HZ, ROTAÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 3.450 RPM, COMPATÍVEL COM DISCOS DE 6" OU 8", PARA AFINAÇÃO, DESBASTE E ACABAMENTO DE METAIS, OU SUPERIOR	unidade	3	745,92	2.237,76	ACESSAR	698,00	ACESSAR	799,75	ACESSAR	740,00	
250	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO MONOFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 2 CV (2 HP), 110/220 V, 4 POLOS, 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.750 RPM, COM ROTAÇÃO EM AMBOS OS SENTIDOS, OU SUPERIOR	unidade	3	1713,39	5.140,17	ACESSAR	1.991,74	ACESSAR	750,44	ACESSAR	2.398,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

251	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, ALTA ROTAÇÃO, 3 CV (3 HP), 2 POLOS, 220 V, 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.600 RPM, OU SUPERIOR	unidade	3	1546,71	4.640,13	ACESSAR	926,51	ACESSAR	2.538,95	ACESSAR	1.174,68
252	MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, BAIXA ROTAÇÃO, 3 CV (3 HP), 4 POLOS, 220 V, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.700 RPM, OU SUPERIOR	unidade	3	1546,71	4.640,13	ACESSAR	926,51	ACESSAR	2.538,95	ACESSAR	1.174,68
253	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA MÍNIMA DE 60 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 KW, SABRE DE 15", COM CORRENTE, FREIO DE SEGURANÇA E SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, IGUAL OU SUPERIOR À HUSQVARNA 61	unidade	3	2839,89	8.519,67	ACESSAR	2.402,00	ACESSAR	2.392,32	ACESSAR	3.725,36
254	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500 ML. PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES DE DOIS TEMPOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	200	45,08	9.016,00	ACESSAR	46,00	ACESSAR	42,00	ACESSAR	47,24
255	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18 V, PROFISSIONAL, TORQUE MÁXIMO MÍNIMO DE 200 NM, ROTAÇÃO DE 0–3.400 RPM, IMPACTOS DE ATÉ 4.200 IPM, ENCAIXE 1/4" E QUADRADO EXTERNO 1/2", PARA PARAFUSOS M6 A M16, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	unidade	2	1149,33	2.298,66	ACESSAR	999,00	ACESSAR	1.809,99	ACESSAR	639,00
256	PLAINA ELÉTRICA BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 650 W, ROTAÇÃO MÍNIMA 16.500 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE ATÉ 2,6 MM, LARGURA DE APLAINAMENTO 82 MM, REBAIXO DE ATÉ 9 MM, COM SACO COLETOR DE PÓ, CHAVE TORX E DISPOSITIVO PARA AFIAR FACAS, PODENDO SER FORNECIDA COM ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES	unidade	5	473,52	2.367,60	ACESSAR	399,00	ACESSAR	343,00	ACESSAR	678,56
257	ROÇADEIRA A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 CV, EMPUNHADURA DUPLA, COM LÂMINA DE 3 FACAS, CÍRCULO DE CORTE APROXIMADO DE 420 MM, INDICADA PARA SERVIÇOS PESADOS, COM CINTO/SUPORTE E PROTEÇÃO DE CORTE, IGUAL OU SUPERIOR À STIHL FS 220	unidade	4	1096,67	4.386,68	ACESSAR	650,00	ACESSAR	640,00	ACESSAR	2.000,00
258	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 1.500 W, DIÂMETRO DO DISCO 184 MM, ROTAÇÃO DE 6.000 RPM, FURO DO DISCO 20 MM, CAPACIDADE DE CORTE EM MADEIRA DE ATÉ 64 MM A 90° E 45 MM A 45°, COM DISCO, CHAVES E MANUAL DE INSTRUÇÕES, OU SUPERIOR	unidade	3	583	1.749,00	ACESSAR	549,00	ACESSAR	640,00	ACESSAR	560,00
259	SERRA MÁRMORE DE BANCADA, 1.450 W, 220 V, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.200 RPM, DIÂMETRO DO DISCO 8", OU SUPERIOR, IGUAL OU SUPERIOR ÀS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	unidade	3	317,46	952,38	ACESSAR	342,58	ACESSAR	343,92	ACESSAR	265,87
260	SERRA MARMORE ELETRICA BIVOLT-1450W-110MM (IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BOSCH) 110V/220V	unidade	3	491,42	1.474,26	ACESSAR	426,98	ACESSAR	565,27	ACESSAR	482,00

261	SOLDA ESTANHO 1 MM 60X40 500G COM FLUXO. CONSUMÍVEL PARA UNIÃO DE COMPONENTES, COM DIÂMETRO E MASSA INFORMADOS.	unidade	10	163,11	1.631,10	ACESSAR	208,51	ACESSAR	157,33	ACESSAR	123,50	
262	VIBRADOR DE CONCRETO ELÉTRICO, 220 V: EQUIPAMENTO DESTINADO À VIBRAÇÃO E ADENSAMENTO DE CONCRETO, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V, POTÊNCIA NOMINAL DE 2.200 W, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15.000 VIBRAÇÕES POR MINUTO, AMPLITUDE DE 4,3 MM, FREQUÊNCIA ELÉTRICA DE 50/60 HZ E SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MANGOTE POR MECANISMO EXCÊNTRICO. PESO APROXIMADO DE 4 KG, CONFECCIONADO EM MATERIAIS RESISTENTES, INCLUINDO COMPONENTES EM PLÁSTICO E METAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,3 CM DE ALTURA X 10,8 CM DE LARGURA X 32,9 CM DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	2	3263,67	6.527,34	ACESSAR	3.099,00	ACESSAR	3.692,00	ACESSAR	3.000,00	
263	ALAVANCA DE AÇO LISO 5/8. FERRAMENTA MANUAL PARA MOVIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	10	98,28	982,80	ACESSAR	36,90	ACESSAR	160,00	ACESSAR	97,95	
264	ALICATE DE PRESSÃO TRAMONTINA 10 COM MORDENTE CURVO - PRATA. FERRAMENTA MANUAL PARA FIXAÇÃO TEMPORÁRIA, COM AJUSTE DE APERTO E TRAVA.	unidade	3	51,5	154,50	ACESSAR	65,00	ACESSAR	54,00		35,50	
265	ALICATE REBITADOR C/BICO. FERRAMENTA MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE REBITES, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E BICO.	unidade	10	29,66	296,60	ACESSAR	29,00		35,50		24,48	
266	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL 17 POL REFORÇADO EM ALUMÍNIO. FERRAMENTA MANUAL PARA INSTALAÇÃO DE REBITES, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO E BICO.	unidade	2	50,89	101,78	ACESSAR	18,53	ACESSAR	23,00	ACESSAR	111,13	
267	ALICATE UNIVERSAL 10''. FERRAMENTA MANUAL COM ARTICULAÇÃO E MORDENTES PARA CORTE E APERTO.	unidade	30	35,6	1.068,00	ACESSAR	36,30	ACESSAR	36,00	ACESSAR	34,50	
268	ALICATE UNIVERSAL ESPECIAL 8 POL. FERRAMENTA MANUAL COM ARTICULAÇÃO E MORDENTES PARA CORTE E APERTO.	unidade	3	29,44	88,32	ACESSAR	32,50	ACESSAR	40,31	ACESSAR	15,50	
269	ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS LAMINA 18 DENTES. SUPORTE MANUAL PARA LÂMINA DE SERRA, COM MECANISMO DE TENSIONAMENTO.	unidade	50	40,66	2.033,00		52,74	ACESSAR	36,00		33,25	
270	ARO PARA CARRINHO DE MÃO. PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MONTAGEM DA RODA DO CARRINHO DE MÃO.	unidade	10	90,48	904,80	ACESSAR	40,00	ACESSAR	131,63	ACESSAR	99,80	

271	BALDE PARA USO EM OBRAS; CAPACIDADE MÍNIMA 08 LITROS; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PRETO. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	100	11,76	1.176,00	ACESSAR	14,96	ACESSAR	10,32		10,00	
272	BALDE PLÁSTICO PARA OBRA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	1	12,53	12,53	ACESSAR	9,90	ACESSAR	12,99	ACESSAR	14,70	
273	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	3,97	238,20	ACESSAR	5,90	ACESSAR	5,43	ACESSAR	0,57	
274	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	20	14,93	298,60	ACESSAR	13,69	ACESSAR	13,59	ACESSAR	17,50	
275	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	20	8,63	172,60	ACESSAR	8,40	ACESSAR	9,50	ACESSAR	8,00	
276	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	5,33	319,80	ACESSAR	5,79	ACESSAR	4,50		5,70	
277	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 1/4 DE POLEGADA. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	12,67	760,20		10,50		11,00		16,50	
278	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 7/32 DE POLEGADA. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE METAIS, COM ARESTAS DE CORTE REGULARES.	unidade	60	4,14	248,40	ACESSAR	3,46	ACESSAR	3,00	ACESSAR	5,96	
279	BROCA MOURÃO 5/16X28 CM. FERRAMENTA PARA PERFURAÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA.	unidade	20	35	700,00	ACESSAR	36,85	ACESSAR	17,99	ACESSAR	50,16	
280	BROCA VIDIA (CONCRETO) 10MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	10,39	311,70	ACESSAR	15,00	ACESSAR	11,00	ACESSAR	5,17	
281	BROCA VIDIA (CONCRETO) 4MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	5,78	173,40	ACESSAR	8,33	ACESSAR	4,00	ACESSAR	5,00	
282	BROCA VIDIA (CONCRETO) 6MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	5,53	165,90	ACESSAR	9,00	ACESSAR	5,00	ACESSAR	2,58	
283	BROCA VIDIA (CONCRETO) 8MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURO PARA PERFURAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA.	unidade	30	7,27	218,10	ACESSAR	12,00	ACESSAR	5,50	ACESSAR	4,30	
284	CABO TORNEADO DE MADEIRA PARA ENXADA/ENXADÃO. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	unidade	100	16,55	1.655,00	ACESSAR	16,50	ACESSAR	16,00	ACESSAR	17,15	

285	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8. COMPONENTE PNEUMÁTICO DE REPOSIÇÃO PARA RODA COMPATÍVEL.	unidade	12	18,86	226,32	ACESSAR	15,74	ACESSAR	23,50	ACESSAR	17,33	
286	CARRINHO DE MÃO BALEIA CAÇAMBA POLIETILENO CABO DE MADEIRA CAPACIDADE: 200 LITROS DIMENSÕES (A X C): 900MM X 1650MM (CONTANDO COM O CABO) LARGURA ENTRE OS BRAÇOS: 883MM PNEU E CÂMARA DE AR: 3,25 X 8" PESO: 15 KG	unidade	10	906,81	9.068,10	ACESSAR	886,44	ACESSAR	989,00	ACESSAR	845,00	
287	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE MÍNIMA 50 L C/ RODA DE PNEU G-18- DE EQUIVALLENTE OU SUPERIOR A METALOSA- ESFERA	unidade	10	289,99	2.899,90	ACESSAR	208,29	ACESSAR	242,13	ACESSAR	419,54	
288	CARRINHO JERICA 190 LT 2 RODAS COM ROLAMENTO. EQUIPAMENTO MANUAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	5	627,08	3.135,40	ACESSAR	774,90	ACESSAR	497,56	ACESSAR	608,78	
289	CAVADEIRA 02 BOCAS ARTICULADA. FERRAMENTA MANUAL PARA ESCAVAÇÃO DE COVAS, COM DUAS PARTES ARTICULADAS.	unidade	50	85,33	4.266,50	ACESSAR	89,00	ACESSAR	123,00	ACESSAR	43,99	
290	CHAVE FIXA Nº10/11. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	112,8	1.128,00	ACESSAR	10,00		6,40	ACESSAR	322,00	
291	CHAVE FIXA Nº14/15. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	10,74	107,40	ACESSAR	13,90	ACESSAR	11,09	ACESSAR	7,22	
292	CHAVE FIXA Nº18/19. FERRAMENTA MANUAL DE DUAS BOCAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	22,87	228,70	ACESSAR	19,90		12,60		36,10	
293	CHAVE GRIFO 10. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	53,11	106,22	ACESSAR	44,90	ACESSAR	40,90	ACESSAR	73,52	
294	CHAVE GRIFO 12. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	71,01	142,02	ACESSAR	69,00	ACESSAR	48,12	ACESSAR	95,90	
295	CHAVE GRIFO 14. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	87,63	175,26	ACESSAR	89,00	ACESSAR	59,96	ACESSAR	113,94	
296	CHAVE GRIFO 15. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	129,21	258,42	ACESSAR	94,90	ACESSAR	250,00	ACESSAR	42,72	
297	CHAVE GRIFO 24. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	162,76	325,52	ACESSAR	135,00	ACESSAR	123,41	ACESSAR	229,87	
298	CHAVE GRIFO 8. FERRAMENTA MANUAL COM MORDENTES AJUSTÁVEIS PARA APERTO E SOLTURA DE TUBOS E CONEXÕES.	unidade	2	45,67	91,34	ACESSAR	48,00	ACESSAR	47,78	ACESSAR	41,22	

299	CHAVE INGLESA 10. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	51,3	513,00	ACESSAR	52,00	ACESSAR	48,90	ACESSAR	53,00	
300	CHAVE INGLESA 12. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	63,45	634,50	ACESSAR	58,00	ACESSAR	85,00	ACESSAR	47,35	
301	CHAVE INGLESA 14. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	10	70,97	709,70	ACESSAR	84,90	ACESSAR	89,00	ACESSAR	39,00	
302	CHAVE INGLESA 15. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	20	112,87	2.257,40	ACESSAR	105,90	ACESSAR	123,50	ACESSAR	109,20	
303	CHAVE INGLESA 8. FERRAMENTA MANUAL COM ABERTURA AJUSTÁVEL PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS.	unidade	2	39,3	78,60	ACESSAR	40,00	ACESSAR	39,80	ACESSAR	38,10	
304	CHAVES DE FENDA 3/16X6. FERRAMENTA MANUAL COM HASTE METÁLICA, PONTA FENDA E CABO PARA EMPUNHADURA.	unidade	20	6,88	137,60	ACESSAR	9,90	ACESSAR	4,33	ACESSAR	6,41	
305	CHAVES PHILIPS 3/16X6. FERRAMENTA MANUAL COM HASTE METÁLICA, PONTA CRUZADA E CABO PARA EMPUNHADURA.	unidade	20	7,6	152,00	ACESSAR	9,90	ACESSAR	6,81	ACESSAR	6,10	
306	CHIBANCA SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	10	35,96	359,60	ACESSAR	40,00	ACESSAR	33,99	ACESSAR	33,90	
307	COLHER PEDREIRO N° 10. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	100	34,13	3.413,00	ACESSAR	49,00	ACESSAR	28,50	ACESSAR	24,90	
308	COLHER PEDREIRO N° 8. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	30	24,8	744,00	ACESSAR	39,90	ACESSAR	15,50	ACESSAR	19,00	
309	COLHER PEDREIRO N° 9. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA.	unidade	100	25,8	2.580,00	ACESSAR	44,90	ACESSAR	15,00	ACESSAR	17,50	
310	CONJUNTO DE CHAVE DE FENDA COM 6 PEÇAS CV – 8QP - EDA. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	10	85,93	859,30	ACESSAR	169,90	ACESSAR	37,90	ACESSAR	50,00	
311	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 26X12CM DENTE 10X10MM. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	30	16,86	505,80		9,90	ACESSAR	21,69	ACESSAR	19,00	

312	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA PARA REBOCO 20X15. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	100	13,89	1.389,00	ACESSAR	19,90	ACESSAR	10,80	ACESSAR	10,98	
313	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO PARA REBOCO 20X15. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	25	16,46	411,50	ACESSAR	16,90	ACESSAR	13,50	ACESSAR	18,98	
314	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12 X 25,5 CM. FERRAMENTA MANUAL PARA APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ARGAMASSA, COM EMPUNHADURA.	unidade	30	25,33	759,90	ACESSAR	25,99	ACESSAR	30,00	ACESSAR	20,00	
315	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CORTE CERAMICO	unidade	100	10,45	1.045,00	ACESSAR	10,57	ACESSAR	10,50	ACESSAR	10,27	
316	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA LIXADEIRA 7" X 1/16" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCOS, TIJOLOS, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	unidade	60	75,15	4.509,00	ACESSAR	35,00	ACESSAR	180,00	ACESSAR	10,44	
317	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MADEIRA	unidade	30	10,45	313,50	ACESSAR	10,57	ACESSAR	10,50	ACESSAR	10,27	
318	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/16" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	7,07	424,20	ACESSAR	10,22	ACESSAR	4,98	ACESSAR	6,00	
319	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/4" X 7/8" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	6,92	415,20	ACESSAR	10,23	ACESSAR	6,00	ACESSAR	4,54	
320	DISCO DE CORTE POLICORTE 12" X 1/8" X 1" – INDICADO PARA CORTE DE METAIS, INCLUINDO FERRO, AÇO, BARRAS, TUBOS, PERFIS, CHAPAS E VERGALHÕES	unidade	60	14,86	891,60	ACESSAR	14,99	ACESSAR	7,90	ACESSAR	21,68	
321	DISCO DE SERRA MÁRMORE DIAMANTADO PARA CERÂMICA 7" FURO 25,4 MM – INDICADO PARA CORTE DE CERÂMICAS, AZULEJOS, PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS	unidade	60	13,89	833,40	ACESSAR	11,89	ACESSAR	20,33	ACESSAR	9,45	
322	DISCO FLAP G 40 – INDICADO PARA DESBASTE, ACABAMENTO, REMOÇÃO DE REBARBAS E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM FERRO E AÇO	unidade	60	7,67	460,20	ACESSAR	5,72	ACESSAR	7,79	ACESSAR	9,50	
323	EMBOLO P/ESMERIL	unidade	10	40,24	402,40	ACESSAR	39,90	ACESSAR	49,00	ACESSAR	31,83	
324	ENXADA ESTREITA SEM SOLDA 2,5 L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	100	51,2	5.120,00	ACESSAR	52,00	ACESSAR	64,90	ACESSAR	36,71	

325	ENXADA LARGA SEM SOLDA 2,5L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	100	81,29	8.129,00	ACESSAR	78,98	ACESSAR	95,00	ACESSAR	69,90	
326	ENXADA VALEIRA 2,5L SEM SOLDA COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50	50,87	2.543,50	ACESSAR	83,90	ACESSAR	36,71	ACESSAR	32,00	
327	ENXADÃO ESTREITO SEM SOLDA 2,5 L C/ CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	37,17	743,40	ACESSAR	34,27	ACESSAR	36,24	ACESSAR	41,00	
328	ENXADÃO LARGO SEM SOLDA 2,5 L COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	66,6	1.332,00	ACESSAR	86,18	ACESSAR	48,72	ACESSAR	64,90	
329	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS. EQUIPAMENTO DE ACESSO EM ALTURA, COM DEGRAUS FIRMES E PÉS ANTIDERRAPANTES.	unidade	10	174,59	1.745,90	ACESSAR	199,90	ACESSAR	173,87	ACESSAR	150,00	
330	ESCADA EXTENSIVA 2X10 ALUMÍNIO – 20 DEGRAUS MARCA IGUAL OU SUPERIOR MOR 5206. EQUIPAMENTO DE ACESSO EM ALTURA, COM DEGRAUS FIRMES E PÉS ANTIDERRAPANTES.	unidade	2	1379,02	2.758,04	ACESSAR	990,00	ACESSAR	1.352,81	ACESSAR	1.794,26	
331	ESCOVA DE AÇO COM CABO. FERRAMENTA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	unidade	20	10,2	204,00	ACESSAR	18,00	ACESSAR	8,90	ACESSAR	3,70	
332	ESCOVA DE AÇO SEM CABO. FERRAMENTA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DE SUPERFÍCIES.	unidade	20	11,02	220,40	ACESSAR	11,00	ACESSAR	15,00	ACESSAR	7,06	
333	FACÃO Nº 10. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	100	31,97	3.197,00	ACESSAR	29,30	ACESSAR	42,61	ACESSAR	24,00	
334	FACÃO Nº 12. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	100	42,67	4.267,00	ACESSAR	39,00	ACESSAR	52,00	ACESSAR	37,00	
335	FACÃO Nº 14. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	39,62	396,20	ACESSAR	34,00	ACESSAR	35,87	ACESSAR	49,00	
336	FILTRO ESPUMA P/ REBOCO	unidade	60	9,54	572,40	ACESSAR	3,95	ACESSAR	7,48	ACESSAR	17,20	
337	FOICE BICUDA COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50	50,31	2.515,50	ACESSAR	54,00	ACESSAR	30,34	ACESSAR	66,58	
338	GARFO 16 DENTES DE AÇO. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	90	900,00	ACESSAR	200,00	ACESSAR	30,00	ACESSAR	40,00	

339	JOGO DE CHAVES ALLEN 10 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	10	34,97	349,70	ACESSAR	18,00	ACESSAR	39,00	ACESSAR	47,92	
340	JOGO DE CHAVES COMBINADAS Nº10 A 17 COM 6 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	5	55,97	279,85	ACESSAR	79,00	ACESSAR	47,92	ACESSAR	40,98	
341	JOGO DE CHAVES STANLEY FENDA 20 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	2	54,68	109,36	ACESSAR	23,94	ACESSAR	37,90	ACESSAR	102,21	
342	JOGO DE CHAVES TORX 10 PCS. CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA APERTO E SOLTURA DE FIXADORES COMPATÍVEIS.	unidade	5	95,26	476,30	ACESSAR	91,87	ACESSAR	109,73	ACESSAR	84,17	
343	JOGO DE SERRA COPO PARA MADEIRA, ALTURA 25,4 MM, CONTENDO NO MÍNIMO 12 SERRAS COPO NOS DIÂMETROS 19, 22, 29, 32, 38, 44, 51, 64, 76, 89, 100 E 127 MM, 01 SUPORTE COM FURO, 01 BROCA COM HASTE TRIANGULAR E 01 CHAVE ALLEN, PODENDO CONTER ITENS ADICIONAIS	unidade	3	64,56	193,68	ACESSAR	69,00	ACESSAR	57,67	ACESSAR	67,00	
344	JOGO DE SOQUETES E CATRACA 1/2 30 PEÇAS CROMO. CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA APERTO E SOLTURA DE PORCAS E PARAFUSOS, COM ENCAIXES COMPATÍVEIS.	unidade	1	128,25	128,25	ACESSAR	288,20	ACESSAR	93,00	ACESSAR	3,55	
345	LAMINA DE CEGUETA DE AÇO BIMETALICA 12''/18''	unidade	50	14,17	708,50	ACESSAR	10,00	ACESSAR	15,50	ACESSAR	17,00	
346	LATA PARA CONCRETO 18LT PLASTICA COM PEGA. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE MANUAL DE MATERIAIS EM OBRAS.	unidade	50	17,43	871,50	ACESSAR	28,00	ACESSAR	11,30	ACESSAR	12,99	
347	LIMA CHATA. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	80	15,77	1.261,60	ACESSAR	19,00	ACESSAR	10,00	ACESSAR	18,30	
348	LIMA TRÊS QUINAS. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	100	14,06	1.406,00	ACESSAR	14,80		15,00	ACESSAR	12,38	
349	LIMATÃO 7/32. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	50	9,26	463,00	ACESSAR	10,00	ACESSAR	8,00	ACESSAR	9,78	
350	LIMATÃO DE 3/16. FERRAMENTA MANUAL ABRASIVA PARA DESBASTE E AFIAÇÃO, CONFORME O PERFIL INDICADO.	unidade	50	11,97	598,50	ACESSAR	10,00	ACESSAR	16,00	ACESSAR	9,90	
351	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100MT. PARA ALINHAMENTO E MARCAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	rolo	50	8,8	440,00	ACESSAR	4,40	ACESSAR	11,00		10,99	

352	MACHADINHA COM CABO S/PUNHO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	52,67	263,35	ACESSAR	54,00	ACESSAR	52,01	ACESSAR	52,00	
353	MACHADO C/ CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	105,98	529,90	ACESSAR	149,00	ACESSAR	79,00	ACESSAR	89,94	
354	MARRETA COM CABO 01 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	12	40,87	490,44	ACESSAR	43,00	ACESSAR	39,00	ACESSAR	40,60	
355	MARRETA COM CABO 02 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	57,3	286,50	ACESSAR	74,90	ACESSAR	58,00	ACESSAR	39,00	
356	MARRETA SEM CABO 05 KG. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	5	115,12	575,60	ACESSAR	120,00	ACESSAR	115,35	ACESSAR	110,00	
357	MARTELO UNHO Nº 25 COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	50	43,65	2.182,50	ACESSAR	34,00	ACESSAR	24,99	ACESSAR	71,95	
358	NIVEL DE MÃO 30 CM. INSTRUMENTO MANUAL PARA VERIFICAÇÃO DE NIVELAMENTO E ALINHAMENTO.	unidade	5	22,97	114,85	ACESSAR	28,00	ACESSAR	28,90	ACESSAR	12,00	
359	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	46,4	928,00	ACESSAR	52,00	ACESSAR	38,00	ACESSAR	49,21	
360	PÁ DE BICO Nº 5 SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL PARA SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO, COM PARTE ATIVA RESISTENTE E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	unidade	20	20,53	410,60	ACESSAR	20,90	ACESSAR	17,00	ACESSAR	23,68	
361	PÉ DE CABRA 60 CM. FERRAMENTA MANUAL PARA ALAVANCAGEM E EXTRAÇÃO DE PREGOS.	unidade	5	54,94	274,70	ACESSAR	33,82	ACESSAR	71,99	ACESSAR	59,00	
362	PENEIRA FINA ARO 55 CAL. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	31	620,00	ACESSAR	29,00		39,99		24,00	
363	PENEIRA GROSSA ARO 55 CAFÉ. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	31	620,00	ACESSAR	36,00	ACESSAR	30,00	ACESSAR	27,00	
364	PENEIRA MEDIA ARROZ. UTENSÍLIO COM ARO E TELA PARA SEPARAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE MATERIAIS.	unidade	20	20,9	418,00	ACESSAR	27,00	ACESSAR	26,70	ACESSAR	8,99	

365	PRUMO PEDREIRO 500G. INSTRUMENTO PARA VERIFICAÇÃO DE VERTICALIDADE EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	unidade	5	29,2	146,00	ACESSAR	28,00	ACESSAR	27,00	ACESSAR	32,60
366	RASTELO 12 DENTES SEM CABO. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	27,33	273,30	ACESSAR	32,00	ACESSAR	22,00	ACESSAR	28,00
367	RASTELO PARA GRAMA OU VASSOURA DE JARDIM. FERRAMENTA MANUAL COM DENTES PARA RECOLHIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	10	35,33	353,30	ACESSAR	36,00	ACESSAR	49,80	ACESSAR	20,20
368	RÉGUAS ALUMÍNIO 2 M. FERRAMENTA PARA NIVELAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM OBRAS.	unidade	25	39,78	994,50	ACESSAR	50,34	ACESSAR	29,00	ACESSAR	40,00
369	SERROTES 24 DENTES. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA DENTADA E EMPUNHADURA PARA CORTE.	unidade	10	36,04	360,40	ACESSAR	56,84	ACESSAR	24,00	ACESSAR	27,27
370	SONDA PASSA FIO NYLON S/ALMA 20MT. ACESSÓRIO FLEXÍVEL PARA PASSAGEM DE CONDUTORES EM ELETRODUTOS.	unidade	20	24,05	481,00	ACESSAR	13,74	ACESSAR	34,90	ACESSAR	23,50
371	TALHADEIRAS DE FERRO E PONTEIROS. FERRAMENTAS MANUAIS DE IMPACTO PARA CORTE E DESBASTE EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	unidade	25	18,78	469,50	ACESSAR	23,90	ACESSAR	16,15	ACESSAR	16,28
372	TARRAXA METAL 3/4 P/TB PVC. FERRAMENTA PARA EXECUÇÃO DE ROSCA EXTERNA EM TUBO COMPATÍVEL.	unidade	25	32,07	801,75		44,00		30,00		22,22
373	TESOURA PARA GRAMA. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINAS E ARTICULAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	82,23	822,30	ACESSAR	61,16	ACESSAR	58,41	ACESSAR	127,12
374	TESOURA PARA PODA Nº 8. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINAS E ARTICULAÇÃO PARA CORTE DE VEGETAÇÃO.	unidade	10	25,12	251,20	ACESSAR	24,00	ACESSAR	15,86		35,51
375	TORQUES ARMADOR 12. FERRAMENTA MANUAL PARA CORTE E TORÇÃO DE ARAME EM ARMADURAS.	unidade	50	36,86	1.843,00	ACESSAR	38,00	ACESSAR	33,58	ACESSAR	39,00
376	TRAMONTINA PICARETA CHIBANCA, TAMANHO 4, CABO DE MADEIRA 90 CM OU SUPERIOR	unidade	15	83,31	1.249,65	ACESSAR	130,00		46,00		73,94
377	TRENA DE FIBRA 100 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	100	133	13.300,00	ACESSAR	139,00		185,25		74,75
378	TRENA DE FIBRA 50 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	100	68,33	6.833,00	ACESSAR	89,00	ACESSAR	72,00	ACESSAR	44,00
379	TRENA EMBORRACHADA DE 3 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	20	17,08	341,60	ACESSAR	18,60	ACESSAR	19,90		12,73

380	TRENA EMBORRACHADA DE 5 MTS. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LINEAR, COM ESCALA LEGÍVEL E COMPRIMENTO NOMINAL INFORMADO.	unidade	40	25,71	1.028,40	ACESSAR	25,00	ACESSAR	26,52	ACESSAR	25,60	
381	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.0 X 300MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	200	6,85	1.370,00	ACESSAR	0,17	ACESSAR	19,78	ACESSAR	0,59	
382	ABRAÇADEIRA DE NYLON 5.0 X 500MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	200	20,1	4.020,00	ACESSAR	1,00	ACESSAR	31,50	ACESSAR	27,80	
383	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 14 - 22 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,88	188,00		1,00		2,88	ACESSAR	1,76	
384	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 16 – 27 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	34,33	3.433,00	ACESSAR	13,49	ACESSAR	36,50	ACESSAR	53,00	
385	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 19 - 25 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,7	170,00	ACESSAR	1,84	ACESSAR	2,30	ACESSAR	0,96	
386	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 25 - 38 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	2,24	224,00	ACESSAR	1,74	ACESSAR	3,59	ACESSAR	1,39	
387	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, COM PARAFUSO SEXTAVADO FENDADO 32 – 44 MM. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,68	168,00		2,50	ACESSAR	0,50	ACESSAR	2,04	
388	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL. ELEMENTO DE FIXAÇÃO E APERTO, COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES NOMINAIS INFORMADAS.	unidade	100	1,03	103,00	ACESSAR	0,50	ACESSAR	1,60	ACESSAR	1,00	
389	BUCHA DE 10 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	130	0,16	20,80	ACESSAR	0,20	ACESSAR	0,17	ACESSAR	0,12	
390	BUCHA DE 6 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	130	0,44	57,20	ACESSAR	0,95	ACESSAR	0,13		0,24	
391	BUCHA DE 8 MM PARA PARAFUSOS. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS EM ALVENARIA, NO DIÂMETRO NOMINAL INFORMADO.	unidade	375	0,17	63,75	ACESSAR	0,20	ACESSAR	0,24	ACESSAR	0,06	
392	DOBRADIÇA COM PARAFUSOS. FERRAGEM PARA ARTICULAÇÃO DE FOLHAS DE PORTAS OU PAINÉIS.	unidade	500	6,53	3.265,00	ACESSAR	7,00	ACESSAR	6,40	ACESSAR	6,19	

393	PARAFUSO FECHADURA 3/16X2. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	50	1,36	68,00	ACESSAR	0,79	ACESSAR	0,72	ACESSAR	2,57	
394	PARAFUSO PHILIPS 4.2X2. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	50	9,41	470,50	ACESSAR	0,07	ACESSAR	28,00	ACESSAR	0,15	
395	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100	1,19	119,00	ACESSAR	1,15	ACESSAR	1,00	ACESSAR	1,41	
396	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100	2,39	239,00	ACESSAR	2,33	ACESSAR	2,85	ACESSAR	2,00	
397	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16. FIXADOR ROSCADO PARA APLICAÇÃO INDICADA, COM ROSCA ÍNTEGRA E ACABAMENTO UNIFORME.	unidade	100	1,78	178,00	ACESSAR	2,00	ACESSAR	1,34	ACESSAR	2,00	
398	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	19,49	1.949,00	ACESSAR	22,00	ACESSAR	21,00	ACESSAR	15,47	
399	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	50	15,99	799,50	ACESSAR	16,23	ACESSAR	15,85		15,90	
400	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABECA 13 X 21. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	19,37	1.937,00	ACESSAR	21,00	ACESSAR	15,20	ACESSAR	21,90	
401	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	100	17,92	1.792,00	ACESSAR	21,00	ACESSAR	12,50	ACESSAR	20,27	
402	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	15,13	1.815,60	ACESSAR	19,00	ACESSAR	11,90	ACESSAR	14,48	
403	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	16,4	1.968,00	ACESSAR	16,50	ACESSAR	18,82	ACESSAR	13,88	
404	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	120	16,6	1.992,00	ACESSAR	19,00	ACESSAR	12,50	ACESSAR	18,30	

405	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	240	21,59	5.181,60	ACESSAR	22,76	ACESSAR	21,00	ACESSAR	21,00	
406	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72. FIXADOR METÁLICO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CARPINTARIA, SEM DEFORMAÇÕES OU CORROSÃO.	quilograma	400	20,27	8.108,00	ACESSAR	17,15	ACESSAR	19,35	ACESSAR	24,30	
407	REBITE 310 A 415. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE PEÇAS COMPATÍVEIS.	unidade	500	0,21	105,00	ACESSAR	0,29	ACESSAR	0,07	ACESSAR	0,27	
408	REBITE 420 A 512. ELEMENTO PARA FIXAÇÃO PERMANENTE DE PEÇAS COMPATÍVEIS.	unidade	500	0,23	115,00	ACESSAR	0,30	ACESSAR	0,35	ACESSAR	0,05	
409	ARAME FARPADO PARA CERCA GALVANIZADO 500M. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	rolo	20	346,74	6.934,80	ACESSAR	323,99	ACESSAR	350,22	ACESSAR	366,00	
410	ARAME GALVANIZADO Nº 14 1 KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	120	18,8	2.256,00	ACESSAR	24,00	ACESSAR	15,40	ACESSAR	17,00	
411	ARAME GALVANIZADO Nº 16 1KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	25	26,43	660,75	ACESSAR	25,40	ACESSAR	29,00	ACESSAR	24,89	
412	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1KG. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	12	28,8	345,60	ACESSAR	34,50	ACESSAR	29,90	ACESSAR	22,00	
413	ARAME LISO PARA CERCA ELÉTRICA 1000M. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	unidade	15	251,46	3.771,90	ACESSAR	207,38	ACESSAR	298,00	ACESSAR	249,00	
414	ARAME OVALADO PARA CERCA 1000 MTS 700KGF. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	rolo	5	635,52	3.177,60	ACESSAR	694,00	ACESSAR	785,91	ACESSAR	426,64	
415	ARAME RECOZIDO 18. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	200	16,9	3.380,00	ACESSAR	20,96	ACESSAR	17,00	ACESSAR	12,75	
416	ARAME RECOZIDO LISO 12. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	65	12,37	804,05	ACESSAR	13,13	ACESSAR	11,99	ACESSAR	11,99	
417	ARAME RECOZIDO LISO 16. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	65	13,13	853,45	ACESSAR	11,89	ACESSAR	12,49	ACESSAR	15,00	
418	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18. PARA AMARRAÇÃO OU CERCAMENTO, CONFORME TIPO INDICADO, COM ESPESSURA UNIFORME.	quilograma	200	13,23	2.646,00	ACESSAR	13,30	ACESSAR	13,38	ACESSAR	13,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.:

419	BARRA ROSCADA 3/8. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	9,87	987,00	ACESSAR	12,67	ACESSAR	5,90	ACESSAR	11,05
420	BARRA ROSCADA 5/16. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	8,68	868,00	ACESSAR	9,82	ACESSAR	5,10	ACESSAR	11,12
421	BARRA ROSCADA ¼. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	10,73	1.073,00	ACESSAR	9,90	ACESSAR	14,99	ACESSAR	7,30
422	BARRA ROSCADA ½. ELEMENTO METÁLICO ROSCADO PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, FORNECIDO POR METRO.	metro	100	10,61	1.061,00	ACESSAR	10,80	ACESSAR	10,60	ACESSAR	10,42
423	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	300	24,89	7.467,00	ACESSAR	31,67	ACESSAR	24,99	ACESSAR	18,00
424	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/4 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	300	206,05	61.815,00	ACESSAR	205,31	ACESSAR	212,85	ACESSAR	200,00
425	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	600	62,97	37.782,00	ACESSAR	65,31	ACESSAR	69,60	ACESSAR	54,00
426	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2MM X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	600	13,45	8.070,00	ACESSAR	16,00	ACESSAR	12,36	ACESSAR	12,00
427	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 MM X 12MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	barra	173	13,87	2.399,51	ACESSAR	15,00	ACESSAR	12,00	ACESSAR	14,60
428	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	400	40,42	16.168,00	ACESSAR	53,31	ACESSAR	39,96	ACESSAR	28,00
429	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1 POLEGADA, COM 12 METROS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	10	341,1	3.411,00	ACESSAR	378,31	ACESSAR	381,00	ACESSAR	264,00
430	BARRAS DE FERRO DE CONSTRUÇÃO DE 1/2 X 12 MTS. ELEMENTO METÁLICO PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM DIMENSÕES NOMINAIS UNIFORMES.	unidade	200	100,62	20.124,00	ACESSAR	122,97	ACESSAR	99,20	ACESSAR	79,70

431	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ESPESSURA DE 0,90 MM (CHAPA 20), DIMENSÕES DE 3,00 M X 1,20 M, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, DESTINADA A APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, REVESTIMENTOS, FECHAMENTOS, CALHAS, RUFOS E SERVIÇOS DIVERSOS. MATERIAL NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	40	278,16	11.126,40	ACESSAR	62,20	ACESSAR	637,79	ACESSAR	134,50
432	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, ESPESSURA DE 1,50 MM (CHAPA 16), DIMENSÕES DE 3,00 M X 1,20 M, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, DESTINADA A APLICAÇÕES EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, REVESTIMENTOS, FECHAMENTOS, CALHAS, RUFOS E SERVIÇOS DIVERSOS. MATERIAL NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	40	384,93	15.397,20	ACESSAR	160,00	ACESSAR	213,73	ACESSAR	781,07
433	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº03. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	12,42	1.242,00	ACESSAR	14,27	ACESSAR	17,80	ACESSAR	5,20
434	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº05. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	26,79	2.679,00	ACESSAR	23,50	ACESSAR	17,80	ACESSAR	39,08
435	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO ELO Nº08. ELEMENTO DE ELOS INTERLIGADOS PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE USO GERAL.	quilograma	100	30,13	3.013,00	ACESSAR	30,00	ACESSAR	31,20	ACESSAR	29,20
436	TELA 3X18X1,5M 50M	rolo	10	27,56	275,60	ACESSAR	33,22	ACESSAR	16,24	ACESSAR	33,22
437	TRELIÇA PARA LAJE TR8 6 METROS. ARMADURA TRELIÇADA PARA COMPONENTES DE CONCRETO, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	150	42,23	6.334,50	ACESSAR	45,64	ACESSAR	39,99	ACESSAR	41,05
438	TRELIÇA PARA LAJE TR8 8MTS. ARMADURA TRELIÇADA PARA COMPONENTES DE CONCRETO, SEM DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	58,88	5.888,00		42,00		55,00	ACESSAR	79,65
439	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA COLAGEM E REPAROS	unidade	100	4,55	455,00	ACESSAR	4,76	ACESSAR	4,45	ACESSAR	4,44
440	COLA PVC 1 LITRO. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	10	25,53	255,30	ACESSAR	54,90	ACESSAR	9,96	ACESSAR	11,72
441	COLA PVC 175GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	100	17,23	1.723,00	ACESSAR	17,90	ACESSAR	13,78	ACESSAR	20,00
442	COLA PVC 17GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	20	2,85	57,00	ACESSAR	2,80	ACESSAR	3,62	ACESSAR	2,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

443	COLA PVC 40 GR. ADESIVO PARA UNIÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	unidade	20	5,86	117,20	ACESSAR	7,99	ACESSAR	0,98	ACESSAR	8,60	
444	ESPUMA EXPANSIVA. PRODUTO PARA PREENCHIMENTO E VEDAÇÃO DE VÃOS EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO.	unidade	30	23,13	693,90	ACESSAR	26,00	ACESSAR	22,49	ACESSAR	20,90	
445	MASSA ADESIVA EPOXI IGUAL OU SUPERIOR DUREPOXI. PRODUTO PARA COLAGEM, PREENCHIMENTO E REPAROS, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO.	unidade	50	9,1	455,00	ACESSAR	6,40	ACESSAR	13,50	ACESSAR	7,40	
446	SILICONE 300GR. SELANTE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	unidade	50	18,76	938,00	ACESSAR	24,80	ACESSAR	15,50	ACESSAR	15,99	
447	SILICONE 50G. SELANTE PARA VEDAÇÃO DE JUNTAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	unidade	50	7,07	353,50	ACESSAR	7,70	ACESSAR	7,50	ACESSAR	6,00	
448	VEDA CALHA, SELANTE PARA VEDAÇÃO DE EMENDAS E JUNTAS DE CALHAS	unidade	100	11,8	1.180,00	ACESSAR	12,50	ACESSAR	11,50	ACESSAR	11,40	
449	BARROTE LAVRADO ESPESSURA 2 CM. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1500	11,87	17.805,00	ACESSAR	17,00	ACESSAR	12,80	ACESSAR	5,80	
450	CAIBROS ROLIÇOS DE 3MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	34,41	6.882,00	ACESSAR	53,35	ACESSAR	20,25	ACESSAR	29,64	
451	CAIBROS ROLIÇOS DE 4MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	50	51,91	2.595,50	ACESSAR	85,21	ACESSAR	37,99	ACESSAR	32,53	
452	CAIBROS ROLIÇOS DE 6MT -10X6 MADEIRA DE EUCALIPTO. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	83,92	16.784,00	ACESSAR	107,25	ACESSAR	95,00	ACESSAR	49,50	
453	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL 10MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25	245,93	6.148,25	ACESSAR	251,15	ACESSAR	181,64	ACESSAR	305,00	
454	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL. 20MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25	324,99	8.124,75	ACESSAR	274,98	ACESSAR	305,00	ACESSAR	395,00	
455	CHAPA DE MADEIRITE DE 10MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	50	89,07	4.453,50	ACESSAR	94,90	ACESSAR	85,00	ACESSAR	87,31	

456	CHAPA DE MADEIRITE DE 6MM. PAINEL DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FACES ÍNTEGRAS E SEM DELAMINAÇÕES.	unidade	25	63,17	1.579,25	ACESSAR	56,07	ACESSAR	76,65		56,78	
457	MADEIRETE PLASTIFICADO PARA CONSTRUÇÃO 2.20X1.10 10MM. PAINEL DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	unidade	150	378,33	56.749,50	ACESSAR	305,00	ACESSAR	395,00	ACESSAR	435,00	
458	PEÇAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA, DE SEÇÃO QUADRADA, COM DIMENSÕES DE 10 X 10 CM E COMPRIMENTO DE 3,50 M	unidade	500	97,43	48.715,00	ACESSAR	67,20	ACESSAR	104,09	ACESSAR	121,00	
459	POSTE DE MADEIRA TRATADA 06/08 COM 2,20 METROS. PEÇA PARA SUPORTE OU CERCAMENTO, COM TRATAMENTO PRESERVATIVO E SEM APODRECIMENTO.	unidade	1500	19,14	28.710,00	ACESSAR	17,81	ACESSAR	30,00	ACESSAR	9,60	
460	POSTE DE MADEIRA TRATADA 10/12 COM 2,20 METROS. PEÇA PARA SUPORTE OU CERCAMENTO, COM TRATAMENTO PRESERVATIVO E SEM APODRECIMENTO.	unidade	200	25,69	5.138,00	ACESSAR	34,57	ACESSAR	26,00	ACESSAR	16,50	
461	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 15 CM X 8 CM X 3,20 METROS. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	300	162,56	48.768,00	ACESSAR	126,67	ACESSAR	140,00	ACESSAR	221,00	
462	PRANCHÕES DE EUCALIPTO 20 CM X 8 CM X 3,20 METROS. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	300	216	64.800,00	ACESSAR	200,00	ACESSAR	227,00	ACESSAR	221,00	
463	RIPA DE MADEIRA DE EUCALIPTO ESPESSURA 1 CM. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1500	3,27	4.905,00	ACESSAR	3,19	ACESSAR	3,70	ACESSAR	2,92	
464	RIPÃO 5CM LARGURA X 3M ALTURA. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	metro	1000	7,95	7.950,00	ACESSAR	4,98	ACESSAR	10,43	ACESSAR	8,43	
465	TABUAS MADEIRA PINUS 15CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	600	20,96	12.576,00	ACESSAR	24,00	ACESSAR	20,80	ACESSAR	18,08	
466	TABUAS MADEIRA PINUS 20CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	28,34	2.834,00	ACESSAR	28,70		23,85	ACESSAR	32,48	

467	TABUAS MADEIRA PINUS 25CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	100	42,84	4.284,00	ACESSAR	47,40		41,80	ACESSAR	39,31
468	TABUAS MADEIRA PINUS 30CMX3M. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	150	47,52	7.128,00	ACESSAR	49,31	ACESSAR	50,35	ACESSAR	42,90
469	TRAVAMENTO ROLIÇO SEM TRATAMENTO 14CMX06MT COMP. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	58,52	11.704,00	ACESSAR	27,00	ACESSAR	26,90	ACESSAR	121,67
470	TRAVAMENTO ROLIÇO SEM TRATAMENTO DIAMETRO 14CMX09MT COMP. PEÇA DE MADEIRA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO.	unidade	200	150,03	30.006,00	ACESSAR	70,00	ACESSAR	171,33	ACESSAR	208,75
471	CADEADO LATONADO 25MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	30	18,6	558,00	ACESSAR	18,50	ACESSAR	11,00	ACESSAR	26,30
472	CADEADO LATONADO 30MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	30	17,74	532,20	ACESSAR	21,40	ACESSAR	12,00	ACESSAR	19,81
473	CADEADO LATONADO 35MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	26,92	1.346,00	ACESSAR	28,50	ACESSAR	28,96	ACESSAR	23,31
474	CADEADO LATONADO 40MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	42,66	2.133,00	ACESSAR	30,99	ACESSAR	52,02	ACESSAR	44,97
475	CADEADO LATONADO 45MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	37,73	1.886,50	ACESSAR	31,00	ACESSAR	34,56	ACESSAR	47,63
476	CADEADO LATONADO 50MM- DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAN. DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO COM HASTE E CHAVES COMPATÍVEIS, COM MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO.	unidade	50	61,41	3.070,50	ACESSAR	47,93	ACESSAR	89,83	ACESSAR	46,48
477	CILINDRO P/ FECHADURA CROMADO 2,5 CM DE ALTURA E 1,5 CM. COMPONENTE DE ACIONAMENTO DE FECHADURA, COM CHAVES COMPATÍVEIS.	unidade	40	27,04	1.081,60	ACESSAR	34,50	ACESSAR	20,00	ACESSAR	26,61

478	CILINDRO P/ FECHADURA REDONDO 55 MM. COMPONENTE DE ACIONAMENTO DE FECHADURA, COM CHAVES COMPATÍVEIS.	unidade	20	36,08	721,60	ACESSAR	47,14	ACESSAR	34,50	ACESSAR	26,61	
479	FECHADURA EMBUTIDA COM CILINDRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALIANCA	unidade	80	71,66	5.732,80	ACESSAR	50,00	ACESSAR	78,64	ACESSAR	86,34	
480	GONZO 1" COM ABA REFORÇADO, FABRICADO EM AÇO/FERRO, COM PINO FIXO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, COM ABA PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, NA COR NATURAL DO FERRO, DEVENDO SER NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	50	6,84	342,00	ACESSAR	0,92	ACESSAR	3,60	ACESSAR	15,99	
481	GONZO REFORÇADO 5/8 COM ABA, FABRICADO EM AÇO/FERRO, COM PINO FIXO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PORTÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO X 7 CM DE LARGURA, COM ABA PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, NA COR NATURAL DO FERRO, DEVENDO SER NOVO E SEM DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO	unidade	50	6,84	342,00	ACESSAR	0,92	ACESSAR	3,60	ACESSAR	15,99	
482	JANELAS DE EUCALIPTO COM MARCO 1 X 1M. CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM FOLHAS E MARCO SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20	942,76	18.855,20	ACESSAR	1.379,45	ACESSAR	1.187,61	ACESSAR	261,23	
483	JANELAS DE MADEIRA COM MARCO 1,20 MTS X 1,20 MTS. CONJUNTO PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM FOLHAS E MARCO SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20	1646,52	32.930,40	ACESSAR	1.710,16	ACESSAR	1.986,41	ACESSAR	1.243,00	
484	MARCO PARA PORTA ANGELIM. CONJUNTO PARA CONTORNO E FIXAÇÃO DA PORTA AO VÃO, SEM EMPENAMENTOS.	jogo	50	258,21	12.910,50	ACESSAR	228,83	ACESSAR	225,80	ACESSAR	320,00	
485	MARCO PARA PORTA EUCALIPTO. CONJUNTO PARA CONTORNO E FIXAÇÃO DA PORTA AO VÃO, SEM EMPENAMENTOS.	jogo	60	203,67	12.220,20	ACESSAR	200,00	ACESSAR	180,00	ACESSAR	231,00	
486	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA ANGELIM COM MARCO E ALIZAR 80X210. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	20	521,15	10.423,00	ACESSAR	471,99	ACESSAR	766,00	ACESSAR	325,46	
487	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA EUCALIPTO 80X210. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	60	507,04	30.422,40	ACESSAR	365,12	ACESSAR	429,33	ACESSAR	726,67	

488	PORTA PRANCHETA DE 0,80 X2,10M. FOLHA PARA FECHAMENTO DE VÃO, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM EMPENAMENTOS.	unidade	60	216,38	12.982,80	ACESSAR	236,39	ACESSAR	185,26	ACESSAR	227,48	
489	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX DE 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	10,25	5.125,00	ACESSAR	10,24	ACESSAR	9,25	ACESSAR	11,26	
490	CABO COBRE ISOLADO FLEXÍVEL SINTENAX 16MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	13,86	2.772,00	ACESSAR	14,86	ACESSAR	15,45	ACESSAR	11,27	
491	CABO COBRE ISOLADO FLEXÍVEL SINTENAX 25MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	27,01	5.402,00	ACESSAR	27,29	ACESSAR	27,05		26,69	
492	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 10 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	100	4,81	481,00	ACESSAR	5,24	ACESSAR	5,70	ACESSAR	3,50	
493	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 14 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	29,06	5.812,00	ACESSAR	12,19	ACESSAR	50,00	ACESSAR	25,00	
494	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	200	6,41	1.282,00	ACESSAR	6,20	ACESSAR	7,45	ACESSAR	5,58	
495	CABO PP 2X 1,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	3,09	1.545,00	ACESSAR	3,32	ACESSAR	3,19	ACESSAR	2,75	
496	CABO PP 2X 2,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1000	5,86	5.860,00	ACESSAR	5,74	ACESSAR	6,73	ACESSAR	5,10	
497	CABO PP 3X 2,5MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	9,05	4.525,00	ACESSAR	6,50	ACESSAR	14,02	ACESSAR	6,64	
498	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	800	7,08	5.664,00	ACESSAR	6,99	ACESSAR	7,37	ACESSAR	6,87	
499	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 1,5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	2,78	1.390,00	ACESSAR	5,88	ACESSAR	0,94	ACESSAR	1,53	
500	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 4MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1000	3,41	3.410,00	ACESSAR	1,57	ACESSAR	4,06	ACESSAR	4,60	
501	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE 6MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	800	4,82	3.856,00	ACESSAR	1,99	ACESSAR	6,50	ACESSAR	5,98	

502	FIO ISOLADO FLEXÍVEL DE PVC SEÇÃO 2,5 MM2. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1500	2,43	3.645,00	ACESSAR	2,83	ACESSAR	1,74	ACESSAR	2,71	
503	FIO ISOLADO PARALELO 2 X 1.5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1500	3,69	5.535,00	ACESSAR	4,95	ACESSAR	4,89	ACESSAR	1,24	
504	FIO ISOLADO PARALELO 2X2, 5 MM². CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1500	3,07	4.605,00	ACESSAR	4,08	ACESSAR	2,46	ACESSAR	2,68	
505	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A 2P+T. ACESSÓRIO PARA CONEXÃO DE PLUGUES COMPATÍVEIS, COM CONTATOS FIRMES.	unidade	40	5,87	234,80	ACESSAR	5,50	ACESSAR	4,91	ACESSAR	7,21	
506	ADAPTADOR PARA TOMADA 10A 2P. ACESSÓRIO PARA CONEXÃO DE PLUGUES COMPATÍVEIS, COM CONTATOS FIRMES.	unidade	200	8,24	1.648,00	ACESSAR	5,50	ACESSAR	7,21	ACESSAR	12,00	
507	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X2. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	500	1,8	900,00	ACESSAR	2,06	ACESSAR	1,95	ACESSAR	1,38	
508	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X4. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	500	3,1	1.550,00	ACESSAR	3,92	ACESSAR	2,90	ACESSAR	2,48	
509	CAIXA OCTOGONAL PARA LAJE PRÉ FABRICADA. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	50	8,31	415,50	ACESSAR	9,68	ACESSAR	10,46		4,80	
510	CAIXA PASSAGEM FERRO OU PLASTICO 15X15CM. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	30	17,8	534,00	ACESSAR	1,30	ACESSAR	2,90	ACESSAR	49,20	
511	CAIXA PASSAGEM FERRO OU PLASTICO 20X20CM. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DE CONEXÕES E PASSAGEM DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	30	9,9	297,00		25,49	ACESSAR	1,30	ACESSAR	2,90	
512	CAMPAINHA DIGITAL S/FIO. DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO SONORA POR ACIONAMENTO.	unidade	6	201,72	1.210,32	ACESSAR	136,15	ACESSAR	14,01	ACESSAR	455,00	
513	CAMPAINHA MUSICAL 127 V OU 220 V. DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO SONORA POR ACIONAMENTO.	unidade	6	32,66	195,96	ACESSAR	31,99	ACESSAR	40,00	ACESSAR	26,00	
514	CANALETA PARA FIO 20X10MM. PERFIL PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	100	6,03	603,00	ACESSAR	4,05	ACESSAR	8,80		5,24	
515	CAPACITORES PARA APLICAÇÕES ELÉTRICAS. COMPONENTES PARA ARMAZENAMENTO DE CARGA EM CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.	unidade	50	52,72	2.636,00	ACESSAR	3,96	ACESSAR	57,20	ACESSAR	97,00	
516	CHUVEIRO ARTICULADO SIMPLES, 5.500 W, 127 V OU 220 V. DISPOSITIVO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA BANHO, COM CONEXÃO COMPATÍVEL.	unidade	25	77,73	1.943,25	ACESSAR	58,81	ACESSAR	81,99	ACESSAR	92,40	

517	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	50	5,57	278,50	ACESSAR	5,73	ACESSAR	4,49	ACESSAR	6,50	
518	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 95MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	20	5,43	108,60	ACESSAR	5,90	ACESSAR	5,26	ACESSAR	5,12	
519	CONECTOR LOUCA BIPOLAR 10MM. COMPONENTE PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DE CONDUTORES COMPATÍVEIS.	unidade	20	44,6	892,00	ACESSAR	3,79	ACESSAR	120,00	ACESSAR	10,00	
520	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	25,99	1.299,50	ACESSAR	35,00	ACESSAR	20,78	ACESSAR	22,20	
521	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	21,76	1.088,00	ACESSAR	31,00	ACESSAR	17,30	ACESSAR	16,99	
522	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	17,67	883,50	ACESSAR	20,50	ACESSAR	16,00	ACESSAR	16,51	
523	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	21,63	1.081,50	ACESSAR	21,63	ACESSAR	17,36	ACESSAR	25,89	
524	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	29,02	1.451,00	ACESSAR	28,00	ACESSAR	41,69	ACESSAR	17,36	
525	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	28,64	1.432,00	ACESSAR	30,00	ACESSAR	34,76	ACESSAR	21,17	
526	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	25,55	1.277,50	ACESSAR	16,97	ACESSAR	33,27	ACESSAR	26,40	
527	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	30,69	1.534,50	ACESSAR	36,00	ACESSAR	20,17	ACESSAR	35,91	
528	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	29,72	1.486,00	ACESSAR	23,00		34,90		31,25	

529	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 150A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	5	219	1.095,00	ACESSAR	217,00	ACESSAR	220,00	ACESSAR	220,00
530	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	43,68	2.184,00	ACESSAR	41,65	ACESSAR	24,38	ACESSAR	65,00
531	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	32,79	1.639,50	ACESSAR	37,90	ACESSAR	32,50	ACESSAR	27,96
532	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	46,19	2.309,50	ACESSAR	47,35	ACESSAR	26,22	ACESSAR	65,00
533	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	32,23	1.611,50	ACESSAR	23,53	ACESSAR	44,55	ACESSAR	28,60
534	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	40,6	2.030,00	ACESSAR	23,89	ACESSAR	59,00	ACESSAR	38,90
535	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	36,72	1.836,00	ACESSAR	22,29	ACESSAR	42,48	ACESSAR	45,40
536	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	29,59	1.479,50	ACESSAR	23,86	ACESSAR	46,28	ACESSAR	18,62
537	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 10A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	6,72	336,00	ACESSAR	7,99	ACESSAR	6,49	ACESSAR	5,67
538	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 16A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	9,56	478,00	ACESSAR	13,90	ACESSAR	8,29	ACESSAR	6,49
539	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 20A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	8,9	445,00	ACESSAR	9,36	ACESSAR	11,50	ACESSAR	5,84

540	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 25A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	6,73	336,50	ACESSAR	8,23	ACESSAR	5,48	ACESSAR	6,49
541	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 32A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	6,82	341,00	ACESSAR	9,27	ACESSAR	5,00	ACESSAR	6,19
542	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 40A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	8,97	448,50	ACESSAR	9,45	ACESSAR	5,97	ACESSAR	11,50
543	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 50A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	10,63	531,50	ACESSAR	11,90	ACESSAR	11,50	ACESSAR	8,49
544	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 63A. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	11,83	591,50	ACESSAR	11,26	ACESSAR	13,70	ACESSAR	10,52
545	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 20 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	34,96	1.748,00	ACESSAR	40,00	ACESSAR	31,99	ACESSAR	32,90
546	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 30 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	57,35	2.867,50	ACESSAR	48,76	ACESSAR	61,00	ACESSAR	62,30
547	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 40 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	71,48	3.574,00	ACESSAR	82,53	ACESSAR	76,00	ACESSAR	55,90
548	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	76,48	3.824,00	ACESSAR	100,07	ACESSAR	72,00	ACESSAR	57,37
549	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR DE 40 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	91,32	7.305,60	ACESSAR	92,06	ACESSAR	111,91	ACESSAR	70,00
550	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	100	61,65	6.165,00	ACESSAR	45,50	ACESSAR	77,08	ACESSAR	62,36

551	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 20 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	9,28	742,40	ACESSAR	10,36	ACESSAR	11,44	ACESSAR	6,03	
552	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 30 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	80	17,19	1.375,20	ACESSAR	14,20	ACESSAR	18,90	ACESSAR	18,47	
553	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR DE 60 AMPERES. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE CIRCUITOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS CIRCUITOS, COM NÚMERO DE POLOS E CORRENTE NOMINAL INDICADOS.	unidade	50	41,99	2.099,50	ACESSAR	31,95	ACESSAR	49,00	ACESSAR	45,01	
554	ELETRODUTO PRETO PVC 3/4" - 20MM COM 03 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	19,22	480,50	ACESSAR	20,30	ACESSAR	16,96	ACESSAR	20,40	
555	ELETRODUTO PVC 1 1/4" - 32MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	26,02	650,50	ACESSAR	40,92	ACESSAR	18,87	ACESSAR	18,26	
556	ELETRODUTO PVC 1" - 25MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	22,66	566,50	ACESSAR	33,00	ACESSAR	8,99	ACESSAR	26,00	
557	ELETRODUTO PVC 2" - 50 MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	21,01	420,20	ACESSAR	13,50	ACESSAR	26,00	ACESSAR	23,53	
558	ELETRODUTO PVC 3" - 75MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	66,01	1.320,20	ACESSAR	65,00	ACESSAR	62,10	ACESSAR	70,93	
559	ELETRODUTO PVC 4" - 100MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	20	87,63	1.752,60	ACESSAR	75,90	ACESSAR	35,00	ACESSAR	152,00	
560	ELETRODUTO PVC ½" - 15 MM COM 3 METROS. DUTO PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	unidade	25	7,74	193,50	ACESSAR	8,40	ACESSAR	7,72	ACESSAR	7,10	
561	EXTENSÃO ELETRICA COM MÍNIMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75DE 5 METROS - PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25	51,25	1.281,25	ACESSAR	81,84	ACESSAR	53,55	ACESSAR	18,35	
562	EXTENSÃO ELETRICA MÍNIMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75 DE 10 METROS- PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25	45,15	1.128,75	ACESSAR	71,46	ACESSAR	19,00	ACESSAR	45,00	

563	EXTENSÃO ELETRICA MINÍMO 3 TOMADAS COM CABO 2X0,75 DE 3 METROS-PADRÃO NACIONAL. CONJUNTO PARA PROLONGAMENTO DO PONTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM CABO, PLUGUE E TOMADAS.	unidade	25	42,15	1.053,75	ACESSAR	71,46	ACESSAR	19,97	ACESSAR	35,03
564	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10 A. CONJUNTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	unidade	100	32,11	3.211,00	ACESSAR	29,89	ACESSAR	48,70	ACESSAR	17,74
565	FITA AUTO FUSÃO 10M. FITA AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMENDAS ELÉTRICAS.	unidade	50	22,01	1.100,50	ACESSAR	28,13	ACESSAR	20,90	ACESSAR	17,00
566	FITA AUTO FUSÃO 3M. FITA AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO E VEDAÇÃO DE EMENDAS ELÉTRICAS.	unidade	50	26,7	1.335,00	ACESSAR	27,97	ACESSAR	38,12	ACESSAR	14,00
567	FITA DUPLA FACE. FITA ADESIVA EM AMBAS AS FACES PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	50	10,47	523,50	ACESSAR	11,90	ACESSAR	10,40	ACESSAR	9,10
568	FITA ISOLANTE 20M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	200	10,8	2.160,00	ACESSAR	13,90	ACESSAR	10,30	ACESSAR	8,20
569	FITA ISOLANTE 5M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	50	19,1	955,00	ACESSAR	14,00	ACESSAR	17,00	ACESSAR	26,30
570	FITA ISOLANTE PRETA 10M. FITA ADESIVA PARA ISOLAÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS.	unidade	50	6,62	331,00	ACESSAR	5,70	ACESSAR	7,79	ACESSAR	6,37
571	HASTE ATERRAMENTO GALVANIZADA 2,40 M. ELETRODO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.	unidade	20	74,57	1.491,40	ACESSAR	70,00	ACESSAR	90,00	ACESSAR	63,70
572	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA BIPOLAR. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	40	10,4	416,00	ACESSAR	9,31	ACESSAR	6,20	ACESSAR	15,70
573	INTERRUPTOR EMBUTIDO 01 TECLA SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	100	7,87	787,00	ACESSAR	5,80	ACESSAR	6,50	ACESSAR	11,32
574	INTERRUPTOR EMBUTIDO 02 TECLAS SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	12,67	633,50	ACESSAR	14,54	ACESSAR	8,47	ACESSAR	15,00
575	INTERRUPTOR EMBUTIDO 03 TECLAS SIMPLES. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	20	15,06	301,20	ACESSAR	25,00	ACESSAR	9,00	ACESSAR	11,18
576	INTERRUPTOR EMBUTIDO INTERMEDIARIO 01 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	26,41	1.320,50	ACESSAR	31,20	ACESSAR	28,20	ACESSAR	19,84

577	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARALELO DE 01 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	50	10,4	520,00	ACESSAR	11,79	ACESSAR	14,10	ACESSAR	5,30	
578	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARALELO DE 02 TECLA. DISPOSITIVO PARA COMANDO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM MECANISMO E NÚMERO DE TECLAS INFORMADOS.	unidade	30	14,06	421,80	ACESSAR	14,10	ACESSAR	17,00	ACESSAR	11,08	
579	KIT PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 A 12.000 BTU/H: CONJUNTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, CONTENDO 4 METROS DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, SUPORTE METÁLICO COM APROXIMADAMENTE 450 MM, CABO PP FLEXÍVEL DE 4,5 METROS, COM 4 X 1,5 MM², 6 PARAFUSOS 4,0 X 45 MM E 6 BUCHAS Nº 6 PARA FIXAÇÃO DA EVAPORADORA, 6 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4" X 65 MM E 6 BUCHAS Nº 10 PARA FIXAÇÃO, ALÉM DE 1 ROLO DE FITA DE PVC BRANCA, COM 10 METROS, PARA ACABAMENTO. OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, COMPATÍVEIS ENTRE SI, RESISTENTES E ADEQUADOS À INSTALAÇÃO DE APARELHOS SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU/H	kit	10	153,33	1.533,30	ACESSAR	140,98	ACESSAR	119,00	ACESSAR	200,00	
580	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1 ¼" - 32 MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	8,75	437,50	ACESSAR	17,50	ACESSAR	3,75	ACESSAR	5,00	
581	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1 ½" - 40MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	100	8,5	850,00	ACESSAR	3,00	ACESSAR	17,50	ACESSAR	4,99	
582	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1" - 25MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	5,67	283,50	ACESSAR	3,75	ACESSAR	1,37	ACESSAR	11,90	
583	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 2" - 50 MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	4,86	243,00	ACESSAR	7,79	ACESSAR	3,30	ACESSAR	3,50	
584	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 3" - 75MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	16,86	843,00	ACESSAR	11,23	ACESSAR	17,66	ACESSAR	21,69	
585	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 4" - 100MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	39,44	1.972,00	ACESSAR	16,32	ACESSAR	86,81	ACESSAR	15,20	
586	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ¾" - 20MM. CONEXÃO PARA EMENDA DE ELETRODUTOS NA BITOLA INDICADA, COM ENCAIXE FIRME.	unidade	50	1,66	83,00	ACESSAR	2,50	ACESSAR	1,50	ACESSAR	0,98	

587	MANGUEIRA CORRG. 1 POLEGADA. DUTO FLEXÍVEL PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONDUTORES EM INSTALAÇÕES.	metro	500	4,39	2.195,00	ACESSAR	5,50	ACESSAR	5,89	ACESSAR	1,78
588	MANGUEIRA CORRG. 3/4 REFORÇADA. DUTO FLEXÍVEL PARA ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CONDUTORES EM INSTALAÇÕES.	metro	500	2,16	1.080,00	ACESSAR	2,38	ACESSAR	3,00	ACESSAR	1,10
589	MANGUEIRA SANFONADA EM PVC, BITOLA NOMINAL ¾ POLEGADA, FORNECIDA POR METRO	metro	500	1,67	835,00	ACESSAR	1,60	ACESSAR	1,60	ACESSAR	1,80
590	PLACA CEGA PARA CAIXA 2X4. ACABAMENTO PARA FECHAMENTO DE CAIXA ELÉTRICA SEM MECANISMO APARENTE.	unidade	100	4,37	437,00	ACESSAR	1,70	ACESSAR	8,00	ACESSAR	3,40
591	PLUGUE JUNÇÃO FEMEA E MACHO CONJUNTO. CONECTORES PARA UNIÃO ELÉTRICA REMOVÍVEL, COM TERMINAIS PARA FIXAÇÃO DE CONDUTORES.	unidade	50	10,39	519,50	ACESSAR	7,50	ACESSAR	15,00	ACESSAR	8,66
592	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO CP 6 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	33,21	332,10	ACESSAR	54,80	ACESSAR	29,84	ACESSAR	15,00
593	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 12 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	276,38	2.763,80	ACESSAR	281,04	ACESSAR	499,44	ACESSAR	48,65
594	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 3 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	151,73	1.517,30	ACESSAR	319,20	ACESSAR	91,00	ACESSAR	45,00
595	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 4 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	31,86	318,60	ACESSAR	26,00	ACESSAR	20,58	ACESSAR	49,00
596	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO CP 6 DIS. CAIXA PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DISJUNTORES, COM TAMPA E COMPONENTES DE FIXAÇÃO.	unidade	10	51,27	512,70	ACESSAR	54,80	ACESSAR	42,00	ACESSAR	57,00
597	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127 V, 5.500 W. ELEMENTO DE REPOSIÇÃO PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA EM CHUVEIRO ELÉTRICO COMPATÍVEL.	unidade	50	31,76	1.588,00	ACESSAR	55,20	ACESSAR	12,21	ACESSAR	27,86
598	T- ADAPTADOR 03 PINOS	unidade	40	5,23	209,20	ACESSAR	6,38	ACESSAR	4,70	ACESSAR	4,60
599	TEMPORIZADOR E CONTROLADOR PROGRAMAVEL DIGITAL	unidade	10	93,14	931,40	ACESSAR	86,00	ACESSAR	100,00	ACESSAR	93,43
600	TERMINAL PRESSÃO 25 MM². COMPONENTE PARA TERMINAÇÃO E FIXAÇÃO DE CONDUTOR ELÉTRICO.	unidade	20	1,65	33,00	ACESSAR	1,94	ACESSAR	1,52	ACESSAR	1,49
601	TERMINAL PRESSÃO 35 MM². COMPONENTE PARA TERMINAÇÃO E FIXAÇÃO DE CONDUTOR ELÉTRICO.	unidade	20	6,56	131,20	ACESSAR	5,00	ACESSAR	7,18	ACESSAR	7,49

602	TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR COM 02 TECLA. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	15,2	760,00	ACESSAR	16,12	ACESSAR	17,50	ACESSAR	11,98	
603	TOMADA EMBUTIDA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	150	7,26	1.089,00	ACESSAR	6,24	ACESSAR	8,99	ACESSAR	6,56	
604	TOMADA EMBUTIDA 2P + T 20A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	6,33	316,50	ACESSAR	6,24	ACESSAR	6,99	ACESSAR	5,75	
605	TOMADA EMBUTIDA DUPLA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	100	7,67	767,00	ACESSAR	8,21	ACESSAR	7,97	ACESSAR	6,84	
606	TOMADA EMBUTIDA TRIPLA 2P + T 10A. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	21,5	1.075,00	ACESSAR	24,20	ACESSAR	16,39	ACESSAR	23,90	
607	TOMADA MAIS INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO INTERNO COM PLACA. DISPOSITIVO PARA CONEXÃO ELÉTRICA, COM CONTATOS E TERMINAIS DE FIXAÇÃO DOS CONDUTORES.	unidade	50	8,76	438,00	ACESSAR	10,23	ACESSAR	6,80	ACESSAR	9,25	
608	BASE PARA RELÉ FOTOELETRÔNICO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO COMPATÍVEL.	unidade	40	7,28	291,20	ACESSAR	8,35	ACESSAR	7,00	ACESSAR	6,50	
609	BOQUILHA SOQUETE DE LOUÇA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	3,64	364,00	ACESSAR	3,96	ACESSAR	1,93	ACESSAR	5,04	
610	BOQUILHA SOQUETE DE PVC. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	2,38	238,00	ACESSAR	4,06		1,58	ACESSAR	1,50	
611	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA 127V 15 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	40	4,44	177,60	ACESSAR	5,60	ACESSAR	3,43	ACESSAR	4,28	
612	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 127V MÍNIMO 20 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50	12,48	624,00	ACESSAR	14,20	ACESSAR	8,36	ACESSAR	14,88	
613	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 127V MÍNIMO 30W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	40	20,07	802,80	ACESSAR	12,80	ACESSAR	35,00	ACESSAR	12,40	

614	LÂMPADA COMPACTA ECONOMICA 220V MÍNIMO 30 W 4U. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	30	34,32	1.029,60	ACESSAR	41,95	ACESSAR	47,67	ACESSAR	13,35	
615	LÂMPADA LED 20W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	5,59	559,00	ACESSAR	4,00	ACESSAR	4,30	ACESSAR	8,46	
616	LÂMPADA LED 30W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	11,9	1.190,00	ACESSAR	19,06	ACESSAR	9,66	ACESSAR	6,99	
617	LÂMPADA LED 40W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	18,77	1.877,00	ACESSAR	43,41	ACESSAR	6,28	ACESSAR	6,63	
618	LÂMPADA LED 50W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50	10,88	544,00	ACESSAR	11,94	ACESSAR	11,06	ACESSAR	9,63	
619	LÂMPADA LED BIVOLT 100 W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	150	30,44	4.566,00	ACESSAR	32,89	ACESSAR	18,90	ACESSAR	39,53	
620	LÂMPADA LED T8 TUBULAR 1,2M 20W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	9,29	929,00	ACESSAR	9,97	ACESSAR	8,99	ACESSAR	8,90	
621	LÂMPADA LED T8 TUBULAR 60CM 9W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	8,17	817,00	ACESSAR	9,00	ACESSAR	8,00	ACESSAR	7,50	
622	LÂMPADA LED T8 TUBULAR HO 2,4M 40W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	50	45,74	2.287,00	ACESSAR	43,65	ACESSAR	55,35	ACESSAR	38,21	
623	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 12W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	200	8,68	1.736,00	ACESSAR	4,55	ACESSAR	7,49	ACESSAR	14,00	
624	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 15W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	400	9,68	3.872,00	ACESSAR	5,52	ACESSAR	4,92	ACESSAR	18,61	
625	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 7W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	4,89	489,00	ACESSAR	10,24	ACESSAR	1,99	ACESSAR	2,43	

626	LÂMPADAS BULBO LED BRANCA BIVOLT 6500K SOQUETE E27 9W. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	100	4,3	430,00	ACESSAR	2,79	ACESSAR	3,92	ACESSAR	6,19	
627	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR 40 W X 1,20 MTS. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	120	13,39	1.606,80	ACESSAR	11,99	ACESSAR	17,40	ACESSAR	10,77	
628	LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 20WX60CM. PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NOMINAIS IDENTIFICADAS NO PRODUTO.	unidade	120	12,06	1.447,20	ACESSAR	10,33	ACESSAR	16,90	ACESSAR	8,95	
629	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA AG 60LEDS 127/220 V TLE 02 2X8W	unidade	20	32,62	652,40	ACESSAR	20,09	ACESSAR	37,78	ACESSAR	39,99	
630	LUMINÁRIA TARTARUGA	unidade	20	20,53	410,60	ACESSAR	22,00	ACESSAR	21,50	ACESSAR	18,10	
631	PLAFON ECONOMIC E-27 BRANCO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	3,98	199,00	ACESSAR	3,50	ACESSAR	5,24	ACESSAR	3,19	
632	PLAFON PORCELANA E-27 250 V. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	100	4,02	402,00	ACESSAR	3,37	ACESSAR	5,68	ACESSAR	3,00	
633	REFLETOR DE LED 1000W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	359,19	35.919,00	ACESSAR	342,07	ACESSAR	336,50	ACESSAR	399,00	
634	REFLETOR DE LED 200W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	57,29	5.729,00	ACESSAR	73,90	ACESSAR	44,98	ACESSAR	53,00	
635	REFLETOR DE LED 240W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	50	503,74	25.187,00	ACESSAR	402,00	ACESSAR	749,00	ACESSAR	360,21	
636	REFLETOR DE LED 400W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	50	83,55	4.177,50	ACESSAR	55,00	ACESSAR	87,65	ACESSAR	108,00	
637	REFLETOR DE LED 600W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DIRECIONAL, COM CORPO E SUPORTE DE FIXAÇÃO.	unidade	100	116,53	11.653,00	ACESSAR	96,90	ACESSAR	119,00	ACESSAR	133,69	
638	RELÊ ELETRÔNICO 220 V X 1000 W	unidade	40	26,23	1.049,20	ACESSAR	26,81	ACESSAR	34,90	ACESSAR	16,98	
639	RELÉ FOTOCÉLULA. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE.	unidade	20	7,37	147,40	ACESSAR	7,95	ACESSAR	7,10	ACESSAR	7,07	
640	RELÉ FOTOELETRÔNICO PARA BASE. DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTE.	unidade	40	8,57	342,80	ACESSAR	8,78	ACESSAR	8,58	ACESSAR	8,35	

641	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR CALHA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	18,93	946,50	ACESSAR	43,72	ACESSAR	11,07	ACESSAR	2,01	
642	SOQUETE SEM CHAVE LAMP. SUPORTE PARA FIXAÇÃO E CONEXÃO ELÉTRICA DE LÂMPADA COMPATÍVEL.	unidade	50	5,14	257,00	ACESSAR	4,99	ACESSAR	7,60	ACESSAR	2,84	
643	CAIXA PADRÃO POPULAR CM 1	unidade	10	171,05	1.710,50		78,00	ACESSAR	386,17	ACESSAR	48,99	
644	CAIXA PADRÃO POPULAR CM 2	unidade	15	184,35	2.765,25		117,90	ACESSAR	386,17	ACESSAR	48,99	
645	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 07 MTS MONOFÁSICO	unidade	30	3373,33	101.199,90	ACESSAR	2.820,00	ACESSAR	2.800,00	ACESSAR	4.500,00	
646	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 07 MTS MONOFÁSICO 2 CAIXA	unidade	10	3277,42	32.774,20	ACESSAR	4.300,00	ACESSAR	3.275,00	ACESSAR	2.257,26	
647	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 4,5 MTS MONOFÁSICO	unidade	30	1114,91	33.447,30	ACESSAR	850,00	ACESSAR	700,00	ACESSAR	1.794,73	
648	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR 4,5 MTS MONOFÁSICO 2 CAIXA	unidade	10	1421,05	14.210,50	ACESSAR	1.608,92	ACESSAR	1.400,00	ACESSAR	1.254,23	
649	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR BIFÁSICO 4,5M	unidade	5	1610,46	8.052,30	ACESSAR	2.300,00	ACESSAR	981,38	ACESSAR	1.550,00	
650	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR BIFÁSICO 7M	unidade	5	1661,56	8.307,80	ACESSAR	1.800,00	ACESSAR	1.725,00	ACESSAR	1.459,67	
651	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR TRIFÁSICO 4,5 M	unidade	5	1225	6.125,00	ACESSAR	1.410,00	ACESSAR	785,00	ACESSAR	1.480,00	
652	PADRÃO PRÉ-MOLDADO POPULAR TRIFÁSICO 7 M	unidade	5	3366,02	16.830,10	ACESSAR	3.200,00	ACESSAR	3.873,07	ACESSAR	3.025,00	
653	AREIA LAVADA FINA. AGREGADO PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, SEM MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS ESTRANHOS.	metro cúbico	600	157,98	94.788,00	ACESSAR	166,08	ACESSAR	155,16	ACESSAR	152,69	
654	AREIA LAVADA GRAO MEDIO. AGREGADO PARA PREPARAÇÃO DE ARGAMASSAS E CONCRETOS, SEM MATÉRIA ORGÂNICA OU RESÍDUOS ESTRANHOS.	metro cúbico	600	228,67	137.202,00	ACESSAR	202,00	ACESSAR	350,00	ACESSAR	134,00	
655	BRITA Nº 01. AGREGADO MINERAL BRITADO PARA CONSTRUÇÃO, COM GRANULOMETRIA CORRESPONDENTE À CLASSIFICAÇÃO INFORMADA.	metro cúbico	300	301,95	90.585,00	ACESSAR	148,00	ACESSAR	377,85	ACESSAR	380,00	
656	CASCALHO BRANCO. MATERIAL GRANULAR PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	metro cúbico	300	98,55	29.565,00	ACESSAR	90,00	ACESSAR	19,00	ACESSAR	186,65	
657	CASCALHO SUJO PARA ESTRADA. MATERIAL GRANULAR PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS.	metro cúbico	1000	74,61	74.610,00	ACESSAR	126,65	ACESSAR	53,29	ACESSAR	43,90	
658	PEDRA DE MÃO PARA FUNDAÇÃO PONTE DE 10 A 30 CM. MATERIAL PÉTREO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, COM DIMENSÕES NA FAIXA INFORMADA.	metro cúbico	20	154,4	3.088,00	ACESSAR	229,96	ACESSAR	120,43	ACESSAR	112,80	
659	ACABAMENTO P/ CALHA	unidade	100	25,12	2.512,00	ACESSAR	32,42	ACESSAR	24,47	ACESSAR	18,47	
660	BLOCO CONCRETO COM FUNDO 10X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	6000	3,52	21.120,00	ACESSAR	4,79	ACESSAR	2,65	ACESSAR	3,12	

661	BLOCO CONCRETO SEM FUNDO 15X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	6000	4	24.000,00	ACESSAR	4,79	ACESSAR	3,11	ACESSAR	4,10	
662	BLOCO CONCRETO SEM FUNDO 20X20X40 CM. ARTEFATO PARA ALVENARIA, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	5000	4,12	20.600,00	ACESSAR	4,79	ACESSAR	3,58	ACESSAR	3,98	
663	BLOCO DE ISOPOR EPS PARA LAJE 100X33X6,5CM. ELEMENTO DE ENCHIMENTO PARA LAJE, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	50	14,24	712,00	ACESSAR	5,00	ACESSAR	18,26	ACESSAR	19,46	
664	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 MÍNIMO 6CM ALTURA. PEÇA PRÉ MOLDADA PARA PAVIMENTAÇÃO, COM DIMENSÕES UNIFORMES E SEM QUEBRAS.	unidade	200000	3,36	672.000,00	ACESSAR	3,56	ACESSAR	3,13	ACESSAR	3,39	
665	CALHA 040 X5CM MODELO MEIA MANILHA COMPRIMENTO 1MT	unidade	350	45,78	16.023,00	ACESSAR	41,84	ACESSAR	50,00	ACESSAR	45,50	
666	FÔRMA PARA MEIO-FIO, 80 X 30 X 10 CM: FÔRMA DESTINADA À MOLDAGEM E FABRICAÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO, COM 80 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, BOM ACABAMENTO, DIMENSÕES UNIFORMES E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA FACILITAR A DESMOLDAGEM E POSSIBILITAR A REUTILIZAÇÃO	unidade	50	83,34	4.167,00	ACESSAR	93,00	ACESSAR	57,03		99,99	
667	LAJE TRELIÇADA ISOPOR (LAJE PRÉ-MOLDADA COM ENCHIMENTO EM EPS ISOPOR)	metro quadrado	400	77,2	30.880,00	ACESSAR	48,00	ACESSAR	87,00	ACESSAR	96,60	
668	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø1.000 MM X 0,60 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	250	222,98	55.745,00	ACESSAR	110,00	ACESSAR	377,44	ACESSAR	181,50	
669	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø1.000 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100	616,5	61.650,00	ACESSAR	585,00	ACESSAR	470,22	ACESSAR	794,29	
670	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø300 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	50	82,05	4.102,50	ACESSAR	118,25	ACESSAR	49,55	ACESSAR	78,35	
671	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø400 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100	116,48	11.648,00	ACESSAR	160,40	ACESSAR	79,05	ACESSAR	110,00	

672	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø600 MM X 0,60 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	50	130,1	6.505,00	ACESSAR	235,00	ACESSAR	97,00	ACESSAR	58,30	
673	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø600 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	200	200,36	40.072,00	ACESSAR	286,08	ACESSAR	180,00	ACESSAR	135,00	
674	MANILHA DE CONCRETO MÍNIMO Ø800 MM X 1,00 M. TUBO PRÉ MOLDADO PARA CONDUÇÃO DE ÁGUAS, COM SUPERFÍCIES REGULARES E SEM FISSURAS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE.	unidade	100	354,33	35.433,00	ACESSAR	378,30	ACESSAR	268,99	ACESSAR	415,70	
675	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 15 CM (H X L)	unidade	10000	33,57	335.700,00	ACESSAR	31,51	ACESSAR	38,30	ACESSAR	30,90	
676	PONTA PARA CALHA DIREITA E ESQUERDA	unidade	100	35,8	3.580,00	ACESSAR	67,82	ACESSAR	19,34	ACESSAR	20,23	
677	POSTE PONTA CURVA 3,10M	unidade	150	99,99	14.998,50	ACESSAR	86,00	ACESSAR	68,96	ACESSAR	145,00	
678	TAMPA DE MANILHA 0,80X0,60	unidade	50	128,97	6.448,50	ACESSAR	138,00	ACESSAR	179,90	ACESSAR	69,00	
679	TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS 9 X 20 X 30 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	30000	1,95	58.500,00	ACESSAR	2,01	ACESSAR	2,05	ACESSAR	1,79	
680	TIJOLO CERÂMICO DE 09 FUROS 15X 20X 25 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	8000	1,75	14.000,00	ACESSAR	1,79	ACESSAR	2,13	ACESSAR	1,32	
681	TIJOLO CIMENTO 20X10X06 CM. PEÇA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA OU PAVIMENTAÇÃO, CONFORME TIPO INFORMADO, COM DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	4000	1,69	6.760,00	ACESSAR	1,18	ACESSAR	1,55	ACESSAR	2,35	
682	ARGAMASSA COLANTE AC2 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	300	24,85	7.455,00	ACESSAR	30,83	ACESSAR	23,82	ACESSAR	19,89	
683	ARGAMASSA COLANTE AC3 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	400	28,07	11.228,00	ACESSAR	29,30	ACESSAR	28,00	ACESSAR	26,90	
684	ARGAMASSA COLANTE ACI 20 KG. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, NA CLASSE INFORMADA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM LOTE E VALIDADE.	unidade	200	16,59	3.318,00	ACESSAR	19,58	ACESSAR	18,00	ACESSAR	12,18	
685	CAL HIDRATADA –SACO DE 20 KG CH III. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE ARGAMASSAS, EM SACO ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	600	26,28	15.768,00	ACESSAR	16,70	ACESSAR	25,00	ACESSAR	37,13	

686	CIMENTO PORTLAND CP III, PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, FORNECIDO EM SACO	unidade	200	35,47	7.094,00	ACESSAR	36,00	ACESSAR	28,40	ACESSAR	42,00	
687	GESSO PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTO DE PAREDE KG 40. AGLOMERANTE PARA REVESTIMENTO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	unidade	100	54,8	5.480,00	ACESSAR	85,00	ACESSAR	43,46	ACESSAR	35,95	
688	REJUNTE PARA CERÂMICA PCTE DE 1KG. MATERIAL PARA PREENCHIMENTO DE JUNTAS ENTRE REVESTIMENTOS CERÂMICOS.	unidade	120	7,26	871,20	ACESSAR	7,99	ACESSAR	7,15	ACESSAR	6,63	
689	SACO DE AGROFILITO 18 KG	unidade	300	12,41	3.723,00	ACESSAR	13,71	ACESSAR	13,13	ACESSAR	10,38	
690	SACO DE CIMENTO CP II 50 KG. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA.	unidade	3000	46,48	139.440,00	ACESSAR	46,45	ACESSAR	37,50	ACESSAR	55,50	
691	SACO DE CIMENTO CP –V 40 KG. AGLOMERANTE PARA PREPARO DE CONCRETOS E ARGAMASSAS, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA.	unidade	200	57,5	11.500,00	ACESSAR	46,48	ACESSAR	61,37	ACESSAR	64,65	
692	TELHA CAPA E BICA TAMANHO PADRÃO. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	5000	1,78	8.900,00	ACESSAR	1,42	ACESSAR	1,32	ACESSAR	2,60	
693	TELHA COLONIAL PLANA. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	20000	1,79	35.800,00	ACESSAR	1,88	ACESSAR	1,49	ACESSAR	1,99	
694	TELHA CUMEEIRAS COLONIAL. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	2500	4,43	11.075,00	ACESSAR	6,90	ACESSAR	3,40	ACESSAR	3,00	
695	TELHA GALVALUME 4,8X1,05 TRAPEZIO OU ONDULADA. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	metro quadrado	1000	35,66	35.660,00	ACESSAR	24,99	ACESSAR	48,99	ACESSAR	33,00	
696	TELHAS DE FIBROCIMENTO 110 X 183 CMX5MM. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	100	60,25	6.025,00	ACESSAR	74,25	ACESSAR	54,49	ACESSAR	52,00	
697	TELHAS DE FIBROCIMENTO 50 X 244 CMX4MM. PEÇA PARA COBERTURA, COM ENCAIXES E ACABAMENTO UNIFORMES, SEM QUEBRAS OU FISSURAS.	unidade	300	36,92	11.076,00	ACESSAR	16,80	ACESSAR	28,00	ACESSAR	65,97	
698	CANTO DE FORRO PVC. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	unidade	1000	3,95	3.950,00	ACESSAR	3,43	ACESSAR	4,91	ACESSAR	3,50	
699	CIMALHA PVC ESPESSURA 8MM. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	metro	300	4,55	1.365,00	ACESSAR	8,11	ACESSAR	3,65	ACESSAR	1,90	
700	EMENDA DE FORRO PVC. PERFIL PARA ARREMATE E ACABAMENTO DE FORRO DE PVC, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE ENCAIXE.	unidade	200	33,49	6.698,00	ACESSAR	11,49	ACESSAR	54,15	ACESSAR	34,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

701	FORRO DE FIBRA MINERAL 1,2X 0,60. PLACA PARA REVESTIMENTO DE TETOS, COM BORDAS ÍNTEGRAS E DIMENSÕES UNIFORMES.	unidade	100	218,87	21.887,00	ACESSAR	173,31	ACESSAR	48,90	ACESSAR	434,40	
702	FORRO DE PVC EM RÉGUAS, MEDIDA NOMINAL INFORMADA DE 20 CM, PARA REVESTIMENTO DE TETOS, FORNECIDO POR METRO QUADRADO	metro quadrado	1000	27,84	27.840,00	ACESSAR	34,70	ACESSAR	28,34	ACESSAR	20,47	
703	PLACA DE GESSO PARA FORRO: PLACA DE GESSO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À RUPTURA NA FLEXÃO DE 210 N NO SENTIDO TRANSVERSAL E 550 N NO SENTIDO LONGITUDINAL, COM PESO APROXIMADO DE 8,2 KG/M², DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE FORRO E REVESTIMENTO	metro quadrado	100	27,48	2.748,00	ACESSAR	15,99	ACESSAR	40,00	ACESSAR	26,44	
704	AGUARRÁS (SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE) 900 ML	unidade	150	16,44	2.466,00	ACESSAR	16,03	ACESSAR	16,30	ACESSAR	17,00	
705	ANTI FERRUGEM OU DESENGRIPANTE	unidade	20	10,43	208,60	ACESSAR	9,20	ACESSAR	11,50	ACESSAR	10,58	
706	BANDEJA DE PINTURA A ÓLEO. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE TINTA DURANTE A APLICAÇÃO.	unidade	10	7,71	77,10	ACESSAR	8,30	ACESSAR	7,25	ACESSAR	7,59	
707	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 2.7 LITROS. RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE TINTA DURANTE A APLICAÇÃO.	unidade	50	9,38	469,00	ACESSAR	10,95	ACESSAR	9,60	ACESSAR	7,59	
708	BROXA RETANGULAR PARA REBOCO GRANDE. FERRAMENTA MANUAL COM CERDAS E BASE PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA.	unidade	40	12,83	513,20	ACESSAR	14,00	ACESSAR	14,50	ACESSAR	10,00	
709	CABO EXTENSOR PARA ROLO. CONDUTOR PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM ISOLAÇÃO CONTÍNUA, SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	unidade	50	53,4	2.670,00	ACESSAR	54,00	ACESSAR	55,00	ACESSAR	51,19	
710	CORANTE LIQUIDO 50ML (CORES VARIADAS). PRODUTO PARA PIGMENTAÇÃO DE TINTAS COMPATÍVEIS, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	unidade	200	3,38	676,00	ACESSAR	3,05	ACESSAR	3,30	ACESSAR	3,79	
711	ESPATULA 08MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	9,45	94,50	ACESSAR	7,36	ACESSAR	15,00	ACESSAR	6,00	
712	ESPATULA 10MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	9,27	92,70	ACESSAR	2,80	ACESSAR	15,00	ACESSAR	10,00	
713	ESPATULA 15MM. FERRAMENTA MANUAL COM LÂMINA E CABO PARA APLICAÇÃO E RASPAGEM DE MASSAS.	unidade	10	24,2	242,00	ACESSAR	16,88	ACESSAR	29,83	ACESSAR	25,90	
714	LIXA D'AGUA GRAO 80 A 400. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	1000	2,29	2.290,00	ACESSAR	1,36	ACESSAR	1,60	ACESSAR	3,90	
715	LIXA FERRO GRAO Nº 36. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	100	2,66	266,00	ACESSAR	3,45	ACESSAR	2,03	ACESSAR	2,50	

716	LIXA PARA PAREDE GRAO 80 A 320. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	500	1,97	985,00	ACESSAR	2,50	ACESSAR	1,80	ACESSAR	1,60	
717	LIXA PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES. ABRASIVO PARA PREPARAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM GRÃOS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE.	unidade	200	0,6	120,00	ACESSAR	0,61	ACESSAR	0,60	ACESSAR	0,60	
718	MASSA CORRIDA 18LTS- EXTERIOR. PRODUTO PARA REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	95,78	4.789,00	ACESSAR	76,00	ACESSAR	92,00	ACESSAR	119,35	
719	MASSA CORRIDA 18LTS- INTERIOR. PRODUTO PARA REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	100	41,55	4.155,00	ACESSAR	30,00	ACESSAR	46,20	ACESSAR	48,44	
720	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 1 POLEGADA, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	3,09	309,00	ACESSAR	2,20	ACESSAR	3,49	ACESSAR	3,59	
721	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 2 POLEGADAS, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	5,22	522,00	ACESSAR	4,00	ACESSAR	5,48	ACESSAR	6,18	
722	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA NOMINAL DE 3 POLEGADAS, COM CABO. ACESSÓRIO COM CERDAS FIXADAS AO CABO PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	unidade	100	9,13	913,00	ACESSAR	6,49	ACESSAR	8,00	ACESSAR	12,90	
723	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE. FERRAMENTA MANUAL PARA EXTRUSÃO DE SELANTE EM CARTUCHO COMPATÍVEL.	unidade	100	30,2	3.020,00	ACESSAR	35,56	ACESSAR	34,05	ACESSAR	21,00	
724	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, ACABAMENTO SEMIBRILHANTE, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, COM RESISTÊNCIA À LAVABILIDADE. REFERÊNCIA SUVINIL OU CORAL LIQUIBRILHO, OU EQUIVALLENTE EM DESEMPENHO	galão	75	33,29	2.496,75	ACESSAR	24,00	ACESSAR	29,87	ACESSAR	46,00	
725	ROLO 9 CM ESPUMA COM CABO. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	50	7,29	364,50	ACESSAR	11,32	ACESSAR	5,27	ACESSAR	5,27	
726	ROLO DE POLIESTER 9CM COM CABO. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	10,16	1.016,00	ACESSAR	17,90	ACESSAR	7,48	ACESSAR	5,10	
727	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM X 10MM COM SUPORTE. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	27,04	2.704,00	ACESSAR	40,00	ACESSAR	26,00	ACESSAR	15,13	

728	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM X 10MM SEM SUPORTE. ACESSÓRIO PARA APLICAÇÃO DE TINTA, COM REVESTIMENTO UNIFORME E FIXAÇÃO FIRME.	unidade	100	11,12	1.112,00	ACESSAR	9,70	ACESSAR	9,00	ACESSAR	14,66	
729	SELADOR ACRÍLICA 3,6LTS- EQUIVALLENTE A SUVIL/CORAL. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	galão	25	63,98	1.599,50	ACESSAR	90,88	ACESSAR	69,05	ACESSAR	32,01	
730	SELADOR ACRÍLICO 18LT- EQUIVALLENTE A SUVINIL/CORAL. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	108,52	5.426,00	ACESSAR	167,03	ACESSAR	75,00	ACESSAR	83,52	
731	SELADOR PVA 18 LT –LINHA COMBATE. PRODUTO PARA PREPARAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DA ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA PINTURA.	lata	50	116,57	5.828,50	ACESSAR	160,69	ACESSAR	125,01	ACESSAR	64,00	
732	THINNER (SOLVENTES PARA TINTA) LATA DE 900 ML	unidade	100	14,6	1.460,00	ACESSAR	11,89	ACESSAR	14,91	ACESSAR	17,00	
733	TINTA A ÓLEO 3,6LT P/ ESQUADRIA METÁLICA E ESQUADRIA DE MADEIRA /METAL. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	100	77,11	7.711,00	ACESSAR	71,59	ACESSAR	79,85	ACESSAR	79,89	
734	TINTA ACRÍLICA 18 LTS DE (CORES VARIADAS) EQUIVALLENTE A SUVINIL/ CORAL. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	300	137,33	41.199,00	ACESSAR	129,00	ACESSAR	135,00	ACESSAR	148,00	
735	TINTA ACRÍLICA 18LTS PARA PISO LINHA PREMIUM A BASE DE AGUA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	200	211,49	42.298,00	ACESSAR	195,00	ACESSAR	203,98	ACESSAR	235,50	
736	TINTA ACRÍLICA 18LTS – DE (CORES VARIADAS) -LINHA COMBATE. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	100	212,3	21.230,00	ACESSAR	234,90	ACESSAR	272,00	ACESSAR	130,00	
737	TINTA ACRÍLICA 3,6 LTS (CORES VARIADAS) - LINHA DE COMBATE. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	galão	100	80,67	8.067,00	ACESSAR	70,00	ACESSAR	77,00	ACESSAR	95,00	
738	TINTA AEROSSOL 380ML BRILHANTE/ALUMINIZADA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	unidade	50	19,52	976,00	ACESSAR	15,90	ACESSAR	22,56	ACESSAR	20,10	
739	TINTA AEROSSOL CORES SOLIDAS 400ML. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	unidade	50	19,13	956,50	ACESSAR	22,50	ACESSAR	12,89	ACESSAR	22,00	

740	TINTA VIARIA 18LTS A BASE DE RESINA NA COR BRANCA. PRODUTO PARA PINTURA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	lata	20	248,66	4.973,20	ACESSAR	233,00	ACESSAR	244,99	ACESSAR	268,00
741	VERNIZ ACRÍLICO FILTRO SOLAR 3600ML. PRODUTO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA.	galão	30	153,91	4.617,30	ACESSAR	86,97	ACESSAR	292,50	ACESSAR	82,26
742	CORDA SEDA 06 MM TRANÇADA PP. PARA AMARRAÇÕES DE USO GERAL, COM TRANÇADO UNIFORME E SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	1200	2,33	2.796,00	ACESSAR	2,15	ACESSAR	1,50	ACESSAR	3,34
743	CORDA SEDA 12 MM TRANÇADA PP. PARA AMARRAÇÕES DE USO GERAL, COM TRANÇADO UNIFORME E SEM EMENDAS NO TRECHO FORNECIDO.	metro	500	5,13	2.565,00	ACESSAR	4,23	ACESSAR	5,16	ACESSAR	6,00
744	LONA 6X4 M LARANJA OU AZUL- C/ILHÓS. MATERIAL FLEXÍVEL PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS.	unidade	90	178,91	16.101,90	ACESSAR	120,00	ACESSAR	199,00	ACESSAR	217,73
745	LONA PRETA 6X1 120 MICROS. MATERIAL FLEXÍVEL PARA COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS.	metro	1500	8,77	13.155,00	ACESSAR	7,03	ACESSAR	9,90	ACESSAR	9,37
746	TELA SOMBRITE 50% 4X10M. TELA PARA SOMBREAMENTO, COM PERCENTUAL NOMINAL DE RETENÇÃO DE LUZ INFORMADO.	rolo	5	364,36	1.821,80	ACESSAR	525,09	ACESSAR	258,00	ACESSAR	310,00
747	TELA SOMBRITE 80% 4 X 10 METROS PRETA. TELA PARA SOMBREAMENTO, COM PERCENTUAL NOMINAL DE RETENÇÃO DE LUZ INFORMADO.	metro	300	10,77	3.231,00	ACESSAR	11,87	ACESSAR	15,00	ACESSAR	5,44
748	CERAMICA RETIFICADA BEGE CLARO. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	24,67	2.467,00	ACESSAR	20,99	ACESSAR	22,50	ACESSAR	30,53
749	CERAMICA RETIFICADA BRANCO. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	31,66	3.166,00	ACESSAR	29,63	ACESSAR	42,00	ACESSAR	23,35
750	CERAMICA RETIFICADA CINZA CLARO 1,05X0,20. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	400	36,37	14.548,00	ACESSAR	20,99	ACESSAR	32,50	ACESSAR	55,62
751	CERAMICA RETIFICADA OFF-WHITE. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	100	40,11	4.011,00	ACESSAR	54,26	ACESSAR	34,30	ACESSAR	31,78
752	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) PACOTE C/ 100 UNIDADES 3 MM. ACESSÓRIO PARA MANTER O AFASTAMENTO UNIFORME ENTRE PEÇAS DURANTE O ASSENTAMENTO.	unidade	100	3,91	391,00	ACESSAR	2,42	ACESSAR	6,90	ACESSAR	2,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

753	ESPAÇADOR DE PISO (CRUZETA) PACOTE C/ 100 UNIDADES 5 MM. ACESSÓRIO PARA MANTER O AFASTAMENTO UNIFORME ENTRE PEÇAS DURANTE O ASSENTAMENTO.	unidade	30	5,52	165,60	ACESSAR	5,35	ACESSAR	6,90	ACESSAR	4,30	
754	GRANITO SAO PAULO (OU DEMAIS OUTRO MODELO QUE APRESENTA UM FUNDO CLARO COM PINTAS PRETAS)	metro quadrado	20	291,95	5.839,00	ACESSAR	238,23	ACESSAR	298,00	ACESSAR	339,62	
755	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE PEI 4. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	400	26,23	10.492,00	ACESSAR	27,90	ACESSAR	25,80	ACESSAR	25,00	
756	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO PEI 5. PEÇAS PARA REVESTIMENTO, COM TONALIDADE E CALIBRE UNIFORMES NO LOTE FORNECIDO, SEM TRINCAS OU LASCAS.	metro quadrado	800	31,47	25.176,00	ACESSAR	19,00	ACESSAR	38,90	ACESSAR	36,50	
757	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, AUTOMÁTICO, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM MOTOR DE NO MÍNIMO 7 HP, TENSÃO BIVOLT 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DIESEL DE 4 TEMPOS, PARTIDA ELÉTRICA E/OU MANUAL DE EMERGÊNCIA, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, PAINEL DE CONTROLE COM INDICADORES DE TENSÃO, FREQUÊNCIA E HORAS DE FUNCIONAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DO FABRICANTE	unidade	2	7361,05	14.722,10	ACESSAR	7.303,88	ACESSAR	8.024,12	ACESSAR	6.755,14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
Fls.: _____

758	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 11 KVA/11 KW, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/127 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR DIESEL DE 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR OU ÁGUA, PARTIDA ELÉTRICA, COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, PAINEL DE CONTROLE COM VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, HORÍMETRO E PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA ROBUSTA PARA TRANSPORTE, COM RODAS E ALÇA, EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, MARCA IGUAL OU SUPERIOR À TOYAMA, OU EQUIVALLENTE EM QUALIDADE, DESEMPENHO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	unidade	2	12837,56	25.675,12	ACESSAR	15.320,50	ACESSAR	8.092,19	ACESSAR	15.100,00
759	VASSOURA DE PALHA DE COCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 30 CM DE LARGURA ÚTIL DE VARRIÇÃO E CABO DE MADEIRA DE 110 CM FIXADO AO CORPO, PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS, CALÇADAS E PÁTIOS	unidade	900	38,67	34.803,00	ACESSAR	42,00	ACESSAR	35,00	ACESSAR	39,00

Ana Clara Cardoso de Oliveira Guimarães
Setor de Compras